



00001

## Município de Capanema - PR

---

### PORTARIA Nº 6025/2015

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

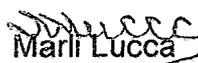
**Art. 2º** - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5766/2014.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Marli Lucca  
Secretária de Administração



00002

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 017

CAPANEMA, 24/04/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 017

DE: GEANCARLO DENARDIN – SECRETÁRIO DE SAÚDE  
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN – PREFEITA MUNICIPAL

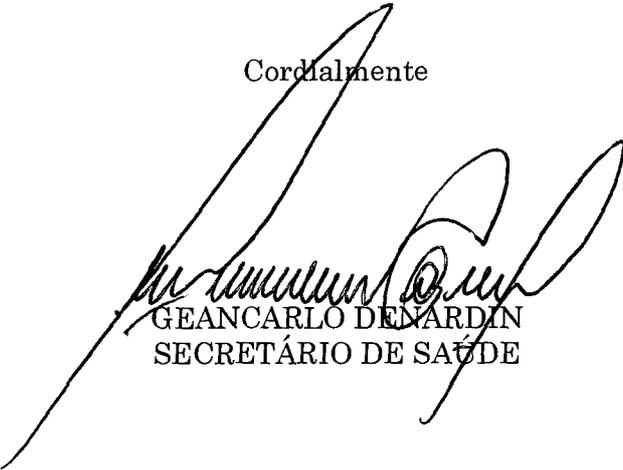
Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para distribuição para pacientes carentes atendidos pela Secretaria de Saúde de Capanema – PR.

O custo máximo global importa em R\$ 16.399,69 (dezesesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).

Cordialmente



GEANCARLO DENARDIN  
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Município de Capanema  
Solicitação 30/2015

111003

Equipamento

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
<b>30</b>	<b>Aquisição de Material</b>	13/04/2015	130
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
42786-1	GEANCARLO DENARDIN	59/2015	
<b>Local</b>			
Código	Nome		
81	Atividade do Fundo Municipal de Saúde		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
	Nome	Forma	
09	Secretaria de Saúde	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
CONFORME SOLICITAÇÕES		3 Meses	

**Descrição:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR

**uv. Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043004	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15 MG C/30 CPR (STANGLIT)	UN	7,00	41,67	291,69
043005	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90 MG. C/20 CAPS. (CARDIZEM)	UN	6,00	50,28	301,68
043006	CLORIDRATO DE CLONIDINA 200 MG C/30 CPR. (ATENSINA)	UN	4,00	21,81	87,24
043007	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG C/30 CPR. (COMBODART)	UN	3,00	92,60	277,80
043008	SULFATO DE GLICOSAMIDA 500 MG + SULF. CONDROITINA 400 MG C/90CAPS. (ARTROLIVE)	UN	2,00	163,77	327,54
043009	HIDORX DE ALUMINIO + HIDROX. MAG. + SIMETICONA 240 ML (SIMECO PLUS)	UN	2,00	30,39	60,78
043010	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG + RESPINAT SOL INAL 4 ML (SPIRIVA RESPINAT)	UN	3,00	285,35	856,05
043011	DUTASTERIDA 0,5MG+TANSULOSINA 0,4MG C/ 90 CPR (COMBODART)	UN	2,00	269,16	538,32
043012	CIPROFIBRATO 100 MG C/ 30 CPR (LIPNEO)	UN	3,00	63,94	191,82
043013	CLOR. METOCLOPRAMIDA 10 MG C/ 20 CPR (PLABEL)	UN	2,00	9,74	19,48
043015	CIANOCOBALAMIDA + DAPIRONA + FOSFATO DEXAMETASONA 500MG. C/3 AMP. (DEXALGEN)	UN	1,00	20,42	20,42
043016	SILYBUM MARIANUM 200 MG C/20 CPS. (FORFIG)	UN	3,00	75,93	227,79
043017	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS C/30 (CENTRUM MULHER)	UN	1,00	56,62	56,62
043018	CLORIDRATO DE PROPAFENOMA 300MG. C/30 CPR. (RITMONORM)	UN	2,00	88,80	177,60
04	OXCARBAZEPINA 300 MG C/20 CPR(OXCARBAZEPINA).	UN	2,00	59,59	119,18
043020	METOPROLOL 50 MGC/ 30 COMP (SELOZOK)	UN	2,00	46,56	93,12
043021	CLORIDRATO MEMANTINA 10 MG C/60 CPR (MEMANTINA)	UN	3,00	139,17	417,51
043022	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS COM 30 CPR. (DAMATER)	UN	1,00	43,46	43,46
043023	FOSFATO DE AITAGLIPTINA 100 MG C/28 CPR (JANUVIA)	UN	2,00	202,39	404,78
043024	BUDESONIDA 12 + FUMARATO DE FORMOTEROL 400 MCG. 60 CP.+ REFIL (ALENIA)	UN	3,00	102,73	308,19
043026	PROP. DE FLUTICASONA 25 + XINAFOATO DE SALMETEROL 125MCG. 60 DOSES (SERETIDE)	UN	1,00	97,54	97,54
043027	DIMENIDRINATO 50 + CLOR. DE PIRIDOXINA 10 MG. 30ML (DRAMIM B 6 GOTAS)	UN	2,00	11,58	23,16
043028	LISINOPRIL 20 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/30 (PRINZIDE)	UN	1,00	109,28	109,28
043029	GABAPENTINA 300 MG C/ 30(GABAPENTINA)	UN	2,00	75,61	151,22
043030	BIMATROPASTA 3 MG + MALEATO DE TIMOLOL 5MG. 5 ML (GANFORT)	UN	1,00	139,43	139,43
043031	GLICAZIDA 60MG C/60 CPR. (DIAMICRON MR)	UN	2,00	143,86	287,72
043032	LORATADINA 10 MG C/6 CPR (CLARITIN)	UN	2,00	19,64	39,28
043033	LORATADINA 10 MG C/12 (CLARITIN)	UN	1,00	37,32	37,32
043034	VALERIANA 500 MG C/100 CPS(VALERIANA)	UN	1,00	23,11	23,11
043035	FUROATO DE MOMENTAZONA 1 MG. 20GRS. (TOPSON CREME)	UN	1,00	38,58	38,58
043036	MIRTAZAPINA 30MG C/28CPR (RAZAPINA)	UN	2,00	85,56	171,12
043037	CLOR. CLOMIPRAMINA 25MG C/ 30 CPR(CLOMIPRAMINA)	UN	2,00	20,68	41,36
043038	MIRTAZAPINA 30 MG C/ 30 CPR (MENELAT)	UN	1,00	159,00	159,00
043039	OLANZAPINA 2,5 MG C/ 30 COMP(ZAP)	UN	1,00	132,53	132,53
043040	TEOFILINA 100 MG C/ 30 CPR (TEOLONG)	UN	1,00	15,56	15,56
043041	TIMOMODILINA 200 MG 120 ML (LEUCOGEN)	UN	2,00	97,15	194,30



Município de Capanema  
Solicitação 30/2015

00004

Equipamento

Página:2

043042	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG C/ 30 CPR (DEPAKOTE ER)	UN	5,00	62,54	312,70
043043	OXALATO ESCITALOPRAM 10 MG C/ 30 CPR (OXAL. ESCITALOPRAM)	UN	5,00	71,63	358,15
043044	CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG C/ 20 CPR (RITALINA)	UN	6,00	20,74	124,44
043045	CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG C/ 60 CPR (RITALINA)	UN	1,00	62,16	62,16
043046	ALPRAZOLAM 50 MG C/ 30 CPR (FRONTAL XR)	UN	1,00	39,42	39,42
043047	RIVAROXABANA 15 MG C/ 28 CPR (XARELTO)	UN	1,00	221,76	221,76
043048	RAMIPRIL 5 MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/ 30 CP (NAPRIX D)	UN	3,00	43,23	129,69
043049	CLOR. TRAMADOL 100 MG FR. 10 ML (TRAMADON)	FRAS	2,00	49,96	99,92
043050	LUTEÍNA + ZINCO + SELENIO (NEOVITE LUTEN)	UN	1,00	174,99	174,99
043051	CLORANFENICOL 10MG+ COLAGENASE 0,6 30 GRS (KOLLAGENASE)	UN	2,00	42,99	85,98
043052	CLORANFENICOL 10 MG+ COLAGENASE 0,6 15 GRS (KOLLAGENASE)	UN	1,00	37,25	37,25
043053	DIOSMINA 450 MG+ HESPERIDINA 50 MG C/ 30 CPR (DIOSMIN)	UN	1,00	58,61	58,61
043054	SILICONE + ESTER+ VITAMINA C 15 GRS (SKIMATIX)	UN	2,00	114,18	228,36
043055	CICLOPIROX OLAMINA 10 MG 20 GRS (FUNGIROX)	UN	2,00	32,74	65,48
043056	BIMATOPROSTA,01 % 5 ML (LUMIGAN RC)	UN	1,00	123,79	123,79
043057	VITIS VINIFERA EXTRATO 150 MG C/ 30 CPR (RADIFREE)	UN	4,00	64,27	257,08
043058	CLOR VENLAFAXINA 75 MG C/ 30 CPR(VENLAFAXINA)	UN	2,00	81,53	163,06
043059	PROPATILNITRATO 10 MG C/ 50 CPR (SUSTRATE)	UN	1,00	23,38	23,38
04	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG C/ 30 CPR (ROSUVASTATINA)	UN	1,00	78,21	78,21
043061	CLOR CICLOBENZAPRINA 5 MG C/ 30 CPR (CICLOBENZAPRINA)	UN	2,00	21,88	43,76
043062	CLOR CICLOBENZAPRINA 10MG C/ 30 CPR(CICLOBENZAPRINA)	UN	2,00	25,74	51,48
043063	DIPIRONA+ ORFENADRINA+ CAFEINA C/ 10 CPR (DORFLEX)	UN	3,00	4,31	12,93
043064	IBUPROFENO 600 MG C/ 20 CPR (IBUPRIL)	UN	2,00	17,01	34,02
043065	PREGABALINA 150 MG C/ 28 CPR (LYRICA)	UN	1,00	171,96	171,96
043066	CLORIDRATO TICLOPIDINA 250 MG C/ 30 CPR(TICLOPIDINA)	UN	1,00	58,01	58,01
043067	PANTOPRAZOL 40 MG C/ 28 CPR (PANTOCAL)	UN	2,00	108,42	216,84
043068	DOMPERIDONA 10 MG C/ 30 CPR (DOMPERIX)	UN	3,00	16,51	49,53
043069	MESILATO DIIDROERGOCRISTINA 11,8+DICLOR. FLUNARIZINA 3 MG C/ 20 CPR (VERTIZINE D)	UN	1,00	58,20	58,20
043070	GLIMEPIRIDA 4 MG C/ 30 CPR (AMARYL)	UN	1,00	77,39	77,39
043071	CILOSTAZOL 100 MG C/ 30 CPR(CILOSTAZOL)	UN	1,00	49,53	49,53
043072	CLOR. TRAMADOL 50 MG C/ 10 CPR (TRAMADON)	UN	1,00	23,13	23,13
043073	DULOXETINA 60 MG C/ 30 CPR (VELIJA)	UN	4,00	185,61	742,44
043074	COMPLEXO COLOIDAL DE SACARATO DE FERRO 100 MG AMPOLAS (NORIPURUM EV)	AMP	3,00	55,79	167,37
043075	RISPERIDONA 1 MG C/ 30 CPR (RISPERIDONA)	UN	1,00	75,78	75,78
043076	LAMOTRIGINA 100 MG C/ 30 CPR (LAMOTRIGINA)	UN	2,00	43,24	86,48
043077	DICLOFENACO DE DIETILAMONIO 60 GRS AEROSOL (BIOFLADEX 85 ML)	FRAS	1,00	25,54	25,54
043078	MELOXICAM 15 MG C/ 10 CPR (MELOXIGRAN)	UN	2,00	24,47	48,94
04	PREDNISONA 5MG C/ 20 CPR (PREDNISONA)	UN	1,00	11,36	11,36
043080	RIVAROXABANA 20 MG C/ 14 (XARELTO)	UN	1,00	114,38	114,38
043081	RAMIPRIL 2,5MG C/ 30 CPR (RAMIPRIL)	UN	1,00	48,17	48,17
043082	PREDNISONA 20 MG C/ 30 CPR (PREDNISONA)	UN	1,00	13,05	13,05
043083	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA+ DIPIRONA C/ 20 CPR (BUSCOPAN COMPOSTO)	UN	2,00	12,31	24,62
043084	DIMENDRATO + PIRIDOXINA 50 MG C/ 20 CPR (DRAMIM B 6)	UN	2,00	15,49	30,98
043085	PROTEINA HIDROLIZA SORO LEITE+ OLEOS VEGETAIS+ VITAMINAS (LEITE PREGONIM PEPTI 400 GR)	UN	2,00	189,58	379,16
043086	PROTEINA HIDROLIZADA DE SOJA+ FERRO+L METIONINA (LEITE APTAMIL SOJA 1 800 GRS)	UN	2,00	100,89	201,78
043087	OXALATO ESCITALOPRAM 10 MG C/ 30 CPR (RECONTER).	UN	1,00	77,51	77,51
043088	RISPERIDONA 2 MG C/ 30 CPR (RISPERIDONA)	UN	1,00	152,66	152,66
043089	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 6/100 SPRAY 120 DOSES (VANNAIR)	FRAS	1,00	121,98	121,98
043090	ESPAÇADOR INFANTIL PARA MEDICAÇÃO AEROSOL	FRAS	1,00	85,82	85,82
043091	METILDOPA 250MG C/30CPS (METILDOPA)	UN	1,00	16,01	16,01
043092	VELIJA 30MG C/30CPS (CLORIDRATO DE DULOXETINA)	UN	2,00	92,82	185,64
043093	TYLEX 7,5 C/12CPS (PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA)	UN	1,00	17,75	17,75
043094	NIMODIPINO 30MG C/30CPS (NIMODIPINA)	UN	5,00	47,69	238,45
043095	ZYXEM 5MG C/10CPS (DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA)	UN	1,00	34,93	34,93
043096	HIXZINE 25MG C/30CPS (DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA)	UN	1,00	30,96	30,96
043097	QUETIAPINA 25MG C/28CPS (FUMARATO DE QUETIAPINA)	UN	1,00	54,76	54,76
043098	AMATO 50MG C/30CPS (TOPIRAMATO 50MG)	UN	2,00	103,05	206,10
043099	RELVAR ELIPTA 100/25MG (FUROATO DE FLUTICASONA E VILANTEROL)	UN	1,00	87,50	87,50



Município de Capanema  
Solicitação 30/2015

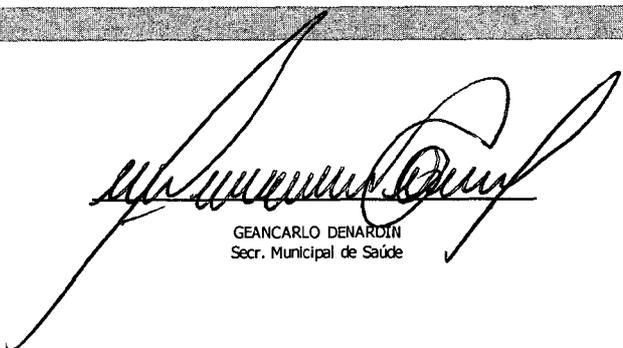
00005

Equipamento

Página:3

043100	BAMBEC 1MG/ML 100ML (CLORIDRATO DE BAMBUTEROL)	FRAS	2,00	29,77	59,54
043101	NASONEX 50MCG 120 DOSES (FUROATO DE MOMETASONA)	FRAS	1,00	67,07	67,07
043102	MOXIFLOXACINO 400MG C/7CPS (CLOR. DE MOXIFLOXACINO)	UN	1,00	114,22	114,22
043103	BELSPAN C/20CPS (ESCOPOLAMINA + DIPIRONA)	UN	1,00	13,10	13,10
043104	MIOSAN 10MG (CLOR. DE CICLOBENZAPRINA)	UN	1,00	30,16	30,16
043105	PILOCARPINA 2% C/10ML COLÍRIO (CLOR. DE PILOCARPINA)	UN	1,00	23,46	23,46
043106	COSOPT COLÍRIO (CLOR. DE DORZOLAMIDA + MAL. DE TIMOLOL)	FRAS	1,00	134,99	134,99
043107	MICRONOR 35CPS (NORESTISTERONA)	UN	1,00	10,37	10,37
043108	CETOPROFENO 100MG C/20CPS (CETOPROFENO)	UN	1,00	26,54	26,54
043109	PROFLAN 100MG C/12CPS (ACECLOFENACO)	UN	1,00	43,17	43,17
043110	FOSTAIR 6/200MG (DIPROP. DE BECLOMETASONA + FUM. DE FORMOTEROL)	UN	1,00	114,15	114,15
043111	OLANZAPINA 2,5MG C/30CPS (OLANZAPINA)	UN	1,00	164,38	164,38
043112	PYLORITRAT 30MG+500MG+500MG C/28CPS (LANZOPRAZOL + CLARIDROMICINA + AMOXILINA)	UN	1,00	138,78	138,78
043113	CEFALEXINA 500MG C/10CPS (CEFALEXINA)	UN	1,00	18,33	18,33
043114	VENAFLOX 450/50MG C/30CPS (DIOSMINA + HESPERIDINA)	UN	3,00	52,41	157,23
043115	FORASEG 12/400 (FUM. FORMOTEROL DI-HIDRAT. + BUDESONIDA)	UN	1,00	108,85	108,85
043116	VALPAKENE 200MG/ML (ÁCIDO VALPRÓICO)	UN	6,00	34,13	204,78
043117	OLANZAPINA 5MG C/30CPS (OLANZAPINA)	UN	1,00	256,75	256,75
043118	STILNOX 10MG C/30CPS (ZOLPIDEM)	UN	1,00	58,35	58,35
043119	ATACAND HCT 16/12,5 (CANDESARTANA CILEXETINA + HIDROCLOROTIAZIDA)	UN	1,00	107,27	107,27
043120	BENZEVIT 200MG / 100,000 U.I./G 40GR CREME (ÓXIDO DE ZINCO+NISTAINA)	UN	1,00	23,33	23,33
043121	NEOSALDINA C/20CPS (DIPIRONA+MUCATO DE ISOMETEPTENO+CAFÉINA)	UN	1,00	15,84	15,84
043122	HISTAMIM CREME (MALEATO DE DEXCLOFENIRAMIDA)	UN	1,00	11,68	11,68
043123	HIPOGLÓS POMADA 45GR (RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO)	UN	1,00	13,40	13,40
043124	ADEFORT ORAL 1 AMP 3ML (PALM. DE RETINOL + COLECALCIFEROL + ACET.RACEALF.)	UN	2,00	12,22	24,44
043125	REUQUINOL 400MG C/30CPS (HIDROXICLOROQUINA)	UN	1,00	65,29	65,29
043126	CIPROFIBRATO 100MG C/30CPS (CIPROFIBRATO)	UN	1,00	67,13	67,13
043127	ACCU-CHEK C/50 TIRAS (TIRAS PARA AFERIR GLICOSE CAPILAR)	UN	2,00	115,41	230,82
043128	CYMBALTA 60MG C/30CPS (DULOXETINA)	UN	1,00	328,98	328,98
043129	TOPIRAMATO 50MG C/30CPS (TOPIRAMATO)	UN	1,00	84,47	84,47
043130	ZIRVIT MULTI C/30CPS (VITAMINAS+MINERAIS)	UN	1,00	42,71	42,71
043131	OLEPTAL 300MG C/30CPS (OXCARBAMAZEPINA)	UN	2,00	66,58	133,16
043132	CLOBAZAM 20MG C/20CPS (FRISIUM)	UN	3,00	50,55	151,65
043133	BACLOFEN (BACLOFENO)	UN	2,00	24,54	49,08
043134	BRASART 160MG/12,5MG HCT (VALSARTA + HIDROCLOROTIAZIDA)	UN	1,00	29,30	29,30
043135	VERTIX 10MG C/50CPS (DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA)	UN	1,00	24,01	24,01
				<b>TOTAL</b>	<b>16.399,69</b>

**TOTAL GERAL 16.399,69**

  
GEANCARLO DENARDIN  
Secr. Municipal de Saúde



00006

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Saúde.

#### 2. OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Prefeitura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Geancarlo Denardin, Secretário de Saúde. Matrícula N° 2439-1.

#### 4. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se a realização do presente certame conforme a previsão de consumo destes materiais para o decorrer dos próximos três meses, em levantamento realizado baseado na demanda utilizada no ano de 2014, onde serão utilizados para distribuição para pacientes carentes atendidos pela Secretaria de Saúde de Capanema – PR, pois estes não têm condições de adquiri-los com recursos próprios.

#### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15 MG C/30 CPR (STANGLIT)	7,00	UN	41,67
2	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90 MG. C/20 CAPS. (CARDIZEM)	6,00	UN	50,28
3	CLORIDRATO DE CLONIDINA 200 MG C/30 CPR. (ATENSINA)	4,00	UN	21,81
4	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG C/30 CPR. (COMBODART)	3,00	UN	92,60
5	SULFATO DE GLICOSAMIDA 500 MG + SULF. CONDROITINA 400 MG C/90CAPS. (ARTROLIVE)	2,00	UN	163,77
6	HIDORX. DE ALUMINIO + HIDROX. MAG. + SIMETICONA 240 ML (SIMECO PLUS)	2,00	UN	30,39
7	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG + RESPINAT SOL INAL 4 ML (SPIRIVA RESPINAT)	3,00	UN	285,35



00007

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

8	DUTASTERIDA 0,5MG+TANSULOSINA 0,4MG C/ 90 CPR (COMBODART)	2,00	UN	269,16
9	CIPROFIBRATO 100 MG C/ 30 CPR (LIPNEO)	3,00	UN	63,94
10	CLOR. METOCLOPRAMIDA 10 MG C/ 20 CPR (PLABEL)	2,00	UN	9,74
11	CIANOCOBALAMIDA + DIPIRONA + FOSFATO DEXAMETASONA 500MG. C/3 AMP. (DEXALGEN)	1,00	UN	20,42
12	SILYBUM MARIAANUM 200 MG C/20 CPS. (FORFIG)	3,00	UN	75,93
13	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS C/30 (CENTRUM MULHER)	1,00	UN	56,62
14	CLORIDRATO DE PROPAFENOMA 300MG. C/30 CPR. (RITMONORM)	2,00	UN	88,80
15	OXCARBAZEPINA 300 MG C/20 CPR(OXCARBAZEPINA).	2,00	UN	59,59
16	METOPROLOL 50 MGC/ 30 COMP (SELOZOK)	2,00	UN	46,56
17	CLORIDRATO MEMANTINA 10 MG C/60 CPR (MEMANTINA)	3,00	UN	139,17
18	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS COM 30 CPR. (DAMATER)	1,00	UN	43,46
19	FOSFATO DE AITAGLIPTINA 100 MG C/28 CPR (JANUVIA)	2,00	UN	202,39
20	BUDESONIDA 12 + FUMARATO DE FORMOTEROL 400 MCG. 60 CP.+ REFIL (ALENIA)	3,00	UN	102,73
21	PROP. DE FLUTICASONA 25 + XINAFOATO DE SALMETEROL 125MCG. 60 DOSES (SERETIDE)	1,00	UN	97,54
22	DIMENIDRINATO 50 + CLOR. DE PIRIDOXINA 10 MG. 30ML (DRAMIM B 6 GOTAS)	2,00	UN	11,58
23	LISINOPRIL 20 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/30 (PRINZIDE)	1,00	UN	109,28
24	GABAPENTINA 300 MG C/ 30(GABAPENTINA)	2,00	UN	75,61
25	BIMATROPASTA 3 MG + MALEATO DE TIMOLOL 5MG. 5 ML (GANFORT)	1,00	UN	139,43
26	GLICAZIDA 60MG C/60 CPR. (DIAMICRON MR)	2,00	UN	143,86
27	LORATADINA 10 MG C/6 CPR (CLARITIN)	2,00	UN	19,64
28	LORATADINA 10 MG C/12 (CLARITIN)	1,00	UN	37,32
29	VALERIANA 500 MG C/100 CPS(VALERIANA)	1,00	UN	23,11
30	FUROATO DE MOMENTAZONA 1 MG. 20GRS. (TOPSON CREME)	1,00	UN	38,58
31	MIRTAZAPINA 30MG C/28CPR (RAZAPINA)	2,00	UN	85,56
32	CLOR CLOMIPRAMINA 25MG C/ 30 CPR(CLOMIPRAMINA)	2,00	UN	20,68
33	MIRTAZAPINA 30 MG C/ 30 CPR (MENELAT)	1,00	UN	159,00
34	OLANZAPINA 2,5 MG C/ 30 COMP(ZAP)	1,00	UN	132,53
35	TEOFILINA 100 MG C/ 30 CPR (TEOLONG)	1,00	UN	15,56
36	TIMOMODILINA 200 MG 120 ML (LEUCOGEN)	2,00	UN	97,15
37	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG C/ 30 CPR (DEPAKOTE ER)	5,00	UN	62,54
38	OXALATO ESCITALOPRAM 10 MG C/ 30 CPR (OXAL. ESCITALOPRAM)	5,00	UN	71,63



00008

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

39	CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG C/ 20 CPR (RITALINA)	6,00	UN	20,74
40	CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG C/ 60 CPR (RITALINA)	1,00	UN	62,16
41	ALPRAZOLAM 50 MG C/ 30 CPR (FRONTAL XR)	1,00	UN	39,42
42	RIVAROXABANA 15 MG C/ 28 CPR (XARELTO)	1,00	UN	221,76
43	RAMIPRIL 5 MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/ 30 CP (NAPRIX D)	3,00	UN	43,23
44	CLOR. TRAMADOL 100 MG FR. 10 ML (TRAMADON)	2,00	FRAS	49,96
45	LUTEÍNA + ZINCO + SELENIO (NEOVITE LUTEN)	1,00	UN	174,99
46	CLORANFENICOL 10MG+ COLAGENASE 0,6 30 GRS (KOLLAGENASE)	2,00	UN	42,99
47	CLORANFENICOL 10 MG+ COLAGENASE 0,6 15 GRS (KOLLAGENASE)	1,00	UN	37,25
48	DIOSMINA 450 MG+ HESPERIDINA 50 MG C/ 30 CPR (DIOSMIN)	1,00	UN	58,61
49	SILICONE + ESTER+ VITAMINA C 15 GRS (SKIMATIX)	2,00	UN	114,18
50	CICLOPIROX OLAMINA 10 MG 20 GRS (FUNGIROX)	2,00	UN	32,74
51	BIMATOPROSTA 0,01 % 5 ML (LUMIGAN RC)	1,00	UN	123,79
52	VITIS VINIFERA EXTRATO 150 MG C/ 30 CPR (RADIFREE)	4,00	UN	64,27
53	CLOR VENLAFAXINA 75 MG C/ 30 CPR (VENLAFAXINA)	2,00	UN	81,53
54	PROPATILNITRATO 10 MG C/ 50 CPR (SUSTRATE)	1,00	UN	23,38
55	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG C/ 30 CPR (ROSUVASTATINA)	1,00	UN	78,21
56	CLOR CICLOBENZAPRINA 5 MG C/ 30 CPR (CICLOBENZAPRINA)	2,00	UN	21,88
57	CLOR CICLOBENZAPRINA 10MG C/ 30 CPR (CICLOBENZAPRINA)	2,00	UN	25,74
58	DIPIRONA+ ORFENADRINA+ CAFEINA C/ 10 CPR (DORFLEX)	3,00	UN	4,31
59	IBUPROFENO 600 MG C/ 20 CPR (IBUPRIL)	2,00	UN	17,01
60	PREGABALINA 150 MG C/ 28 CPR (LYRICA)	1,00	UN	171,96
61	CLORIDRATO TICLOPIDINA 250 MG C/ 30 CPR (TICLOPIDINA)	1,00	UN	58,01
62	PANTOPRAZOL 40 MG C/ 28 CPR (PANTOCAL)	2,00	UN	108,42
63	DOMPERIDONA 10 MG C/ 30 CPR (DOMPERIX)	3,00	UN	16,51
64	MESILATO DIIDROERGOCRISTINA 11,8+DICLOR. FLUNARIZINA 3 MG C/ 20 CPR (VERTIZINE D)	1,00	UN	58,20
65	GLIMEPIRIDA 4 MG C/ 30 CPR (AMARYL)	1,00	UN	77,39
66	CILOSTAZOL 100 MG C/ 30 CPR (CILOSTAZOL)	1,00	UN	49,53
67	CLOR. TRAMADOL 50 MG C/ 10 CPR (TRAMADON)	1,00	UN	23,13
68	DULOXETINA 60 MG C/ 30 CPR (VELIJA)	4,00	UN	185,61
69	COMPLEXO COLOIDAL DE SACARATO DE FERRO 100 MG AMPOLAS (NORIPURUM EV)	3,00	AMP	55,79
70	RISPERIDONA 1 MG C/ 30 CPR (RISPERIDONA)	1,00	UN	75,78
71	LAMOTRIGINA 100 MG C/ 30 CPR (LAMOTRIGINA)	2,00	UN	43,24



00009

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

72	DICLOFENACO DE DIETILAMONIO 60 GRS AEROSOL (BIOFLADEX 85 ML)	1,00	FRAS	25,54
73	MELOXICAM 15 MG C/ 10 CPR (MELOXIGRAN)	2,00	UN	24,47
74	PREDNISONA 5MG C/ 20 CPR (PREDNISONA)	1,00	UN	11,36
75	RIVAROXABANA 20 MG C/ 14 (XARELTO)	1,00	UN	114,38
76	RAMIPRIL 2,5MG C/ 30 CPR (RAMIPRIL)	1,00	UN	48,17
77	PREDNISONA 20 MG C/ 30 CPR (PREDNISONA)	1,00	UN	13,05
78	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA+ DIPIRONA C/ 20 CPR (BUSCOPAN COMPOSTO)	2,00	UN	12,31
79	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50 MG C/ 20 CPR (DRAMIM B 6)	2,00	UN	15,49
80	PROTEINA HIDROLIZA SORO LEITE+ OLEOS VEGETAIS+ VITAMINAS (LEITE PREGONIM PEPTI 400 GR)	2,00	UN	189,58
81	PROTEINA HIDROLIZADA DE SOJA+ FERRO+L METIONINA (LEITE APTAMIL SOJA 1 800 GRS)	2,00	UN	100,89
82	OXALATO ESCITALOPRAM 10 MG C/ 30 CPR (RECONTER).	1,00	UN	77,51
83	RISPERIDONA 2 MG C/ 30 CPR (RISPERIDONA)	1,00	UN	152,66
84	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 6/100 SPRAY 120 DOSES (VANNAIR)	1,00	FRAS	121,98
85	ESPAÇADOR INFANTIL PARA MEDICAÇÃO AEROSOL	1,00	FRAS	85,82
86	METILDOPA 250MG C/30CPS (METILDOPA)	1,00	UN	16,01
87	VELIJA 30MG C/30CPS (CLORIDRATO DE DULOXETINA)	2,00	UN	92,82
88	TYLEX 7,5 C/12CPS (PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA)	1,00	UN	17,75
89	NIMODIPINO 30MG C/30CPS (NIMODIPINA)	5,00	UN	47,69
90	ZYXEM 5MG C/10CPS (DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA)	1,00	UN	34,93
91	HIXIZINE 25MG C/30CPS (DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA)	1,00	UN	30,96
92	QUETIAPINA 25MG C/28CPS (FUMARATO DE QUETIAPINA)	1,00	UN	54,76
93	AMATO 50MG C/30CPS (TOPIRAMATO 50MG)	2,00	UN	103,05
94	RELVAR ELIPTA 100/25MG (FUROATO DE FLUTICASONA E VILANTEROL)	1,00	UN	87,50
95	BAMBEC 1MG/ML 100ML (CLORIDRATO DE BAMBUTEROL)	2,00	FRAS	29,77
96	NASONEX 50MCG 120 DOSES (FUROATO DE MOMETASONA)	1,00	FRAS	67,07
97	MOXIFLOXACINO 400MG C/7CPS (CLOR. DE MOXIFLOXACINO)	1,00	UN	114,22
98	BELSPAN C/20CPS (ESCOPOLAMINA + DIPIRONA)	1,00	UN	13,10
99	MIOSAN 10MG (CLOR. DE CICLOBENZAPRINA)	1,00	UN	30,16
100	PILOCARPINA 2% C/10ML COLÍRIO (CLOR. DE PILOCARPINA)	1,00	UN	23,46



00010

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

101	COSOPT COLÍRIO (CLOR. DE DORZOLAMIDA + MAL. DE TIMOLOL)	1,00	FRAS	134,99
102	MICRONOR 35CPS (NORESTISTERONA)	1,00	UN	10,37
103	CETOPROFENO 100MG C/20CPS (CETOPROFENO)	1,00	UN	26,54
104	PROFLAN 100MG C/12CPS (ACECLOFENACO)	1,00	UN	43,17
105	FOSTAIR 6/200MG (DIPROP. DE BECLOMETASONA + FUM. DE FORMOTEROL)	1,00	UN	114,15
106	OLANZAPINA 2,5MG C/30CPS (OLANZAPINA)	1,00	UN	164,38
107	PYLORITRAT 30MG+500MG+500MG C/28CPS (LANZOPRAZOL + CLARIDROMICINA + AMOXILINA)	1,00	UN	138,78
108	CEFALEXINA 500MG C/10CPS (CEFALEXINA)	1,00	UN	18,33
109	VENAFLOX 450/50MG C/30CPS (DIOSMINA + HESPERIDINA)	3,00	UN	52,41
110	FORASEG 12/400 (FUM. FORMOTEROL DI-HIDRAT. + BUDESONIDA)	1,00	UN	108,85
111	VALPAKENE 200MG/ML (ÁCIDO VALPRÓICO)	6,00	UN	34,13
112	OLANZAPINA 5MG C/30CPS (OLANZAPINA)	1,00	UN	256,75
113	STILNOX 10MG C/30CPS (ZOLPIDEM)	1,00	UN	58,35
114	ATACAND HCT 16/12,5 (CANDESARTANA CILEXETINA + HIDROCLOROTIAZIDA)	1,00	UN	107,27
115	BENZEVIT 200MG / 100,000 U.I./G 40GR CREME (ÓXIDO DE ZINCO+NISTAINA)	1,00	UN	23,33
116	NEOSALDINA C/20CPS (DIPIRONA+MUCATO DE ISOMETEPTENO+CAFEÍNA)	1,00	UN	15,84
117	HISTAMIM CREME (MALEATO DE DEXCLOFENIRAMIDA)	1,00	UN	11,68
118	HIPOGLÓS POMADA 45GR (RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO)	1,00	UN	13,40
119	ADEFORT ORAL 1 AMP 3ML (PALM. DE RETINOL + COLECALCIFEROL + ACET. RACEALF.)	2,00	UN	12,22
120	REUQUINOL 400MG C/30CPS (HIDROXICLOROQUINA)	1,00	UN	65,29
121	CIPROFIBRATO 100MG C/30CPS (CIPROFIBRATO)	1,00	UN	67,13
122	ACCU-CHEK C/50 TIRAS (TIRAS PARA AFERIR GLICOSE CAPILAR)	2,00	UN	115,41
123	CYMBALTA 60MG C/30CPS (DULOXETINA)	1,00	UN	328,98
124	TOPIRAMATO 50MG C/30CPS (TOPIRAMATO)	1,00	UN	84,47
125	ZIRVIT MULTI C/30CPS (VITAMINAS+MINERAIS)	1,00	UN	42,71
126	OLEPTAL 300MG C/30CPS (OXCARBAMAZEPINA)	2,00	UN	66,58
127	CLOBAZAM 20MG C/20CPS (FRISIUM)	3,00	UN	50,55
128	BACLOFEN (BACLOFENO)	2,00	UN	24,54
129	BRASART 160MG/12,5MG HCT (VALSARTA + HIDROCLOROTIAZIDA)	1,00	UN	29,30
130	VERTIX 10MG C/50CPS (DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA)	1,00	UN	24,01
				16.399,69



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

#### 6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

6.1. A entrega dos produtos deverá ser feita **IMEDIATAMENTE**, isto é, no dia da solicitação, no Município de Capanema/PR, mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante, ou seja, a Contratada deverá entregar o produto ao representante da Secretaria de Saúde, ou ao próprio paciente, no ato da entrega do requerimento acima citado.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- c) Identificação do paciente a ser beneficiado com o(s) produto(s);
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento será entregue a contratada pelo paciente ou por um representante da Secretaria de Saúde, que após o fornecimento deverá encaminhar o requerimento com o comprovante de entrega dos produtos ao respectivo paciente ao Departamento de Compras do Município para liquidação da despesa.

**6.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

#### 7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. As aquisições serão acompanhadas, controladas, fiscalizadas, gerenciadas e avaliadas por Geancarlo Denardin, Secretário de Saúde. Matrícula Nº 2439-1.

Capanema, 24/04/2015.

<p>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</p>  <p>Geancarlo Denardin Secretário de Saúde</p>	<p>AUTORIZAÇÃO</p>  <p>Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal</p>
--	---

1860

000129  
LIC 60

## ORÇAMENTO

OBJETO: ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTE A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS ENTREGA DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: TRÊS MESES.

PRODUTO OU SERVIÇO.	UN.	QTDE.	FORNECEDORES			MÉDIA	TOTAL
			FARMÁCIA E DROGARIA STEFFEN LTDA.	FLESCHE E FLESCHE LTDA.	K.M.Z FRANCISCATTO E CIA LTDA-ME.		
43004- CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15 MG C/30 CPR (STANGLIT)	UN	7	65,65	29,67	29,70	41,67	291,71
43005- CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90 MG. C/20 CAPS. (CARDIZEM)	UN	6	34,30	58,26	58,29	50,28	301,70
43006- CLORIDRATO DE CLONIDINA 200 MG C/30 CPR. (ATENSINA)	UN	4	9,70	27,85	27,88	21,81	87,24
43007- DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG C/30 CPR. (COMBODART)	UN	3	97,51	90,12	90,17	92,60	277,80
43008- SULFATO DE GLICOSAMIDA 500 MG + SULF. CONDRITINA 400 MG C/90CAPS.(ARTROLIVE)	UN	2	209,84	140,73	140,75	163,77	327,55
43009- HIDROX. DE ALUMINIO + HIDROX. MAG.+ SIMETICONA 240 ML (SIMECO PLUS)	UN	2	32,00	29,58	29,60	30,39	60,79
43010- BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG + RESPINAT SOL INAL 4 ML (SPIRIVA RESPINAT)	UN	3	308,38	273,67	274,00	285,35	856,05
43011- DUTASTERIDA 0,5MG+TANSULOSINA 0,4MG C/ 90 CPR (COMBODART)	UN	2	269,15	269,15	269,19	269,16	538,33
43012- CIPROFIBRATO 100 MG C/ 30 CPR (LIPNEO)	UN	3	63,00	64,39	64,42	63,94	191,81
43013- CLOR. METOCLOPRAMIDA 10 MG C/ 20 CPR (PLABEL)	UN	2	9,20	10,00	10,03	9,74	19,49
43015- CIANOCOBALAMIDA + DIPIRONA + FOSFATO DEXAMETASOMA 500MG. C/3 AMP. (DEXALGEN)	UN	1	37,90	11,66	11,69	20,42	20,42
43016- S- SILYBUM MARIANUM 200 MG C/20 CPS. (FURFIG)	UN	3	85,75	71,00	71,04	75,93	227,79
43017- POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS C/30 (CENTRUM MULHER)	UN	1	69,80	50,00	50,05	56,62	56,62
43018- CLORIDRATO DE PROPAFENOMA 300MG. C/30 CPR. (RITMONORM)	UN	2	88,80	88,79	88,80	88,80	177,59
43019- OXCARBAZEPINA 300 MG C/20 CPR(OXCARBAZEPINA).	UN	2	25,50	76,62	76,65	59,59	119,18
43020- METOPROLOL 50 MCG/ 30 COMP (SELOZOK)	UN	2	46,60	46,53	46,55	46,56	93,12
43021- CLORIDRATO MEMANTINA 10 MG C/60 CPR (MEMANTINA)	UN	3	146,28	135,60	135,63	139,17	417,51
43022- POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS COM 30 CPR. (DAMATER)	UN	1	43,50	43,43	43,45	43,46	43,46
43023- FOSFATO DE AITAGLIPTINA 100 MG C/28 CPR (JANUVIA)	UN	2	202,40	202,38	202,40	202,39	404,79
43024- BUDESONIDA 12 + FUMARATO DE FORMOTEROL 400 MCG. 60 CP.+ REFIL (ALENIA)	UN	3	95,10	106,52	106,56	102,73	308,18
43026- PROP. DE FLUTICASONA 25 + XINAFOATO DE SALMETEROL 125MCG. 60 DOSES (SERETIDE)	UN	1	102,20	95,20	95,23	97,54	97,54
43027- DIMENIDRINATO 50 + CLOR. DE PIRIDOXINA 10 MG. 30ML (DRAMIM B 6 GOTAS)	UN	2	14,75	10,00	10,00	11,58	23,17

43028- LISINAPRIL 20 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/30 (PRINZIDE)	UN	1	124,40	101,70	101,73	109,28	109,28
43029- GABAPENTINA 300 MG C/ 30(GABAPENTINA)	UN	2	64,90	80,95	80,97	75,61	151,21
43030- BIMATROPASTA 3 MG + MALEATO DE TIMOLOL 5MG. 5 ML (GANFORT)	UN	1	158,10	130,08	130,10	139,43	139,43
43031- GLICAZIDA 60MG C/60 CPR. (DIAMICRON MR)	UN	2	118,95	156,30	156,32	143,86	287,71
43032- LORATADINA 10 MG C/6 CPR (CLARITIN)	UN	2	20,68	19,11	19,13	19,64	39,28
43033- LORATADINA 10 MG C/12 (CLARITIN)	UN	1	27,50	42,22	42,25	37,32	37,32
43034- VALERIANA 500 MG C/100 CPS(VALERIANA)	UN	1	30,00	19,65	19,67	23,11	23,11
43035- FUROATO DE MOMENTAZONA 1 MG. 20GRS. (TDP5DN CREME)	UN	1	45,75	35,00	35,00	38,58	38,58
43036- MIRTAZAPINA 30MG C/28CPR (RAZAPINA)	UN	2	82,00	87,33	87,34	85,56	171,11
43037- CLOR CLOMIPRAMINA 25MG C/ 30 CPR(CLOMIPRAMINA)	UN	2	21,60	20,20	20,25	20,68	41,37
43038- MIRTAZAPINA 30 MG C/ 30 CPR (MENELAT)	UN	1	129,75	173,60	173,64	159,00	159,00
9- OLANZAPINA 2,5 MG C/ 30 COMP(ZAP)	UN	1	58,10	169,74	169,76	132,53	132,53
43040- TEOFILINA 100 MG C/ 30 CPR (TEOLONG)	UN	1	15,60	15,52	15,55	15,56	15,56
43041- TIMOMODILINA 200 MG 120 ML (LEUCOGEN)	UN	2	97,20	97,12	97,12	97,15	194,29
43042- DIVALPROATO DE SODIO 500 MG C/ 30 CPR (DEPAKOTE ER)	UN	5	42,00	72,80	72,82	62,54	312,70
43043- OXALATO ESCITALOPRAM 10 MG C/ 30 CPR (OXAL. ESCITALOPRAM)	UN	5	74,00	70,44	70,45	71,63	358,15
43044- CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG C/ 20 CPR (RITALINA)	UN	6	21,85	20,17	20,19	20,74	124,42
43045- CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG C/ 60 CPR (RITALINA)	UN	1	65,50	60,48	60,50	62,16	62,16
43046- ALPRAZOLAM 50 MG C/ 30 CPR (FRONTAL XR)	UN	1	39,41	39,41	39,44	39,42	39,42
43047- RIVAROXABANA 15 MG C/ 28 CPR (XARELTO)	UN	1	232,25	216,51	216,51	221,76	221,76
43048- RAMIPRIL 5 MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/ 30 CP (NAPRIX D)	UN	3	45,35	42,16	42,17	43,23	129,68
9- CLOR. TRAMADOL 100 MG FR. 10 ML (TRAMADON)	FRAS	2	54,80	47,53	47,54	49,96	99,91
43050- LUTEÍNA + ZINCO + SELENIO (NEOVITE LUTEN)	UN	1	136,80	194,08	194,10	174,99	174,99
43051- CLORANFENICOL 10MG+ COLAGENASE 0,6 30 GRS (KOLLAGENASE)	UN	2	46,15	41,40	41,42	42,99	85,98
43052- CLORANFENICOL 10 MG+ COLAGENASE 0,6 15 GRS (KOLLAGENASE)	UN	1	26,45	42,65	42,65	37,25	37,25
43053- DIOSMINA 450 MG+ HESPERIDINA 50 MG C/ 30 CPR (DIOSMIN)	UN	1	58,60	58,60	58,63	58,61	58,61
43054- SILICONE + ESTER+ VITAMINA C 15 GRS (SKIMATIX)	UN	2	93,40	124,56	124,57	114,18	228,35
43055- CICLOPIROX OLAMINA 10 MG 20 GRS (FUNGIROX)	UN	2	34,50	31,86	31,87	32,74	65,49
43056- BIMATOPROSTA0,01 % 5 ML (LUMIGAN RC)	UN	1	155,75	107,80	107,81	123,79	123,79
43057- VITIS VINIFERA EXTRATO 150 MG C/ 30 CPR (RADIFREE)	UN	4	70,70	61,05	61,07	64,27	257,09
43058- CLOR VENLAFAXINA 75 MG C/ 30 CPR(VENLAFAXINA)	UN	2	118,90	62,84	62,85	81,53	163,06

43059- PROPATILNITRATO 10 MG C/ 50 CPR (SUSTRATE)	UN	1	23,40	23,37	23,38	23,38	23,38
43060- ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG C/ 30 CPR (ROSUVASTATINA)	UN	1	78,20	78,20	78,22	78,21	78,21
43061- CLOR CICLOBENZAPRINA 5 MG C/ 30 CPR (CICLOBENZAPRINA)	UN	2	22,31	21,67	21,67	21,88	43,77
43062- CLOR CICLOBENZAPRINA 10MG C/ 30 CPR(CICLOBENZAPRINA)	UN	2	22,48	27,36	27,38	25,74	51,48
43063- DIPIRONA+ ORFENADRINA+ CAFEINA C/ 10 CPR (DORFLEX)	UN	3	4,50	4,20	4,22	4,31	12,92
43064- IBUPROFENO 600 MG C/ 20 CPR (IBUPRIL)	UN	2	15,00	18,00	18,03	17,01	34,02
43065- PREGABALINA 150 MG C/ 28 CPR (LYRICA)	UN	1	180,10	167,89	167,90	171,96	171,96
43066- CLORIDRATO TICLOPIDINA 250 MG C/ 30 CPR(TICLOPIDINA)	UN	1	55,60	59,20	59,22	58,01	58,01
43067- PANTOPRAZOL 40 MG C/ 2B CPR (PANTOCAL)	UN	2	113,60	105,82	105,83	108,42	216,83
43068- OOMPERIDONA 10 MG C/ 30 CPR (DOMPERIX)	UN	3	17,50	16,01	16,03	16,51	49,54
43069- MESILATO DIOROERGOCRISTINA 11,8+OICLOR. FLUNARIZINA 3 MG C/ 20 CPR (TIZINE O)	UN	1	58,20	58,19	58,20	58,20	58,20
43070- GLIMEPIRIOA 4 MG C/ 30 CPR (AMARYL)	UN	1	77,40	77,37	77,39	77,39	77,39
43071- CILOSTAZOL 100 MG C/ 30 CPR(CILOSTAZOL)	UN	1	51,90	48,34	48,35	49,53	49,53
43072- CLOR. TRAMADOL 50 MG C/ 10 CPR (TRAMADON)	UN	1	30,20	19,58	19,61	23,13	23,13
43073- DULOXETINA 60 MG C/ 30 CPR (VELIJA)	UN	4	123,60	216,60	216,64	185,61	742,45
43074- COMPLEXO COLOIOAL DE SACARATO OE FERRO 100 MG AMPOLAS (NORIPURUM EV)	AMP	3	59,80	53,77	53,79	55,79	167,36
43075- RISPERIDONA 1 MG C/ 30 CPR (RISPERIDONA)	UN	1	53,20	87,07	87,07	75,78	75,78
43076- LAMOTRIGINA 100 MG C/ 30 CPR (LAMOTRIGINA)	UN	2	85,10	22,30	22,32	43,24	86,48
43077- DICLOFENACO OE DIETILAMONIO 60 GRS AEROSOL (BIOFLAOEX 85 ML)	FRAS	1	24,50	26,06	26,07	25,54	25,54
43078- MELOXICAM 15 MG C/ 10 CPR (MELOXIGRAN)	UN	2	28,50	22,45	22,47	24,47	48,95
43079- PREDNISONA 5MG C/ 20 CPR (PREDNISONA)	UN	1	11,90	11,08	11,10	11,36	11,36
43080- RIVAROXABANA 20 MG C/ 14 (XARELTO)	UN	1	116,20	113,47	113,48	114,38	114,38
43081- RAMIPRIL 2,5MG C/ 30 CPR (RAMIPRIL)	UN	1	43,40	50,55	50,57	48,17	48,17
43082- PREDNISONA 20 MG C/ 30 CPR (PREONISONA)	UN	1	14,00	12,57	12,57	13,05	13,05
43083- BUTILBROMETO OE ESCOPALAMINA+ DIPIRONA C/ 20 CPR (BUSCOPAN COMPOSTO)	UN	2	12,30	12,30	12,33	12,31	24,62
43084- DIMENIDRATO + PIRIOOXINA 50 MG C/ 20 CPR (ORAMIM B 6)	UN	2	15,50	15,47	15,49	15,49	30,97
43085- PROTEINA HIROLIZA SORO LEITE+ OLEOS VEGETAIS+ VITAMINAS (LEITE PREGONIM PEPTI 400 GR)	UN	2	155,10	206,82	206,82	189,58	379,16
43086- PROTEINA HIDROLIZAOA DE SOJA+ FERRO+L METIONINA (LEITE APTAMIL SOJA 1 800 GRS)	UN	2	64,00	119,32	119,34	100,89	201,77
43087- OXALATO ESCITALOPRAM 10 MG C/ 30 CPR (RECONTER).	UN	1	91,65	70,44	70,45	77,51	77,51
43088- RISPERIDONA 2 MG C/ 30 CPR (RISPERIDONA)	UN	1	112,20	172,88	172,90	152,66	152,66

43089- FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 6/100 SPRAY 120 DOSES (VANNAIR)	FRAS	1	123,49	121,21	121,23	121,98	121,98
43090- ESPAÇADOR INFANTIL PARA MEDICAÇÃO AEROSOL	FRAS	1	72,90	92,28	92,28	85,82	85,82
43091- METILDOPA 250MG C/30CPS (METILDOPA)	UN	1	17,45	15,28	15,30	16,01	16,01
43092- VELIJA 30MG C/30CPS (CLORIDRATO DE DULOXETINA)	UN	2	61,85	108,30	108,32	92,82	185,65
43093- TYLEX 7,5 C/12CPS (PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA)	UN	1	19,45	16,90	16,91	17,75	17,75
43094- NIMODIPINO 30MG C/30CPS (NIMODIPINA)	UN	5	70,00	36,53	36,55	47,69	238,47
43095- ZYXEM 5MG C/10CPS (DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA)	UN	1	36,80	33,98	34,00	34,93	34,93
43096- HIXIZINE 25MG C/30CPS (DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA)	UN	1	34,20	29,33	29,34	30,96	30,96
43097- QUETIAPINA 25MG C/28CPS (FUMARATO DE QUETIAPINA)	UN	1	63,25	50,51	50,53	54,76	54,76
43098- AMATO 50MG C/30CPS (TOPIRAMATO 50MG)	UN	2	67,15	121,00	121,00	103,05	206,10
43099- RELVAR ELIPTA 100/25MG (FUROATO DE FLUTICASONA E VILANTEROL)	UN	1	95,08	83,70	83,71	87,50	87,50
43100- BAMBEC 1MG/ML 100ML (CLORIDRATO DE BAMBUTEROL)	FRAS	2	32,70	28,30	28,32	29,77	59,55
43101- NASONEX 50MCG 120 DOSES (FUROATO DE MOMETASONA)	FRAS	1	73,10	64,05	64,07	67,07	67,07
43102- MOXIFLOXACINO 400MG C/7CPS (CLOR. DE MOXIFLOXACINO)	UN	1	125,49	108,57	108,59	114,22	114,22
43103- BELSPAN C/20CPS (ESCOPOLAMINA + DAPIRONA)	UN	1	11,30	14,00	14,00	13,10	13,10
43104- MIOSAN 10MG (CLOR. DE CICLOBENZAPRINA)	UN	1	42,23	24,11	24,13	30,16	30,16
43105- PILOCARPINA 2% C/10ML COLÍRIO (CLOR. DE PILOCARPINA)	UN	1	25,60	22,38	22,40	23,46	23,46
43106- COSOPT COLÍRIO (CLOR. DE DORZOLAMIDA + MAL. DE TIMOLOL)	FRAS	1	215,85	94,55	94,56	134,99	134,99
43107- MICRONOR 35CPS (NORESTISTERONA)	UN	1	10,40	10,36	10,36	10,37	10,37
3- CETOPROFENO 100MG C/20CPS (CETOPROFENO)	UN	1	29,20	25,20	25,22	26,54	26,54
43109- PROFLAN 100MG C/12CPS (ACECLOFENACO)	UN	1	43,20	43,14	43,16	43,17	43,17
43110- FOSTAIR 6/200MG (DIPROP. DE BECLOMETASONA + FUM. DE FORMOTEROL)	UN	1	119,60	111,41	111,44	114,15	114,15
43111- OLANZAPINA 2,5MG C/30CPS (OLANZAPINA)	UN	1	153,45	169,84	169,84	164,38	164,38
43112- PYLORITRAT 30MG+500MG+500MG C/28CPS (LANZOPRAZOL + CLARIDROMICINA + AMOXILINA)	UN	1	136,30	140,00	140,03	138,78	138,78
43113- CEFALEXINA 500MG C/10CPS (CEFALEXINA)	UN	1	15,00	20,00	20,00	18,33	18,33
43114- VENAFLOX 450/50MG C/30CPS (DIOSMINA + HESPERIDINA)	UN	3	55,20	51,00	51,02	52,41	157,22
43115- FORASEG 12/400 (FUM. FORMOTEROL DI-HIDRAT. + BUDESONIDA)	UN	1	122,58	101,98	102,00	108,85	108,85
43116- VALPAKENE 200MG/ML (ÁCIDO VALPRÓICO)	UN	6	12,95	44,72	44,72	34,13	204,78
43117- OLANZAPINA 5MG C/30CPS (OLANZAPINA)	UN	1	226,65	271,79	271,80	256,75	256,75
43118- STILNOX 10MG C/30CPS (ZOLPIDEM)	UN	1	63,10	55,97	55,99	58,35	58,35



**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA  
 CNPJ: 01.562.234/0001-95 E-MAIL: dirce.farmacia@hotmail.com  
 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL 358  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: CENTRO  
 TELEFONE: 46.3552.1861 CONTATO: DIRCE 46-99789709  
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR

**ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTE A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**

**PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS ENTREGA DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: TRÊS MESES.**

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43004- CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15 MG C/30 CPR (STANGLIT)	UN	7	65,65	459,55
43005- CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90 MG. C/20 CAPS. (CARDIZEM)	UN	6	34,30	205,80
43006- CLORIDRATO DE CLONIDINA 200 MG C/30 CPR. (ATENSINA)	UN	4	9,70	38,80
43007- DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG C/30 CPR. (COMBODART)	UN	3	97,51	292,53
43008- SULFATO DE GLICOSAMIDA 500 MG + SULF. CONDROITINA 400 MG C/90CAPS.(ARTROLIVE)	UN	2	209,84	419,68
43009- HIDORX. DE ALUMINIO + HIDROX. MAG.+ SIMETICONA 240 ML (SIMECO PLUS)	UN	2	32,00	64,00
43010- BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG + RESPINAT SOL INAL 4 ML (SPIRIVA RESPINAT)	UN	3	308,38	925,14
43011- DUTASTERIDA 0,5MG+TANSULOSINA 0,4MG C/ 90 CPR (COMBODART)	UN	2	269,15	538,30
43012- CIPROFIBRATO 100 MG C/ 30 CPR (LIPNEO)	UN	3	63,00	189,00
43013- CLOR. METOCLOPRAMIDA 10 MG C/ 20 CPR (PLABEL)	UN	2	9,20	18,40
43015- CIANOCOBALAMIDA + DAPIRONA + FOSFATO DEXAMETASONA 500MG. C/3 AMP. (DEXALGEN)	UN	1	37,90	37,90
43016- SILYBUM MARIANUM 200 MG C/20 CPS. (FORFIG)	UN	3	85,75	257,25
43017- POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS C/30 (CENTRUM MULHER)	UN	1	69,80	69,80
43018- CLORIDRATO DE PROPAFENOMA	UN	2	88,80	177,60

300MG. C/30 CPR. (RITMONORM)				
43019- OXCARBAZEPINA 300 MG C/20 CPR(OXCARBAZEPINA).	UN	2	25.50	51.00
43020- METOPROLOL 50 MGC/ 30 COMP (SELOZOK)	UN	2	46.60	93.20
43021- CLORIDRATO MEMANTINA 10 MG C/60 CPR (MEMANTINA)	UN	3	146.28	438.84
43022- POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS COM 30 CPR. (DAMATER)	UN	1	43.50	43.50
43023- FOSFATO DE AITAGLIPTINA 100 MG C/28 CPR (JANUVIA)	UN	2	202.40	404.80
43024- BUDESONIDA 12 + FUMARATO DE FORMOTEROL 400 MCG. 60 CP.+ REFIL (ALENIA)	UN	3	95.10	285.30
43026- PROP. DE FLUTICASONA 25 + XINAFOATO DE SALMETEROL 125MCG. 60 DOSES (SERETIDE)	UN	1	102.20	102.20
43027- DIMENIDRINATO 50 + CLOR. DE PIRIDOXINA 10 MG. 30ML (DRAMIM B 6 GOTAS)	UN	2	14.75	29.50
43028- LISINOPRIL 20 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/30 (PRINZIDE)	UN	1	124.40	124.40
43029- GABAPENTINA 300 MG C/30(GABAPENTINA)	UN	2	64.90	129.80
43030- BIMATROPASTA 3 MG + MALEATO DE TIMOLOL 5MG. 5 ML (GANFORT)	UN	1	158.10	158.10
43031- GLICAZIDA 60MG C/60 CPR. (DIAMICRON MR)	UN	2	118.95	237.90
43032- LORATADINA 10 MG C/6 CPR (CLARITIN)	UN	2	20.68	41.36
43033- LORATADINA 10 MG C/12 (CLARITIN)	UN	1	27.50	27.50
43034- VALERIANA 500 MG C/100 CPS(VALERIANA)	UN	1	30.00	30.00
43035- FUROATO DE MOMENTAZONA 1 MG. 20GRS. (TOPSON CREME)	UN	1	45.75	45.75
43036- MIRTAZAPINA 30MG C/28CPR (RAZAPINA)	UN	2	82.00	164.00
43037- CLOR CLOMIPRAMINA 25MG C/ 30 CPR(CLOMIPRAMINA)	UN	2	21.60	43.20
43038- MIRTAZAPINA 30 MG C/ 30 CPR (MENELAT)	UN	1	129.75	129.75
43039- OLANZAPINA 2,5 MG C/ 30 COMP(ZAP)	UN	1	58.10	58.10
43040- TEOFILINA 100 MG C/ 30 CPR (TEOLONG)	UN	1	15.60	15.60
43041- TIMOMODILINA 200 MG 120 ML (LEUCOGEN)	UN	2	97.20	194.40
43042- DIVALPROATO DE SODIO 500 MG C/	UN	5	42.00	210.00

30 CPR (DEPAKOTE ER)				
43043- OXALATO ESCITALOPRAM 10 MG C/ 30 CPR (OXAL. ESCITALOPRAM)	UN	5	74.00	370.00
43044- CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG C/ 20 CPR (RITALINA)	UN	6	21.85	131.10
43045- CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG C/ 60 CPR (RITALINA)	UN	1	65.50	65.50
43046- ALPRAZOLAM 50 MG C/ 30 CPR (FRONTAL XR)	UN	1	39.41	39.41
43047- RIVAROXA BANA 15 MG C/ 28 CPR (XARELTO)	UN	1	232.25	232.25
43048- RAMIPRIL 5 MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/ 30 CP (NAPRIX D)	UN	3	45.35	136.05
43049- CLOR. TRAMADOL 100 MG FR. 10 ML (TRAMADON)	FRAS	2	54.80	109.60
43050- LUTEÍNA + ZINCO + SELENIO (NEOVITE LUTEN)	UN	1	136.80	136.80
43051- CLORANFENICOL 10MG+ COLAGENASE 0,6 30 GRS (KOLLAGENASE)	UN	2	46.15	92.30
43052- CLORANFENICOL 10 MG+ COLAGENASE 0,6 15 GRS (KOLLAGENASE)	UN	1	26.45	26.45
43053- DIOSMINA 450 MG+ HESPERIDINA 50 MG C/ 30 CPR (DIOSMIN)	UN	1	58.60	58.60
43054- SILICONE + ESTER+ VITAMINA C 15 GRS (SKIMATIX)	UN	2	93.40	186.80
43055- CICLOPIROX OLAMINA 10 MG 20 GRS (FUNGIROX)	UN	2	34.50	69.00
43056- BIMATOPROSTA 0,01 % 5 ML (LUMIGAN RC)	UN	1	155.75	155.75
43057- VITIS VINIFERA EXTRATO 150 MG C/ 30 CPR (RADIFREE)	UN	4	70.70	282.80
43058- CLOR VENLAFAXINA 75 MG C/ 30 CPR(VENLAFAXINA)	UN	2	118.90	237.80
43059- PROPATILNITRATO 10 MG C/ 50 CPR (SUSTRATE)	UN	1	23.40	23.40
43060- ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG C/ 30 CPR (ROSUVA STATINA)	UN	1	78.20	78.20
43061- CLOR CICLOBENZAPRINA 5 MG C/ 30 CPR (CICLOBENZAPRINA)	UN	2	22.31	44.62
43062- CLOR CICLOBENZAPRINA 10MG C/ 30 CPR(CICLOBENZAPRINA)	UN	2	22.48	44.96
43063- DIPIRONA+ ORFENADRINA+ CAFEINA C/ 10 CPR (DORFLEX)	UN	3	4.50	13.50
43064- IBUPROFENO 600 MG C/ 20 CPR (IBUPRIL)	UN	2	15.00	30.00
43065- PREGABALINA 150 MG C/ 28 CPR (LYRICA)	UN	1	180.10	180.10
43066- CLORIDRATO TICLOPIDINA 250 MG	UN	1	55.60	55.60

C/ 30 CPR(TICLOPIDINA)				
43067- PANTOPRAZOL 40 MG C/ 28 CPR (PANTOCAL)	UN	2	113.60	227.20
43068- DOMPERIDONA 10 MG C/ 30 CPR (DOMPERIX)	UN	3	17.50	52.50
43069- MESILATO DIIDROERGOCRISTINA 11,8+DICLOR. FLUNARIZINA 3 MG C/ 20 CPR (VERTIZINE D)	UN	1	58.20	58.20
43070- GLIMEPIRIDA 4 MG C/ 30 CPR (AMARYL)	UN	1	77.40	77.40
43071- CILOSTAZOL 100 MG C/ 30 CPR(CILOSTAZOL)	UN	1	51.90	51.90
43072- CLOR. TRAMADOL 50 MG C/ 10 CPR (TRAMADON)	UN	1	30.20	30.20
43073- DULOXETINA 60 MG C/ 30 CPR (VELIJA)	UN	4	123.60	494.40
43074- COMPLEXO COLOIDAL DE SACARATO DE FERRO 100 MG AMPOLAS (NORIPURUM EV)	AMP	3	59.80	179.40
43075- RISPERIDONA 1 MG C/ 30 CPR (RISPERIDONA)	UN	1	53.20	53.20
43076- LAMOTRIGINA 100 MG C/ 30 CPR (LAMOTRIGINA)	UN	2	85.10	170.20
43077- DICLOFENACO DE DIETILAMONIO 60 GRS AEROSOL (BIOFLADEX 85 ML)	FRAS	1	24.50	24.50
43078- MELOXICAM 15 MG C/ 10 CPR (MELOXIGRAN)	UN	2	28.50	57.00
43079- PREDNISONA 5MG C/ 20 CPR (PREDNISONA)	UN	1	11.90	11.90
43080- RIVAROXABANA 20 MG C/ 14 (XARELTO)	UN	1	116.20	116.20
43081- RAMIPRIL 2,5MG C/ 30 CPR (RAMIPRIL)	UN	1	43.40	43.40
43082- PREDNISONA 20 MG C/ 30 CPR (PREDNISONA)	UN	1	14.00	14.00
43083- BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA+ DAPIRONA C/ 20 CPR (BUSCOPAN COMPOSTO)	UN	2	12.30	24.60
43084- DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50 MG C/ 20 CPR (DRAMIM B 6)	UN	2	15.50	31.00
43085- PROTEINA HIDROLIZA SORO LEITE+ OLEOS VEGETAIS+ VITAMINAS (LEITE PREGONIM PEPTI 400 GR)	UN	2	155.10	310.20
43086- PROTEINA HIDROLIZADA DE SOJA+ FERRO+L METIONINA (LEITE APTAMIL SOJA 1 800 GRS)	UN	2	64.00	128.00
43087- OXALATO ESCITALOPRAM 10 MG C/ 30 CPR (RECONTER).	UN	1	91.65	91.65
43088- RISPERIDONA 2 MG C/ 30 CPR	UN	1	112.20	112.20

(RISPERIDONA)				
43089- FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 6/100 SPRAY 120 DOSES (VANNAIR)	FRAS	1	123.49	123.49
43090- ESPAÇADOR INFANTIL PARA MEDICAÇÃO AEROSOL	FRAS	1	72.90	72.90
43091- METILDOPA 250MG C/30CPS (METILDOPA)	UN	1	17.45	17.45
43092- VELIJA 30MG C/30CPS (CLORIDRATO DE DULOXETINA)	UN	2	61.85	123.70
43093- TYLEX 7,5 C/12CPS (PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA)	UN	1	19.45	19.45
43094- NIMODIPINO 30MG C/30CPS (NIMODIPINA)	UN	5	70.00	350.00
43095- ZYXEM 5MG C/10CPS (DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA)	UN	1	36.80	36.80
43096- HIXIZINE 25MG C/30CPS (DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA)	UN	1	34.20	34.20
43097- QUETIAPINA 25MG C/28CPS (FUMARATO DE QUETIAPINA)	UN	1	63.25	63.25
43098- AMATO 50MG C/30CPS (TOPIRAMATO 50MG)	UN	2	67.15	134.30
43099- RELVAR ELIPTA 100/25MG (FUROATO DE FLUTICASONA E VILANTEROL)	UN	1	95.08	95.08
43100- BAMBEC 1MG/ML 100ML (CLORIDRATO DE BAMBUTEROL)	FRAS	2	32.70	65.40
43101- NASONEX 50MCG 120 DOSES (FUROATO DE MOMETASONA)	FRAS	1	73.10	73.10
43102- MOXIFLOXACINO 400MG C/7CPS (CLOR. DE MOXIFLOXACINO)	UN	1	125.49	125.49
43103- BELSPAN C/20CPS (ESCOPOLAMINA + DIPIRONA)	UN	1	11.30	11.30
43104- MIOSAN 10MG (CLOR. DE CICLOBENZAPRINA)	UN	1	42.23	42.23
43105- PILOCARPINA 2% C/10ML COLÍRIO (CLOR. DE PILOCARPINA)	UN	1	25.60	25.60
43106- COSOPT COLÍRIO (CLOR. DE DORZOLAMIDA + MAL. DE TIMOLOL)	FRAS	1	215.85	215.85
43107- MICRONOR 35CPS (NORESTISTERONA)	UN	1	10.40	10.40
43108- CETOPROFENO 100MG C/20CPS (CETOPROFENO)	UN	1	29.20	29.20
43109- PROFLAN 100MG C/12CPS (ACECLOFENACO)	UN	1	43.20	43.20
43110- FOSTAIR 6/200MG (DIPROP. DE BECLOMETASONA + FUM. DE FORMOTEROL)	UN	1	119.60	119.60
43111- OLANZAPINA 2,5MG C/30CPS (OLANZAPINA)	UN	1	153.45	153.45
43112- PYLORITRAT 30MG+500MG+500MG	UN	1	136.30	136.30

C/28CPS (LANZOPRAZOL + CLARIDROMICINA + AMOXILINA)				
43113- CEFALEXINA 500MG C/10CPS (CEFALEXINA)	UN	1	15,00	15,00
43114- VENAFLOX 450/50MG C/30CPS (DIOSMINA + HESPERIDINA)	UN	3	55,20	165,60
43115- FORASEG 12/400 (FUM. FORMOTEROL DI-HIDRAT. + BUDESONIDA)	UN	1	122,58	122,58
43116- VALPAKENE 200MG/ML (ÁCIDO VALPRÓICO)	UN	6	12,95	77,70
43117- OLANZAPINA 5MG C/30CPS (OLANZAPINA)	UN	1	226,65	226,65
43118- STILNOX 10MG C/30CPS (ZOLPIDEM)	UN	1	63,10	63,10
43119- ATACAND HCT 16/12,5 (CANDESARTANA CILEXETINA + HIDROCLOROTIAZIDA)	UN	1	117,85	117,85
43120- BENZEVIT 200MG / 100,000 U.I./G 40GR CREME (ÓXIDO DE ZINCO+NISTAINA)	UN	1	26,50	26,50
43121- NEOSALDINA C/20CPS (DIPIRONA+MUCATO DE ISOMETEPTENO+CAFEÍNA)	UN	1	17,00	17,00
43122- HISTAMIM CREME (MALEATO DE DEXCLOFENIRAMIDA)	UN	1	11,00	11,00
43123- HIPOGLÓS POMADA 45GR (RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO)	UN	1	14,20	14,20
43124- ADEFORT ORAL 1 AMP 3ML (PALM. DE RETINOL + COLECALCIFEROL + ACET.RACEALF.)	UN	2	8,40	16,80
43125- REUQUINOL 400MG C/30CPS (HIDROXICLOROQUINA)	UN	1	71,15	71,15
43126- CIPROFIBRATO 100MG C/30CPS (CIPROFIBRATO)	UN	1	72,60	72,60
43127- ACCU-CHEK C/50 TIRAS (TIRAS PARA AFERIR GLICOSE CAPILAR)	UN	2	115,00	230,00
43128- CYMBALTA 60MG C/30CPS (DULOXETINA)	UN	1	358,60	358,60
43129- TOPIRAMATO 50MG C/30CPS (TOPIRAMATO)	UN	1	135,90	135,90
43130- ZIRVIT MULTI C/30CPS (VITAMINAS+MINERAIS)	UN	1	53,95	53,95
43131- OLEPTAL 300MG C/30CPS (OXCARBAMAZEPINA)	UN	2	46,50	93,00
43132- CLOBAZAM 20MG C/20CPS (FRISIUM)	UN	3	24,50	73,50
43133- BACLOFEN (BACLOFENO)	UN	2	13,60	27,20
43134- BRASART 160MG/12,5MG HCT (VALSARTA + HIDROCLOROTIAZIDA)	UN	1	32,20	32,20
43135- VERTIX 10MG C/50CPS (DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA)	UN	1	25,95	25,95

00023  
FARMÁCIA  
CONFIANÇA  
Farmácia e Drogeria Steffen Ltda.  
Fone: (46) 3552-1861

<b>TOTAL</b>	R\$ 16.081,56
--------------	---------------

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

  
FARMÁCIA  
CONFIANÇA  
Farmácia e Drogeria Steffen Ltda.  
Fone: (46) 3552-1861

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: K.M.Z FRANCISCATTO &amp; CIA LTDA - ME

CNPJ: 17.235.898/0001-51

E-MAIL: farmácia.santa.clara@hotmail.com

ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 3552 3974

CONTATO: : KELLI MARIA ZUTTON FRANCISCATTO

CIDADE: CAPANEMA

UF: PR

**ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTE A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR.**

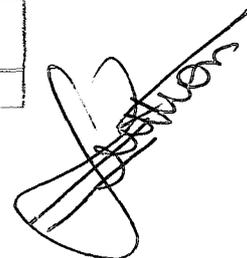
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

**PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS ENTREGA DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: TRÊS MESES.**

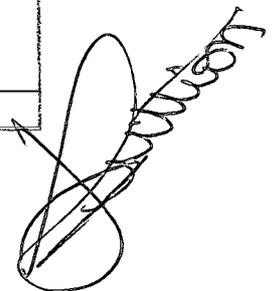
DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43004- CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15 MG C/30 CPR (STANGLIT)	UN	7	29,70	207,90
43005- CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90 MG. C/20 CAPS. (CARDIZEM)	UN	6	58,29	349,74
43006- CLORIDRATO DE CLONIDINA 200 MG C/30 CPR. (ATENSINA)	UN	4	27,88	111,52
43007- DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG C/30 CPR. (COMBODART)	UN	3	90,17	270,51
43008- SULFATO DE GLICOSAMIDA 500 MG + SULF. CONDROITINA 400 MG C/90CAPS.(ARTROLIVE)	UN	2	140,75	281,50
43009- HIDORX. DE ALUMINIO + HIDROX. MAG.+ SIMETICONA 240 ML (SIMECO PLUS)	UN	2	29,60	59,20
43010- BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG + RESPINAT SOL INAL 4 ML (SPIRIVA RESPINAT)	UN	3	274,00	822,00
43011- DUTASTERIDA 0,5MG+TANSULOSINA 0,4MG C/ 90 CPR (COMBODART)	UN	2	269,19	538,38
43012- CIPROFIBRATO 100 MG C/ 30 CPR (LIPNEO)	UN	3	64,42	193,26
43013- CLOR. METOCLOPRAMIDA 10 MG C/ 20 CPR (PLABEL)	UN	2	10,03	20,06
43015- CIANOCOBALAMIDA + DIPIRONA + FOSFATO DEXAMETASONA 500MG. C/3 AMP. (DEXALGEN)	UN	1	11,69	35,07
43016- SILYBUM MARIANUM 200 MG C/20 CPS. (FORFIG)	UN	3	71,04	213,12
43017- POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS	UN	1	50,05	50,05



C/30 (CENTRUM MULHER)				
43018- CLORIDRATO DE PROPAFENOMA 300MG. C/30 CPR. (RITMONORM)	UN	2	88,80	177,60
43019- OXCARBAZEPINA 300 MG C/20 CPR(OXCARBAZEPINA).	UN	2	76,65	153,30
43020- METOPROLOL 50 MGC/ 30 COMP (SELOZOK)	UN	2	46,55	93,10
43021- CLORIDRATO MEMANTINA 10 MG C/60 CPR (MEMANTINA)	UN	3	135,63	406,89
43022- POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS COM 30 CPR. (DAMATER)	UN	1	43,45	43,45
43023- FOSFATO DE AITAGLIPTINA 100 MG C/28 CPR (JANUVIA)	UN	2	202,40	404,80
43024- BUDESONIDA 12 + FUMARATO DE FORMOTEROL 400 MCG. 60 CP.+ REFIL (ALENIA)	UN	3	106,56	319,68
43026- PROP. DE FLUTICASONA 25 + XINAFOATO DE SALMETEROL 125MCG. 60 DOSES (SERETIDE)	UN	1	95,23	95,23
43027- DIMENIDRINATO 50 + CLOR. DE PIRIDOXINA 10 MG. 30ML (DRAMIM B 6 GOTAS)	UN	2	10,00	20,00
43028- LISINAPRIL 20 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/30 (PRINZIDE)	UN	1	101,73	101,73
43029- GABAPENTINA 300 MG C/ 30(GABAPENTINA)	UN	2	80,97	161,94
43030- BIMATROPASTA 3 MG + MALEATO DE TIMOLOL 5MG. 5 ML (GANFORT)	UN	1	130,10	130,10
43031- GLICAZIDA 60MG C/60 CPR. (DIAMICRON MR)	UN	2	156,32	312,64
43032- LORATADINA 10 MG C/6 CPR (CLARITIN)	UN	2	19,13	38,26
43033- LORATADINA 10 MG C/12 (CLARITIN)	UN	1	42,25	42,25
43034- VALERIANA 500 MG C/100 CPS(VALERIANA)	UN	1	19,67	19,67
43035- FURCATO DE MOMENTAZONA 1 MG. 20GRS. (TOPSON CREME)	UN	1	35,00	35,00
43036- MIRTAZAPINA 30MG C/28CPR (RAZAPINA)	UN	2	87,34	174,68
43037- CLOR CLOMIPRAMINA 25MG C/ 30 CPR(CLOMIPRAMINA)	UN	2	20,25	40,50
43038- MIRTAZAPINA 30 MG C/ 30 CPR (MENELAT)	UN	1	173,64	173,64
43039- OLANZAPINA 2,5 MG C/ 30 COMP(ZAP)	UN	1	169,76	169,76
43040- TEOFILINA 100 MG C/ 30 CPR (TEOLONG)	UN	1	15,55	15,55
43041- TIMOMODILINA 200 MG 120 ML	UN	2	97,12	194,24

(LEUCOGEN)				
43042- DIVALPROATO DE SODIO 500 MG C/ 30 CPR (DEPAKOTE ER)	UN	5	72,82	364,10
43043- OXALATO ESCITALOPRAM 10 MG C/ 30 CPR (OXAL. ESCITALOPRAM)	UN	5	70,45	352,25
43044- CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG C/ 20 CPR (RITALINA)	UN	6	20,19	121,14
43045- CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG C/ 60 CPR (RITALINA)	UN	1	60,50	60,50
43046- ALPRAZOLAM 50 MG C/ 30 CPR (FRONTAL XR)	UN	1	39,44	39,44
43047- RIVAROXA BANA 15 MG C/ 28 CPR (XARELTO)	UN	1	216,51	216,51
43048- RAMIPRIL 5 MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/ 30 CP (NAPRIX D)	UN	3	42,17	126,51
43049- CLOR. TRAMADOL 100 MG FR. 10 ML (TRAMADON)	FRAS	2	47,54	95,08
43050- LUTEÍNA + ZINCO + SELENIO (NEOVITE LUTEN)	UN	1	194,10	194,10
43051- CLORANFENICOL 10MG+ COLAGENASE 0,6 30 GRS (KOLLAGENASE)	UN	2	41,42	82,84
43052- CLORANFENICOL 10 MG+ COLAGENASE 0,6 15 GRS (KOLLAGENASE)	UN	1	42,65	42,65
43053- DIOSMINA 450 MG+ HESPERIDINA 50 MG C/ 30 CPR (DIOSMIN)	UN	1	58,63	58,63
43054- SILICONE + ESTER+ VITAMINA C 15 GRS (SKIMATIX)	UN	2	124,57	249,14
43055- CICLOPIROX OLAMINA 10 MG 20 GRS (FUNGIROX)	UN	2	31,87	63,74
43056- BIMATOPROSTAD,01 % 5 ML (LUMIGAN RC)	UN	1	107,81	107,81
43057- VITIS VINIFERA EXTRATO 150 MG C/ 30 CPR (RADIFREE)	UN	4	61,07	244,28
43058- CLOR VENLAFAXINA 75 MG C/ 30 CPR(VENLAFAXINA)	UN	2	62,85	125,70
43059- PROPATILNITRATO 10 MG C/ 50 CPR (SUSTRATE)	UN	1	23,38	23,38
43060- ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG C/ 30 CPR (ROSUVASTATINA)	UN	1	78,22	78,22
43061- CLOR CICLOBENZAPRINA 5 MG C/ 30 CPR (CICLOBENZAPRINA)	UN	2	21,67	43,34
43062- CLOR CICLOBENZAPRINA 10MG C/ 30 CPR(CICLOBENZAPRINA)	UN	2	27,38	54,76
43063- DIPIRONA+ ORFENADRINA+ CAFEINA C/ 10 CPR (DORFLEX)	UN	3	4,22	12,66
43064- IBUPROFENO 600 MG C/ 20 CPR (IBUPRIL)	UN	2	18,03	36,06
43065- PREGABALINA 150 MG C/ 28 CPR	UN	1	167,90	167,90

(LYRICA)				
43066- CLORIDRATO TICLOPIDINA 250 MG C/ 30 CPR(TICLOPIDINA)	UN	1	59,22	59,22
43067- PANTOPRAZOL 40 MG C/ 28 CPR (PANTOCAL)	UN	2	105,83	211,66
43068- DOMPERIDONA 10 MG C/ 30 CPR (DOMPERIX)	UN	3	16,03	48,09
43069- MESILATO DIIDROERGOCRISTINA 11,8+DICLOR. FLUNARIZINA 3 MG C/ 20 CPR (VERTIZINE D)	UN	1	58,20	58,20
43070- GLIMEPIRIDA 4 MG C/ 30 CPR (AMARYL)	UN	1	77,39	77,39
43071- CILOSTAZOL 100 MG C/ 30 CPR(CILOSTAZOL)	UN	1	48,35	48,35
43072- CLOR. TRAMADOL 50 MG C/ 10 CPR (TRAMADON)	UN	1	19,61	19,61
43073- DULOXETINA 60 MG C/ 30 CPR (VELLIA)	UN	4	216,64	866,56
43074- COMPLEXO COLOIDAL DE SACARATO DE FERRO 100 MG AMPOLAS (NORIPURUM EV)	AMP	3	53,79	161,37
43075- RISPERIDONA 1 MG C/ 30 CPR (RISPERIDONA)	UN	1	87,07	87,07
43076- LAMOTRIGINA 100 MG C/ 30 CPR (LAMOTRIGINA)	UN	2	22,32	44,64
43077- DICLOFENACO DE DIETILAMONIO 60 GRS AEROSOL (BIOFLADEX 85 ML)	FRAS	1	26,07	26,07
43078- MELOXICAM 15 MG C/ 10 CPR (MELOXIGRAN)	UN	2	22,47	44,94
43079- PREDNISONA 5MG C/ 20 CPR (PREDNISONA)	UN	1	11,10	11,10
43080- RIVAROXABANA 20 MG C/ 14 (XARELTO)	UN	1	113,48	113,48
43081- RAMIPRIL 2,5MG C/ 30 CPR (RAMIPRIL)	UN	1	50,57	50,57
43082- PREDNISONA 20 MG C/ 30 CPR (PREDNISONA)	UN	1	12,57	12,57
43083- BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA+ DIPIRONA C/ 20 CPR (BUSCOPAN COMPOSTO)	UN	2	12,33	24,66
43084- DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50 MG C/ 20 CPR (DRAMIM B 6)	UN	2	15,49	30,98
43085- PROTEINA HIDROLIZA SORO LEITE+ OLEOS VEGETAIS+ VITAMINAS (LEITE PREGONIM PEPTI 400 GR)	UN	2	206,82	413,64
43086- PROTEINA HIDROLIZADA DE SOJA+ FERRO+L METIONINA (LEITE APTAMIL SOJA 1 800 GRS)	UN	2	119,34	238,68
43087- OXALATO ESCITALOPRAM 10 MG C/	UN	1	70,45	70,45



30 CPR (RECONTER).					
43088- RISPERIDONA 2 MG C/ 30 CPR (RISPERIDONA)	UN	1	172,90	172,90	
43089- FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 6/100 SPRAY 120 DOSES (VANNAIR)	FRAS	1	121,23	121,23	
43090- ESPAÇADOR INFANTIL PARA MEDICAÇÃO AEROSOL	FRAS	1	92,28	92,28	
43091- METILDOPA 250MG C/30CPS (METILDOPA)	UN	1	15,30	15,30	
43092- VELUA 30MG C/30CPS (CLORIDRATO DE DULOXETINA)	UN	2	108,32	216,64	
43093- TYLEX 7,5 C/12CPS (PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA)	UN	1	16,91	16,91	
43094- NIMODIPINO 30MG C/30CPS (NIMODIPINA)	UN	5	36,55	182,75	
43095- ZYKEM 5MG C/10CPS (DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA)	UN	1	34,00	34,00	
43096- HIXIZINE 25MG C/30CPS (DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA)	UN	1	29,34	29,34	
43097- QUETIAPINA 25MG C/28CPS (FUMARATO DE QUETIAPINA)	UN	1	50,53	50,53	
43098- AMATO 50MG C/30CPS (TOPIRAMATO 50MG)	UN	2	121,00	242,00	
43099- BELVAR ELIPTA 100/25MG (FUROATO DE FLUTICASONA E VILANTEROL)	UN	1	83,71	83,71	
43100- BAMBEC 1MG/ML 100ML (CLORIDRATO DE BAMBUTEROL)	FRAS	2	28,32	56,64	
43101- NASONEX 50MCG 120 DOSES (FUROATO DE MOMETASONA)	FRAS	1	64,07	64,07	
43102- MOXIFLOXACINO 400MG C/7CPS (CLOR. DE MOXIFLOXACINO)	UN	1	108,59	108,59	
43103- BELSPAN C/20CPS (ESCOPOLAMINA + DAPIRONA)	UN	1	14,00	14,00	
43104- MIOSAN 10MG (CLOR. DE CICLOBENZAPRINA)	UN	1	24,13	24,13	
43105- PILOCARPINA 2% C/10ML COLÍRIO (CLOR. DE PILOCARPINA)	UN	1	22,40	22,40	
43106- COSOPT COLÍRIO (CLOR. DE DORZOLAMIDA + MAL. DE TIMOLOL)	FRAS	1	94,56	94,56	
43107- MICRONOR 35CPS (NORESTISTERONA)	UN	1	10,36	10,36	
43108- CETOPROFENO 100MG C/20CPS (CETOPROFENO)	UN	1	25,22	25,22	
43109- PROFLAN 100MG C/12CPS (ACECLOFENACO)	UN	1	43,16	43,16	
43110- FOSTAIR 6/200MG (DIPROP. DE BECLOMETASONA + FUM. DE FORMOTEROL)	UN	1	111,44	111,44	
43111- OLANZAPINA 2,5MG C/30CPS	UN	1	169,84	169,84	

(OLANZAPINA)					
43112- PYLORITRAT 30MG+500MG+500MG C/28CPS (LANZOPRAZOL + CLARIDROMICINA + AMOXILINA)	UN	1	140,03	140,03	
43113- CEFALEXINA 500MG C/10CPS (CEFALOXITINA)	UN	1	20,00	20,00	
43114- VENAFLON 450/50MG C/30CPS (DIOSMINA + HESPERIDINA)	UN	3	51,02	153,02	
43115- FORASEG 12/400 (FUM. FORMOTEROL DI-HIDRAT. + BUDESONIDA)	UN	1	102,00	102,00	
43116- VALPAKENE 200MG/ML (ÁCIDO VALPRÓICO)	UN	6	44,72	268,32	
43117- OLANZAPINA 5MG C/30CPS (OLANZAPINA)	UN	1	271,80	271,80	
43118- STILNOX 10MG C/30CPS (ZOLPIDEM)	UN	1	55,99	55,99	
43119- ATACAND HCT 16/12,5 (CANDESARTANA CILEXETINA + HIDROCLOROTIAZIDA)	UN	1	101,99	101,99	
43120- BENZEVIT 200MG / 100,000 U.I./G 40GR CREME (ÓXIDO DE ZINCO+NISTAINA)	UN	1	21,75	21,75	
43121- NEOSALDINA C/20CPS (DIPIRONA+MUCATO DE ISOMETEPTENO+CAFÉINA)	UN	1	15,28	15,28	
43122- HISTAMIM CREME (MALEATO DE DEXCLOFENIRAMIDA)	UN	1	12,04	12,04	
43123- HIPOGLÓS POMADA 45GR (RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO)	UN	1	13,00	13,00	
43124- ADEFORT ORAL 1 AMP 3ML (PALM. DE RETINOL + COLECALCIFEROL + ACET.RACEALF.)	UN	2	14,15	28,30	
43125- REUQUINOL 400MG C/30CPS (HIDROXICLOROQUINA)	UN	1	62,36	62,36	
43126- CIPROFIBRATO 100MG C/30CPS (CIPROFIBRATO)	UN	1	64,40	64,40	
43127- ACCU-CHEK C/50 TIRAS (TIRAS PARA AFERIR GLICOSE CAPILAR)	UN	2	115,62	231,24	
43128- CYMBALTA 60MG C/30CPS (DULOXETINA)	UN	1	314,17	314,17	
43129- TOPIRAMATO 50MG C/30CPS (TOPIRAMATO)	UN	1	58,76	58,76	
43130- ZIRVIT MULTI C/30CPS (VITAMINAS+MINERAIS)	UN	1	37,10	37,10	
43131- OLEPTAL 300MG C/30CPS (OXCARBAMAZEPINA)	UN	2	76,63	153,26	
43132- CLOBAZAM 20MG C/20CPS (FRISIUM)	UN	3	63,57	190,71	
43133- BACLOFEN (BACLOFENO)	UN	2	30,02	60,04	
43134- BRASART 160MG/12,5MG HCT (VALSARTA + HIDROCLOROTIAZIDA)	UN	1	27,85	27,85	

43135-	VERTIX	10MG	C/50CPS	UN	1	23,05	23,05
(DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA)							
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 16.674,80</b>	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

  
FARMACIA SANTA LARA  
CNPJ: 17.336.288/0001-51  
Fone 46 3551-3974  
Av Independência: 403  
Capanea PR

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: K.M.Z FRANCISCATTO &amp; CIA LTDA - ME

CNPJ: 17.335.898/0001-51

E-MAIL: farmácia.santa.clara@hotmail.com

ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 3552 3974

CONTATO: : KELLI MARIA ZUTTON FRANCISCATTO

CIDADE: CAPANEMA

UF: PR

**ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTE A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR.**

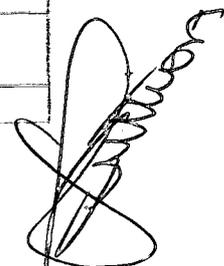
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

**PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS ENTREGA DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

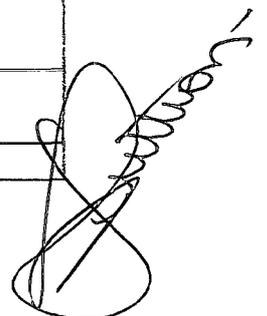
**PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: TRÊS MESES.**

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43004- CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15 MG C/30 CPR (STANGLIT)	UN	7	29,70	207,90
43005- CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90 MG. C/20 CAPS. (CARDIZEM)	UN	6	58,29	349,74
43006- CLORIDRATO DE CLONIDINA 200 MG C/30 CPR. (ATENSINA)	UN	4	27,88	111,52
43007- DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG C/30 CPR. (COMBODART)	UN	3	90,17	270,51
43008- SULFATO DE GLUCOSAMIDA 500 MG + SULF. CONDROITINA 400 MG C/90CAPS.(ARTROLIVE)	UN	2	140,75	281,50
43009- HIDORX. DE ALUMINIO + HIDROX. MAG.+ SIMETICONA 240 ML (SIMECO PLUS)	UN	2	29,60	59,20
43010- BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG + RESPINAT SOL INAL 4 ML (SPIRIVA RESPINAT)	UN	3	274,00	822,00
43011- DUTASTERIDA 0,5MG+TANSULOSINA 0,4MG C/ 90 CPR (COMBODART)	UN	2	269,19	538,38
43012- CIPROFIBRATO 100 MG C/ 30 CPR (LIPNEO)	UN	3	64,42	193,26
43013- CLOR. METOCLOPRAMIDA 10 MG C/ 20 CPR (PLABEL)	UN	2	10,03	20,06
43015- CIANOCOBALAMIDA + DIPIRONA + FOSFATO DEXAMETASONA 500MG. C/3 AMP. (DEXALGEN)	UN	1	11,69	35,07
43016- SILYBUM MARIAANUM 200 MG C/20 CPS. (FORFIG)	UN	3	71,04	213,12
43017- POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS	UN	1	50,05	50,05

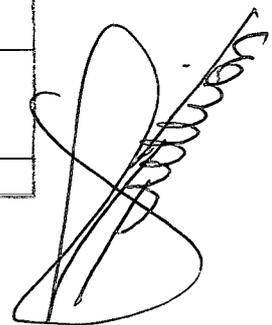


C/30 (CENTRUM MULHER)				
43018- CLORIDRATO DE PROPAFENOMA 300MG. C/30 CPR. (RITMONORM)	UN	2	88,80	177,60
43019- OXCARBAZEPINA 300 MG C/20 CPR(OXCARBAZEPINA).	UN	2	76,65	153,30
43020- METOPROLOL 50 MGC/ 30 COMP (SELOZOK)	UN	2	46,55	93,10
43021- CLORIDRATO MEMANTINA 10 MG C/60 CPR (MEMANTINA)	UN	3	135,63	406,89
43022- POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS COM 30 CPR. (DAMATER)	UN	1	43,45	43,45
43023- FOSFATO DE AITAGLIPTINA 100 MG C/28 CPR (IANUVIA)	UN	2	202,40	404,80
43024- BUDESONIDA 12 + FUMARATO DE FORMOTEROL 400 MCG. 60 CP.+ REFIL (ALENIA)	UN	3	106,56	319,68
43026- PROP. DE FLUTICASONA 25 + XINAFOATO DE SALMETEROL 125MCG. 60 DOSES (SERETIDE)	UN	1	95,23	95,23
43027- DIMENIDRINATO 50 + CLOR. DE PIRIDOXINA 10 MG. 30ML (DRAMIM B 6 GOTAS)	UN	2	10,00	20,00
43028- LISINOPRIL 20 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/30 (PRINZIDE)	UN	1	101,73	101,73
43029- GABAPENTINA 300 MG C/30(GABAPENTINA)	UN	2	80,97	161,94
43030- BIMATROPASTA 3 MG + MALEATO DE TIMOLOL 5MG. 5 ML (GANFORT)	UN	1	130,10	130,10
43031- GLICAZIDA 60MG C/60 CPR. (DIAMICRON MR)	UN	2	156,32	312,64
43032- LORATADINA 10 MG C/6 CPR (CLARITIN)	UN	2	19,13	38,26
43033- LORATADINA 10 MG C/12 (CLARITIN)	UN	1	42,25	42,25
43034- VALERIANA 500 MG C/100 CPS(VALERIANA)	UN	1	19,67	19,67
43035- FURATO DE MOMENTAZONA 1 MG. 20GRS. (TOPSON CREME)	UN	1	35,00	35,00
43036- MIRTAZAPINA 30MG C/28CPR (RAZAPINA)	UN	2	87,34	174,68
43037- CLOR CLOMIPRAMINA 25MG C/ 30 CPR(CLOMIPRAMINA)	UN	2	20,25	40,50
43038- MIRTAZAPINA 30 MG C/ 30 CPR (MENELAT)	UN	1	173,64	173,64
43039- OLANZAPINA 2,5 MG C/ 30 COMP(ZAP)	UN	1	169,76	169,76
43040- TEOFILINA 100 MG C/ 30 CPR (TEOLONG)	UN	1	15,55	15,55
43041- TIMOMODILINA 200 MG 120 ML	UN	2	97,12	194,24



(LEUCOGEN)				
43042- DIVALPROATO DE SODIO 500 MG C/ 30 CPR (DEPAKOTE ER)	UN	5	72,82	364,10
43043- OXALATO ESCITALOPRAM 10 MG C/ 30 CPR (OXAL. ESCITALOPRAM)	UN	5	70,45	352,25
43044- CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG C/ 20 CPR (RITALINA)	UN	6	20,19	121,14
43045- CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG C/ 60 CPR (RITALINA)	UN	1	60,50	60,50
43046- ALPRAZOLAM 50 MG C/ 30 CPR (FRONTAL XR)	UN	1	39,44	39,44
43047- RIVAROXABANA 15 MG C/ 28 CPR (XARELTO)	UN	1	216,51	216,51
43048- RAMIPRIL 5 MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/ 30 CP (NAPRIX D)	UN	3	42,17	126,51
43049- CLOR. TRAMADOL 100 MG FR. 10 ML (TRAMADON)	FRAS	2	47,54	95,08
43050- LUTEÍNA + ZINCO + SELENIO (NEOVITE LUTEN)	UN	1	194,10	194,10
43051- CLORANFENICOL 10MG+ COLAGENASE 0,6 30 GRS (KOLLAGENASE)	UN	2	41,42	82,84
43052- CLORANFENICOL 10 MG+ COLAGENASE 0,6 15 GRS (KOLLAGENASE)	UN	1	42,65	42,65
43053- DIOSMINA 450 MG+ HESPERIDINA 50 MG C/ 30 CPR (DIOSMIN)	UN	1	58,63	58,63
43054- SILICONE + ESTER+ VITAMINA C 15 GRS (SKIMATIX)	UN	2	124,57	249,14
43055- CICLOPIROX OLAMINA 10 MG 20 GRS (FUNGIROX)	UN	2	31,87	63,74
43056- BIMATOPROSTAD,01 % 5 ML (LUMIGAN RC)	UN	1	107,81	107,81
43057- VITIS VINIFERA EXTRATO 150 MG C/ 30 CPR (RADIFREE)	UN	4	61,07	244,28
43058- CLOR VENLAFAXINA 75 MG C/ 30 CPR(VENLAFAXINA)	UN	2	62,85	125,70
43059- PROPATILNITRATO 10 MG C/ 50 CPR (SUSTRATE)	UN	1	23,38	23,38
43060- ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG C/ 30 CPR (ROSUVASTATINA)	UN	1	78,22	78,22
43061- CLOR CICLOBENZAPRINA 5 MG C/ 30 CPR (CICLOBENZAPRINA)	UN	2	21,67	43,34
43062- CLOR CICLOBENZAPRINA 10MG C/ 30 CPR(CICLOBENZAPRINA)	UN	2	27,38	54,76
43063- DIPIRONA+ ORFENADRINA+ CAFEINA C/ 10 CPR (DORFLEX)	UN	3	4,22	12,66
43064- IBUPROFENO 600 MG C/ 20 CPR (IBUPRIL)	UN	2	18,03	36,06
43065- PREGABALINA 150 MG C/ 28 CPR	UN	1	167,90	167,90

(LYRICA)				
43066- CLORIDRATO TICLOPIDINA 250 MG C/ 30 CPR(TICLOPIDINA)	UN	1	59,22	59,22
43067- PANTOPRAZOL 40 MG C/ 28 CPR (PANTOCAL)	UN	2	105,83	211,66
43068- DOMPERIDONA 10 MG C/ 30 CPR (DOMPERIX)	UN	3	16,03	48,09
43069- MESILATO DIIDROERGOCRISTINA 11,8+DICLOR. FLUNARIZINA 3 MG C/ 20 CPR (VERTIZINE D)	UN	1	58,20	58,20
43070- GLIMEPIRIDA 4 MG C/ 30 CPR (AMARYL)	UN	1	77,39	77,39
43071- CILOSTAZOL 100 MG C/ 30 CPR(CILOSTAZOL)	UN	1	48,35	48,35
43072- CLOR. TRAMADOL 50 MG C/ 10 CPR (TRAMADON)	UN	1	19,61	19,61
43073- DULOXETINA 60 MG C/ 30 CPR (VELIJA)	UN	4	216,64	866,56
43074- COMPLEXO COLOIDAL DE SACARATO DE FERRO 100 MG AMPOLAS (NORIPURUM EV)	AMP	3	53,79	161,37
43075- RISPERIDONA 1 MG C/ 30 CPR (RISPERIDONA)	UN	1	87,07	87,07
43076- LAMOTRIGINA 100 MG C/ 30 CPR (LAMOTRIGINA)	UN	2	22,32	44,64
43077- DICLOFENACO DE DIETILAMONIO 60 GRS AEROSOL (BIOFLADEX 85 ML)	FRAS	1	26,07	26,07
43078- MELOXICAM 15 MG C/ 10 CPR (MELOXIGRAN)	UN	2	22,47	44,94
43079- PREDNISONA 5MG C/ 20 CPR (PREDNISONA)	UN	1	11,10	11,10
43080- RIVAROXABANA 20 MG C/ 14 (XARELTO)	UN	1	113,48	113,48
43081- RAMIPRIL 2,5MG C/ 30 CPR (RAMIPRIL)	UN	1	50,57	50,57
43082- PREDNISONA 20 MG C/ 30 CPR (PREDNISONA)	UN	1	12,57	12,57
43083- BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA+ DAPIRONA C/ 20 CPR (BUSCOPAN COMPOSTO)	UN	2	12,33	24,66
43084- DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50 MG C/ 20 CPR (DRAMIM B 6)	UN	2	15,49	30,98
43085- PROTEINA HIDROLIZA SORO LEITE+ OLEOS VEGETAIS+ VITAMINAS (LEITE PREGONIM PEPTI 400 GR)	UN	2	206,82	413,64
43086- PROTEINA HIDROLIZADA DE SOJA+ FERRO+L METIONINA (LEITE APTAMIL SOJA 1 800 GRS)	UN	2	119,34	238,68
43087- OXALATO ESCITALOPRAM 10 MG C/	UN	1	70,45	70,45



30 CPR (RECONTER).					
43088- RISPERIDONA 2 MG C/ 30 CPR (RISPERIDONA)	UN	1	172,90	172,90	
43089- FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 6/100 SPRAY 120 DOSES (VANNAIR)	FRAS	1	121,23	121,23	
43090- ESPAÇADOR INFANTIL PARA MEDICAÇÃO AEROSOL	FRAS	1	92,28	92,28	
43091- METILDOPA 250MG C/30CPS (METILDOPA)	UN	1	15,30	15,30	
43092- VELUA 30MG C/30CPS (CLORIDRATO DE DULOXETINA)	UN	2	108,32	216,64	
43093- TYLEX 7,5 C/12CPS (PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA)	UN	1	16,91	16,91	
43094- NIMODIPINO 30MG C/30CPS (NIMODIPINA)	UN	5	36,55	182,75	
43095- ZYXEM 5MG C/10CPS (DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA)	UN	1	34,00	34,00	
43096- HIXIZINE 25MG C/30CPS (DICLORIDRATO DE HIROXIZINA)	UN	1	29,34	29,34	
43097- QUETIAPINA 25MG C/28CPS (FUMARATO DE QUETIAPINA)	UN	1	50,53	50,53	
43098- AMATO 50MG C/30CPS (TOPIRAMATO 50MG)	UN	2	121,00	242,00	
43099- RELVAR ELIPTA 100/25MG (FUROATO DE FLUTICASONA E VILANTEROL)	UN	1	83,71	83,71	
43100- BAMBEC 1MG/ML 100ML (CLORIDRATO DE BAMBUTEROL)	FRAS	2	28,32	56,64	
43101- NASONEX 50MCG 120 DOSES (FUROATO DE MOMETASONA)	FRAS	1	64,07	64,07	
43102- MOXIFLOXACINO 400MG C/7CPS (CLOR. DE MOXIFLOXACINO)	UN	1	108,59	108,59	
43103- BELSPAN C/20CPS (ESCOPOLAMINA + DAPIRONA)	UN	1	14,00	14,00	
43104- MIOSAN 10MG (CLOR. DE CICLOBENZAPRINA)	UN	1	24,13	24,13	
43105- PILOCARPINA 2% C/10ML COLÍRIO (CLOR. DE PILOCARPINA)	UN	1	22,40	22,40	
43106- COSOPT COLÍRIO (CLOR. DE BÓRZOLAMIDA + MAL. DE TIMOLOL)	FRAS	1	94,56	94,56	
43107- MICRONOR 35CPS (NORETISTERONA)	UN	1	10,36	10,36	
43108- CETOPROFENO 100MG C/20CPS (CETOPROFENO)	UN	1	25,22	25,22	
43109- PROFLAN 100MG C/12CPS (ACECLOFENACO)	UN	1	43,16	43,16	
43110- FOSTAIR 6/200MG (DIPROP. DE BECLOMETASONA + FUM. DE FORMOTEROL)	UN	1	111,44	111,44	
43111- OLANZAPINA 2,5MG C/30CPS	UN	1	169,84	169,84	

(OLANZAPINA)				
43112- PYLORITRAT 30MG+500MG+500MG C/28CPS (LANZOPRAZOL + CLARIDROMICINA + AMOXILINA)	UN	1	140,03	140,03
43113- CEFALEXINA 500MG C/10CPS (CEFALEXINA)	UN	1	20,00	20,00
43114- VENAFLON 450/50MG C/30CPS (DIOSMINA + HESPERIDINA)	UN	3	51,02	153,02
43115- FORASEG 12/400 (FUM. FORMOTEROL DI-HIDRAT. + BUDESONIDA)	UN	1	102,00	102,00
43116- VALPAKENE 200MG/ML (ÁCIDO VALPRÓICO)	UN	6	44,72	268,32
43117- OLANZAPINA 5MG C/30CPS (OLANZAPINA)	UN	1	271,80	271,80
43118- STILNOX 10MG C/30CPS (ZOLPIDEM)	UN	1	55,99	55,99
43119- ATACAND HCT 16/12,5 (CANDESARTANA CILEXETINA + HIDROCLOROTIAZIDA)	UN	1	101,99	101,99
43120- BENZEVIT 200MG / 100,000 U.I./G 40GR CREME (ÓXIDO DE ZINCO+NISTAINA)	UN	1	21,75	21,75
43121- NEOSALDINA C/20CPS (DIPIRONA+MUCATO DE ISOMETEPTENO+CAFEÍNA)	UN	1	15,28	15,28
43122- HISTAMIM CREME (MALEATO DE DEXCLOFENIRAMIDA)	UN	1	12,04	12,04
43123- HIPOGLÓS POMADA 45GR (RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO)	UN	1	13,00	13,00
43124- ADEFORT ORAL 1 AMP 3ML (PALM. DE RETINOL + COLECALCIFEROL + ACET.RACEALF.)	UN	2	14,15	28,30
43125- REUQUINOL 400MG C/30CPS (HIDROXICLOROQUINA)	UN	1	62,36	62,36
43126- CIPROFIBRATO 100MG C/30CPS (CIPROFIBRATO)	UN	1	64,40	64,40
43127- ACCU-CHEK C/50 TIRAS (TIRAS PARA AFERIR GLICOSE CAPILAR)	UN	2	115,62	231,24
43128- CYMBALTA 60MG C/30CPS (DULOXETINA)	UN	1	314,17	314,17
43129- TOPIRAMATO 50MG C/30CPS (TOPIRAMATO)	UN	1	58,76	58,76
43130- ZIRVIT MULTI C/30CPS (VITAMINAS+MINERAIS)	UN	1	37,10	37,10
43131- OLEPTAL 300MG C/30CPS (OXCARBAMAZEPINA)	UN	2	76,63	153,26
43132- CLOBAZAM 20MG C/20CPS (FRISIUM)	UN	3	63,57	190,71
43133- BACLOFEN (BACLOFENO)	UN	2	30,02	60,04
43134- BRASART 160MG/12,5MG HCT (VALSARTA + HIDROCLOROTIAZIDA)	UN	1	27,85	27,85

43135- VERTIX 10MG C/50CPS (DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA)	UN	1	23,05	23,05
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 16.674,80</b>	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE  
CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO,  
CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

FARMÁCIA SANTA CLARA  
CNPJ: 17.335.890/0001-51  
Fone 48 3552-3974  
Av Independência, 403  
Capanema PR

**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: FLESCH &amp; FLESCH LTDA

CNPJ: 07866674/0001-12

E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: RUA GUAIRACÁS

COMPLEMENTO: SALA COMERCIAL

BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO

TELEFONE: 3552 3644

CONTATO: ERICA FLESCH

CIDADE: CAPANEMA

UF: PR

**ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTE A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).****PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS ENTREGA DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.****PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.****VALIDADE: TRÊS MESES.**

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43004- CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15 MG C/30 CPR (STANGLIT)	UN	7	29,67	207,69
43005- CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90 MG. C/20 CAPS. (CARDIZEM)	UN	6	58,26	349,56
43006- CLORIDRATO DE CLONIDINA 200 MG C/30 CPR. (ATENSINA)	UN	4	27,85	114,40
43007- DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG C/30 CPR. (COMBODART)	UN	3	90,12	270,36
43008- SULFATO DE GLICOSAMIDA 500 MG + SULF. CONDROITINA 400 MG C/90CAPS.(ARTROLIVE)	UN	2	140,73	281,46
43009- HIDORX. DE ALUMINIO + HIDROX. MAG.+ SIMETICONA 240 ML (SIMECO PLUS)	UN	2	29,58	53,16
43010- BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG + RESPINAT SOL INAL 4 ML (SPIRIVA RESPINAT)	UN	3	273,67	821,01
43011- DUTASTERIDA 0,5MG+TANSULOSINA 0,4MG C/ 90 CPR (COMBODART)	UN	2	269,15	538,30
43012- CIPROFIBRATO 100 MG C/ 30 CPR (LIPNEO)	UN	3	64,39	193,17
43013- CLOR. METOCLOPRAMIDA 10 MG C/ 20 CPR (PLABEL)	UN	2	10,00	20,00
43015- CIANOCOBALAMIDA + DIPIRONA + FOSFATO DEXAMETASONA 500MG. C/3 AMP. (DEXALGEN)	UN	1	11,66	34,98
43016- SILYBUM MARIAANUM 200 MG C/20 CPS. (FORFIG)	UN	3	71,00	213,00
43017- POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS C/30 (CENTRUM MULHER)	UN	1	50,00	50,00

43018- CLORIDRATO DE PROPAFENOMA 300MG. C/30 CPR. (RITMONORM)	UN	2	88,79	177,58
43019- OXCARBAZEPINA 300 MG C/20 CPR(OXCARBAZEPINA).	UN	2	76,62	153,24
43020- METOPROLOL 50 MGC/ 30 COMP (SELOZOK)	UN	2	46,53	93,06
43021- CLORIDRATO MEMANTINA 10 MG C/60 CPR (MEMANTINA)	UN	3	135,60	406,80
43022- POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS COM 30 CPR. (DAMATER)	UN	1	43,43	43,43
43023- FOSFATO DE AITAGLIPTINA 100 MG C/28 CPR (JANUVIA)	UN	2	202,38	404,76
43024- BUDESONIDA 12 + FUMARATO DE FORMOTEROL 400 MCG. 60 CP.+ REFIL (ALENIA)	UN	3	106,52	319,56
43026- PROP. DE FLUTICASONA 25 + XINAFOATO DE SALMETEROL 125MCG. 60 DOSES (SERETIDE)	UN	1	95,20	95,20
43027- DIMENIDRINATO 50 + CLOR. DE PIRIDOXINA 10 MG. 30ML (DRAMIM B 6 GOTAS)	UN	2	10,00	20,00
43028- LISINOPRIL 20 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/30 (PRINZIDE)	UN	1	101,70	101,70
43029- GABAPENTINA 300 MG C/30(GABAPENTINA)	UN	2	80,95	161,90
43030- BIMATROPASTA 3 MG + MALEATO DE TIMOLOL 5MG. 5 ML (GANFORT)	UN	1	130,08	130,08
43031- GLICAZIDA 60MG C/60 CPR. (DIAMICRON MR)	UN	2	156,30	312,60
43032- LORATADINA 10 MG C/6 CPR (CLARITIN)	UN	2	19,11	38,22
43033- LORATADINA 10 MG C/12 (CLARITIN)	UN	1	42,22	42,22
43034- VALERIANA 500 MG C/100 CPS(VALERIANA)	UN	1	19,65	19,65
43035- FUROATO DE MOMENTAZONA 1 MG. 20GRS. (TOPSON CREME)	UN	1	35,00	35,00
43036- MIRTAZAPINA 30MG C/28CPR (RAZAPINA)	UN	2	87,33	174,66
43037- CLOR CLOMIPRAMINA 25MG C/ 30 CPR(CLOMIPRAMINA)	UN	2	20,20	40,40
43038- MIRTAZAPINA 30 MG C/ 30 CPR (MENELAT)	UN	1	173,60	173,60
43039- OLANZAPINA 2,5 MG C/ 30 COMP(ZAP)	UN	1	169,74	169,74
43040- TEOFILINA 100 MG C/ 30 CPR (TEOLONG)	UN	1	15,52	15,52
43041- TIMOMODILINA 200 MG 120 ML (LEUCOGEN)	UN	2	97,12	194,24

43042- DIVALPROATO DE SODIO 500 MG C/ 30 CPR (DEPAKOTE ER)	UN	5	72,80	364,00
43043- OXALATO ESCITALOPRAM 10 MG C/ 30 CPR (OXAL. ESCITALOPRAM)	UN	5	70,44	352,20
43044- CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG C/ 20 CPR (RITALINA)	UN	6	20,17	121,02
43045- CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG C/ 60 CPR (RITALINA)	UN	1	60,48	60,48
43046- ALPRAZOLAM 50 MG C/ 30 CPR (FRONTAL XR)	UN	1	39,41	39,41
43047- RIVAROXABANA 15 MG C/ 28 CPR (XARELTO)	UN	1	216,51	216,51
43048- RAMIPRIL 5 MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/ 30 CP (NAPRIX D)	UN	3	42,16	126,48
43049- CLOR. TRAMADOL 100 MG FR. 10 ML (TRAMADON)	FRAS	2	47,53	95,06
43050- LUTEÍNA + ZINCO + SELENIO (NEOVITE LUTEN)	UN	1	194,08	194,08
43051- CLORANFENICOL 10MG+ COLAGENASE 0,6 30 GRS (KOLLAGENASE)	UN	2	41,40	82,80
43052- CLORANFENICOL 10 MG+ COLAGENASE 0,6 15 GRS (KOLLAGENASE)	UN	1	42,65	42,65
43053- DIOSMINA 450 MG+ HESPERIDINA 50 MG C/ 30 CPR (DIOSMIN)	UN	1	58,60	58,60
43054- SILICONE + ESTER+ VITAMINA C 15 GRS (SKIMATIX)	UN	2	124,56	249,12
43055- CICLOPIROX OLAMINA 10 MG 20 GRS (FUNGIROX)	UN	2	31,86	63,72
43056- BIMATOPROSTA0,01 % 5 ML (LUMIGAN RC)	UN	1	107,80	107,80
43057- VITIS VÍNIFERA EXTRATO 150 MG C/ 30 CPR (RADIFREE)	UN	4	61,05	244,20
43058- CLOR VENLAFAXINA 75 MG C/ 30 CPR(VENLAFAXINA)	UN	2	62,84	125,68
43059- PROPATILNITRATO 10 MG C/ 50 CPR (SUSTRATE)	UN	1	23,37	23,37
43060- ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG C/ 30 CPR (ROSUVASTATINA)	UN	1	78,20	78,20
43061- CLOR CICLOBENZAPRINA 5 MG C/ 30 CPR (CICLOBENZAPRINA)	UN	2	21,67	43,34
43062- CLOR CICLOBENZAPRINA 10MG C/ 30 CPR(CICLOBENZAPRINA)	UN	2	27,36	54,72
43063- DIPIRONA+ ORFENADRINA+ CAFEINA C/ 10 CPR (DORFLEX)	UN	3	4,20	12,60
43064- IBUPROFENO 600 MG C/ 20 CPR (IBUPRIL)	UN	2	18,00	36,00
43065- PREGABALINA 150 MG C/ 28 CPR (LYRICA)	UN	1	167,89	167,89

43066- CLORIDRATO TICLOPIDINA 250 MG C/ 30 CPR(TICLÒPIDINA)	UN	1	59,20	59,20
43067- PANTOPRAZOL 40 MG C/ 28 CPR (PANTOCAL)	UN	2	105,82	211,64
43068- DOMPERIDONA 10 MG C/ 30 CPR (DOMPERIX)	UN	3	16,01	48,03
43069- MESILATO DIIDROERGOCRISTINA 11,8+DICLOR. FLUNARIZINA 3 MG C/ 20 CPR (VERTIZINE D)	UN	1	58,19	58,19
43070- GLIMEPIRIDA 4 MG C/ 30 CPR (AMARYL)	UN	1	77,37	77,37
43071- CILOSTAZOL 100 MG C/ 30 CPR(CILOSTAZOL)	UN	1	48,34	48,34
43072- CLOR. TRAMADOL 50 MG C/ 10 CPR (TRAMADON)	UN	1	19,58	19,58
43073- DULOXETINA 60 MG C/ 30 CPR (VELIJA)	UN	4	216,60	866,40
43074- COMPLEXO COLOIDAL DE SACARATO DE FERRO 100 MG AMPOLAS (NORIPURUM EV)	AMP	3	53,77	161,31
43075- RISPERIDONA 1 MG C/ 30 CPR (RISPERIDONA)	UN	1	87,07	87,07
43076- LAMOTRIGINA 100 MG C/ 30 CPR (LAMOTRIGINA)	UN	2	22,30	44,60
43077- DICLOFENACO DE DIETILAMONIO 60 GRS AEROSOL (BIOFLADEX 85 ML)	FRAS	1	26,06	26,06
43078- MELOXICAM 15 MG C/ 10 CPR (MELOXIGRAN)	UN	2	22,45	44,90
43079- PREDNISONA 5MG C/ 20 CPR (PREDNISONA)	UN	1	11,08	11,08
43080- RIVAROXABANA 20 MG C/ 14 (XARELTO)	UN	1	113,47	113,47
43081- RAMIPRIL 2,5MG C/ 30 CPR (RAMIPRIL)	UN	1	50,55	50,55
43082- PREDNISONA 20 MG C/ 30 CPR (PREDNISONA)	UN	1	12,57	12,57
43083- BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA+ DIPIRONA C/ 20 CPR (BUSCOPAN COMPOSTO)	UN	2	12,30	24,60
43084- DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50 MG C/ 20 CPR (DRAMIM B 6)	UN	2	15,47	30,94
43085- PROTEINA HIDROLIZA SORO LEITE+ OLEOS VEGETAIS+ VITAMINAS (LEITE PREGONIM PEPTI 400 GR)	UN	2	206,82	413,64
43086- PROTEINA HIDROLIZADA DE SOJA+ FERRO+L METIONINA (LEITE APTAMIL SOJA 1 800 GRS)	UN	2	119,32	238,64
43087- OXALATO ESCITALOPRAM 10 MG C/ 30 CPR (RECONTER).	UN	1	70,44	70,44

43088- RISPERIDONA 2 MG C/ 30 CPR (RISPERIDONA)	UN	1	172,88	172,88
43089- FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 6/100 SPRAY 120 DOSES (VANNAIR)	FRAS	1	121,21	121,21
43090- ESPAÇADOR INFANTIL PARA MEDICAÇÃO AEROSOL	FRAS	1	92,28	92,28
43091- METILDOPA 250MG C/30CPS (METILDOPA)	UN	1	15,28	15,28
43092- VELIJA 30MG C/30CPS (CLORIDRATO DE DULOXETINA)	UN	2	108,30	216,60
43093- TYLEX 7,5 C/12CPS (PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA)	UN	1	16,90	16,90
43094- NIMODIPINO 30MG C/30CPS (NIMODIPINA)	UN	5	36,53	182,65
43095- ZYXEM 5MG C/10CPS (DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA)	UN	1	33,98	33,98
43096- HIXIZINE 25MG C/30CPS (DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA)	UN	1	29,33	29,33
43097- QUETIAPINA 25MG C/28CPS (FUMARATO DE QUETIAPINA)	UN	1	50,51	50,51
43098- AMATO 50MG C/30CPS (TOPIRAMATO 50MG)	UN	2	121,00	242,00
43099- RELVAR ELIPTA 100/25MG (FUROATO DE FLUTICASONA E VILANTEROL)	UN	1	83,70	83,70
43100- BAMBEC 1MG/ML 100ML (CLORIDRATO DE BAMBUTEROL)	FRAS	2	28,30	56,60
43101- NASONEX 50MCG 120 DOSES (FUROATO DE MOMETASONA)	FRAS	1	64,05	64,05
43102- MOXIFLOXACINO 400MG C/7CPS (CLOR. DE MOXIFLOXACINO)	UN	1	108,57	108,57
43103- BELSPAN C/20CPS (ESCOPOLAMINA + DIPIRONA)	UN	1	14,00	14,00
43104- MIOSAN 10MG (CLOR. DE CICLOBENZAPRINA)	UN	1	24,11	24,11
43105- PILOCARPINA 2% C/10ML COLÍRIO (CLOR. DE PILOCARPINA)	UN	1	22,38	22,38
43106- COSOPT COLÍRIO (CLOR. DE DORZOLAMIDA + MAL. DE TIMOLOL)	FRAS	1	94,55	94,55
43107- MICRONOR 35CPS (NORESTISTERONA)	UN	1	10,36	10,36
43108- CETOPROFENO 100MG C/20CPS (CETOPROFENO)	UN	1	25,20	25,20
43109- PROFLAN 100MG C/12CPS (ACECLOFENACO)	UN	1	43,14	43,14
43110- FOSTAIR 6/200MG (DIPROP. DE BECLOMETASONA + FUM. DE FORMOTEROL)	UN	1	111,41	111,41
43111- OLANZAPINA 2,5MG C/30CPS (OLANZAPINA)	UN	1	169,84	169,84

43112- PYLORITRAT 30MG+500MG+500MG C/28CPS (LANZOPRAZOL + CLARIDROMICINA + AMOXILINA)	UN	1	140,00	140,00
43113- CEFALEXINA 500MG C/10CPS (CEFALEXINA)	UN	1	20,00	20,00
43114- VENAFLON 450/50MG C/30CPS (DIOSMINA + HESPERIDINA)	UN	3	51,00	153,00
43115- FORASEG 12/400 (FUM. FORMOTEROL DI-HIDRAT. + BUDESONIDA)	UN	1	101,98	101,98
43116- VALPAKENE 200MG/ML (ÁCIDO VALPRÓICO)	UN	6	44,72	268,32
43117- OLANZAPINA 5MG C/30CPS (OLANZAPINA)	UN	1	271,79	271,79
43118- STILNOX 10MG C/30CPS (ZOLPIDEM)	UN	1	55,97	55,97
43119- ATACAND HCT 16/12,5 (CANDESARTANA CILEXETINA + HIDROCLOROTIAZIDA)	UN	1	101,97	101,97
43120- BENZEVIT 200MG / 100,000 U.I./G 40GR CREME (ÓXIDO DE ZINCO+NISTAINA)	UN	1	21,75	21,75
43121- NEOSALDINA C/20CPS (DIPIRONA+MUCATO DE ISOMETEPTENO+CAFEÍNA)	UN	1	15,25	15,25
43122- HISTAMIM CREME (MALEATO DE DEXCLOFENIRAMIDA)	UN	1	12,00	12,00
43123- HIPOGLÓS POMADA 45GR (RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO)	UN	1	13,00	13,00
43124- ADEFORT ORAL 1 AMP 3ML (PALM. DE RETINOL + COLECALCIFEROL + ACET.RACEALF.)	UN	2	14,12	28,24
43125- REUQUINOL 400MG C/30CPS (HIDROXICLOROQUINA)	UN	1	62,35	62,35
43126- CIPROFIBRATO 100MG C/30CPS (CIPROFIBRATO)	UN	1	64,39	64,39
43127- ACCU-CHEK C/50 TIRAS (TIRAS PARA AFERIR GLICOSE CAPILAR)	UN	2	115,60	231,20
43128- CYMBALTA 60MG C/30CPS (DULOXETINA)	UN	1	314,16	314,16
43129- TOPIRAMATO 50MG C/30CPS (TOPIRAMATO)	UN	1	58,76	58,76
43130- ZIRVIT MULTI C/30CPS (VITAMINAS+MINERAIS)	UN	1	37,08	37,08
43131- OLEPTAL 300MG C/30CPS (OXCARBAMAZEPINA)	UN	2	76,62	153,24
43132- CLOBAZAM 20MG C/20CPS (FRISIUM)	UN	3	63,57	190,71
43133- BACLOFEN (BACLOFENO)	UN	2	30,00	60,00
43134- BRASART 160MG/12,5MG HCT (VALSARTA + HIDROCLOROTIAZIDA)	UN	1	27,85	27,85
43135- VERTIX 10MG C/50CPS	UN	1	23,03	23,03

(DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA)				
<b>TOTAL</b>			R\$ 16171,61	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: FLESCH &amp; FLESCH LTDA

CNPJ: 07866674/0001-12

E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: RUA GUAIRACÁS

COMPLEMENTO: SALA COMERCIAL

TELEFONE: 3552 3644

CIDADE: CAPANEMA

BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO

CONTATO: ERICA FLESCH

UF: PR

**ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTE A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**

**PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS ENTREGA DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: TRÊS MESES.**

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43004- CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15 MG C/30 CPR (STANGLIT)	UN	7	29,67	207,69
43005- CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90 MG. C/20 CAPS. (CARDIZEM)	UN	6	58,26	349,56
43006- CLORIDRATO DE CLONIDINA 200 MG C/30 CPR. (ATENSINA)	UN	4	27,85	114,40
43007- DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG C/30 CPR. (COMBODART)	UN	3	90,12	270,36
43008- SULFATO DE GLICOSAMIDA 500 MG + SULF. CONDROITINA 400 MG C/90CAPS.(ARTROLIVE)	UN	2	140,73	281,46
43009- HIDORX. DE ALUMINIO + HIDROX. MAG.+ SIMETICONA 240 ML (SIMECO PLUS)	UN	2	29,58	53,16
43010- BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG + RESPINAT SOL INAL 4 ML (SPIRIVA RESPINAT)	UN	3	273,67	821,01
43011- DUTASTERIDA 0,5MG+TANSULOSINA 0,4MG C/ 90 CPR (COMBODART)	UN	2	269,15	538,30
43012- CIPROFIBRATO 100 MG C/ 30 CPR (LIPNEO)	UN	3	64,39	193,17
43013- CLOR. METOCLOPRAMIDA 10 MG C/ 20 CPR (PLABEL)	UN	2	10,00	20,00
43015- CIANOCOBALAMIDA + DIPIRONA + FOSFATO DEXAMETASONA 500MG. C/3 AMP. (DEXALGEN)	UN	1	11,66	34,98
43016- SILYBUM MARIAANUM 200 MG C/20 CPS. (FORFIG)	UN	3	71,00	213,00
43017- POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS C/30 (CENTRUM MULHER)	UN	1	50,00	50,00

43018- CLORIDRATO DE PROPAFENOMA 300MG. C/30 CPR. (RITMONORM)	UN	2	88,79	177,58
43019- OXCARBAZEPINA 300 MG C/20 CPR(OXCARBAZEPINA).	UN	2	76,62	153,24
43020- METOPROLOL 50 MGC/ 30 COMP (SELOZOK)	UN	2	46,53	93,06
43021- CLORIDRATO MEMANTINA 10 MG C/60 CPR (MEMANTINA)	UN	3	135,60	406,80
43022- POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS COM 30 CPR. (DAMATER)	UN	1	43,43	43,43
43023- FOSFATO DE AITAGLIPTINA 100 MG C/28 CPR (JANUVIA)	UN	2	202,38	404,76
43024- BUDESONIDA 12 + FUMARATO DE FORMOTEROL 400 MCG. 60 CP.+ REFIL (ALENIA)	UN	3	106,52	319,56
43026- PROP. DE FLUTICASONA 25 + XINAFOATO DE SALMETEROL 125MCG. 60 DOSES (SERETIDE)	UN	1	95,20	95,20
43027- DIMENIDRINATO 50 + CLOR. DE PIRIDOXINA 10 MG. 30ML (DRAMIM B 6 GOTAS)	UN	2	10,00	20,00
43028- LISINOPRIL 20 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/30 (PRINZIDE)	UN	1	101,70	101,70
43029- GABAPENTINA 300 MG C/30(GABAPENTINA)	UN	2	80,95	161,90
43030- BIMATROPASTA 3 MG + MALEATO DE TIMOLOL 5MG. 5 ML (GANFORT)	UN	1	130,08	130,08
43031- GLICAZIDA 60MG C/60 CPR. (DIAMICRON MR)	UN	2	156,30	312,60
43032- LORATADINA 10 MG C/6 CPR (CLARITIN)	UN	2	19,11	38,22
43033- LORATADINA 10 MG C/12 (CLARITIN)	UN	1	42,22	42,22
43034- VALERIANA 500 MG C/100 CPS(VALERIANA)	UN	1	19,65	19,65
43035- FUROATO DE MOMENTAZONA 1 MG. 20GRS. (TOPSON CREME)	UN	1	35,00	35,00
43036- MIRTAZAPINA 30MG C/28CPR (RAZAPINA)	UN	2	87,33	174,66
43037- CLOR CLOMIPRAMINA 25MG C/ 30 CPR(CLOMIPRAMINA)	UN	2	20,20	40,40
43038- MIRTAZAPINA 30 MG C/ 30 CPR (MENELAT)	UN	1	173,60	173,60
43039- OLANZAPINA 2,5 MG C/ 30 COMP(ZAP)	UN	1	169,74	169,74
43040- TEOFILINA 100 MG C/ 30 CPR (TEOLONG)	UN	1	15,52	15,52
43041- TIMOMODILINA 200 MG 120 ML (LEUCOGEN)	UN	2	97,12	194,24

43042- DIVALPROATO DE SODIO 500 MG C/ 30 CPR (DEPAKOTE ER)	UN	5	72,80	364,00
43043- OXALATO ESCITALOPRAM 10 MG C/ 30 CPR (OXAL. ESCITALOPRAM)	UN	5	70,44	352,20
43044- CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG C/ 20 CPR (RITALINA)	UN	6	20,17	121,02
43045- CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG C/ 60 CPR (RITALINA)	UN	1	60,48	60,48
43046- ALPRAZOLAM 50 MG C/ 30 CPR (FRONTAL XR)	UN	1	39,41	39,41
43047- RIVAROXABANA 15 MG C/ 28 CPR (XARELTO)	UN	1	216,51	216,51
43048- RAMIPRIL 5 MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/ 30 CP (NAPRIX D)	UN	3	42,16	126,48
43049- CLOR. TRAMADOL 100 MG FR. 10 ML (TRAMADON)	FRAS	2	47,53	95,06
43050- LUTEÍNA + ZINCO + SELENIO (NEOVITE LUTEN)	UN	1	194,08	194,08
43051- CLORANFENICOL 10MG+ COLAGENASE 0,6 30 GRS (KOLLAGENASE)	UN	2	41,40	82,80
43052- CLORANFENICOL 10 MG+ COLAGENASE 0,6 15 GRS (KOLLAGENASE)	UN	1	42,65	42,65
43053- DIOSMINA 450 MG+ HESPERIDINA 50 MG C/ 30 CPR (DIOSMIN)	UN	1	58,60	58,60
43054- SILICONE + ESTER+ VITAMINA C 15 GRS (SKIMATIX)	UN	2	124,56	249,12
43055- CICLOPIROX OLAMINA 10 MG 20 GRS (FUNGIROX)	UN	2	31,86	63,72
43056- BIMATOPROSTA 0,01 % 5 ML (LUMIGAN RC)	UN	1	107,80	107,80
43057- VITIS VINIFERA EXTRATO 150 MG C/ 30 CPR (RADIFREE)	UN	4	61,05	244,20
43058- CLOR VENLAFAXINA 75 MG C/ 30 CPR(VENLAFAXINA)	UN	2	62,84	125,68
43059- PROPATILNITRATO 10 MG C/ 50 CPR (SUSTRATE)	UN	1	23,37	23,37
43060- ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG C/ 30 CPR (ROSUVASTATINA)	UN	1	78,20	78,20
43061- CLOR CICLOBENZAPRINA 5 MG C/ 30 CPR (CICLOBENZAPRINA)	UN	2	21,67	43,34
43062- CLOR CICLOBENZAPRINA 10MG C/ 30 CPR(CICLOBENZAPRINA)	UN	2	27,36	54,72
43063- DIPIRONA+ ORFENADRINA+ CAFEINA C/ 10 CPR (DORFLEX)	UN	3	4,20	12,60
43064- IBUPROFENO 600 MG C/ 20 CPR (IBUPRIL)	UN	2	18,00	36,00
43065- PREGABALINA 150 MG C/ 28 CPR (LYRICA)	UN	1	167,89	167,89

43066- CLORIDRATO TICLOPIDINA 250 MG C/ 30 CPR(TICLOPIDINA)	UN	1	59,20	59,20
43067- PANTOPRAZOL 40 MG C/ 28 CPR (PANTOCAL)	UN	2	105,82	211,64
43068- DOMPERIDONA 10 MG C/ 30 CPR (DOMPERIX)	UN	3	16,01	48,03
43069- MESILATO DIIDROERGOCRISTINA 11,8+DICLOR. FLUNARIZINA 3 MG C/ 20 CPR (VERTIZINE D)	UN	1	58,19	58,19
43070- GLIMEPIRIDA 4 MG C/ 30 CPR (AMARYL)	UN	1	77,37	77,37
43071- CILOSTAZOL 100 MG C/ 30 CPR(CILOSTAZOL)	UN	1	48,34	48,34
43072- CLOR. TRAMADOL 50 MG C/ 10 CPR (TRAMADON)	UN	1	19,58	19,58
43073- DULOXETINA 60 MG C/ 30 CPR (VELIJA)	UN	4	216,60	866,40
43074- COMPLEXO COLOIDAL DE SACARATO DE FERRO 100 MG AMPOLAS (NORIPURUM EV)	AMP	3	53,77	161,31
43075- RISPERIDONA 1 MG C/ 30 CPR (RISPERIDONA)	UN	1	87,07	87,07
43076- LAMOTRIGINA 100 MG C/ 30 CPR (LAMOTRIGINA)	UN	2	22,30	44,60
43077- DICLOFENACO DE DIETILAMONIO 60 GRS AEROSOL (BIOFLADEX 85 ML)	FRAS	1	26,06	26,06
43078- MELOXICAM 15 MG C/ 10 CPR (MELOXIGRAN)	UN	2	22,45	44,90
43079- PREDNISONA 5MG C/ 20 CPR (PREDNISONA)	UN	1	11,08	11,08
43080- RIVAROXABANA 20 MG C/ 14 (XARELTO)	UN	1	113,47	113,47
43081- RAMIPRIL 2,5MG C/ 30 CPR (RAMIPRIL)	UN	1	50,55	50,55
43082- PREDNISONA 20 MG C/ 30 CPR (PREDNISONA)	UN	1	12,57	12,57
43083- BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA+ DIPIRONA C/ 20 CPR (BUSCOPAN COMPOSTO)	UN	2	12,30	24,60
43084- DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50 MG C/ 20 CPR (DRAMIM B 6)	UN	2	15,47	30,94
43085- PROTEINA HIDROLIZA SORO LEITE+ OLEOS VEGETAIS+ VITAMINAS (LEITE PREGONIM PEPTI 400 GR)	UN	2	206,82	413,64
43086- PROTEINA HIDROLIZADA DE SOJA+ FERRO+L METIONINA (LEITE APTAMIL SOJA 1 800 GRS)	UN	2	119,32	238,64
43087- OXALATO ESCITALOPRAM 10 MG C/ 30 CPR (RECONTER).	UN	1	70,44	70,44

43088- RISPERIDONA 2 MG C/ 30 CPR (RISPERIDONA)	UN	1	172,88	172,88
43089- FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 6/100 SPRAY 120 DOSES (VANNAIR)	FRAS	1	121,21	121,21
43090- ESPAÇADOR INFANTIL PARA MEDICAÇÃO AEROSOL	FRAS	1	92,28	92,28
43091- METILDOPA 250MG C/30CPS (METILDOPA)	UN	1	15,28	15,28
43092- VELIJA 30MG C/30CPS (CLORIDRATO DE DULOXETINA)	UN	2	108,30	216,60
43093- TYLEX 7,5 C/12CPS (PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA)	UN	1	16,90	16,90
43094- NIMODIPINO 30MG C/30CPS (NIMODIPINA)	UN	5	36,53	182,65
43095- ZYXEM 5MG C/10CPS (DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA)	UN	1	33,98	33,98
43096- HIXIZINE 25MG C/30CPS (DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA)	UN	1	29,33	29,33
43097- QUETIAPINA 25MG C/28CPS (FUMARATO DE QUETIAPINA)	UN	1	50,51	50,51
43098- AMATO 50MG C/30CPS (TOPIRAMATO 50MG)	UN	2	121,00	242,00
43099- RELVAR ELIPTA 100/25MG (FUROATO DE FLUTICASONA E VILANTEROL)	UN	1	83,70	83,70
43100- BAMBEC 1MG/ML 100ML (CLORIDRATO DE BAMBUTEROL)	FRAS	2	28,30	56,60
43101- NASONEX 50MCG 120 DOSES (FUROATO DE MOMETASONA)	FRAS	1	64,05	64,05
43102- MOXIFLOXACINO 400MG C/7CPS (CLOR. DE MOXIFLOXACINO)	UN	1	108,57	108,57
43103- BELSPAN C/20CPS (ESCOPOLAMINA + DAPIRONA)	UN	1	14,00	14,00
43104- MIOSAN 10MG (CLOR. DE CICLOBENZAPRINA)	UN	1	24,11	24,11
43105- PILOCARPINA 2% C/10ML COLÍRIO (CLOR. DE PILOCARPINA)	UN	1	22,38	22,38
43106- COSOPT COLÍRIO (CLOR. DE DORZOLAMIDA + MAL. DE TIMOLOL)	FRAS	1	94,55	94,55
43107- MICRONOR 35CPS (NORETISTERONA)	UN	1	10,36	10,36
43108- CETOPROFENO 100MG C/20CPS (CETOPROFENO)	UN	1	25,20	25,20
43109- PROFLAN 100MG C/12CPS (ACECLOFENACO)	UN	1	43,14	43,14
43110- FOSTAIR 6/200MG (DIPROP. DE BECLOMETASONA + FUM. DE FORMOTEROL)	UN	1	111,41	111,41
43111- OLANZAPINA 2,5MG C/30CPS (OLANZAPINA)	UN	1	169,84	169,84

43112- PYLORITRAT 30MG+500MG+500MG C/28CPS (LANZOPRAZOL + CLARIDROMICINA + AMOXILINA)	UN	1	140,00	140,00
43113- CEFALEXINA 500MG C/10CPS (CEFALOXITINA)	UN	1	20,00	20,00
43114- VENAFLON 450/50MG C/30CPS (DIOSMINA + HESPERIDINA)	UN	3	51,00	153,00
43115- FORASEG 12/400 (FUM. FORMOTEROL DI-HIDRAT. + BUDESONIDA)	UN	1	101,98	101,98
43116- VALPAKENE 200MG/ML (ÁCIDO VALPRÓICO)	UN	6	44,72	268,32
43117- OLANZAPINA 5MG C/30CPS (OLANZAPINA)	UN	1	271,79	271,79
43118- STILNOX 10MG C/30CPS (ZOLPIDEM)	UN	1	55,97	55,97
43119- ATACAND HCT 16/12,5 (CANDESARTANA CILEXETINA + HIDROCLOROTIAZIDA)	UN	1	101,97	101,97
43120- BENZEVIT 200MG / 100,000 U.I./G 40GR CREME (ÓXIDO DE ZINCO+NISTAINA)	UN	1	21,75	21,75
43121- NEOSALDINA C/20CPS (DIPIRONA+MUCATO DE ISOMETEPTENO+CAFÉINA)	UN	1	15,25	15,25
43122- HISTAMIM CREME (MALEATO DE DEXCLOFENIRAMIDA)	UN	1	12,00	12,00
43123- HIPOGLÓS POMADA 45GR (RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO)	UN	1	13,00	13,00
43124- ADEFORT ORAL 1 AMP 3ML (PALM. DE RETINOL + COLECALCIFEROL + ACET.RACEALF.)	UN	2	14,12	28,24
43125- REUQUINOL 400MG C/30CPS (HIDROXICLOROQUINA)	UN	1	62,35	62,35
43126- CIPROFIBRATO 100MG C/30CPS (CIPROFIBRATO)	UN	1	64,39	64,39
43127- ACCU-CHEK C/50 TIRAS (TIRAS PARA AFERIR GLICOSE CAPILAR)	UN	2	115,60	231,20
43128- CYMBALTA 60MG C/30CPS (DULOXETINA)	UN	1	314,16	314,16
43129- TOPIRAMATO 50MG C/30CPS (TOPIRAMATO)	UN	1	58,76	58,76
43130- ZIRVIT MULTI C/30CPS (VITAMINAS+MINERAIS)	UN	1	37,08	37,08
43131- OLEPTAL 300MG C/30CPS (OXCARBAMAZEPINA)	UN	2	76,62	153,24
43132- CLOBAZAM 20MG C/20CPS (FRISIUM)	UN	3	63,57	190,71
43133- BACLOFEN (BACLOFENO)	UN	2	30,00	60,00
43134- BRASART 160MG/12,5MG HCT (VALSARTA + HIDROCLOROTIAZIDA)	UN	1	27,85	27,85
43135- VERTIX 10MG C/50CPS	UN	1	23,03	23,03

(DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA)				
<b>TOTAL</b>			R\$ 16171,61	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.





# Município de Capanema - 2015

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 63/2014

00052

Equipário

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor: 3121-6 FLESCH &amp; FLESCH LTDA ME</b>					<b>CNPJ: 07.866.674/0001-12</b>	<b>Telefone: (46) 3552-2395</b>	<b>Status: Classificado</b>	<b>9.088,35</b>
<b>Lote 001 - Lote 001</b>							<b>9.088,35</b>	
017	41358 CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG C/30CPS (ATE NSINA)	UN	3,00	Classificado	BOHERINGER	8,00	24,00	*
026	41367 DOMPERIDONA 10MG C/30CPS (DOMPERIX)	UN	3,00	Classificado	JASSEN-CILAG	14,09	42,27	*
027	41368 PANTOPRAZOL 40MG C/28CPS (PANTOCAL)	UN	5,00	Classificado	EUROFARMA	89,08	445,40	*
028	41369 CLORIDRATO DE TICLOPINA 250MG C/20CPS (TICLID )	UN	5,00	Classificado	SANOFI	46,52	232,60	*
029	41370 MESALAZINA 800MG C/30CPS	UN	4,00	Classificado	BAYER	88,83	355,32	*
030	41371 CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG C/30CPS (MEMANTINA)	UN	4,00	Classificado	EROWLABS	65,54	262,16	*
031	41372 CEFTRIAXONA 1G INJ C/3,5ML	UN	8,00	Classificado	EUROFARMA	23,55	188,40	*
032	41373 BROMETO DE PINAVERIO 50MG C/30CPS (SILIF)	UN	4,00	Classificado	NICOMED	48,60	194,40	*
033	41374 RIVAROXABANA 15MG C/28CPS (XARELTO)	UN	3,00	Classificado	BAYER	213,21	639,63	*
034	41375 BEZAFIBRATO 200MG C/20CPS	UN	3,00	Classificado	GERMED	20,00	60,00	*
035	41376 CLORIDRATO DE OXICODONA 10MG C/30CPS (OXYCONTIN)	UN	2,00	Classificado	ZODIAC	86,65	173,30	*
036	41377 DESOGESTREL C/28CPS (CERAZETTE)	UN	2,00	Classificado	SCHERINF BRASIL	25,40	50,80	*
037	41378 DIVALPROATO DE SODIO 250MG C/30CPR (DEPAKOTE)	UN	3,00	Classificado	ABBOTT	39,07	117,21	*
038	41379 DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA C/20CPR (VERTIZIN ED)	UN	3,00	Classificado	ACHES. A.	51,66	154,98	*
039	41380 GABAPENTINA 300MG C/30CPR (GABAPENTINA)	UN	3,00	Classificado	RANBAXY	56,12	168,36	*
040	41381 DIVALPROATO DE SODIO 500MG C/30CPR (DEPAKOTE ER)	UN	4,00	Classificado	ABBOTT	72,80	291,20	*
041	41382 CLOBAZAM 20MG C/30CPS (URBANIL)	UN	4,00	Classificado	SANOFI	16,79	67,16	*
042	41383 OXCARBAZEPINA 300MG C/30CPS (TRILEPTAL)	UN	8,00	Classificado	NOVARTIS	38,67	309,36	*
043	41384 RITMONORM 300MG C/30CPR	UN	4,00	Classificado	ABBOTT	78,79	315,16	*
044	41385 CLOR. DE MAGNESIO PA 500MG C/60CPR	UN	4,00	Classificado	TEUTO	25,25	101,00	*
045	41386 LEVODOPA + CLOR. DE BENZERAZIDA 200MG/50MG C/30CPR (PROLOPA)	UN	4,00	Classificado	ROCHE	69,13	276,52	*
046	41387 CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG C/30CPR (DIELOFT)	UN	2,00	Classificado	MEDLEY	54,49	108,98	*
047	41388 PROPIONATO DE CLOBETASOL 25ML (THERASOR CAPILAR)	UN	2,00	Classificado	THERASKIN	20,65	41,30	*
048	41389 ALBENDAZOL 400MG C/1CPR (ZOLBEN)	UN	6,00	Classificado	SANOFI	6,96	41,76	*
049	41390 ACIDOS GRAXOS + VITAMINA A e E BISNAGA DE 30G R (DERSANI HIDROGEL)	UN	2,00	Classificado	DAUDT	39,80	79,60	*
050	41391 CLOR. DE TRAMADOL 50MG C/10CPS (TRAMAL)	UN	2,00	Classificado	PFIZER	43,55	87,10	*
051	41392 CICLOSAMIDA C/120 DOSES (OMNARIS SPRAY NASAL)	UN	2,00	Classificado	NYCOMED	40,83	81,66	*
052	41393 CIPROFIBRATO 100MG C/30CPR	UN	4,00	Classificado	BRAINFARM	61,59	246,36	*
053	41394 RANITIDINA 120ML (LABEL SOLUCAO)	UN	3,00	Classificado	ACHE S.A.	27,59	82,77	*
054	41395 BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG C/30CPS (CITALOPRAM)	UN	3,00	Classificado	RANBAXY	76,00	228,00	*
055	41396 ACETATO DE NORETISTERONA + ESTRADIOL C/84CPR (SUPRELLE)	UN	3,00	Classificado	BIOLAB SANUS	32,00	96,00	*
056	41397 LEVODOPA + CLOR. DE BENZERAZIDA 100/25MG C/30CPS (PROLOPA HBS)	UN	5,00	Classificado	ROCHE	51,31	256,55	*
057	41398 CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG C/30CPS (RITALINA LA)	UN	1,00	Classificado	NOVARTIS	195,82	195,82	*
058	41399 CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG C/30CPR (RITALINA)	UN	15,00	Classificado	NOVARTIS	19,21	288,15	*
059	41400 CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG C/60CPS (HEIMER)	UN	4,00	Classificado	EUROFARMA	48,00	192,00	*
060	41401 SULFATO DE TERBINAFINA 250MG C/150ML (SULFATO TERBINAFINA)	UN	2,00	Classificado	MEDLEY	147,83	295,66	*
061	41402 TOPIRAMATO 25MG C/60CPS (AMATO)	UN	2,00	Classificado	EUROFARMA	29,04	58,08	*
062	41403 BROMIDRATO DE CITALOPRAM 40MG C/28CPR (PROCIMAX)	UN	2,00	Classificado	LIBBS	90,06	180,12	*
063	41404 MIRTAZAPINA 30MG C/30CPR (REMERON SOLTA)	UN	2,00	Classificado	SCHERING BRASIL	186,41	372,82	*



# Município de Capanema - 2015

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 63/2014

00053

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
064	41405 AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 875MG C/1 4CPR (AMOX+CLAV POTASSIO)	UN	2,00	Classificado	EURDFARMA	100,00	200,00	*
065	41406 TARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG C/20CPR (STILNOX)	UN	4,00	Classificado	SANOFI	55,97	223,88	*
066	41407 CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 30ML (SORINE ADULTO SOL NASAL)	UN	1,00	Classificado	ACHE S. A.	14,49	14,49	*
067	41408 DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA + FUMARATO DE F ORMOTEROL 100+6MCG SPRAY120 DOSES (FOSTAIR)	UN	4,00	Classificado	SCHERING BRASIL	115,25	461,00	*
068	41409 OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG C/30CPR (RECONTE R)	UN	2,00	Classificado	LIBBS	82,12	164,24	*
069	41410 OLEO DE PEIXE COM ACIDOS GRAXOS C/120 CAPS (O MEGA 3)	UN	5,00	Classificado	CATARINENSE	54,00	270,00	*
070	41411 SULFATO DE GENTAMICINA C/5ML (GENTAMICINA COL )	UN	3,00	Classificado	ALLERGAN	8,06	24,18	*
071	41412 CLOR. DE FEXOFENADINA 6MG C/60ML (ALLEGRA)	UN	3,00	Classificado	AVANTIS PHARMA	18,87	56,61	*
072	41413 ENOXAPARINA SÓDICA 20MG C/2 INJET AVEL (VERSA)	UN	3,00	Classificado	EUROFARMA	42,13	126,39	*
073	41414 ACETATO DE PREDNISOLONA C/5ML (PREDNISOLONA C OL.)	UN	2,00	Classificado	ALCON	18,50	37,00	*
074	41415 POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS C/30CPR (DAMATE R)	UN	3,00	Classificado	ORGANON	36,20	108,60	*

Fornecedor: 1527-0 WEHNER & WEHNER LTDA ME CNPJ: 03.339.195/0001-97 Telefone: (46) 3552 - 1104 Status: Classificado 7.993,69

Lote 001 - Lote 001								7.993,69
001	41342 RAMIPRIL 5MG C/30CPS	UN	5,00	Classificado	BIOSINTETICA	70,36	351,80	*
002	41343 CLOR. CICLOBENZAPRINA 10MG C/30CPS	UN	8,00	Classificado	BIOSINTETICA	23,49	187,92	*
003	41344 POLICRESULENO + CLOR. CINCHOCAINA POM 30GR C/ 10 APLICADORES (PROCTYL)	UN	7,00	Classificado	TAKEDA	40,27	281,89	*
004	41345 GLICAZIDA 80MG C/60 CPS (DIAMICRON MR)	UN	4,00	Classificado	SERVIER DO BRASIL	104,21	416,84	*
005	41346 MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG C/30 CPS MASTIGAVEI S (PIEMONTE)	UN	2,00	Classificado	EUROFARMA	47,79	95,58	*
006	41347 CEFADROXILA 250MG C/100ML (CEFAMOX)	UN	3,00	Classificado	EUROFARMA	44,99	134,97	*
007	41348 PROPIONATO DE FLUTICASONA 50MCG C/120 DOSES A EROSOL (FLIXOTIDE)	UN	3,00	Classificado	GLAXO SMITERKLINE	112,59	337,77	*
008	41349 IMIPRAMINA 25MG C/20 DRÁGEAS (TOFRANIL)	UN	6,00	Classificado	NOVARTIS	10,18	61,08	*
009	41350 MELOXICAM 15MG C/10CPS	UN	3,00	Classificado	GERMED	27,39	82,17	*
010	41351 LEVOFLOXACINO 500MG C/10CPS (TAMIRAM)	UN	4,00	Classificado	BIOSINTETICA	82,99	331,96	*
011	41352 CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG C/60CPS (RIT ALINA)	UN	20,00	Classificado	NOVARTIS	57,59	1.151,80	*
012	41353 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS C/20ML (BU SCOPAN)	UN	5,00	Classificado	BOLHRINGER	10,32	51,60	*
013	41354 BROMOPRIDA 10MG C/20CPS (DIGESTIL)	UN	3,00	Classificado	GERMED	16,29	48,87	*
014	41355 PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA 30MG C/24CPS (TYLEX)	UN	3,00	Classificado	JOHNSON E JOHNSON	23,26	69,78	*
015	41356 CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG C/60CPS (MEMANTI NA)	UN	3,00	Classificado	EUROFARMA	129,80	389,40	*
016	41357 CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15MG C/30CPS (STAN GLIT)	UN	4,00	Classificado	LIBBS FARMACEUTICA	58,25	233,00	*
018	41359 CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90MG C/20CPS (CARDIZE M SR)	UN	3,00	Classificado	BOEHRINGER INGELHEIM	29,66	88,98	*
019	41360 BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG C/4ML 60 DOSES ( SPIRIVA RESPIMAT)	UN	6,00	Classificado	BOEHRINGER INGELHEIM	273,66	1.641,96	*
020	41361 BROMIDRATO DE FENOTEROL 100MCG SPRAY C/10ML 2 00 DOSES (BEROTEC)	UN	3,00	Classificado	BOEHRINGER INGELHEIM	18,34	55,02	*
021	41362 DUSTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5 + 0,4MG C/30CA PS (COMBODART)	UN	6,00	Classificado	GLAXO SMITHKEINE	85,82	514,92	*
022	41363 PROGESTERONA 200MG C/14CPR (UTROGEST)	UN	20,00	Classificado	BISENS HEALTHCARE	42,02	840,40	*
023	41364 DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5MG C/10CPS (Z YXEM)	UN	6,00	Classificado	CHIESI FARMACEUTICA	33,97	203,82	*

**Município de Capanema - 2015****Classificação por Fornecedor****Pregão 63/2014**

Especificação

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
024	41365 CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG C/30CPS (HIXIZINE)	UN	3,00	Classificado	THERASKIN	29,32	87,96	*
025	41366 DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA + FUMARATO DE FORMOTEROL 6/200MCG SPRAYC/120 DOSES (FOSTAIR)	UN	3,00	Classificado	CHIESI FARMACEUTICA	111,40	334,20	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							17.082,04	



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 017

CAPANEMA, 24/04/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 017

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: - DEPTO. DE CONTABILIDADE  
- DEPTO. JURÍDICO  
- COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 017 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



00056

**Município de Capanema – PR**

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 017

CAPANEMA, 24/04/2015.

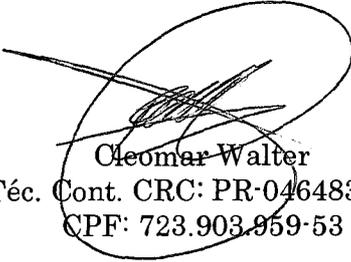
PROTOCOLO NÚMERO: 017

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício número 017 expedido por Vossa Senhoria em, 24/04/2015 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1860	09.001.10.301.1001.2081	303

Cordialmente,



Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



00057

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

REGISTRO DE PREÇOS

### 1. PREÂMBULO:

1.1 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria de Saúde, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.025/2015 de 28/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital e/ou termo de referência, conforme as condições estabelecidas. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2 A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 1.4 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O PREGÃO será realizado dia 06/05/2015, com início às 14h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5 Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- Termo de referência;
- Anexo I – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento;
- Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- Anexo IV – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- Anexo V – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo VI – Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- Anexo VII – Minuta da ata de registro de preços;
- Anexo VIII – Proposta de preços;
- Anexo IX – Protocolo de comprovante de retirada do edital;



00058

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

1.6 Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

## 2 OBJETO:

2.1 O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2 A quantidade constante no termo de referência são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

## 3 PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Saúde e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 03 (três) meses, a partir de sua assinatura.

## 4 DA DESPESA

4.1 A despesa com a aquisição dos produtos é estimada em R\$ 16.399,69 (dezesesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1860	09.001.10.301.1001.2081	303

## 5 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1 O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

5.2 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7 Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 6 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3 Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1 Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2 A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3 Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

6.3.5 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7 Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4 O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 7 DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5 Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

#### 8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

#### 9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

9.2-O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3-Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4-O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

### 10- DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1-A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3-Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS



00064

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 017/2015  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 017/2015  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

10.4-Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1-Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 017/2015  
SESSÃO EM 06/05/2015, ÀS 14H00MIN.

10.5-Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6-A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

### 11- DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1-A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1- As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2- Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência, além da marca do material.

11.1.3- O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3- As propostas terão validade de 03 (três) meses contados da data de assinatura do contrato.

11.3.1- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5- Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

### 12- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3- O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### 13- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1- Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



00066

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

13.1.1- O lance deverá ser ofertado POR ITEM.

13.2- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5- Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

13.6- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7- As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8- Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9- Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10- Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11- Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

13.12- Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutável.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 14- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1- O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2- O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

14.4- No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6- Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9- Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10- No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11- Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

### 15- DA HABILITAÇÃO

15.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

15.2-A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4- Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

#### 15.5.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;



00070

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem;

#### 15.5.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

g) Licença sanitária vigente, expedida pela vigilância sanitária da sede da Proponente.

#### 15.5.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.

#### 15.5.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

#### 15.5.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de Regularidade junto ao Órgão Fiscalizador (jurídica) – Conselho Federal de Farmácia;

#### 15.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo IV deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.7. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.8- As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.9- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC nº 123/06).

15.10- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

15.11- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.12- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.13- O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

### 16- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

16.1.1- A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2- A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### 17- DOS RECURSOS

17.1- Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo,



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3- Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5- O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

### 18- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 19- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1- Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.



00074

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

### 20- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1-A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

### 21- DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 12, do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº. 4.118/07.

21.1.1 As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

---

21.1.1. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

## 22- DO PREÇO

22.1- Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

## 23- CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO



00076

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

23.1. A entrega dos produtos deverá ser feita **IMEDIATAMENTE**, isto é, no dia da solicitação, no Município de Capanema/PR, mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante, ou seja, a Contratada deverá entregar o produto ao representante da Secretaria de Saúde, ou ao próprio paciente, no ato da entrega do requerimento acima citado.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- c) Identificação do paciente a ser beneficiado com o(s) produto(s);
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

23.3. O requerimento será entregue a contratada pelo paciente ou por um representante da Secretaria de Saúde, que após o fornecimento deverá encaminhar o requerimento com o comprovante de entrega dos produtos ao respectivo paciente ao Departamento de Compras do Município para liquidação da despesa.

**23.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

### 24- DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

24.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

**24.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, constando a quantidade de medicamentos fornecidos e os respectivos pacientes beneficiados, bem como os requerimentos e os comprovantes de entrega dos medicamentos aos pacientes, conforme item 23.2 deste edital.**

24.3. A CONTRATANTE verificará a conformidade entre os materiais fornecidos e os medicamentos licitados.

24.3.1. Após tal verificação, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

24.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento



00077

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

24.4. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

24.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

24.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

24.5. A notificação a que se refere o item 24.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

### 25- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1- A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1- Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pela Secretaria de Saúde, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.2.1- Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituirá, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.3- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.3- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.4- Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.5-Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.6-Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.7 – Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

### 26- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1-A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1-Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 27- DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1-A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

### 28- DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

28.1. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega (quando for o caso).

28.2.Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte,



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

28.3 - Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

#### 29-DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

### 30- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

- 
- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

---

#### 31- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

##### 31.1-Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações dos objetos e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2- O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 32- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### 33- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

33.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### 34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

34.2- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3- A Contratante exercerá a fiscalização do material através da Secretaria de Saúde, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4- Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6- Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1- Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

34.6.2- Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3- Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4- Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5- Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6- Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7- Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8- Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9 - Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7-A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.9-O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.10-O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensinará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.11 - A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12 - Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13 - Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

### 35- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6- Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

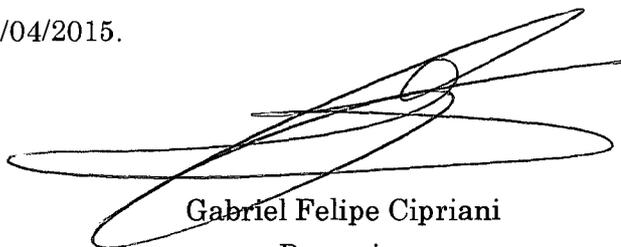
### 36- DO FORO

36.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 24/04/2015.



Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

### ANEXO I

### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

*(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)*

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., .... de ..... de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

***(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.***



00090

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. \_\_\_/\_\_\_, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_ (Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

*Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.*

***(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.***



00091

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

*(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).*

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

#### Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema  
Pregão Presencial nº ...../2015

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.**



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

*Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.*

#### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

##### Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº .../2015

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.**



00093

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

*(caso o licitante esteja enquadrado nos termos da LC n° 123, e opte por exercer o direito de preferência, deverá apresentar esta declaração acompanhada da "Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante).*

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° \_\_\_/\_\_\_, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

***(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.***



00094

**Município de Capanema – PR**

Setor de Licitações

**ANEXO VI****TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL***(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)*

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial n°	...../2015
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/__, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF	
_____ Nome do Representante Legal	



00095

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### Qualificação

#### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

*NOTA(\*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



00096

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO VII- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 017/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTI DADE	PREÇO UNITÁRIO O R\$	PREÇO TOTAL R\$



00097

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

--	--	--	--	--	--

1.2- São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação:

ITEM Nº \_\_\_\_\_ PREÇO UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

CLASSIF.	DADOS DO FORNECEDOR	QUANTIDADE
2º		
3º		
4º		

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 03 (três) meses, a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

4.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, constando a quantidade de medicamentos fornecidos e os respectivos



00098

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

pacientes beneficiados, bem como os requerimentos e os comprovantes de entrega dos medicamentos aos pacientes, conforme item 23.2 do edital.

4.3. A CONTRATANTE verificará a conformidade entre os materiais fornecidos e os medicamentos licitados.

4.3.1. Após tal verificação, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

4.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

4.4. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

4.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

4.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

4.5. A notificação a que se refere o item 4.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: [empenho@capanema.pr.gov.br](mailto:empenho@capanema.pr.gov.br) e/ou [compras@capanema.pr.gov.br](mailto:compras@capanema.pr.gov.br), ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

- 5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- 5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1860	09.001.10.301.1001.2081	303

### CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1- A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3- O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

### CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

8.4.2-Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

8.4.3-Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5-A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6-Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

- 
- 9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 9.2.1- Por razões de interesse público;
- 9.2.2- A pedido do fornecedor.
- 9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.7. Fizer declaração falsa;
- 10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando as entregas dos materiais forem concluídas, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação do material, para fins de recebimento definitivo.

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

13.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4. A notificação a que se refere o item 13.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 017/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 017/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, ..... de ..... de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXLtda

Detentora da Ata

(NOME)

Representante Legal

Testemunhas:



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 017

CAPANEMA, 24/04/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 017

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 017, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



00110

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA –  
ESTADO DO PARANÁ.

Pregão: 017  
PROTOCOLO NÚMERO: 017

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da AQUISIÇÃO no montante R\$ 16.399,69 (dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1860	09.001.10.301.1001.2081	303

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Pregão.

É o Parecer,

Capanema, 24 de abril de 2015.

Fernando Luiz Chiapetti

Assessor Jurídico

OAB-PR 30885 – CPF: 955.973.109-25



00111

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

---

PREGÃO PRESENCIAL: 017

CAPANEMA, 24/04/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 017

DE: PREFEITA MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6025/2015.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



00112

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 06/05/2015 até às 14:00 horas.

Sessão de Julgamento : 06/05/2015 às 14:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR  
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO  
CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro

Pregão 17/2015

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
001	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15 MG C/30 CPR (STANGLIT)	7,00	UN	41,67			0,00	
002	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90 MG. C/20 CAPS. (CARDIZEM)	6,00	UN	50,28			0,00	
003	CLORIDRATO DE CLONIDINA 200 MG C/30 CPR. (ATENSINA)	4,00	UN	21,81			0,00	
004	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG C/30 CPR. (COMBODART)	3,00	UN	92,60			0,00	
005	SULFATO DE GLICOSAMIDA 500 MG + SULF. CONDROITINA 400 MG C/90CAPS. (ARTROLIVE)	2,00	UN	163,77			0,00	
006	HIDORX DE ALUMINIO + HIDROX. MAG.+ SIMETICONA 240 ML (SIMECO PLUS)	2,00	UN	30,39			0,00	
007	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG + RESPINAT SOL INAL 4 ML (SPIRIVA RESPINAT)	3,00	UN	285,35			0,00	
008	DUTASTERIDA 0,5MG+TANSULOSINA 0,4MG C/ 90 CPR (COMBODART)	2,00	UN	269,16			0,00	
009	CIPROFIBRATO 100 MG C/ 30 CPR (LIPNEO)	3,00	UN	63,94			0,00	
010	CLOR. METOCLOPRAMIDA 10 MG C/ 20 CPR (PLABEL)	2,00	UN	9,74			0,00	
011	CIANOCOBALAMIDA + DIPIRONA + FOSFATO DEXAMETASONA 500MG. C/3 AMP. (DEXALGEN)	1,00	UN	20,42			0,00	
012	SILYBUM MARIANUM 200 MG C/20 CPS. (FORFIG)	3,00	UN	75,93			0,00	
013	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS C/30 (CENTRUM MULHER)	1,00	UN	56,62			0,00	
014	CLORIDRATO DE PROPAFENOMA 300MG. C/30 CPR. (RITMONORM)	2,00	UN	88,80			0,00	
015	OXCARBAZEPINA 300 MG C/20 CPR(OXCARBAZEPINA).	2,00	UN	59,59			0,00	
016	METOPROLOL 50 MGC/ 30 COMP (SELOZOK)	2,00	UN	46,56			0,00	
017	CLORIDRATO MEMANTINA 10 MG C/60 CPR (MEMANTINA)	3,00	UN	139,17			0,00	
018	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS COM 30 CPR. (DAMATER)	1,00	UN	43,46			0,00	
019	FOSFATO DE AITAGLIPTINA 100 MG C/28 CPR (JANUVIA)	2,00	UN	202,39			0,00	
020	BUDESONIDA 12 + FUMARATO DE FORMOTEROL 400 MCG. 60 CP.+ REFIL (ALENIA)	3,00	UN	102,73			0,00	
021	PROP. DE FLUTICASONA 25 + XINAFOATO DE SALMETEROL 125MCG. 60 DOSES (SERETIDE)	1,00	UN	97,54			0,00	
022	DIMENIDRINATO 50 + CLOR. DE PIRIDOXINA 10 MG. 30ML (DRAMIM B 6 GOTAS)	2,00	UN	11,58			0,00	
023	LISINOPRIL 20 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/30 (PRINZIDE)	1,00	UN	109,28			0,00	
024	GABAPENTINA 300 MG C/ 30(GABAPENTINA)	2,00	UN	75,61			0,00	
025	BIMATROPASTA 3 MG + MALEATO DE TIMOLOL 5MG. 5 ML (GANFORT)	1,00	UN	139,43			0,00	
026	GLICAZIDA 60MG C/60 CPR. (DIAMICRON MR)	2,00	UN	143,86			0,00	
027	LORATADINA 10 MG C/6 CPR (CLARITIN)	2,00	UN	19,64			0,00	
028	LORATADINA 10 MG C/12 (CLARITIN)	1,00	UN	37,32			0,00	

00113

Pregão 17/2015

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
029	VALERIANA 500 MG C/100 CPS(VALERIANA)	1,00	UN	23,11			0,00
030	FUROATO DE MOMENTAZONA 1 MG. 20GRS. (TOPSON CREME)	1,00	UN	38,58			0,00
031	MIRTAZAPINA 30MG C/28CPR (RAZAPINA)	2,00	UN	85,56			0,00
032	CLOR CLOMIPRAMINA 25MG C/ 30 CPR(CLOMIPRAMINA)	2,00	UN	20,68			0,00
033	MIRTAZAPINA 30 MG C/ 30 CPR (MENELAT)	1,00	UN	159,00			0,00
034	OLANZAPINA 2,5 MG C/ 30 COMP(ZAP)	1,00	UN	132,53			0,00
035	TEOFILINA 100 MG C/ 30 CPR (TEOLONG)	1,00	UN	15,56			0,00
036	TIMOMODILINA 200 MG 120 ML (LEUCOGEN)	2,00	UN	97,15			0,00
037	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG C/ 30 CPR (DEPAKOTE ER)	5,00	UN	62,54			0,00
038	OXALATO ESCITALOPRAM 10 MG C/ 30 CPR (OXAL. ESCITALOPRAM)	5,00	UN	71,63			0,00
039	CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG C/ 20 CPR (RITALINA)	6,00	UN	20,74			0,00
040	CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG C/ 60 CPR (RITALINA)	1,00	UN	62,16			0,00
041	ALPRAZOLAM 50 MG C/ 30 CPR (FRONTAL XR)	1,00	UN	39,42			0,00
042	RIVAROXABANA 15 MG C/ 28 CPR (XARELTO)	1,00	UN	221,76			0,00
043	RAMIPRIL 5 MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/ 30 CP (NAPRIX D)	3,00	UN	43,23			0,00
044	CLOR. TRAMADOL 100 MG FR. 10 ML (TRAMADON)	2,00	FRAS	49,96			0,00
045	LUTEÍNA + ZINCO + SELENIO (NEOVITE LUTEN)	1,00	UN	174,99			0,00
046	CLORANFENICOL 10MG+ COLAGENASE 0,6 30 GRS (KOLLAGENASE)	2,00	UN	42,99			0,00
047	CLORANFENICOL 10 MG+ COLAGENASE 0,6 15 GRS (KOLLAGENASE)	1,00	UN	37,25			0,00
048	DIOSMINA 450 MG+ HESPERIDINA 50 MG C/ 30 CPR (DIOSMIN)	1,00	UN	58,61			0,00
049	SILICONE + ESTER+ VITAMINA C 15 GRS (SKIMATIX)	2,00	UN	114,18			0,00
050	CICLOPIROXOLAMINA 10 MG 20 GRS (FUNGIROX)	2,00	UN	32,74			0,00
051	BIMATOPROSTA0,01 % 5 ML (LUMIGAN RC)	1,00	UN	123,79			0,00
052	VITIS VINIFERA EXTRATO 150 MG C/ 30 CPR (RADIFREE)	4,00	UN	64,27			0,00
053	CLOR VENLAFAXINA 75 MG C/ 30 CPR(VENLAFAXINA)	2,00	UN	81,53			0,00
054	PROPATILNITRATO 10 MG C/ 50 CPR (SUSTRATE)	1,00	UN	23,38			0,00
055	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG C/ 30 CPR (ROSUVASTATINA)	1,00	UN	78,21			0,00
056	CLOR CICLOBENZAPRINA 5 MG C/ 30 CPR (CICLOBENZAPRINA)	2,00	UN	21,88			0,00
057	CLOR CICLOBENZAPRINA 10MG C/ 30 CPR(CICLOBENZAPRINA)	2,00	UN	25,74			0,00
058	DIPIRONA+ ORFENADRINA+ CAFEINA C/ 10 CPR (DORFLEX)	3,00	UN	4,31			0,00
059	IBUPROFENO 600 MG C/ 20 CPR (IBUPRIL)	2,00	UN	17,01			0,00
060	PREGABALINA 150 MG C/ 28 CPR (LYRICA)	1,00	UN	171,96			0,00
061	CLORIDRATO TICLOPIDINA 250 MG C/ 30 CPR(TICLOPIDINA)	1,00	UN	58,01			0,00
062	PANTOPRAZOL 40 MG C/ 28 CPR (PANTOCAL)	2,00	UN	108,42			0,00

00114

Pregão 17/2015

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001		Lote 001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total		
063	DOMPERIDONA 10 MG C/ 30 CPR (DOMPERIX)	3,00	UN	16,51			0,00		
064	MESILATO DIIDROERGOCRISTINA 11,8+DICLOR. FLUNARIZINA 3 MG C/ 20 CPR (VERTIZINE D)	1,00	UN	58,20			0,00		
065	GLIMEPIRIDA 4 MG C/ 30 CPR (AMARYL)	1,00	UN	77,39			0,00		
066	CILOSTAZOL 100 MG C/ 30 CPR(CILOSTAZOL)	1,00	UN	49,53			0,00		
067	CLOR. TRAMADOL 50 MG C/ 10 CPR (TRAMADON)	1,00	UN	23,13			0,00		
068	DULOXETINA 60 MG C/ 30 CPR (VELIJA)	4,00	UN	185,61			0,00		
069	COMPLEXO COLOIDAL DE SACARATO DE FERRO 100 MG AMPOLAS (NORIPURUM EV)	3,00	AMP	55,79			0,00		
070	RISPERIDONA 1 MG C/ 30 CPR (RISPERIDONA)	1,00	UN	75,78			0,00		
071	LAMOTRIGINA 100 MG C/ 30 CPR (LAMOTRIGINA)	2,00	UN	43,24			0,00		
072	DICLOFENACO DE DIETILAMONIO 60 GRS AEROSOL (BIOFLADEX 85 ML)	1,00	FRAS	25,54			0,00		
073	MELOXICAM 15 MG C/ 10 CPR (MELOXIGRAN)	2,00	UN	24,47			0,00		
074	PREDNISONA 5MG C/ 20 CPR (PREDNISONA)	1,00	UN	11,36			0,00		
075	RIVAROXABANA 20 MG C/ 14 (XARELTO)	1,00	UN	114,38			0,00		
076	RAMIPRIL 2,5MG C/ 30 CPR (RAMIPRIL)	1,00	UN	48,17			0,00		
077	PREDNISONA 20 MG C/ 30 CPR (PREDNISONA)	1,00	UN	13,05			0,00		
078	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA+ DIPIRONA C/ 20 CPR (BUSCOPAN COMPOSTO)	2,00	UN	12,31			0,00		
079	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50 MG C/ 20 CPR (DRAMIM B 6)	2,00	UN	15,49			0,00		
080	PROTEINA HIDROLIZA SORO LEITE+ OLEOS VEGETAIS+ VITAMINAS (LEITE PREGONIM PEPTI 400 GR)	2,00	UN	189,58			0,00		
081	PROTEINA HIDROLIZADA DE SOJA+ FERRO+L METIONINA (LEITE APTAMIL SOJA 1 800 GRS)	2,00	UN	100,89			0,00		
082	OXALATO ESCITALOPRAM 10 MG C/ 30 CPR (RECONTER).	1,00	UN	77,51			0,00		
083	RISPERIDONA 2 MG C/ 30 CPR (RISPERIDONA)	1,00	UN	152,66			0,00		
084	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 6/100 SPRAY 120 DOSES (VANNAIR)	1,00	FRAS	121,98			0,00		
085	ESPAÇADOR INFANTIL PARA MEDICAÇÃO AEROSOL	1,00	FRAS	85,82			0,00		
086	METILDOPA 250MG C/30CPS (METILDOPA)	1,00	UN	16,01			0,00		
087	VELIJA 30MG C/30CPS (CLORIDRATO DE DULOXETINA)	2,00	UN	92,82			0,00		
088	TYLEX 7,5 C/12CPS (PARACETAMOL + FOSFATO DE CODÉINA)	1,00	UN	17,75			0,00		
089	NIMODIPINO 30MG C/30CPS (NIMODIPINA)	5,00	UN	47,69			0,00		
090	ZYXEM 5MG C/10CPS (DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA)	1,00	UN	34,93			0,00		
091	HIXIZINE 25MG C/30CPS (DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA)	1,00	UN	30,96			0,00		
092	QUETIAPINA 25MG C/28CPS (FUMARATO DE QUETIAPINA)	1,00	UN	54,76			0,00		

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone :

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

Email representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
093	AMATO 50MG C/30CPS (TOPIRAMATO 50MG)	2,00	UN	103,05			0,00
094	RELVAR ELIPTA 100/25MG (FUROATO DE FLUTICASONA E VILANTEROL)	1,00	UN	87,50			0,00
095	BAMBEC 1MG/ML 100ML (CLORIDRATO DE BAMBUTEROL)	2,00	FRAS	29,77			0,00
096	NASONEX 50MCG 120 DOSES (FUROATO DE MOMETASONA)	1,00	FRAS	67,07			0,00
097	MOXFLOXACINO 400MG C/7CPS (CLOR. DE MOXFLOXACINO)	1,00	UN	114,22			0,00
098	BELSPAN C/20CPS (ESCOPOLAMINA + DIPIRONA)	1,00	UN	13,10			0,00
099	MIOSAN 10MG (CLOR. DE CICLOBENZAPRINA)	1,00	UN	30,16			0,00
100	PILOCARPINA 2% C/10ML COLÍRIO (CLOR. DE PILOCARPINA)	1,00	UN	23,46			0,00
101	COSOPT COLÍRIO (CLOR. DE DORZOLAMIDA + MAL. DE TIMOLOL)	1,00	FRAS	134,99			0,00
102	MICRONOR 35CPS (NORESTISTERONA)	1,00	UN	10,37			0,00
103	CETOPROFENO 100MG C/20CPS (CETOPROFENO)	1,00	UN	26,54			0,00
104	PROFLAN 100MG C/12CPS (ACECLOFENACO)	1,00	UN	43,17			0,00
105	FOSTAIR 6/200MG (DIPROP. DE BECLOMETASONA + FUM. DE FORMOTEROL)	1,00	UN	114,15			0,00
106	OLANZAPINA 2,5MG C/30CPS (OLANZAPINA)	1,00	UN	164,38			0,00
107	PYLORITRAT 30MG+500MG+500MG C/28CPS (LANZOPRAZOL + CLARIDROMICINA + AMOXILINA)	1,00	UN	138,78			0,00
108	CEFALEXINA 500MG C/10CPS (CEFALEXINA)	1,00	UN	18,33			0,00
109	VENAFLO 450/50MG C/30CPS (DIOSMINA + HESPERIDINA)	3,00	UN	52,41			0,00
110	FORASEG 12/400 (FUM. FORMOTEROL DI-HIDRAT. + BUDESONIDA)	1,00	UN	108,85			0,00
111	VALPAKENE 200MG/ML (ÁCIDO VALPRÓICO)	6,00	UN	34,13			0,00
112	OLANZAPINA 5MG C/30CPS (OLANZAPINA)	1,00	UN	256,75			0,00
113	STILNOX 10MG C/30CPS (ZOLPIDEM)	1,00	UN	58,35			0,00
114	ATACAND HCT 16/12,5 (CANDESARTANA CILEXETINA + HIDROCLOROTIAZIDA)	1,00	UN	107,27			0,00
115	BENZEVIT 200MG / 100,000 U.I./G 40GR CREME (ÓXIDO DE ZINCO+NISTAINA)	1,00	UN	23,33			0,00
116	NEOSALDINA C/20CPS (DIPIRONA+MUCATO DE ISOMETEPTENO+CAFEÍNA)	1,00	UN	15,84			0,00
117	HISTAMIM CREME (MALEATO DE DEXCLOFENIRAMIDA)	1,00	UN	11,68			0,00
118	HIPOGLÓS POMADA 45GR (RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO)	1,00	UN	13,40			0,00
119	ADEFORT ORAL 1 AMP 3ML (PALM. DE RETINOL + COLECALCIFEROL + ACET.RACEALF.)	2,00	UN	12,22			0,00
120	REUQUINOL 400MG C/30CPS (HIDROXICLOROQUINA)	1,00	UN	65,29			0,00
121	CIPROFIBRATO 100MG C/30CPS (CIPROFIBRATO)	1,00	UN	67,13			0,00
122	ACCU-CHEK C/50 TIRAS (TIRAS PARA AFERIR GLICOSE CAPILAR)	2,00	UN	115,41			0,00
123	CYMBALTA 60MG C/30CPS (DULOXETINA)	1,00	UN	328,98			0,00

Pregão 17/2015

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone :

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote 001		Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
124	TOPIRAMATO 50MG C/30CPS (TOPIRAMATO)	1,00	UN	84,47			0,00	
125	ZIRVIT MULTI C/30CPS (VITAMINAS+MINERAIS)	1,00	UN	42,71			0,00	
126	OLEPTAL 300MG C/30CPS (OXCARBAMAZEPINA)	2,00	UN	66,58			0,00	
127	CLOBAZAM 20MG C/20CPS (FRISIUM)	3,00	UN	50,55			0,00	
128	BACLOFEN (BACLOFENO)	2,00	UN	24,54			0,00	
129	BRASART 160MG/12,5MG HCT (VALSARTA + HIDROCLOROTIAZIDA)	1,00	UN	29,30			0,00	
130	VERTIX 10MG C/50CPS (DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA)	1,00	UN	24,01			0,00	
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00	
						TOTAL DA PROPOSTA :	0,00	

CNPJ: . . / -

00117

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 06 de Maio de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 24 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano	2015
Modalidade	Pregão
Nº licitação/dispensa	Flexibilidade 7
Número total/processo	17
Descrição do Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária	090110301100120811860339032
Preço máximo/Reserva de preço	15.399,69 R\$
Data de Lançamento do Edital	24/04/2015
Data da Abertura das Propostas	05/05/2015
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 (L. 11.033/03)

**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Padre Cirilo, 230 - Fone: 3552-2168  
E-mail: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home Page: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)  
83760-000 - CAPANEMA-PR

**Aviso de licitação**  
Processo Licitatório nº. 01/2015  
Edital de Pregão Presencial nº. 01/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ, através do Pregoeiro Paulo de Lima Gonçalves designado pela Portaria nº 02/2015 datada do dia 04 de Março de 2015, torna pública a abertura de Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor preço GLOBAL", para o fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higiene e Higiene conforme especificação do Edital, que se realizará no dia 08/05/2015 às 09 horas (nove horas) na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Caixa Postal nº 23, Centro, Capanema-PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os licitantes poderão adquirir maiores informações no local em horário de expediente ou pelos telefones (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Capanema-PR, 16 de Abril de 2015

Paulo de Lima Gonçalves  
Pregoeiro

**Município de Capanema - PR**

**DECRETO Nº 596, DE 16 DE ABRIL DE 2015.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar, conforme Lei nº 1.551/2015, e dá outras providências.*

A Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 1.551/2015, resolve:

**DECRETAR:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2015, em o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no Orçamento Geral do Município destinado às seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
UNIDADE: 06.01 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
PROJETO: 26.782.24011.341 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS  
CONTA ELEMENTAR: 4400.51.000.000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE RECURSOS: OUTRAS OPER. DE CREDITO INTERNAS-EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 500.000,00

**ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
UNIDADE: 06.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
PROJETO: 15.451.15011.151 - PAVIMENT E RECAPAMENTO DE VIAS URBANAS  
CONTA ELEMENTAR: 4400.51.000.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE RECURSOS: OUTRAS OPER. DE CREDITO INTERNAS-EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 1.400.000,00

Rubrica da Receita Orçamentária: 21.14.99.99.02.00 - Outras Operações de Crédito Internas relativas a Outros Programas de Governo, conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 1.551/2015

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1.549 de 08 de abril de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, 16 de abril de 2015

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Marli Lucca  
Secretária de Administração

**Município de Capanema - PR**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2015**

PARTÍCIPES: Município de Capanema e a Associação Comercial e Empresarial de Capanema-ACEC

OBJETO: a conjugação de esforços para a implantação de um Posto de Atendimento no Município de Capanema com o objetivo de disseminar a cultura empreendedora, formalizar e consolidar os negócios, promover o desenvolvimento do município onde será implantado o Posto de Atendimento e estimular a tecnologia e a inovação empresarial.

VIGÊNCIA: 23/04/2015 a 31/12/2015  
VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

**DOTAÇÃO**  
12.00 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo  
12.01 - Departamento de Desenvolvimento Comercial e Industrial  
22.661.22012-222 - Atividade de Desenvolvimento Comercial e Industrial  
2490 - 31.50.41.00.00 - Contribuições

Data de Assinatura: 23/04/2015  
Assinaturas:  
Lindamir Maria de Lara Denardin: Prefeita Municipal  
Luiz Vicente Hartmann: Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Capanema-ACEC

**Município de Capanema - PR**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2015**

PARTÍCIPES: Município de Capanema e a Associação da Casa Familiar Rural de Capanema e Planalto

OBJETO: Educação, formação profissional geral, moral e social aos alunos oriundos da zona rural do município, destinado às despesas de custeio para a manutenção das atividades da entidade.

VIGÊNCIA: 23/04/2015 a 31/12/2015  
VALOR: R\$ 22.009,00 (vinte e dois mil reais)

**DOTAÇÃO**  
07.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
07.01 - Departamento de Educação  
12.366.12012-111 - Subvenção a Casa Familiar Rural de Capanema e Planalto  
1180 - 33.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

Data de Assinatura: 23/04/2015  
Assinaturas:  
Lindamir Maria de Lara Denardin: Prefeita Municipal  
Darcir Antônio Malmanin: Presidente da Associação da Casa Familiar Rural de Capanema e Planalto

**NOTIFICAÇÃO**

Pregado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. Sª, que nas datas a seguir relacionadas foram eletrônicas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9703.9	20/04/15	130.901,17
ITR-IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - 9721	20/04/15	182,32
FUNDO ESPECIAL - 12284.8	20/04/15	11.749,55
F.N.D.E - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 10485.5	20/04/15	44.597,84
F.N.D.E - FUNDEB-FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA - 19144.2	20/04/15	16.133,39
	22/04/15	38.857,49
	22/04/15	179.987,78

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2015  
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM  
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL NOVO TIPO HATCH POPULAR PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EM INCENTIVO A AGRICULTURA E FRUTICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 06 de Maio de 2015  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 24 de Abril de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2015  
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.  
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 06 de Maio de 2015  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 24 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone Fax: (046) 3555-2168  
[www.cmappr.gov.br](http://www.cmappr.gov.br)  
83750-000 - PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PEDRO MOMBACH, Presidente da Câmara de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 19 inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 31 inciso II do Regimento Interno da Câmara:

**CONVOCA**

Todos os membros para participação de Audiência Pública para deliberar sobre o Projeto de Lei de nº 04, o qual estabelece normas para o funcionamento de bares e disciplina a comercialização de bebidas alcoólicas, e Projeto de Lei de nº 05, o qual regula o consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos. A ser realizada no dia 04 de maio de 2015, às 19h (nove horas) no Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza, sítio Praça São Francisco de Assis, 1583. As entidades que queiram fazer uso da palavra durante a audiência deverão efetuar inscrição junto a secretaria da Câmara até as 16h00 da data da audiência, sendo limitado a um participante por entidade com o tempo estimado em dois minutos. Durante a realização da audiência será distribuído formulário onde o público presente poderá apresentar sugestões por escrito, que serão recebidas na secretaria da Câmara até a data de 06 de maio de 2015.

Planalto 22 de abril de 2015

Pedro Mombach  
PEDRO MOMBACH  
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará o Processo Licitatório, nos termos a seguir:

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará o Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ERRATA
Na Publicação do dia 23 de ABRIL de 2015, página 7A, no Jornal de Beltrão Onde se lê:
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se público o resultado de licitação em epígrafe, cuja classificação deu-se da seguinte forma:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 - PMM
PROCESSO Nº 125/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços
TIPO: Maior percentual de desconto por item

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015 - PMM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO por intermédio da Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que resolve PRORROGAR O PRAZO para recebimento e abertura dos envelopes referentes ao Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015 - PMM, passando a vigorar o que segue:

Prefeitura Municipal de Vitorino

PORTARIA Nº 75/2015
Jurez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
1 - Autorizar o pagamento da 02 (duas) diárias para a servidora Cleonice Bosa Schiochi...

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão da Capanema 134, as 09:00 horas do dia 08/05/2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o regime REGISTRO DE PREÇOS 1º 32/2015, objetivando o CONTRATATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRÃO DE SÓM PARA DIVULGAÇÃO DE AVISOS E COMUNICADOS DE INTERESSE PÚBLICO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão da Capanema 134, as 14:00 horas do dia 08/05/2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o nº 33/2015, objetivando a AQUISIÇÃO E PLANTIO DE MUDAS DE ARVORES CONFORME PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA.

SUMULA: Autoriza o Executivo o comitê revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Vitorino.

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 00067/2015
Modalidade: Pregão nº 47/2015
Tipo de julgamento: Menor Preço

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 00067/2015
Modalidade: Pregão nº 47/2015
Tipo de julgamento: Menor Preço

PORTARIA 2769/2015
SUMULA: Interrompe Licença de interesse particular, concedida a Servidora Municipal MARINA GALVANI, e de outras providências.

PORTARIA 2772/2015
SUMULA: Interrompe Licença de interesse particular, sem remuneração, nos termos do Art. 162 da Lei nº 313/2003, a partir de 22 de Abril de 2015, a Servidora Municipal MARINA GALVANI, RG nº 9.767.301-2 SSP/PR, CPF 059.411.809-15, no Cargo Eletivo de Agente Esportivo, lotada no Divisão do Recursos Humanos, no Posto da Prefeitura, sendo a licença concedida no período de 31/08/2014 a 30/08/2015 através da Portaria nº 2772/2015 de 28/08/2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 00069/2015
Modalidade: Pregão nº 49/2015
Tipo de julgamento: Menor Preço

AVISO DE LICITAÇÃO
O Edital e especificações poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Boneti, 579, nos dias úteis, de Segunda a Sexta-Feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0\*)463544-2109

Prefeitura Municipal de Verê

DECRETO Nº 110/2015
SUMULA: atribui carga horária suplementar a professora e da outras providências Adão Carlos dos Santos, Prefeito de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETO Nº 111/2015
SUMULA: atribui carga horária suplementar a professora e da outras providências Adão Carlos dos Santos, Prefeito de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETO Nº 112/2015
SUMULA: atribui carga horária suplementar a professora e da outras providências Adão Carlos dos Santos, Prefeito de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

ART 2º - Para fins de remuneração, o vencimento da professora designada para a carga horária suplementar, correspondente a 100% (cem por cento) de seu salário base do símbolo III, classe C, nível de vencimento III, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 004/2015.

DECRETO Nº 112/2015
DATA: 17/04/2015
SUMULA: atribui carga horária suplementar a professora e da outras providências Adão Carlos dos Santos, Prefeito de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETO Nº 113/2015
DATA: 17/04/2015
SUMULA: atribui carga horária suplementar a professora e da outras providências Adão Carlos dos Santos, Prefeito de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 032/2015
O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 28/08/2007 e suas alterações, subsidiadamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1565, faz licitar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 032/2015, conforme descrito abaixo:

RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCACÃO 083.13.15
JOSE ALTAIR CONSTANTINO presidente do Marrecas Clube no uso de suas atribuições estatutárias.

RESOLVE
Art 1º - Convocar todos os sócios patrimônios da entidade conforme Regulamento de Estatuto de 14 artigos de 1º de maio de 2004 para eleger a partir de 17 de maio de 2015, no 08/05/2015, no Sede Campesina de Marrecas Clube, sito a Rua N.º 92 - Bairro Marrecas em Francisco Beltrão, tendo como base o Regulamento do Clube com atualizações de 03/05/2015 e o termo provisório de 11/05/2015 assinado por todos os dirigentes e assinado em 04/05/2015.

Art 2º - A eleição da Diretoria Executiva da Entidade para o biênio 2015/2016.

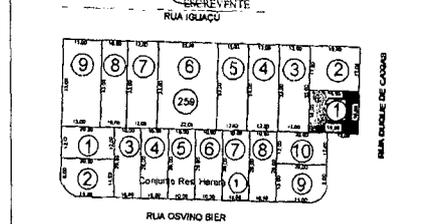
Art 3º - A inscrição para membro do Conselho Deliberativo de cada indivíduo até o dia 09/05/2015, às 17:30 horas no secretariado do clube.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
C.O.C. 77.480.102.0001, 13 Fone: (46) 3563-1620

EDITAL
ANTONIO DUARTE NUNES - Escrevente do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

EDITAL
ANTONIO DUARTE NUNES - Escrevente do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, EM 22 DE ABRIL DE 2015





00122

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 24/04/2015

Edital nº: 017

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME

01.562.234/0001-95

AV BRASIL, 358 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 017), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



00123

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 24/04/2015      Edital nº: 017      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

FLESCH & FLESCH LTDA ME  
07.866.674/0001-12  
AV 7 DE SETEMBRO, 543 TÉRREO - CEP: 85760000  
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO - CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 017), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

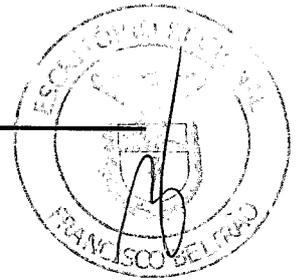
Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



## Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FARMÁCIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME  
CNPJ nº 01.562.234/0001-95**



Folha 02

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
JOSE CARLOS STEFFEN	50 %	10.000	10.000,00
DIRCE SARTORI STEFFEN	50 %	10.000	10.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100 %</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 1996, e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade será exercida pela sócia **DIRCE SARTORI STEFFEN**, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**Parágrafo Único:** Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

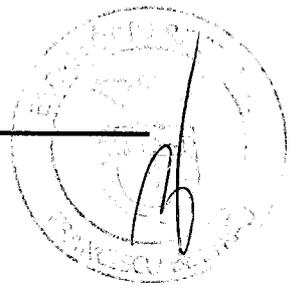
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Protocolado em 05/05/15  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 05/05/15  
 Mun. Cap. Cap.

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FARMÁCIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME  
CNPJ nº 01.562.234/0001-95

Folha 03

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: MICROEMPRESA** – Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do Artigo 2º, Inciso I da Lei n.º 9.841 de 05/10/1999, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no Artigo 2º, Inciso I, da Lei n.º 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Artigo 3º da referida Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contrados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 27 de Março de 2007.

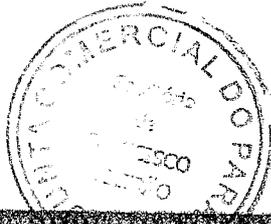
  
José Carlos Steffen

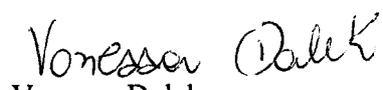
  
Dirceu Sartori Steffen

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 05/05/15  
*Maria Thereza*

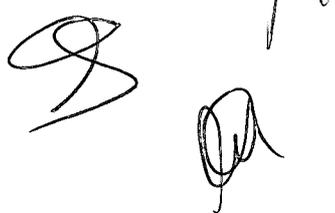
**Testemunhas:**

  
Nadir Saggi  
RG. 746.969 - SSP/PR



  
Vanessa Dalek  
RG. 9.223.013-9 - SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2007  
SOB NÚMERO: 20071041044  
Protocolo: 07/104104-4  
Cep: 81.200-000  
Rua: 41 2 0356858 7  
FARMÁCIA E DROGARIA STEFFEN LTDA  
M.ª THERESA LOBES SALOMAG  
SECRETARIA GERAL  
1389804



# FARMÁCIA E DROGARIA STEFFEN LTDA

## FARMÁCIA CONFIANÇA

Av. Brasil, Nº 358, Centro, 85760-000 - Capanema - PR

CNPJ: 01.562.234/0001-95 INSC. EST: 90118760-61

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 05 de Maio de 2015.

À

Prefeitura Municipal de Capanema  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA – ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante do ANEXO I.

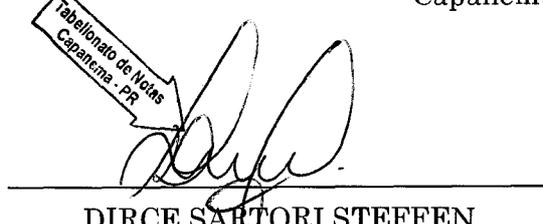
Capanema, 05 de Maio de 2015.

01.562.234/0001-95

FARMÁCIA E DROGARIA  
STEFFEN LTDA.

AV. BRASIL, 375 - CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

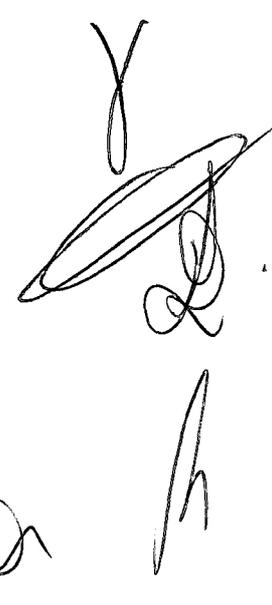
Tabellionato de Notas  
Capanema - PR



DIRCE SARTORI STEFFEN

RG N° 2.147.845/CPF N° 931.615.909-10

Sócia Administradora



**FARMÁCIA E DROGARIA STEFFEN LTDA****FARMÁCIA CONFIANÇA**

Av. Brasil, N° 358, Centro, 85760-000 - Capanema - PR

CNPJ: 01.562.234/0001-95 INSC. EST: 90118760-61

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA – ME, CNPJ nº 01.562.234/0001-95 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 017/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 05 de Maio de 2015.

01.562.234/0001-95

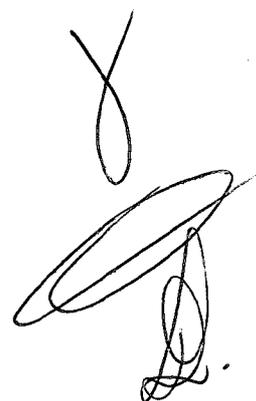
FARMÁCIA E DROGARIA  
STEFFEN LTDA.

AV. BRASIL, 375 - CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

Tabelfoneiro de Notas  
Capanema - PR



DIRCE SARTORI STEFFEN  
RG Nº 2.147.845/CPF Nº 931.615.909-10  
Sócia Administradora





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

111129

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> FARMÁCIA E DROGARIA STEFFEN LTDA -ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0356858-7	<b>CNPJ</b> 01.562.234/0001-95	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 21/11/1996	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/12/1996
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AV BRASIL, 358, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, PERFUMARIAS, COSMETICOS, DROGARIAE BIJUTERIAS;			
<b>Capital: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JOSE CARLOS STEFFEN 333.052.269-00	10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
DIRCE SARTORI STEFFEN 931.615.909-10	10.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 29/03/2007 Ato: ALTERAÇÃO		<b>Número:</b> 20071041044	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 05 de maio de 2015

15/277716-4



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 05 de maio de 2015  
*Marcos*

*Carla E. F. Lucatelli*  
Carla E. F. Lucatelli  
RG 3.463.294-4 / PR

Pregão 17/2015

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.562.234/0001-95 Fornecedor : FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME

E-mail: saggin@ampernet.com.br

Endereço : AV BRASIL 358 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90118760 - 61

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: (46) 3552-1342

Representante: DIRCE SARTORI STEFFEN

CPF: 931.615.909-10

RG: 2.147.845

Endereço representante: RUA MATO GROSSO SN - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738-0 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 1750-9

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15 MG C/30 CPR (STANGLIT)	7,00	UN	41,67	LIBSS	41,67	291,69
002	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90 MG. C/20 CAPS. (CARDIZEM)	6,00	UN	50,28	BOEHRINGER	50,28	301,68
003	CLORIDRATO DE CLONIDINA 200 MG C/30 CPR. (ATENSINA)	4,00	UN	21,81	BOEHRINGER	21,81	87,24
004	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG C/30 CPR. (COMBODART)	3,00	UN	92,60	GLAXO	92,60	277,80
005	SULFATO DE GLICOSAMIDA 500 MG + SULF. CONDROITINA 400 MG C/90CAPS. (ARTROLIVE)	2,00	UN	163,77	ACHE	163,77	327,54
006	HIDORX. DE ALUMINIO + HIDROX. MAG. + SIMETICONA 240 ML (SIMECO PLUS)	2,00	UN	30,39	SUPERA	30,39	60,78
007	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG + RESPINAT SOL INAL 4 ML (SPIRIVA RESPINAT)	3,00	UN	285,35	BOEHRINGER	285,35	856,05
008	DUTASTERIDA 0,5MG+TANSULOSINA 0,4MG C/ 90 CPR (COMBODART)	2,00	UN	269,16	GLAXO	269,16	538,32
009	CIPROFIBRATO 100 MG C/ 30 CPR (LIPNEO)	3,00	UN	63,94	NEO QUIMICA	63,94	191,82
010	CLOR. METOCLOPRAMIDA 10 MG C/ 20 CPR (PLABEL)	2,00	UN	9,74	BELFAR	9,74	19,48
011	CIANOCOBALAMIDA + DIPIRONA + FOSFATO DEXAMETASONA 500MG. C/3 AMP. (DEXALGEN)	1,00	UN	20,42	EUROFARMA	20,42	20,42
012	SILYBUM MARIANUM 200 MG C/20 CPS. (FORFIG)	3,00	UN	75,93	EUROFARMA	75,93	227,79
013	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS C/30 (CENTRUM MULHER)	1,00	UN	56,62	WYETH	56,62	56,62
014	CLORIDRATO DE PROPAFENOMA 300MG. C/30 CPR. (RITMONORM)	2,00	UN	88,80	ABBOTT	88,80	177,60
015	OXCARBAZEPINA 300 MG C/20 CPR(OXCARBAZEPINA).	2,00	UN	59,59	MEDLEY	59,59	119,18
016	METOPROLOL 50 MGC/ 30 COMP (SELOZOK)	2,00	UN	46,56	ASTRA	46,56	93,12
017	CLORIDRATO MEMANTINA 10 MG C/60 CPR (MEMANTINA)	3,00	UN	139,17	EUROFARMA	139,17	417,51
018	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS COM 30 CPR. (DAMATER)	1,00	UN	43,46	SCHERING	43,46	43,46
019	FOSFATO DE AITAGLIPTINA 100 MG C/28 CPR (JANUVIA)	2,00	UN	202,39	MERCK	202,39	404,78
020	BUDESONIDA 12 + FUMARATO DE FORMOTEROL 400 MCG. 60 CP. + REFIL (ALENIA)	3,00	UN	102,73	BIOSINTETICA	102,73	308,19
021	PROP. DE FLUTICASONA 25 + XINAFOATO DE SALMETEROL 125MCG. 60 DOSES (SERETIDE)	1,00	UN	97,54	GLAXO	97,54	97,54
022	DIMENIDRINATO 50 + CLOR. DE PIRIDOXINA 10 MG. 30ML (DRAMIM B 6 GOTAS)	2,00	UN	11,58	TAKEDA	11,58	23,16
023	LISINAPRIL 20 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/30 (PRINZIDE)	1,00	UN	109,28	MERCK	109,28	109,28
024	GABAPENTINA 300 MG C/ 30(GABAPENTINA)	2,00	UN	75,61	GERMED	75,61	151,22
025	BIMATROPASTA 3 MG + MALEATO DE TIMOLOL 5MG. 5 ML (GANFORT)	1,00	UN	139,43	ALLERGAN	139,43	139,43
026	GLICAZIDA 60MG C/60 CPR. (DIAMICRON MR)	2,00	UN	143,86	LAB. SERVIER	143,86	287,72
027	LORATADINA 10 MG C/6 CPR (CLARITIN)	2,00	UN	19,64	SCHERING	19,64	39,28

Pregão 17/2015

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.562.234/0001-95 Fornecedor : FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME

E-mail: saggin@ampernet.com.br

Endereço : AV BRASIL 358 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90118760 - 61

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: (46) 3552-1342

Representante: DIRCE SARTORI STEFFEN

CPF: 931.615.909-10

RG: 2.147.845

Endereço representante: RUA MATO GROSSO SN - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738-0 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 1750-9

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
028	LORATADINA 10 MG C/12 (CLARITIN)	1,00	UN	37,32	SCHERING	37,32	37,32
029	VALERIANA 500 MG C/100 CPS(VALERIANA)	1,00	UN	23,11	ZYDUS	23,11	23,11
030	FUROATO DE MOMENTAZONA 1 MG. 20GRS. (TOPSON CREME)	1,00	UN	38,58	LIBSS	38,58	38,58
031	MIRTAZAPINA 30MG C/28CPR (RAZAPINA)	2,00	UN	85,56	MOKSHAB	85,56	171,12
032	CLOMIPRAMINA 25MG C/ 30 CPR(CLOMIPRAMINA)	2,00	UN	20,68	GERMED	20,68	41,36
033	MIRTAZAPINA 30 MG C/ 30 CPR (MENELAT)	1,00	UN	159,00	TORRENT	159,00	159,00
034	OLANZAPINA 2,5 MG C/ 30 COMP(ZAP)	1,00	UN	132,53	MOMENTA	132,53	132,53
035	TEOFILINA 100 MG C/ 30 CPR (TEOLONG)	1,00	UN	15,56	ABBOTT	15,56	15,56
036	TIMOMODILINA 200 MG 120 ML (LEUCOGEN)	2,00	UN	97,15	ACHE	97,15	194,30
037	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG C/ 30 CPR (DEPAKOTE ER)	5,00	UN	62,54	ABBOTT	62,54	312,70
038	OXALATO ESCITALOPRAM 10 MG C/ 30 CPR (OXAL. ESCITALOPRAM)	5,00	UN	71,63	GERMED	71,63	358,15
039	CLOMIPRAMINA 25MG C/ 30 CPR (RITALINA)	6,00	UN	20,74	NOVARTIS	20,74	124,44
040	CLOMIPRAMINA 25MG C/ 30 CPR (RITALINA)	1,00	UN	62,16	NOVARTIS	62,16	62,16
041	ALPRAZOLAM 50 MG C/ 30 CPR (FRONTAL XR)	1,00	UN	39,42	PEIZER	39,42	39,42
042	RIVAROXABANA 15 MG C/ 28 CPR (XARELTO)	1,00	UN	221,76	BAYER	221,76	221,76
043	RAMIPRIL 5 MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/ 30 CP (NAPRIX D)	3,00	UN	43,23	LIBBS	43,23	129,69
044	CLOMIPRAMINA 25MG C/ 30 CPR (RITALINA)	2,00	FRAS	49,96	CRISTALIA	49,96	99,92
045	LUTEÍNA + ZINCO + SELENIO (NEOVITE LUTEN)	1,00	UN	174,99	BL IND.	174,99	174,99
046	CLORANFENICOL 10MG+ COLAGENASE 0,6 30 GRS (KOLLAGENASE)	2,00	UN	42,99	CRISTALIA	42,99	85,98
047	CLORANFENICOL 10 MG+ COLAGENASE 0,6 15 GRS (KOLLAGENASE)	1,00	UN	37,25	CRISTALIA	37,25	37,25
048	DIOSMINA 450 MG+ HESPERIDINA 50 MG C/ 30 CPR (DIOSMIN)	1,00	UN	58,61	ACHE	58,61	58,61
049	SILICONE + ESTER+ VITAMINA C 15 GRS (SKIMATIX)	2,00	UN	114,18	VALEANT	114,18	228,36
050	CICLOPIROX OLAMINA 10 MG 20 GRS (FUNGIROX)	2,00	UN	32,74	VCI FARMA	32,74	65,48
051	BIMATOPROSTA 0,01 % 5 ML (LUMIGAN RC)	1,00	UN	123,79	ALLERGAN	123,79	123,79
052	VITIS VINIFERA EXTRATO 150 MG C/ 30 CPR (RADIFREE)	4,00	UN	64,27	ZYDUS	64,27	257,08
053	CLOMIPRAMINA 25MG C/ 30 CPR (RITALINA)	2,00	UN	81,53	MEDLEY	81,53	163,06
054	PROPATILNITRATO 10 MG C/ 50 CPR (SUSTRATE)	1,00	UN	23,38	FARMOQUIMICA	23,38	23,38
055	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG C/ 30 CPR (ROSUVASTATINA)	1,00	UN	78,21	SANDOZ	78,21	78,21
056	CLOMIPRAMINA 25MG C/ 30 CPR (RITALINA)	2,00	UN	21,88	BIOS	21,88	43,76
057	CLOMIPRAMINA 25MG C/ 30 CPR (RITALINA)	2,00	UN	25,74	BIOS	25,74	51,48
058	DIPIRONA+ ORFENADRINA+ CAFEINA C/ 10 CPR (DORFLEX)	3,00	UN	4,31	SANOFI	4,31	12,93
059	IBUPROFENO 600 MG C/ 20 CPR (IBUPRIL)	2,00	UN	17,01	TEUTO	17,01	34,02

Pregão 17/2015

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.562.234/0001-95 Fornecedor : FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME

E-mail: saggin@ampernet.com.br

Endereço : AV BRASIL 358 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90118760 - 61

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: (46) 3552-1342

Representante: DIRCE SARTORI STEFFEN

CPF: 931.615.909-10

RG: 2.147.845

Endereço representante: RUA MATO GROSSO SN - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738-0 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 1750-9

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
060	PREGABALINA 150 MG C/ 28 CPR (LYRICA)	1,00	UN	171,96	PEIZER	171,96	171,96
061	CLORIDRATO TICLOPIDINA 250 MG C/ 30 CPR(TICLOPIDINA)	1,00	UN	58,01	BIOS	58,01	58,01
062	PANTOPRAZOL 40 MG C/ 28 CPR (PANTOCAL)	2,00	UN	108,42	EUROFARMA	108,42	216,84
063	DOMPERIDONA 10 MG C/ 30 CPR (DOMPERIX)	3,00	UN	16,51	EUROFARMA	16,51	49,53
064	MESILATO DIIDROERGOCRISTINA 11,8+DICLOR. FLUNARIZINA 3 MG C/ 20 CPR (VERTIZINE D)	1,00	UN	58,20	ACHE	58,20	58,20
065	GLIMEPIRIDA 4 MG C/ 30 CPR (AMARYL)	1,00	UN	77,39	SANOFI	77,39	77,39
066	CILOSTAZOL 100 MG C/ 30 CPR(CILOSTAZOL)	1,00	UN	49,53	EUROFARMA	49,53	49,53
067	CLOR. TRAMADOL 50 MG C/ 10 CPR (TRAMADON)	1,00	UN	23,13	CRISTALIA	23,13	23,13
068	DULOXETINA 60 MG C/ 30 CPR (VELIJA)	4,00	UN	185,61	LIBBS	185,61	742,44
069	COMPLEXO COLOIDAL DE SACARATO DE FERRO 100 MG AMPOLAS (NORIPURUM EV)	3,00	AMP	55,79	TAKEDA	55,79	167,37
070	RISPERIDONA 1 MG C/ 30 CPR (RISPERIDONA)	1,00	UN	75,78	MERCK	75,78	75,78
071	LAMOTRIGINA 100 MG C/ 30 CPR (LAMOTRIGINA)	2,00	UN	43,24	RAMBAXY	43,24	86,48
072	DICLOFENACO DE DIETILAMONIO 60 GRS AEROSOL (BIOFLADEX 85 ML)	1,00	FRAS	25,54	EMS	25,54	25,54
073	MELOXICAM 15 MG C/ 10 CPR (MELOXIGRAN)	2,00	UN	24,47	LEGRAND	24,47	48,94
074	PREDNISONA 5MG C/ 20 CPR (PREDNISONA)	1,00	UN	11,36	MEDLEY	11,36	11,36
075	RIVAROXABANA 20 MG C/ 14 (XARELTO)	1,00	UN	114,38	BAYER	114,38	114,38
076	RAMIPRIL 2,5MG C/ 30 CPR (RAMIPRIL)	1,00	UN	48,17	BIOS	48,17	48,17
077	PREDNISONA 20 MG C/ 30 CPR (PREDNISONA)	1,00	UN	13,05	LEGRAND	13,05	13,05
078	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA+ DAPIRONA C/ 20 CPR (BUSCOPAN COMPOSTO)	2,00	UN	12,31	BOEHRINGER	12,31	24,62
079	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50 MG C/ 20 CPR (DRAMIM B 6)	2,00	UN	15,49	TAKEDA	15,49	30,98
080	PROTEINA HIDROLIZA SORO LEITE+ OLEOS VEGETAIS+ VITAMINAS (LEITE PREGONIM PEPTI 400 GR)	2,00	UN	189,58	DANONE	189,58	379,16
081	PROTEINA HIDROLIZADA DE SOJA+ FERRO+L METIONINA (LEITE APTAMIL SOJA 1 800 GRS)	2,00	UN	100,89	DANONE	100,89	201,78
082	OXALATO ESCITALOPRAM 10 MG C/ 30 CPR (RECONTER).	1,00	UN	77,51	LIBBS	77,51	77,51
083	RISPERIDONA 2 MG C/ 30 CPR (RISPERIDONA)	1,00	UN	152,66	MERCK	152,66	152,66
084	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 6/100 SPRAY 120 DOSES (VANNAIR)	1,00	FRAS	121,98	ASTRAZENECA	121,98	121,98
085	ESPAÇADOR INFANTIL PARA MEDICAÇÃO AEROSOL	1,00	FRAS	85,82	GLAXO	85,82	85,82
086	METILDOPA 250MG C/30CPS (METILDOPA)	1,00	UN	16,01	BIOS	16,01	16,01
087	VELIJA 30MG C/30CPS (CLORIDRATO DE DULOXETINA)	2,00	UN	92,82	LIBBS	92,82	185,64
088	TYLEX 7,5 C/12CPS (PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA)	1,00	UN	17,75	JOHNSON	17,75	17,75

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.562.234/0001-95 Fornecedor : FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME

E-mail: saggin@ampnet.com.br

Endereço : AV BRASIL 358 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90118760 - 61

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: (46) 3552-1342

Representante: DIRCE SARTORI STEFFEN

CPF: 931.615.909-10

RG: 2.147.845

Endereço representante: RUA MATO GROSSO SN - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738-0 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 1750-9

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
089	NIMODIPINO 30MG C/30CPS (NIMODIPINA)	5,00	UN	47,69	EMS	47,69	238,45
090	ZYXEM 5MG C/10CPS (OICLORIORATO OE LEVOCETIRIZINA)	1,00	UN	34,93	MEIZLER	34,93	34,93
091	HIXIZINE 25MG C/30CPS (DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA)	1,00	UN	30,96	THERASKIN	30,96	30,96
092	QUETIAPINA 25MG C/28CPS (FUMARATO DE QUETIAPINA)	1,00	UN	54,76	EMS	54,76	54,76
093	AMATO 50MG C/30CPS (TOPIRAMATO 50MG)	2,00	UN	103,05	EUROFARMA	103,05	206,10
094	RELVAR ELIPTA 100/25MG (FUROATO DE FLUTICASONA E VILANTEROL)	1,00	UN	87,50	GLAXO	87,50	87,50
095	BAMBEC 1MG/ML 100ML (CLORIDRATO DE BAMBUTEROL)	2,00	FRAS	29,77	ASTRAZENECA	29,77	59,54
096	NASONEX 50MCG 120 DOSES (FUROATO DE MOMETASONA)	1,00	FRAS	67,07	SCHERING	67,07	67,07
097	MOXIFLOXACINO 400MG C/7CPS (CLOR. DE MOXIFLOXACINO)	1,00	UN	114,22	EMS	114,22	114,22
098	BELSPAN C/20CPS (ESCOPOLAMINA + DIPIRONA)	1,00	UN	13,10	BELFAR	13,10	13,10
099	MIOSAN 10MG (CLOR. OE CICLOBENZAPRINA)	1,00	UN	30,16	APSEN	30,16	30,16
100	PILOCARPINA 2% C/10ML COLÍRIO (CLOR. DE PILOCARPINA)	1,00	UN	23,46	ALLERGAN	23,46	23,46
101	COSOPT COLÍRIO (CLOR. DE DORZOLAMIOA + MAL. DE TIMOLOL)	1,00	FRAS	134,99	MERCK	134,99	134,99
102	MICRONOR 35CPS (NORESTISTERONA)	1,00	UN	10,37	JOHNSON	10,37	10,37
103	CETOPROFENO 100MG C/20CPS (CETOPROFENO)	1,00	UN	26,54	MEDLEY	26,54	26,54
104	PROFLAN 100MG C/12CPS (ACECLOFENACO)	1,00	UN	43,17	EUROFARMA	43,17	43,17
105	FOSTAIR 6/200MG (DIPROP. DE BECLOMETASONA + FUM. DE FORMOTEROL)	1,00	UN	114,15	CHIESI	114,15	114,15
106	OLANZAPINA 2,5MG C/30CPS (OLANZAPINA)	1,00	UN	164,38	EURO	164,38	164,38
107	PYLORITRAT 30MG+500MG+500MG C/28CPS (LANZOPRAZOL + CLARIDROMICINA + AMOXILINA)	1,00	UN	138,78	TEUTO	138,78	138,78
108	CEFALEXINA 500MG C/10CPS (CEFALEXINA)	1,00	UN	18,33	TEUTO	18,33	18,33
109	VENAFLOX 450/50MG C/30CPS (DIOSMINA + HESPERIDINA)	3,00	UN	52,41	TEUTO	52,41	157,23
110	FORASEG 12/400 (FUM. FORMOTEROL DI-HIDRAT. + BUDESONIDA)	1,00	UN	108,85	NOVARTS	108,85	108,85
111	VALPAKENE 200MG/ML (ÁCIO VALPRÓICO)	6,00	UN	34,13	SANOFI	34,13	204,78
112	OLANZAPINA 5MG C/30CPS (OLANZAPINA)	1,00	UN	256,75	EUROFARMA	256,75	256,75
113	STILNOX 10MG C/30CPS (ZOLPIOEM)	1,00	UN	58,35	SANOFI	58,35	58,35
114	ATACAND HCT 16/12,5 (CANOESARTANA CILEXETINA + HIDROCLOROTIAZIDA)	1,00	UN	107,27	ASTRAZENECA	107,27	107,27
115	BENZEVIT 200MG / 100,000 U.I./G 40GR CREME (ÓXIDO DE ZINCO+HISTAINA)	1,00	UN	23,33	ELOFAR	23,33	23,33
116	NEOSALDINA C/20CPS (DIPIRONA+MUCATO DE ISOMETEPTENO+CAFÉINA)	1,00	UN	15,84	TAKEDA	15,84	15,84
117	HISTAMIM CREME (MALEATO DE DEXCLOFENIRAMIOA)	1,00	UN	11,68	NEOQUIMICA	11,68	11,68
118	HIPOGLÓS POMADA 45GR (RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO)	1,00	UN	13,40	PROCTER	13,40	13,40
119	ADEFORT ORAL 1 AMP 3ML	2,00	UN	12,22	LAB. GROSS	12,22	24,44

Pregão 17/2015

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.562.234/0001-95

Fornecedor : FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME

E-mail: saggin@ampernet.com.br

Endereço : AV BRASIL 358 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90118760 - 61

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: (46) 3552-1342

Representante: DIRCE SARTORI STEFFEN

CPF: 931.615.909-10

RG: 2.147.845

Endereço representante: RUA MATO GROSSO SN - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738-0 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 1750-9

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	(PALM. DE RETINOL + COLECALCIFEROL + ACET.RACEALF.)						
120	REUQUINOL 400MG C/30CPS (HIDROXICLOROQUINA)	1,00	UN	65,29	APSEN	65,29	65,29
121	CIPROFIBRATO 100MG C/30CPS (CIPROFIBRATO)	1,00	UN	67,13	BIOS	67,13	67,13
122	ACCU-CHEK C/50 TIRAS (TIRAS PARA AFERIR GLICOSE CAPILAR)	2,00	UN	115,41	ROCHE	115,41	230,82
123	CYMBALTA 60MG C/30CPS (DULOXETINA)	1,00	UN	328,98	ELI LILLY	328,98	328,98
124	TOPIRAMATO 50MG C/30CPS (TOPIRAMATO)	1,00	UN	84,47	BIOS	84,47	84,47
125	ZIRVIT MULTI C/30CPS (VITAMINAS+MINERAIS)	1,00	UN	42,71	ARESE	42,71	42,71
126	OLEPTAL 300MG C/30CPS (OXCARBAMAZEPINA)	2,00	UN	66,58	TORRENT	66,58	133,16
127	CLOBAZAM 20MG C/20CPS (FRISIUM)	3,00	UN	50,55	SANOFI	50,55	151,65
128	BACLOFEN (BACLOFENO)	2,00	UN	24,54	TEUTO	24,54	49,08
129	BRASART 160MG/12,5MG HCT (VALSARTA + HIDROCLOROTIAZIDA)	1,00	UN	29,30	EMS	29,30	29,30
130	VERTIX 10MG C/50CPS (DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA)	1,00	UN	24,01	ACHE	24,01	24,01

PREÇO TOTAL DO LOTE : 16.399,69

TOTAL DA PROPOSTA : 16.399,69

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 3 meses

FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME  
CNPJ: 01.562.234/0001-95

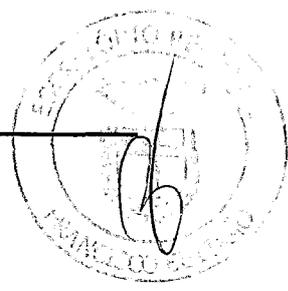
01.562.234/0001-95

FARMÁCIA E DROGARIA  
STEFFEN LTDA.

AV. BRASIL, 375 - CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

**Alteração Contratual**

**SOCIEDADE LIMITADA**



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FARMÁCIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME  
CNPJ nº 01.562.234/0001-95**

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

- JOSÉ CARLOS STEFFEN**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 333.052.269-00, portador do Documento de Identidade RG nº 1.703.159 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso s/nº, Centro, CEP 85760-000;
- DIRCE SARTORI STEFFEN**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 931.615.909-10, portadora do Documento de Identidade RG nº 2.147.845 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FARMÁCIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME**, com sede na Avenida Brasil nº 375, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203568587 em 21/11/1996, e posteriores alterações sob nºs: 991132904 em 31/05/1999, 991998766 em 09/09/1999 e 20033885974 em 08/01/2004, resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava A sede da sociedade na Avenida Brasil, nº 375, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, passando a ser Avenida Brasil, nº 358, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

**Parágrafo Primeiro:** Em virtude da modificação, a Cláusula Segunda da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: A sede e foro da sociedade é a Avenida Brasil, nº 358, Centro, Capanema, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Consolidação do Contrato** - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
FARMÁCIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **FARMÁCIA E DROGARIA STEFFEN LTDA – ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem a sua sede na Avenida Brasil nº 358, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

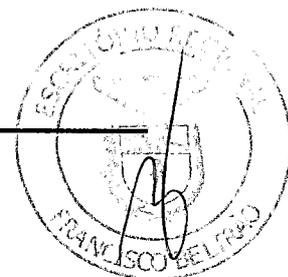
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Perfumarias, Cosméticos, Drogeria e Bijuterias.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 05 de 05 de 15  
Mauricio Cab

**Alteração Contratual**

SOCIEDADE LIMITADA



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FARMÁCIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME  
CNPJ nº 01.562.234/0001-95**

Folha 02

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
JOSÉ CARLOS STEFFEN	50 %	10.000	10.000,00
DIRCE SARTORI STEFFEN	50 %	10.000	10.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100 %</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 1996, e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade será exercida pela sócia **DIRCE SARTORI STEFFEN**, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**Parágrafo Único:** Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

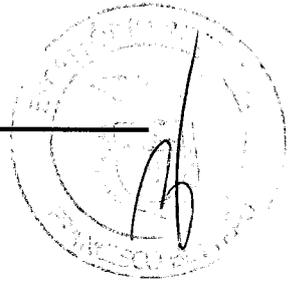
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Continha que este documento é cópia fiel do original.  
Copiarista, 05/05/15  
Mauricio Cab

## Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FARMÁCIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME  
CNPJ nº 01.562.234/0001-95**



Folha 03

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: MICROEMPRESA** – Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do Artigo 2º, Inciso I da Lei n.º 9.841 de 05/10/1999, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no Artigo 2º, Inciso I, da Lei n.º 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Artigo 3º da referida Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contrados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 27 de Março de 2007.

José Carlos Steffen

Dirce Sartori Steffen

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 25 1051 15  
N.º 1051 15

**Testemunhas:**

Nadir Saggini  
RG. 746.969 - SSP/PR

Vanessa Dalek  
RG. 9.223.013-9 - SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/03/2007  
SOB NÚMERO: 20071041044  
Protocolo: 07/104104-4  
Fones: 41 2 0356858 7  
FARMÁCIA E DROGARIA STEFFEN LTDA  
1389804  
MARIA THERÉZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA -ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0356858-7	<b>CNPJ</b> 01.562.234/0001-95	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 21/11/1996	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/12/1996
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AV BRASIL, 358, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, PERFUMARIAS, COSMETICOS, DROGARIAE BIJUTERIAS;			
<b>Capital: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa /	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
JOSE CARLOS STEFFEN 333.052.269-00	10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
DIRCE SARTORI STEFFEN 931.615.909-10	10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 29/03/2007 /	<b>Número:</b> 20071041044	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 05 de maio de 2015 /

15/277716-4



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Carla E. F. Lucatelli*  
Carla E. F. Lucatelli  
RG 3.463.294-4 / PR

*[Handwritten signatures and marks]*



00139

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>01.562.234/0001-95</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
<b>ME EMPRESARIAL</b> <b>. ARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>21/11/1996</b>	
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>FARMACIA CONFIANCA</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>Não informada</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV BRASIL</b>		<b>NÚMERO</b> <b>358</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> <b>85.760-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>CAPANEMA</b>	<b>UF</b> <b>PR</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>saggin@ampernet.com.br</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(46) 3552-1342 / (46) 3552-1856</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>*****</b>			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>15/02/2003</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/04/2015 às 14:02:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME**  
**CNPJ: 01.562.234/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:39:52 do dia 27/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2015.

Código de controle da certidão: **0789.1D40.317E.238F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01562234/0001-95  
**Razão Social:** FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA  
**Nome Fantasia:** FARMACIA CONFIANCA  
**Endereço:** AV BRASIL 58 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2015 a 13/05/2015

**Certificação Número:** 2015041402543855393591

Informação obtida em 28/04/2015, às 14:06:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME**  
**CNPJ: 01.562.234/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:39:52 do dia 27/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2015.

Código de controle da certidão: **0789.1D40.317E.238F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013121999-80

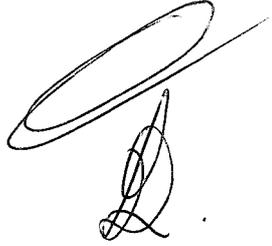
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.562.234/0001-95**  
Nome: **FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/08/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/06/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 1046/2015**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QE5T244XX9BB**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME**

**Inscrição Municipal**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

18244

01.562.234/0001-95

90118760 - 61

121

**ENDEREÇO**

AV BRASIL, 358 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Certidão emitida no dia Capanema, 28 de Abril de 2015.  
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5T244XX9BB

00145



# LICENÇA SANITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licenciamento



Lei Municipal nº456/91

Ramo de Atividade

FARMÁCIA CONFIANÇA

Exercício

2015

CNPJ/CPF  
01562234/0001-95Alvará Municipal  
121/96Area Const.  
50M²Código Atividade  
3.2.8 PPILicença Sanitária  
Nº003/2015Data da Avaliação  
05/01/2015

## CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: FARMÁCIA E DROGARIA STEFFEN LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 358 - CENTRO  
CEP: 85.760-000 CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação

*[Handwritten Signature]*  
**Edna Aparecida Zapani**  
Inspetora Sanitária  
Portaria Nº 5521/2013

## REPRESENTANTE LEGAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SIMONE BLUME  
CRF Nº 12264  
RESPONSÁVEL LEGAL: DIRCE SARTORISTEFFEN  
CPF: 931.615.909-10

Responsável pela VISA

*[Handwritten Signature]*  
**Lucílio A. Wisniewski**  
Médico Veterinário  
CRMV-1621-PR  
Chefe da Visa  
Decreto 5711/2002

## OBSERVAÇÕES

Dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; prestação de serviços farmacêuticos, e comércio de cosméticos, de perfumes, de produtos de higiene e de plantas medicinais, conforme legislação Resolução RDC Nº 01 de 13 de Janeiro de 2010, Art. 11.

## RECLAMAÇÕES

3552-1431

Validade: 31/12/2015

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 05/05/15  
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

00146

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA

CNPJ 01.562.234/0001-95, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 04 de Maio de 2015, 14:09:13

  
DIRCE STEVENS FACCIO



PODER JUDICIÁRIO  
Juiz de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Cartório, Distribuidor, Perito,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.922.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

## Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO  
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, protocolo nº 219, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA ME., sociedade empresária limitada, situada na Av. Brasil nº 358, Centro, Capanema – Pr., inscrita no CNPJ sob Nº 01.562.234/0001-95,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (CINCO) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 05 de maio de 2015.

*Joana Helena*  
**Escrevente Substituta**

*Vera Salete Tschá de Wallau*  
Escrevente Substituta  
OF 524 118 069-04

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
0x2sE.Rt1P2.4IJc6  
Controle:  
hPJMu.BE6s  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

**TABELIONATO DE PROTESTO DE  
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR**  
Mário Sílvio Carginin Martins Filho  
Tabelião  
Vera S. Tschá de Wallau  
Escrevente Substituta  
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro  
Capanema - Paraná  
R5780-000

	VRC	R\$
Certidão	67,00	11,18
Funrejus 25%	17,49	2,93
Buscas	3,00	0,50
Selo/Funarpen	14,37	2,40
<b>Total</b>	<b>101,86</b>	<b>17,01</b>

*Joana Helena*  
*Vera Salete Tschá de Wallau*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.562.234/0001-95  
Certidão n°: 96039939/2015  
Expedição: 28/04/2015, às 14:07:20  
Validade: 24/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.562.234/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL 00149  
**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CADASTRADO NO CRF SOB Nº 10403	NATUREZA DE ATIVIDADE FARMACIA	VALIDADE 31/03/2016 ✓
-----------------------------------	-----------------------------------	--------------------------

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA ME**

NOME DE FANTASIA  
**FARMACIA CONFIANCA**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO  
 SEG A SEX 08:00 AS 12:00 / 13:30 AS 18:00 /  
 SAB 08:00 AS 12:00 /  
 PLANTAO SEG A SAB 08:00 AS 12:00 / 13:00 AS 17:00 / 18:00 AS 22:00 H

ENDEREÇO  
 AV BRASIL 358

CNPJ  
 01.562.234/0001-95

LOCALIDADE  
 CENTRO

CIDADE  
 CAPANEMA - PR

**RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)**

TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
----------------	------	--------	----------

F	12264	SIMONE BLUME	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	
*****	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	
*****	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	*****	

PL SEG A SAB 08:00 AS 12:00, 13:00 AS 17:00, 18:00 AS 22:00

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR**

Curitiba, 10 de Abril de 2015.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:

- Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
- Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
- Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 05/03/15

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

# FARMÁCIA E DROGARIA STEFFEN LTDA

00150

## FARMÁCIA CONFIANÇA

Av. Brasil, N° 358, Centro, 85760-000 - Capanema - PR

CNPJ: 01.562.234/0001-95 INSC. EST: 90118760-61

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial n° 017/2015

FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF n° 01.562.234/0001-95, por intermédio de sua representante legal, a Sr<sup>a</sup> DIRCE SARTORI STEFFEN, portadora do documento de identidade RG n° 2.147.845, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 931.615.909-10, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

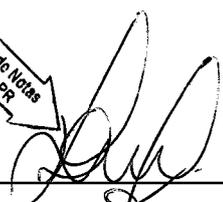
Capanema, 05 de Maio de 2015.

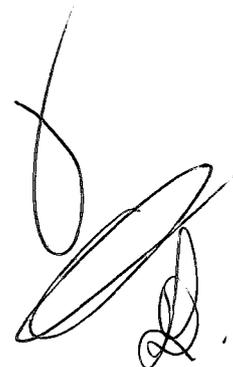
01.562.234/0001-95

FARMÁCIA E DROGARIA  
STEFFEN LTDA.

AV. BRASIL, 375 - CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

Tabellionato de Notas  
Capanema - PR

  
\_\_\_\_\_  
DIRCE SARTORI STEFFEN  
RG N° 2.147.845/CPF N° 931.615.909-10  
Sócia Administradora



# FARMÁCIA E DROGARIA STEFFEN LTDA

10151

## FARMÁCIA CONFIANÇA

Av. Brasil, Nº 358, Centro, 85760-000 - Capanema - PR

CNPJ: 01.562.234/0001-95 INSC. EST: 90118760-61

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 017/2015

FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 01.562.234/0001-95, por intermédio de sua representante legal, a Srª DIRCE SARTORI STEFFEN, portadora do documento de identidade RG nº 2.147.845, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 931.615.909-10, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

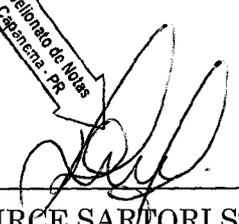
Capanema, 05 de Maio de 2015.

01.562.234/0001-95

FARMÁCIA E DROGARIA  
STEFFEN LTDA.

AV. BRASIL, 375 - CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

Tabulatório de Notas  
Capanema - PR

  
\_\_\_\_\_  
DIRCE SARTORI STEFFEN  
RG Nº 2.147.845/CPF Nº 931.615.909-10  
Sócia Administradora


# FARMÁCIA E DROGARIA STEFFEN LTDA

00152

## FARMÁCIA CONFIANÇA

Av. Brasil, N° 358, Centro, 85760-000 - Capanema - PR

CNPJ: 01.562.234/0001-95

INSC. EST: 90118760-61

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial n°

017/2015

#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF n° 01.562.234/0001-95, com sede à Avenida Brasil, n° 358, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, representada neste ato por sua Sócia Administradora, a Srª DIRCE SARTORI STEFFEN, portadora do documento de identidade RG n° 2.147.845, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 931.615.909-10, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

01.562.234/0001-95

FARMÁCIA E DROGARIA  
STEFFEN LTDA.

AV. BRASIL, 375 - CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

DIRCE SARTORI STEFFEN

RG N° 2.147.845

CPF N° 931.615.909-10

DIRCE SARTORI STEFFEN

Sócia Administradora

# Flesch & Flesch Ltda-Me 00153

Av. Sete de Setembro, 543, São Cristóvão,  
Capanema/Pr, Cep: 85760-000  
CNPJ: 07.866.674/0001-12 I. E: 9036490702

## ANEXO II

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a FLESCH & FLESCH LTDA-ME, com sede Av. Sete de Setembro, n° 543, bairro São Cristóvão, Capanema/Pr, CEP: 85760-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.866.674/0001-12 e Inscrição Estadual sob n.º 9036490702, representada neste ato por sua sócia administradora a Sra ERICA FLESCH, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.444.053-7 e CPF n.º 581.083.009-91, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. EVERTON ENEAS FLESCH, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.404.885-2 e CPF n.º 037.797.679-29, a quem confere amplos poderes para representar a FLESCH & FLESCH LTDA-ME perante Prefeitura Municipal de Capanema/Pr, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 29/04/2015

Tabellionato do Notas  
Capanema - PR



ERICA FLESCH



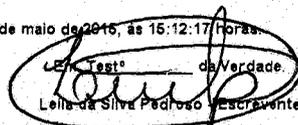
SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº T9OD6.gEdtj.4wV6M, Controle: a15eB.IXRS  
Consulte esse selo em <http://vunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ERICA FLESCH, do que dou fé.

Capanema-PR, 05 de maio de 2015, às 15:12:17 horas.

Teste da Verdade.  
Leite da Silva Pedrosa Escrivante



Emolumento: R\$3,62 (VRC 21,68); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$0,90.



# Flesch & Flesch Ltda-Me

00154

Av. Sete de Setembro, 543, São Cristóvão,  
Capanema/Pr, Cep: 85760-000  
CNPJ: 07.866.674/0001-12 I. E:9036490702

## ANEXO I DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 06/05/2015

À  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa FLESCH & FLESCH LTDA-ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR,, conforme descrição constante do ANEXO I.

Capanema/Pr, 29 de Abril de 2015.

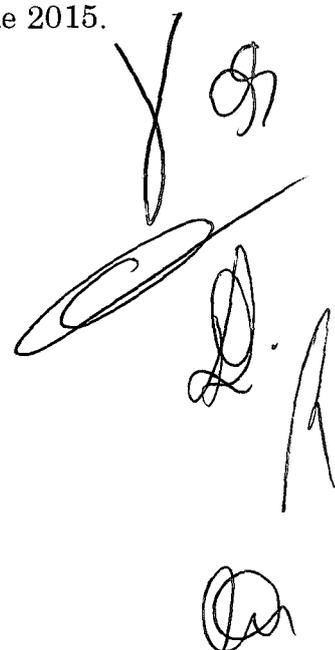
Tabellonato de Notas  
Capanema - PR



ERICA FLESCH

RG/CPF: 5.444.053-7/581.083.009-91

Sócia Administradora



# Flesch & Flesch Ltda-Me

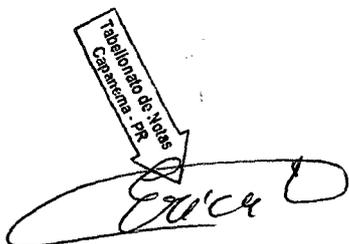
Av. Sete de Setembro, 543, São Cristóvão,  
Capanema/Pr, Cep: 85760-000  
CNPJ: 07.866.674/0001-12 I. E: 9036490702

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa FLESCH & FLESCH LTDA-ME, CNPJ nº 07.866.674/0001-12, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 017/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema-PR, 29 de Abril de 2015.



ERICA FLESCH

RG/CPF: 5.444.053-7/581.083.009-91

Sócia Administradora

**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº 590D6.gEBtj.61Y6M, Controle: aEEeB.IXRS  
Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ERICA FLESCH, do que dou fé.

Capanema-PR, 06 de maio de 2015, às 16:12:29 horas.

Em Teste da Verdade.  
Lidia da Silva Pedrosa, Teste Fevente

Emolumento: R\$3,62 (VRC 21,68); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$0,90





10156

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> FLESCH & FLESCH LTDA- ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0565118-0	<b>CNPJ</b> 07.866.674/0001-12	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 21/02/2006	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/03/2006
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AV SETE DE SETEMBRO, 543, SAO CRISTOVAO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS;			
<b>Capital: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> <u>Microempresa</u>	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ERICA FLESCH 581.083.009-91	15.000,00	SOCIO	Administrador
EVERTON ENEAS FLESCH 037.797.679-29	15.000,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 15/12/2008 / Ato: ALTERAÇÃO		<b>Número:</b> 20085453552	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 05 de maio de 2015

151277722-9



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 05/05/15

*Maria C...*

*Carla E. F. Lucatelli*

Carla E. F. Lucatelli  
RG 3.461.224-4/PR

# FLESCH & URNAU LTDA - ME

CNPJ: 07.866.674/0001-12

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

00157  
FL1/2

1. ERICA FLESCH, brasileira, divorciada, natural de Palmitinho - RS, nascida em 09/05/1957, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 5.444.053-7 SSP/PR e CPF sob o nº 581.083.009-91 residente e domiciliada na cidade de Capanema-PR, sito à Rua Maranhão, nº 161, Bairro São Cristóvão, CEP 85760-000,
2. TALITA EMANUELLI URNAU, brasileira, solteira, natural de Capanema - PR, nascida em 20/08/1985, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 8.098.340-9 SSP/PR e CPF sob o nº 009.384.219-80 residente e domiciliada na cidade de Capanema-PR, sito à Rua Tupinambás, s/nº, centro, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa FLESCH & URNAU LTDA - ME, com sede e foro a Av. Sete de Setembro, nº 543, Bairro São Cristóvão, Capanema - Pr, CEP 85760-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205651180 por despacho em sessão de 21/02/2006 e ultima alteração sob nº 20082426139 por despacho em sessão de 24/06/2008, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.866.674/0001-12 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia TALITA EMANUELLI URNAU, que possuía 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio ingressante EVERTON ENEAS FLESCH, brasileiro, solteiro, nascido em 16/11/1982, em Capanema - PR, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.404.885-2 SSP/PR e CPF. sob o nº. 037.797.679-29 residente e domiciliado na cidade de Capanema-PR, sito à Rua Maranhão, nº 161, Bairro São Cristóvão, CEP 85.760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social de 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), já integralizado em moeda corrente do País neste ato, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ERICA FLESCH	50	15.000	15.000,00
EVERTON ENEAS FLESCH	50	15.000	15.000,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia retirante dá plena e geral quitação à sociedade e individualmente aos sócios, nada mais tendo a participar e reclamar.

CLÁUSULA QUARTA: A denominação social da sociedade passa a ser FLESCH & FLESCH LTDA - ME.

CLAUSULA QUINTA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade permanece com a sócia ERICA FLESCH com os poderes e atribuições de Administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

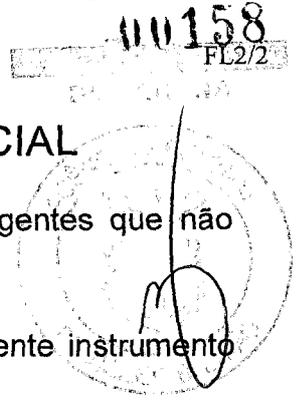
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 05/05/15

*sem data certa*

*[Handwritten signatures and initials]*

FLESCH & URNAU LTDA - ME  
CNPJ: 07.866.674/0001-12  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 10 de dezembro de 2008.

ERICA FLESCH  
Sócia-Administradora

Talita E. Urnau  
TALITA EMANUELLI URNAU  
Sócia - Retirante

EVERTON ENEAS FLESCH  
Sócio - Ingressante



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 05/05/11  
Nover Cal

00159  
PL 1/2  
BOFARANA

**CORNELLI & CARNIEL LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.866.674/0001-12**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

1. ELIRIA BECKER CORNELLI, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, natural de Três Passos - RS, nascida em 28/12/1967, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 6.828.580-1 SSP/PR e CPF sob o nº 689.908.639-53 residente e domiciliada na cidade de Capanema-PR, sito à Av. Independência, nº 1579, São Cristóvão, CEP 85760-000,
2. DIVINO JOSE CARNIEL, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Canela - RS, nascido em 05/12/1962, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 3.985.894-0 SSP/PR e CPF. sob o nº 555.138.329-68 residente e domiciliada na cidade de Capanema-PR, sito à Av. Independência nº 362, Bairro São Cristóvão, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa CORNELLI & CARNIEL LTDA - ME, com sede e foro a Av. Independência, nº 362, Bairro São Cristóvão, Capanema - Pr, CEP 85760-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205651180 por despacho em sessão de 21/02/2006 e inscrita no CNPJ sob o nº. 07.866.674/0001-12 resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade a sócia ELIRIA BECKER CORNELLI, que possuía 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato a sócia ingressante TALITA EMANUELLI URNAU, brasileira, solteira, nascida em 20/08/1985, em Capanema - PR, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.098.340-9 SSP/PR e CPF. sob o nº. 009.384.219-80 residente e domiciliada na cidade de Capanema-PR, sito à Rua Tupinambás, s/nº, centro, CEP 85.760-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade o sócio DIVINO JOSÉ CARNIEL, que possuía 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato a sócia ingressante ERICA FLESCHE, brasileira, divorciada, nascida em 09/05/1957, em Palmitinho - RS, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.444.053-7 SSP/PR e CPF. sob o nº. 581.083.009-91 residente e domiciliada na cidade de Capanema-PR, sito à Rua Maranhão, nº 161, Bairro São Cristóvão, CEP 85.760-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social de 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), já integralizado em moeda corrente do País neste ato, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
TALITA EMANUELLI URNAU	50	15.000	15.000,00
ERICA FLESCHE	50	15.000	15.000,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** Os sócios retirantes dão plena e geral quitação à sociedade e individualmente ao sócios, nada mais tendo a participar e reclamar.

**CLAUSULA QUINTA:** O endereço da sociedade fica alterado para Av. Sete de Setembro, nº 543, Bairro São Cristóvão, Capanema - Paraná, CEP 85.760-000.

**CLÁUSULA SÉXTA:** A denominação social da sociedade passa a ser FLESCHE & URNAU LTDA - ME.

**CLÁUSULA SETIMA:** As sócias ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a sócia ERICA FLESCHE com os poderes e atribuições de Administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 05/05/15  
Mônica Cell

111160  
FL272

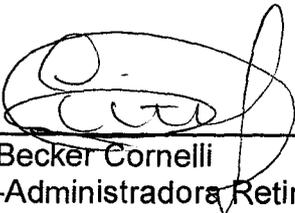
**CORNELLI & CARNIEL LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.866.674/0001-12**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

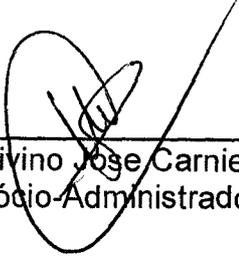
CLÁUSULA NONA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

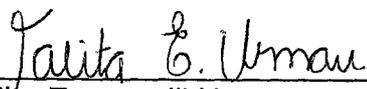
E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 03 de junho de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
Eliria Becker Cornelli  
Sócia-Administradora Retirante

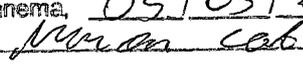
  
\_\_\_\_\_  
Divino Jose Carniel  
Sócio-Administrador Retirante

  
\_\_\_\_\_  
Erica Flesch  
Sócia - Administradora Ingressante

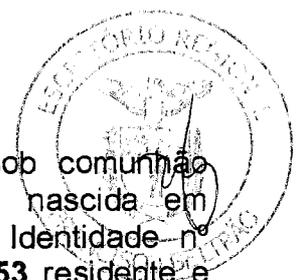
  
\_\_\_\_\_  
Talita Emanuelli Urnau  
Sócia - Ingressante

  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/06/2008  
SOB NÚMERO: 20082426139  
Protocolo: 08/242613-9, DE 13/06/2008  
Empresa: 41 2 0565118 0  
FLESCH & URNAU LTDA -ME  
290991  
\_\_\_\_\_  
MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



Prefeitura  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 05/05/15  


**CORNELLI & CARNIEL LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



- ELIRIA BECKER CORNELLI**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, natural de Três Passos - RS, nascida em 28/12/1967, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 6.828.580-1 **SSP/PR** e CPF sob o nº **689.908.639-53** residente e domiciliada na cidade de Capanema-PR, sito à Av. Independência, nº 1579, São Cristóvão, CEP 85760-000,
- DIVINO JOSE CARNIEL**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Canela - RS, nascido em 05/12/1962, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 3.985.894-0 **SSP/PR** e CPF. sob o nº **555.138.329-68** residente e domiciliada na cidade de Capanema-PR, sito à Av. Independência nº 362, Bairro São Cristóvão, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **CORNELLI & CARNIEL LTDA**, e terá sede e domicilio na cidade de Capanema-PR, sito à Rua Guairacas, nº 1992, bairro São Cristóvão, CEP 85760-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social será **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIAS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ELIRIA BECKER CORNELLI	50	15.000	15.000,00
DIVINO JOSE CARNIEL	50	15.000	15.000,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade será **Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas**.

**CLAUSULA QUARTA:** A Sociedade iniciará suas atividades em 20/03/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **ELIRIA BECKER CORNELLI**, e **DIVINO JOSE CARNIEL**, com os poderes e atribuições de **Administradores** autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 05/10/10  
Mun. Capanema

### CORNELLI & CARNIEL LTDA CONTRATO SOCIAL

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

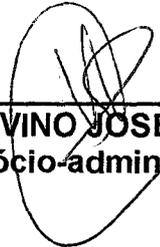
**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM,** que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR 14 de fevereiro de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
**ELIRIA BECKER CORNELLI**  
Sócia-administradora

  
\_\_\_\_\_  
**DIVINO JOSE CARNIEL**  
sócio-administrador

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/02/2006  
SOB NÚMERO: 41205651180  
Protocolo: 06/063924-5

CORNELLI & CARNIEL LTDA  
0492867

MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA-GERAL

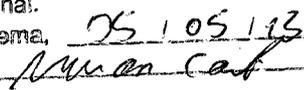
---

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/02/2006  
SOB NÚMERO: 20060639253  
Protocolo: 06/063925-3

Empresa: 41 2 0565118 0  
CORNELLI & CARNIEL LTDA  
0492871

MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA-GERAL



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 05/05/13  




## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.866.674/0001-12 Fornecedor : FLESCH &amp; FLESCH LTDA ME

E-mail:

Endereço : AV 7 DE SETEMBRO 543 TÉRREO - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9036907 - 02

Contador:

Telefone contador:

Representante: EVERTON ENEAS FLESCH

CPF: 037.797.679-29

RG: 54440537

Endereço representante: RUA MARANHÃO 161 CASA - SAO CRISTOVAO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 47614-5

Data de abertura: 10/07/2013

Lote : 001 Lote.001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15 MG C/30 CPR (STANGLIT)	7,00	UN	41,67	LIBBS	40,00	280,00
002	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90 MG. C/20 CAPS. (CARDIZEM)	6,00	UN	50,28	BOEHR	34,30	205,80
003	CLORIDRATO DE CLONIDINA 200 MG C/30 CPR. (ATENSINA)	4,00	UN	21,81	BIOLAB	20,00	80,00
004	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG C/30 CPR. (COMBODART)	3,00	UN	92,60	GLOXOS	90,00	270,00
005	SULFATO DE GLICOSAMIDA 500 MG + SULF. CONDRITINA 400 MG C/90CAPS. (ARTROLIVE)	2,00	UN	163,77	ACHE S. A.	140,00	280,00
006	HIDORX DE ALUMINIO + HIDROX. MAG.+ SIMETICONA 240 ML (SIMECO PLUS)	2,00	UN	30,39	SUFERA	30,00	60,00
007	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG + RESPINAT SOL INAL 4 ML (SPIRIVA RESPINAT)	3,00	UN	285,35	BOEHR	280,00	840,00
008	DUTASTERIDA 0,5MG+TANSULOSINA 0,4MG C/ 90 CPR (COMBODART)	2,00	UN	269,16	GLOXOS	265,00	530,00
009	CIPROFIBRATO 100 MG C/ 30 CPR (LIPNEO)	3,00	UN	63,94	MEDLEY	60,00	180,00
010	CLOR. METOCLOPRAMIDA 10 MG C/ 20 CPR (PLABEL)	2,00	UN	9,74	TEUTO	7,00	14,00
011	CIANOCOBALAMIDA + DIPIRONA + FOSFATO DEXAMETASONA 500MG. C/3 AMP. (DEXALGEN)	1,00	UN	20,42	EUROFARMA	20,00	20,00
012	SILYBUM MARIANUM 200 MG C/20 CPS. (FORFIG)	3,00	UN	75,93	EUROFARMA	74,00	222,00
013	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS C/30 (CENTRUM MULHER)	1,00	UN	56,62	WYETH	54,00	54,00
014	CLORIDRATO DE PROPAFENOMA 300MG. C/30 CPR. (RITMONORM)	2,00	UN	88,80	ABBOTT	86,00	172,00
015	OXCARBAZEPINA 300 MG C/20 CPR(OXCARBAZEPINA).	2,00	UN	59,59	RAMBAX	25,00	50,00
016	METOPROLOL 50 MGC/ 30 COMP (SELOZOK)	2,00	UN	46,56	ASTRAZENECA	46,00	92,00
017	CLORIDRATO MEMANTINA 10 MG C/60 CPR (MEMANTINA)	3,00	UN	139,17	EUROFARMA	139,00	417,00
018	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS COM 30 CPR. (DAMATER)	1,00	UN	43,46	SCHERING-PLOUGH	43,00	43,00
019	FOSFATO DE AITAGLIPTINA 100 MG C/28 CPR (JANUVIA)	2,00	UN	202,39	MERCK	200,00	400,00
020	BUDESONIDA 12 + FUMARATO DE FORMOTEROL 400 MCG. 60 CP.+ REFIL (ALENIA)	3,00	UN	102,73	BIOSINTETICA	95,00	285,00
021	PROP. DE FLUTICASONA 25 + XINAFOATO DE SALMETEROL 125MCG. 60 DOSES (SERETIDE)	1,00	UN	97,54	GLOXOS	97,00	97,00
022	DIMENIDRINATO 50 + CLOR. DE PIRIDOXINA 10 MG. 30ML (DRAMIM B 6 GOTAS)	2,00	UN	11,58	TAKEDA	11,00	22,00
023	LISINOPRIL 20 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/30 (PRINZIDE)	1,00	UN	109,28	MERCK	108,00	108,00
024	GABAPENTINA 300 MG C/ 30(GABAPENTINA)	2,00	UN	75,61	GERMED	64,00	128,00
025	BIMATROPASTA 3 MG + MALEATO DE TIMOLOL 5MG. 5 ML (GANFORT)	1,00	UN	139,43	ALLERGAN	94,00	94,00
026	GLICAZIDA 60MG C/60 CPR. (DIAMICRON MR)	2,00	UN	143,86	LAB SR	118,00	236,00
027	LORATADINA 10 MG C/6 CPR (CLARITIN)	2,00	UN	19,64	RAMBAX	19,00	38,00
028	LORATADINA 10 MG C/12 (CLARITIN)	1,00	UN	37,32	MERCK	25,00	25,00

Pregão 17/2015

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.866.674/0001-12 Fornecedor: FLESCH &amp; FLESCH LTDA ME

E-mail:

Endereço: AV 7 DE SETEMBRO 543 TÉRREO - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9036907 - 02

Contador:

Telefone contador:

Representante: EVERTON ENEAS FLESCH

CPF: 037.797.679-29

RG: 54440537

Endereço representante: RUA MARANHÃO 161 CASA - SAO CRISTOVAO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 47614-5

Data de abertura: 10/07/2013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
029	VALERIANA 500 MG C/100 CPS(VALERIANA)	1,00	UN	23,11	ZYDUS	23,00	23,00
030	FUROATO DE MOMENTAZONA 1 MG. 20GRS. (TOPSON CREME)	1,00	UN	38,58	MEDLEY	35,00	35,00
031	MIRTAZAPINA 30MG C/28CPR (RAZAPINA)	2,00	UN	85,56	MOKSH	84,00	168,00
032	CLOR CLOMIPRAMINA 25MG C/ 30 CPR(CLOMIPRAMINA)	2,00	UN	20,68	EUROFARMA	20,00	40,00
033	MIRTAZAPINA 30 MG C/ 30 CPR (MENELAT)	1,00	UN	159,00	TORRENT	130,00	130,00
034	OLANZAPINA 2,5 MG C/ 30 COMP(ZAP)	1,00	UN	132,53	BIOSINTETICA	130,00	130,00
035	TEOFILINA 100 MG C/ 30 CPR (TEOLONG)	1,00	UN	15,56	ABBOTT	15,00	15,00
036	TIMOMODILINA 200 MG 120 ML (LEUCOGEN)	2,00	UN	97,15	ACHE S. A.	95,00	190,00
037	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG C/ 30 CPR (DEPAKOTE ER)	5,00	UN	62,54	ABBOTT	61,00	305,00
038	OXALATO ESCITALOPRAM 10 MG C/ 30 CPR (OXAL. ESCITALOPRAM)	5,00	UN	71,63	LIBBS	70,00	350,00
039	CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG C/ 20 CPR (RITALINA)	6,00	UN	20,74	NOVARTIS	20,00	120,00
040	CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG C/ 60 CPR (RITALINA)	1,00	UN	62,16	NOVARTIS	61,00	61,00
041	ALPRAZOLAM 50 MG C/ 30 CPR (FRONTAL XR)	1,00	UN	39,42	LABRAT	39,00	39,00
042	RIVAROXABANA 15 MG C/ 28 CPR (XARELTO)	1,00	UN	221,76	BAYER	220,00	220,00
043	RAMIPRIL 5 MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/ 30 CP (NAPRIX D)	3,00	UN	43,23	LIBBS	43,00	129,00
044	CLOR. TRAMADOL 100 MG FR. 10 ML (TRAMADON)	2,00	FRAS	49,96	CSITAL	43,00	86,00
045	LUTEÍNA + ZINCO + SELENIO (NEOVITE LUTEN)	1,00	UN	174,99	B L	174,00	174,00
046	CLORANFENICOL 10MG+ COLAGENASE 0,6 30 GRS (KOLLAGENASE)	2,00	UN	42,99	CRISTAL	42,00	84,00
047	CLORANFENICOL 10 MG+ COLAGENASE 0,6 15 GRS (KOLLAGENASE)	1,00	UN	37,25	CRISTAL	37,00	37,00
048	DIOSMINA 450 MG+ HESPERIDINA 50 MG C/ 30 CPR (DIOSMIN)	1,00	UN	58,61	ACHE S. A.	58,00	58,00
049	SILICONE + ESTER+ VITAMINA C 15 GRS (SKIMATIX)	2,00	UN	114,18	VALEANT	114,00	228,00
050	CICLOPIROX OLAMINA 10 MG 20 GRS (FUNGIROX)	2,00	UN	32,74	MCI	32,00	64,00
051	BIMATOPROSTA0,01 % 5 ML (LUMIGAN RC)	1,00	UN	123,79	ALLERG	123,00	123,00
052	VITIS VINIFERA EXTRATO 150 MG C/ 30 CPR (RADIFREE)	4,00	UN	64,27	ZYDUS	64,00	256,00
053	CLOR VENLAFAXINA 75 MG C/ 30 CPR(VENLAFAXINA)	2,00	UN	81,53	EUROFARMA	80,00	160,00
054	PROPATILNITRATO 10 MG C/ 50 CPR (SUSTRATE)	1,00	UN	23,38	FQM	23,00	23,00
055	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG C/ 30 CPR (ROSUVASTATINA)	1,00	UN	78,21	TORRENT	78,00	78,00
056	CLOR CICLOBENZAPRINA 5 MG C/ 30 CPR (CICLOBENZAPRINA)	2,00	UN	21,88	EUROFARMA	21,00	42,00
057	CLOR CICLOBENZAPRINA 10MG C/ 30 CPR(CICLOBENZAPRINA)	2,00	UN	25,74	BIOSINTETICA	25,00	50,00
058	DIPIRONA+ ORFENADRINA+ CAFEINA C/ 10 CPR (DORFLEX)	3,00	UN	4,31	SANOFI	4,00	12,00
059	IBUPROFENO 600 MG C/ 20 CPR (IBUPRIL)	2,00	UN	17,01	MULTILAB	17,00	34,00
060	PREGABALINA 150 MG C/ 28 CPR (LYRICA)	1,00	UN	171,96	LABORAT	170,00	170,00
061	CLORIDRATO TICLOPIDINA 250 MG C/ 30 CPR(TICLOPIDINA)	1,00	UN	58,01	EUROFARMA	58,00	58,00
062	PANTOPRAZOL 40 MG C/ 28 CPR (PANTOCAL)	2,00	UN	108,42	BIOSINTETICA	108,00	216,00

Pregão 17/2015

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.866.674/0001-12 Fornecedor: FLESCH &amp; FLESCH LTDA ME

E-mail:

Endereço: AV 7 DE SETEMBRO 543 TÉRREO - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9036907 - 02

Contador:

Telefone contador:

Representante: EVERTON ENÉAS FLESCH

CPF: 037.797.679-29

RG: 54440537

Endereço representante: RUA MARANHÃO 161 CASA - SAO CRISTOVAO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 47614-5

Data de abertura: 10/07/2013

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
063	DOMPERIDONA 10 MG C/ 30 CPR (DOMPERIX)	3,00	UN	16,51	EUROFARMA	15,00	45,00
064	MESILATO DIIDROERGOCRISTINA 11,8+DICLOR. FLUNARIZINA 3 MG C/ 30 CPR (VERTIZINE D)	1,00	UN	58,20	ACHE S. A.	58,00	58,00
065	GLIMEPIRIDA 4 MG C/ 30 CPR (AMARYL)	1,00	UN	77,39	AVENTIS PHARMA	77,00	77,00
066	CILOSTAZOL 100 MG C/ 30 CPR(CILOSTAZOL)	1,00	UN	49,53	EUROFARMA	48,00	48,00
067	CLOR. TRAMADOL 50 MG C/ 10 CPR (TRAMADON)	1,00	UN	23,13	CRISTALIA	22,00	22,00
068	DULOXETINA 60 MG C/ 30 CPR (VELIJA)	4,00	UN	185,61	LIBBS	123,00	492,00
069	COMPLEXO COLOIDAL DE SACARATO DE FERRO 100 MG AMPOLAS (NORIPURUM EV)	3,00	AMP	55,79	ACHE S. A.	55,00	165,00
070	RISPERIDONA 1 MG C/ 30 CPR (RISPERIDONA)	1,00	UN	75,78	TAKEDA	53,00	53,00
071	LAMOTRIGINA 100 MG C/ 30 CPR (LAMOTRIGINA)	2,00	UN	43,24	TORRENT	43,00	86,00
072	DICLOFENACO DE DIETILAMONIO 60 GRS AEROSOL (BIOFLADEX 85 ML)	1,00	FRAS	25,54	ACHE S. A.	25,00	25,00
073	MELOXICAM 15 MG C/ 10 CPR (MELOXIGRAN)	2,00	UN	24,47	EMS	24,00	48,00
074	PREDNISONA 5MG C/ 20 CPR (PREDNISONA)	1,00	UN	11,36	MEDLEY	10,80	10,80
075	RIVAROXABANA 20 MG C/ 14 (XARELTO)	1,00	UN	114,38	BAYER	114,00	114,00
076	RAMPRIIL 2,5MG C/ 30 CPR (RAMPRIIL)	1,00	UN	48,17	BIOSINTETICA	43,00	43,00
077	PREDNISONA 20 MG C/ 30 CPR (PREDNISONA)	1,00	UN	13,05	MEDLEY	13,00	13,00
078	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA+ DIPIRONA C/ 20 CPR (BUSCOPAN COMPOSTO)	2,00	UN	12,31	BOEHRINGER INGELHEIM	11,60	23,20
079	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50 MG C/ 20 CPR (DRAMIM B 6)	2,00	UN	15,49	TAKEDA	15,47	30,94
080	PROTEINA HIDROLIZA SORO LEITE+ OLEOS VEGETAIS+ VITAMINAS (LEITE PREGONIM PEPTI 400 GR)	2,00	UN	189,58	DANONE	188,00	376,00
081	PROTEINA HIDROLIZADA DE SOJA+ FERRO+L METIONINA (LEITE APTAMIL SOJA 1 800 GRS)	2,00	UN	100,89	DANONE	85,00	170,00
082	OXALATO ESCITALOPRAM 10 MG C/ 30 CPR (RECONTER).	1,00	UN	77,51	MEDLEY	75,00	75,00
083	RISPERIDONA 2 MG C/ 30 CPR (RISPERIDONA)	1,00	UN	152,66	TORRENT	43,00	43,00
084	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 6/100 SPRAY 120 DOSES (VANNAIR)	1,00	FRAS	121,98	ASTRAZENECA	120,00	120,00
085	ESPAÇADOR INFANTIL PARA MEDICAÇÃO AEROSOL	1,00	FRAS	85,82	GLOXOS	84,00	84,00
086	METILDOPA 250MG C/30CPS (METILDOPA)	1,00	UN	16,01	BIOSINTETICA	16,00	16,00
087	VELIJA 30MG C/30CPS (CLORIDRATO DE DULOXETINA)	2,00	UN	92,82	LIBBS	61,00	122,00
088	TYLEX 7,5 C/12CPS (PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA)	1,00	UN	17,75	JASSEN-CILAG	17,00	17,00
089	NIMODIPINO 30MG C/30CPS (NIMODIPINA)	5,00	UN	47,69	NEOQUIMICA	36,00	180,00
090	ZYXEM 5MG C/10CPS (DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA)	1,00	UN	34,93	MEDLEY	34,00	34,00
091	HIXIZINE 25MG C/30CPS (DICLORIDRATO DE HIROXIZINA)	1,00	UN	30,96	THERASKIN	30,00	30,00
092	QUETIAPINA 25MG C/28CPS (FUMARATO DE QUETIAPINA)	1,00	UN	54,76	CRISTAL	50,00	50,00

Pregão 17/2015

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.866.674/0001-12

Fornecedor: FLESCH &amp; FLESCH LTDA ME

E-mail:

Endereço: AV 7 DE SETEMBRO 543 TÉRREO - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9036907 - 02

Contador:

Telefone contador:

Representante: EVERTON ENEAS FLESCH

CPF: 037.797.679-29

RG: 54440537

Endereço representante: RUA MARANHÃO 161 CASA - SAO CRISTOVAO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 47614-5

Data de abertura: 10/07/2013

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
093	AMATO 50MG C/30CPS (TOPIRAMATO 50MG)	2,00	UN	103,05	EUROFARMA	90,00	180,00
094	RELVAR ELIPTA 100/25MG (FUROATO DE FLUTICASONA E VILANTEROL)	1,00	UN	87,50	GLAXO SMITH KLINE	80,00	80,00
095	BAMBEC 1MG/ML 100ML (CLORIDRATO DE BAMBUTEROL)	2,00	FRAS	29,77	ASTRAZENECA	29,00	58,00
096	NASONEX 50MCG 120 DOSES (FUROATO DE MOMETASONA)	1,00	FRAS	67,07	SCHERING-PLOUGH	65,00	65,00
097	MOXFLOXACINO 400MG C/7CPS (CLOR. DE MOXFLOXACINO)	1,00	UN	114,22	EMS	114,00	114,00
098	BELSPAN C/20CPS (ESCOPOLAMINA + DIPIRONA)	1,00	UN	13,10	BELFAR	13,00	13,00
099	MIOSAN 10MG (CLOR. DE CICLOBENZAPRINA)	1,00	UN	30,16	APSEN	28,00	28,00
100	PILOCARPINA 2% C/10ML COLÍRIO (CLOR. DE PILOCARPINA)	1,00	UN	23,46	ALLERGAN	23,00	23,00
101	COSOPT COLÍRIO (CLOR. DE DORZOLAMIDA + MAL. DE TIMOLOL)	1,00	FRAS	134,99	PRODOME	134,00	134,00
102	MICRONOR 35CPS (NORETISTERONA)	1,00	UN	10,37	JASSEN	10,00	10,00
103	CETOPROFENO 100MG C/20CPS (CETOPROFENO)	1,00	UN	26,54	MEDLEY	26,00	26,00
104	PROFLAN 100MG C/12CPS (ACECLOFENACO)	1,00	UN	43,17	EUROFARMA	43,00	43,00
105	FOSTAIR 6/200MG (DIPROP. DE BECLOMETASONA + FUM. DE FORMOTEROL)	1,00	UN	114,15	SCHERING BRASIL	114,00	114,00
106	OLANZAPINA 2,5MG C/30CPS (OLANZAPINA)	1,00	UN	164,38	EUROFARMA	164,00	164,00
107	PYLORITRAT 30MG+500MG+500MG C/28CPS (LANZOPRAZOL + CLARIDROMICINA + AMOXILINA)	1,00	UN	138,78	TEUTO	138,00	138,00
108	CEFALEXINA 500MG C/10CPS (CEFALEXINA)	1,00	UN	18,33	UNIAO QUIMICA	18,00	18,00
109	VENAFLOX 450/50MG C/30CPS (DIOSMINA + HESPERIDINA)	3,00	UN	52,41	TEUTO	52,00	156,00
110	FORASEG 12/400 (FUM. FORMOTEROL DI-HIDRAT. + BUDESONIDA)	1,00	UN	108,85	NOVARTIS	108,00	108,00
111	VALPAKENE 200MG/ML (ÁCIDO VALPRÓICO)	6,00	UN	34,13	SANOFI	34,00	204,00
112	OLANZAPINA 5MG C/30CPS (OLANZAPINA)	1,00	UN	256,75	BIOSINTETICA	254,00	254,00
113	STILNOX 10MG C/30CPS (ZOLPIDEM)	1,00	UN	58,35	SANOFI	57,00	57,00
114	ATACAND HCT 16/12,5 (CANDESARTANA CILEXETINA + HIDROCLOROTIAZIDA)	1,00	UN	107,27	ASTRAZENECA	107,00	107,00
115	BENZEVIT 200MG / 100,000 U.I./G 40GR CREME (ÓXIDO DE ZINCO+NISTAINA)	1,00	UN	23,33	ELOFAR	22,00	22,00
116	NEOSALDINA C/20CPS (DIPIRONA+MUCATO DE ISOMETEPTENO+CAFÉINA)	1,00	UN	15,84	TAKEDA	14,00	14,00
117	HISTAMIM CREME (MALEATO DE DEXCLOFENIRAMIDA)	1,00	UN	11,68	NEO QUIMICA	11,00	11,00
118	HIPOGLÓS POMADA 45GR (RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO)	1,00	UN	13,40	PROTECTOR E GAMBLE	13,00	13,00
119	ADEFORT ORAL 1 AMP 3ML (PALM. DE RETINOL + COLECALCIFEROL + ACET.RACEALF.)	2,00	UN	12,22	GROSS	12,00	24,00
120	REUQUINOL 400MG C/30CPS (HIDROXICLOROQUINA)	1,00	UN	65,29	APSEN	65,00	65,00
121	CIPROFIBRATO 100MG C/30CPS (CIPROFIBRATO)	1,00	UN	67,13	EUROFARMA	67,00	67,00
122	ACCU-CHEK C/50 TIRAS (TIRAS PARA AFERIR GLICOSE CAPILAR)	2,00	UN	115,41	ACHE S. A.	115,00	230,00
123	CYMBALTA 60MG C/30CPS (DULOXETINA)	1,00	UN	328,98	LILLY	327,00	327,00

Pregão 17/2015

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.866.674/0001-12 Fornecedor: FLESCH &amp; FLESCH LTDA ME

E-mail:

Endereço: AV 7 DE SETEMBRO 543 TÉRREO - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9036907 - 02

Contador:

Telefone contador:

Representante: EVERTON ENEAS FLESCH

CPF: 037.797.679-29

RG: 54440537

Endereço representante: RUA MARANHÃO 161 CASA - SAO CRISTOVAO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 47614-5

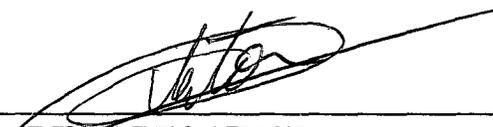
Data de abertura: 10/07/2013

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
124	TOPIRAMATO 50MG C/30CPS (TOPIRAMATO)	1,00	UN	84,47	GERMED	83,00	83,00
125	ZIRVIT MULTI C/30CPS (VITAMINAS+MINERAIS)	1,00	UN	42,71	ATIVUS	42,00	42,00
126	OLEPTAL 300MG C/30CPS (OXCARBAMAZEPINA)	2,00	UN	66,58	TORRENT	66,00	132,00
127	CLOBAZAM 20MG C/20CPS (FRISIUM)	3,00	UN	50,55	SANOFI	50,00	150,00
128	BACLOFEN (BACLOFENO)	2,00	UN	24,54	TEUTO	24,00	48,00
129	BRASART 160MG/12,5MG HCT (VALSARTA + HIDROCLOROTIAZIDA)	1,00	UN	29,30	SIGMA	29,00	29,00
130	VERTIX 10MG C/50CPS (DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA)	1,00	UN	24,01	BIOSINTEICA	20,00	20,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.192,74

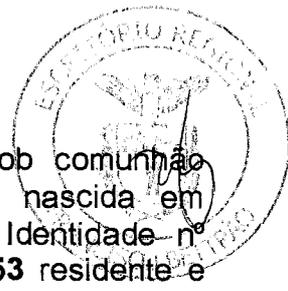
TOTAL DA PROPOSTA : 15.192,74


  
FLESCH & FLESCH LTDA ME  
CNPJ: 07.866.674/0001-12

07.866.674/0001-12

FLESCH & FLESCH  
LTDA. - MEAV. SETE DE SETEMBRO, 543  
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO  
85760-000 - CAPANEMA PR

**CORNELLI & CARNIEL LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



1. **ELIRIA BECKER CORNELLI**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, natural de Três Passos - RS, nascida em 28/12/1967, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 6.828.580-1 **SSP/PR** e CPF sob o nº **689.908.639-53** residente e domiciliada na cidade de Capanema-PR, sito à Av. Independência, nº 1579, São Cristóvão, CEP 85760-000,
2. **DIVINO JOSE CARNIEL**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Canela - RS, nascido em 05/12/1962, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 3.985.894-0 **SSP/PR** e CPF. sob o nº **555.138.329-68** residente e domiciliada na cidade de Capanema-PR, sito à Av. Independência nº 362, Bairro São Cristóvão, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas :

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **CORNELLI & CARNIEL LTDA**, e terá sede e domicílio na cidade de Capanema-PR, sito à Rua Guairacas, nº 1992, bairro São Cristóvão, CEP 85760-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social será **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIAS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ELIRIA BECKER CORNELLI	50	15.000	15.000,00
DIVINO JOSE CARNIEL	50	15.000	15.000,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade será **Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas.**

**CLAUSULA QUARTA:** A Sociedade iniciará suas atividades em 20/03/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **ELIRIA BECKER CORNELLI**, e **DIVINO JOSE CARNIEL**, com os poderes e atribuições de **Administradores** autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 05/05/15

Marcos Cal...

...

## CORNELLI & CARNIEL LTDA CONTRATO SOCIAL

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM,** que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR 14 de fevereiro de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
**ELIRIA BECKER CORNELLI**  
Sócia-administradora

  
\_\_\_\_\_  
**DIVINO JOSE CARNIEL**  
sócio-administrador

<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANA</b> <b>ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO</b> CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 21/02/2006 SOB NÚMERO: 41205651180 Protocolo: 06/063924-5	
CORNELLI & CARNIEL LTDA 0492867	MARIA THERESA LÓPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANA</b> <b>ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO</b> CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 21/02/2006 SOB NÚMERO: 20060639253 Protocolo: 06/063925-3	
Empresa: 41 2 0565118 0 CORNELLI & CARNIEL LTDA 0492871	MARIA THERESA LÓPES SALOMAO SECRETARIA GERAL

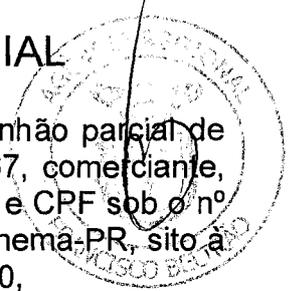
Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 05/05/15  
  


# CORNELLI & CARNIEL LTDA - ME

CNPJ: 07.866.674/0001-12

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

00170  
FL1/2  
BOBACARA



1. ELIRIA BECKER CORNELLI, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, natural de Três Passos - RS, nascida em 28/12/1967, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 6.828.580-1 SSP/PR e CPF sob o nº 689.908.639-53 residente e domiciliada na cidade de Capanema-PR, sito à Av. Independência, nº 1579, São Cristóvão, CEP 85760-000,
2. DIVINO JOSE CARNIEL, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Canela - RS, nascido em 05/12/1962, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 3.985.894-0 SSP/PR e CPF. sob o nº 555.138.329-68 residente e domiciliada na cidade de Capanema-PR, sito à Av. Independência nº 362, Bairro São Cristóvão, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa CORNELLI & CARNIEL LTDA - ME, com sede e foro a Av. Independência, nº 362, Bairro São Cristóvão, Capanema - Pr, CEP 85760-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205651180 por despacho em sessão de 21/02/2006 e inscrita no CNPJ sob o nº. 07.866.674/0001-12 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia ELIRIA BECKER CORNELLI, que possuía 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato a sócia ingressante TALITA EMANUELLI URNAU, brasileira, solteira, nascida em 20/08/1985, em Capanema - PR, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.098.340-9 SSP/PR e CPF. sob o nº. 009.384.219-80 residente e domiciliada na cidade de Capanema-PR, sito à Rua Tupinambás, s/nº, centro, CEP 85.760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio DIVINO JOSÉ CARNIEL, que possuía 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato a sócia ingressante ERICA FLESCH, brasileira, divorciada, nascida em 09/05/1957, em Palmitinho - RS, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.444.053-7 SSP/PR e CPF. sob o nº. 581.083.009-91 residente e domiciliada na cidade de Capanema-PR, sito à Rua Maranhão, nº 161, Bairro São Cristóvão, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), já integralizado em moeda corrente do País neste ato, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
TALITA EMANUELLI URNAU	50	15.000	15.000,00
ERICA FLESCH	50	15.000	15.000,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios retirantes dão plena e geral quitação à sociedade e individualmente ao sócios, nada mais tendo a participar e reclamar.

CLAUSULA QUINTA: O endereço da sociedade fica alterado para Av. Sete de Setembro, nº 543, Bairro São Cristóvão, Capanema - Paraná, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA SÉXTA: A denominação social da sociedade passa a ser FLESCH & URNAU LTDA - ME.

CLÁUSULA SETIMA: As sócias ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia ERICA FLESCH com os poderes e atribuições de Administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 05/05/15  
Mauricio Cab

CORNELLI & CARNIEL LTDA - ME  
CNPJ: 07.866.674/0001-12  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

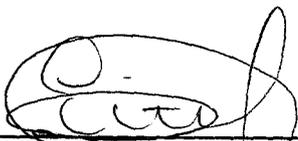
00171  
FL272

CLÁUSULA NONA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 03 de junho de 2008.



---

Eliria Becker Cornelli  
Sócia-Administradora Retirante



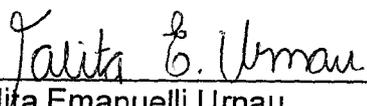
---

Divino Jose Carniel  
Sócio-Administrador Retirante



---

Erica Flesch  
Sócia - Administradora Ingressante



---

Talita Emanuelli Urmau  
Sócia - Ingressante

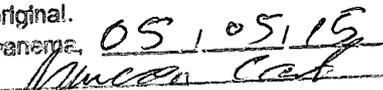
JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/06/2008  
SOB NÚMERO: 20082426139  
Protocolo: 08/242613-9, DE 13/06/2008

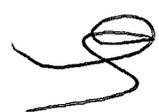


Empresa: 41 2 0565118 0  
FLESCH & URMAU LTDA -ME

290991

MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura de Capanema - PR  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 05/05/15  




# FLESCH & URNAU LTDA - ME

CNPJ: 07.866.674/0001-12

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. ERICA FLESCH, brasileira, divorciada, natural de Palmitinho - RS, nascida em 09/05/1957, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 5.444.053-7 SSP/PR e CPF sob o nº 581.083.009-91 residente e domiciliada na cidade de Capanema-PR, sito à Rua Maranhão, nº 161, Bairro São Cristóvão, CEP 85760-000,
2. TALITA EMANUELLI URNAU, brasileira, solteira, natural de Capanema - PR, nascida em 20/08/1985, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 8.098.340-9 SSP/PR e CPF sob o nº 009.384.219-80 residente e domiciliada na cidade de Capanema-PR, sito à Rua Tupinambás, s/nº, centro, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa FLESCH & URNAU LTDA - ME, com sede e foro a Av. Sete de Setembro, nº 543, Bairro São Cristóvão, Capanema - Pr, CEP 85760-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205651180 por despacho em sessão de 21/02/2006 e ultima alteração sob nº 20082426139 por despacho em sessão de 24/06/2008, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.866.674/0001-12 resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade a sócia TALITA EMANUELLI URNAU, que possuía 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio ingressante EVERTON ENEAS FLESCH, brasileiro, solteiro, nascido em 16/11/1982, em Capanema - PR, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.404.885-2 SSP/PR e CPF. sob o nº. 037.797.679-29 residente e domiciliado na cidade de Capanema-PR, sito à Rua Maranhão, nº 161, Bairro São Cristóvão, CEP 85.760-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social de 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), já integralizado em moeda corrente do País neste ato, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ERICA FLESCH	50	15.000	15.000,00
EVERTON ENEAS FLESCH	50	15.000	15.000,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia retirante dá plena e geral quitação à sociedade e individualmente aos sócios, nada mais tendo a participar e reclamar.

**CLÁUSULA QUARTA:** A denominação social da sociedade passa a ser FLESCH & FLESCH LTDA - ME.

**CLAUSULA QUINTA:** O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade permanece com a sócia ERICA FLESCH com os poderes e atribuições de Administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SETIMA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 05/05/15

*[Assinatura]*

FLESCH & URNAU LTDA - ME

CNPJ: 07.866.674/0001-12

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

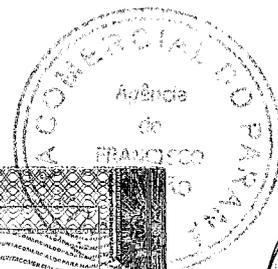
E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 10 de dezembro de 2008.

ERICA FLESCH  
Sócia-Administradora

Talita E. Urnaú  
TALITA EMANUELLI URNAU  
Sócia - Retirante

EVERTON ENEAS FLESCH  
Sócio - Ingressante



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 05.05.15  
*Munim carb*



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> FLESCH & FLESCH LTDA- ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0565118-0	<b>CNPJ</b> 07.866.674/0001-12	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 21/02/2006	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/03/2006
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AV SETE DE SETEMBRO, 543, SAO CRISTOVAO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS;			
<b>Capital: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa /	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ERICA FLESCH 581.083.009-91	15.000,00	SOCIO	Administrador
EVERTON ENEAS FLESCH 037.797.679-29	15.000,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 15/12/2008 / Ato: ALTERAÇÃO		<b>Número:</b> 20085453552	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 05 de maio de 2015



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 05/05/15  
*[Signature]*

*[Signature]*  
Carla E. F. Lucatelli  
RG 3.463.234-4/PR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.866.674/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/02/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FLESCH &amp; FLESCH LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FARMACIA SAO CRISTOVAO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>543</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>eloblume@wln.com.br</b>	
TELEFONE <b>(46) 3552-3644 / (46) 3552-1288</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/02/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/04/2015** às **10:36:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FLESCH & FLESCH LTDA - ME**  
CNPJ: **07.866.67407.866.674/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:11:37 do dia 18/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2015.

Código de controle da certidão: **843D.4890.CFC0.E81D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07866674/0001-12  
**Razão Social:** FLESC E FLESC LTDA ME  
**Nome Fantasia:** FARMACIA SAO CRISTOVAO  
**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO 543 / SAO CRISTOVAO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2015 a 13/05/2015

**Certificação Número:** 2015041405130074683138

Informação obtida em 29/04/2015, às 10:46:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FLESCH & FLESCH LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.866.67407.866.674/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:11:37 do dia 18/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2015.

Código de controle da certidão: **843D.4890.CFC0.E81D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013125812-80

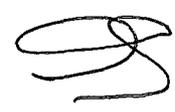
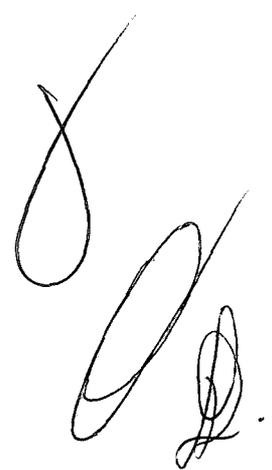
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.866.674/0001-12**  
Nome: **FLESCH & FLESCH LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/06/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 1067/2015**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QE55244X4BUR**

**FINALIDADE: JUDICIAL**

**RAZÃO SOCIAL: FLESCH & FLESCH LTDA ME**

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
27553	07.866.674/0001-12	9036907 - 02	0037
<b>ENDEREÇO</b>			

**AV 7 DE SETEMBRO, 543 - TÉRREO - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR**  
**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Certidão emitida no dia Capanema, 29 de Abril de 2015.  
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE55244X4BUR



# LICENÇA SANITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licenciamento



Lei Municipal nº 456/91

Ramo de Atividade:

**FARMÁCIA SÃO CRISTOVÃO**

Exercício

**2015**

CNPJ/CPF  
07.866.674/0001-12

Alvará Municipal  
0037/2006

Área Const.  
50 M²

Código Atividade  
3.2.8 PPI

Licença Sanitária  
Nº 001/2015

Data da Avaliação  
02/01/2015

### CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: FLESCH & FLESCH LTDA

ENDEREÇO: AV. 7 DE SETEMBRO, 543  
BAIRRO SÃO CRISTOVÃO  
CEP: 85.760-000 CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação

*[Signature]*  
**Edna Aparecida Zapani**  
Inspetora Sanitária  
Portaria Nº 5521/2013

### REPRESENTANTE LEGAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARIANE PATRICIA DOS SANTOS  
CRF Nº 2432  
RESPONSÁVEL LEGAL: ERICA FLESCH  
CPF: 581.051.159-91

Responsável pela VISA

*[Signature]*  
**Lucídio A. Wisniewski**  
Médico Veterinário  
CRMV-1621-PR  
Chefe da Visa  
Decreto 5711/2002

### OBSERVAÇÕES

Dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; prestação de serviços farmacêuticos, e comércio de cosméticos, de perfumes, de produtos de higiene e de plantas medicinais, conforme legislação Resolução RDC Nº 01 de 13 de Janeiro de 2010, Art. 11.

### RECLAMAÇÕES

**3552-1431**

Validade: 31/12/2015

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 05/05/15  
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**FLESCH E FLESCH LTDA**

CNPJ 07.866.674/0001-12, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 04 de Maio de 2015, 14:29:14

*Dirce Stevens Faccio*  
DIRCE STEVENS FACCIO



PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Cartório, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.989.161/0001-87  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 05/05/15  
*[Signature]*

*[Handwritten signatures and marks]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**FLESCH E FLESCH LTDA**

CNPJ 07.866.674/0001-12, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 04 de Maio de 2015, 14:27:59

*Dirce Stevens Faccio*  
DIRCE STEVENS FACCIO



PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.888.181/0001-87  
Dirce Stevens Faccio - Titular

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 05/05/15  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

00184



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CADASTRADO NO CRF SOB Nº 16231	NATUREZA DE ATIVIDADE FARMACIA	VALIDADE 31/03/2015
-----------------------------------	-----------------------------------	------------------------

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
FLESCH & FLESCH LTDA ME

NOME DE FANTASIA  
FARMACIA SAO CRISTOVAO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO  
SEG A SEX 08:00 AS 19:00 /  
SAB 08:00 AS 12:00 /  
PLANTAO SAB A SEX 08:00 AS 22:00 H

ENDEREÇO  
AV SETE DE SETEMBRO 543

CNPJ  
07.866.674/0001-12

LOCALIDADE  
SAO CRISTOVAO

CIDADE  
CAPANEMA - PR

**RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)**

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
-----------	------	--------	----------

F	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO			
F	24324	ARIANE PATRICIA DOS SANTOS	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO			
	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
	*****	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00
	*****	14:00 AS 19:00	14:00 AS 19:00	14:00 AS 19:00	14:00 AS 19:00	14:00 AS 19:00	*****
	PLANTAO SAB A SEX 08:00 AS 12:00 / 13:00 AS 19:00 / 20:00 AS 22:00H						

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 26 de Maio de 2014.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:  
 Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização  
 Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.  
 Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 05/05/14

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLESCH & FLESCH LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.866.674/0001-12  
Certidão nº: 98310216/2015  
Expedição: 06/05/2015, às 14:50:20  
Validade: 01/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLESCH & FLESCH LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.866.674/0001-12, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Flesch & Flesch Ltda-Me

00186

Av. Sete de Setembro, 543, São Cristóvão,  
Capanema/Pr, Cep: 85760-000  
CNPJ: 07.866.674/0001-12 I. E:9036490702

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema  
Pregão Presencial nº 017/2015

FLESCH & FLESCH LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.866.674/0001-12, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ERICA FLESCH, portadora do documento de identidade RG nº 5.444.053-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 581.083.009-91, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 29 de Abril de 2015.



*Erica Flesch*

ERICA FLESCH

RG/CPF: 5.444.053-7/581.083.009-91

Sócia Administradora

*[Handwritten signature]*

**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº r9OD6.gEhtj.cZs6M, Controle: a5yeB.IXRS  
Consulte esse selo em <http://www.rn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ERICA FLESCH, do que dou fé.

Capanema-PR, 06 de maio de 2015, às 16:12:23 horas

*[Handwritten signature]*  
Lena da Silva Pedresoli Escrivente

Emolumento: R\$3,62 (VRC 21,68); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$0,90.



*[Handwritten signature]*

# Flesch & Flesch Ltda-Me

00187

Av. Sete de Setembro, 543, São Cristóvão,  
Capanema/Pr, Cep: 85760-000  
CNPJ: 07.866.674/0001-12 I. E:9036490702

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema  
Pregão Presencial nº 017/2015

FLESCH & FLESCH LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.866.674/0001-12, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ERICA FLESCH, portadora do documento de identidade RG nº 5.444.053-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 581.083.009-91, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 29 de Abril de 2015.

Tabellionato de Notas  
Capanema - PR



ERICA FLESCH

RG/CPF: 5.444.053-7/581.083.009-91

Sócia Administradora

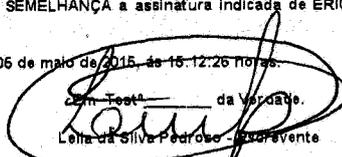


SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº H90D6.gE2tj.VZx5M, Controle: a1yeB.IXRS  
Consulte esse selo em <http://vunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ERICA FLESCH, do que dou fé.

Capanema-PR, 06 de maio de 2015, às 16:12:26 horas.



Leila da Silva Pedroso - Escrivã

Emolumento: R\$3,62 (VRC 21,68); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$0,90.





Município de Capanema - 2015  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 17/2015

00188

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À L

Lote: 0001 - Lote 001

Item: 0001 CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15 MG C/30 CPR (STANGLIT) Marca: LIBSS Quantidade: 7,00

Fornecedor 1649 FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 41,67

1 39,99

Fornecedor 3121 FLESCH & FLESCH LTDA ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 40,00

Item: 0002 CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90 MG. C/20 CAPS. (CARDIZEM) Marca: BOEHRINGER Quantidade: 6,00

Fornecedor 1649 FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 50,28

1 34,29

Fornecedor 3121 FLESCH & FLESCH LTDA ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 34,30

Item: 0003 CLORIDRATO DE CLONIDINA 200 MG C/30 CPR. (ATENASINA) Marca: BOEHRINGER Quantidade: 4,00

Fornecedor 1649 FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 21,81

1 19,99

Fornecedor 3121 FLESCH & FLESCH LTDA ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 20,00

Item: 0004 DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG C/30 CPR. (COMBODART) Marca: GLAXO Quantidade: 3,00

Fornecedor 1649 FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 92,60

1 89,99

Fornecedor 3121 FLESCH & FLESCH LTDA ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 90,00

Item: 0005 SULFATO DE GLICOSAMIDA 500 MG + SULF. CONDROITINA 400 MG C/90CAPS. (ARTROLIVE) Marca: ACHE Quantidade: 2,00

Fornecedor 1649 FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 163,77

1 139,99

Fornecedor 3121 FLESCH & FLESCH LTDA ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 140,00

Item: 0006 HIDORX. DE ALUMINIO + HIDROX. MAG. + SIMETICONA 240ML (SIMECO PLUS) Marca: SUPERA Quantidade: 2,00

Fornecedor 1649 FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 30,39

1 29,99

Fornecedor 3121 FLESCH & FLESCH LTDA ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 30,00

Item: 0007 BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG + RESPINAT SOL INAL 4 ML (SPIRIVA RESPINAT) Marca: BOEHRINGER Quantidade: 3,00

Fornecedor 1649 FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 285,35

1 279,99

Fornecedor 3121 FLESCH & FLESCH LTDA ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 280,00

Item: 0008 DUTASTERIDA 0,5MG+TANSULOSINA 0,4MG C/ 90 CPR. (COMBODART) Marca: GLAXO Quantidade: 2,00

Fornecedor 1649 FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME Vencedor

Rodada Valor



Município de Capanema - 2015  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 17/2015

00189

Página 2

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NÃO PERTENCENTES À L

Lance Inicial	269,16			
1	264,99			
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial	265,00			
Item: 0009	CIPROFIBRATO 100 MG C/30 CPR (LIPNEO)	Marca: NEO QUIMICA	Quantidade:	3,00
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial	63,94			
1	59,99			
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial	60,00			
Item: 0010	CLOR. METOCLOPRAMIDA 10 MG C/20 CPR (PLABEL)	Marca: BELFAR	Quantidade:	2,00
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial	9,74			
1	6,99			
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial	7,00			
Item: 0011	CIANOCOBALAMIDA + DAPIRONA + FOSFATO DEXAMETASONA 500MG. C/3 AMP. (DEXALGEN)	Marca: EUROFARMA	Quantidade:	1,00
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial	20,42			
1	19,99			
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial	20,00			
Item: 0012	SILYBUM MARIANUM 200 MG C/20 CPS. (FORFIG)	Marca: EUROFARMA	Quantidade:	3,00
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial	75,93			
1	73,99			
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial	74,00			
Item: 0013	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS C/30 (CENTRUM MULHER)	Marca: WYETH	Quantidade:	1,00
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial	56,62			
1	53,99			
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial	54,00			
Item: 0014	CLORIDRATO DE PROPAFENOMA 300MG. C/30 CPR. (RITMONORM)	Marca: ABBOTT	Quantidade:	2,00
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial	88,80			
1	85,99			
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial	86,00			
Item: 0015	OXCARBAZEPINA 300 MG C/20 CPR (OXCARBAZEPINA)	Marca: MEDLEY	Quantidade:	2,00
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial	59,59			
1	24,99			
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial	25,00			



Município de Capanema - 2015  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 17/2015

00190

Página:3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À

Item: 0016 METOPROLOL 50 MGC/30 COMP (SELOZOK) Marca: ASTRA Quantidade: 2,00  
Fornecedor 1649 FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME Vencedor

Rodada Valor  
Lance Inicial 46,56  
1 45,99

Fornecedor 3121 FLESCH & FLESCH LTDA ME Declinou  
Rodada Valor  
Lance Inicial 46,00

Item: 0017 CLORIDRATO MEMANTINA 10 MG C/60 CPR (MEMANTINA) Marca: EUROFARMA Quantidade: 3,00  
Fornecedor 1649 FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME Vencedor

Rodada Valor  
Lance Inicial 139,17  
1 138,99

Fornecedor 3121 FLESCH & FLESCH LTDA ME Declinou  
Rodada Valor  
Lance Inicial 139,00

Item: 0018 POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS COM 30 CPR. (DAMATER) Marca: SCHERING Quantidade: 1,00  
Fornecedor 1649 FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME Vencedor

Rodada Valor  
Lance Inicial 43,46  
1 42,99

Fornecedor 3121 FLESCH & FLESCH LTDA ME Declinou  
Rodada Valor  
Lance Inicial 43,00

Item: 0019 FOSFATO DE AITAGLIPTINA 100 MG C/28 CPR (JANUVIA) Marca: MERCK Quantidade: 2,00  
Fornecedor 1649 FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME Vencedor

Rodada Valor  
Lance Inicial 202,39  
1 199,99

Fornecedor 3121 FLESCH & FLESCH LTDA ME Declinou  
Rodada Valor  
Lance Inicial 200,00

Item: 0020 BUDESONIDA 12 + FUMARATO DE FORMOTEROL 400 MCG 60 CP + REFIL (ALENIA) Marca: BIOSINTETICA Quantidade: 3,00  
Fornecedor 1649 FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME Vencedor

Rodada Valor  
Lance Inicial 102,73  
1 94,99

Fornecedor 3121 FLESCH & FLESCH LTDA ME Declinou  
Rodada Valor  
Lance Inicial 95,00

Item: 0021 PROP. DE FLUTICASONA 25 + XINAFDATO DE SALMETEROL 125MCG 60 DOSES (SERETIDE) Marca: GLAXO Quantidade: 1,00  
Fornecedor 1649 FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME Vencedor

Rodada Valor  
Lance Inicial 97,54  
1 96,99

Fornecedor 3121 FLESCH & FLESCH LTDA ME Declinou  
Rodada Valor  
Lance Inicial 97,00

Item: 0022 DIMENIDRINATO 50 + CLOR. DE PIRIDOXINA 10 MG 30ML (DRAMIM B 6 GOTAS) Marca: TAKEDA Quantidade: 2,00  
Fornecedor 1649 FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME Vencedor

Rodada Valor  
Lance Inicial 11,58  
1 10,99

Fornecedor 3121 FLESCH & FLESCH LTDA ME Declinou  
Rodada Valor  
Lance Inicial 11,00

Item: 0023 LISINOPRIL 20 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/30 (PRINZIDE) Marca: MERCK Quantidade: 1,00  
Fornecedor 1649 FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME Vencedor

Rodada Valor  
Lance Inicial 109,28



Município de Capanema - 2015  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 17/2015

00191

Página:4

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À L

1	107,99				
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		108,00			
Item: 0024	GABAPENTINA 300 MG C/ 30(GABAPENTINA)		Marca: GERMED	Quantidade: 2,00	
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		75,61			
1		63,99			
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		64,00			
Item: 0025	BIMATROPASTA 3 MG + MALEATO DE TIMOLOL 5MG. 5 ML (GANFORT)		Marca: ALLERGAN	Quantidade: 1,00	
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		139,43			
1		93,99			
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		94,00			
Item: 0026	GLICAZIDA 60MG C/60 CPR. (DIAMICRON MR)		Marca: LAB. SERVIER	Quantidade: 2,00	
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		143,86			
1		117,99			
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		118,00			
Item: 0027	LORATADINA 10 MG C/6 CPR (CLARITIN)		Marca: SCHERING	Quantidade: 2,00	
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		19,64			
1		18,99			
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		19,00			
Item: 0028	LORATADINA 10 MG C/12 (CLARITIN)		Marca: SCHERING	Quantidade: 1,00	
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		37,32			
1		24,99			
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		25,00			
Item: 0029	VALERIANA 500 MG C/100 CPS(VALERIANA)		Marca: ZYDUS	Quantidade: 1,00	
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		23,11			
1		22,99			
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		23,00			
Item: 0030	FUROATO DE MOMENTAZONA 1 MG. 20GRS. (TOPSON CREME)		Marca: UBSS	Quantidade: 1,00	
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		38,58			
1		34,99			
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		35,00			
Item: 0031	MIRTAZAPINA 30MG C/28CPR (RAZAPINA)		Marca: MOKSHAB	Quantidade: 2,00	



Município de Capanema - 2015  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 17/2015

00192

Página:5

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À L

Fornecedor	1649	FARMÁCIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		85,56		
1		83,99		
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		84,00		
Item: 0032	CLOR CLÔMIPRAMINA 25MG C/30 CPR(CLOMIPRAMINA)	Marca: GERMED	Quantidade: 2,00	
Fornecedor	1649	FARMÁCIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		20,68		
1		19,99		
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		20,00		
Item: 0033	MIRTAZAPINA 30 MG C/30 CPR (MENELAT)	Marca: TORRENT	Quantidade: 1,00	
Fornecedor	1649	FARMÁCIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		159,00		
1		129,99		
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		130,00		
Item: 0034	OLANZAPINA 2,5 MG C/30 COMP(ZAP)	Marca: MOMENTA	Quantidade: 1,00	
Fornecedor	1649	FARMÁCIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		132,53		
1		129,99		
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		130,00		
Item: 0035	TEOFILINA 100 MG C/30 CPR (TEOLONG)	Marca: ABBOTT	Quantidade: 1,00	
Fornecedor	1649	FARMÁCIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		15,56		
1		14,99		
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		15,00		
Item: 0036	TIMOMODILINA 200 MG 120 ML (LEUCOGEN)	Marca: ACHE	Quantidade: 2,00	
Fornecedor	1649	FARMÁCIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		97,15		
1		94,99		
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		95,00		
Item: 0037	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG C/30 CPR (DEPAKOTE ER)	Marca: ABBOTT	Quantidade: 5,00	
Fornecedor	1649	FARMÁCIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		62,54		
1		60,99		
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		61,00		
Item: 0038	OXALATO ESCITALOPRAM 10 MG C/30 CPR (OXAL. ESCITALOPRAM)	Marca: GERMED	Quantidade: 5,00	
Fornecedor	1649	FARMÁCIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		71,63		
1		69,99		
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Declinou
Rodada		Valor		



Município de Capanema - 2015  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 17/2015

00193

Página:6

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
0039	CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG C/ 20 CPR (RITALINA)	NOVARTIS	6,00		
Fornecedor 1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	20,74				
1	19,99				
Fornecedor 3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	20,00				
0040	CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG C/ 60 CPR (RITALINA)	NOVARTIS	1,00		
Fornecedor 1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	62,16				
1	60,99				
Fornecedor 3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	61,00				
0041	ALPRAZOLAM 50 MG C/ 30 CPR (FRONTAL XR)	PEIZER	1,00		
Fornecedor 1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	39,42				
1	38,99				
Fornecedor 3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	39,00				
0042	RIVAROXABANA 15 MG C/ 28 CPR (XARELTO)	BAYER	1,00		
Fornecedor 1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	221,76				
1	219,99				
Fornecedor 3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	220,00				
0043	RAMIPRIL 5MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/ 30 CP (NAPRIX D)	LIBBS	3,00		
Fornecedor 1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	43,23				
1	42,99				
Fornecedor 3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	43,00				
0044	CLOR. TRAMADOL 100 MG FR. 10 ML (TRAMADON)	CRISTALIA	2,00		
Fornecedor 1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	49,96				
1	42,99				
Fornecedor 3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	43,00				
0045	LUTEÍNA + ZINCO + SELENIO (NEOVITE LUTEN)	BL IND	1,00		
Fornecedor 1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	174,99				
1	173,99				
Fornecedor 3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	174,00				
0046	CLORANFENICOL 10MG+ COLAGENASE 0,6 30 GRS (KOLLAGENASE)	CRISTALIA	2,00		
Fornecedor 1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	42,99				
1	41,99				



Município de Capanema - 2015  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 17/2015

00194

Página:7

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À L

Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		42,00			
Item:	0047	CLORANFENICOL 10MG+ COLAGENASE 0,6 15 GRS (KOLLAGENASE)	Marca: CRISTALIA	Quantidade:	1,00
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		37,25			
1		36,99			
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		37,00			
Item:	0048	DIOSMINA 450 MG+ HESPERIDINA 50 MG C/ 30 CPR (DIOSMIN)	Marca: ACHE	Quantidade:	1,00
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		58,61			
1		57,99			
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		58,00			
Item:	0049	SILICONE + ESTER+ VITAMINA C 15 GRS (SKIMATIX)	Marca: VALEANT	Quantidade:	2,00
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		114,18			
1		113,99			
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		114,00			
Item:	0050	CICLPIROX OLAMINA 10 MG 20 GRS (FUNGIROX)	Marca: VCI FARMA	Quantidade:	2,00
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		32,74			
1		31,99			
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		32,00			
Item:	0051	BIMATOPROSTA 0,01 % 5 ML (LUMIGAN RC)	Marca: ALLERGAN	Quantidade:	1,00
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		123,79			
1		122,99			
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		123,00			
Item:	0052	VITIS VINIFERA EXTRATO 150 MG C/ 30 CPR (RADIFREE)	Marca: ZYDUS	Quantidade:	4,00
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		64,27			
1		63,99			
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		64,00			
Item:	0053	CLOR VENLAFAXINA 75 MG C/ 30 CPR (VENLAFAXINA)	Marca: MEDLEY	Quantidade:	2,00
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		81,53			
1		79,99			
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		80,00			
Item:	0054	PROFATILNITRATO 10 MG C/ 50 CPR (SUSTRATE)	Marca: FARMQUIMICA	Quantidade:	1,00
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME			Vencedor
Rodada		Valor			



Município de Capanema - 2015  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 17/2015

00195

Página:8

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES ÀL

Lance Inicial	23,38			
1	22,99			
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	23,00			
Item: 0055	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG C/ 30 CPR (ROSUVASTATINA)	Marca: SANDOZ	Quantidade: 1,00	
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	78,21			
1	77,99			
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	78,00			
Item: 0056	CLOR CICLOBENZAPRINA 5 MG C/ 30 CPR (CICLOBENZAPRINA)	Marca: BIOS	Quantidade: 2,00	
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	21,88			
1	20,99			
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	21,00			
Item: 0057	CLOR CICLOBENZAPRINA 10MG C/ 30 CPR (CICLOBENZAPRINA)	Marca: BIOS	Quantidade: 2,00	
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	25,74			
1	24,99			
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	25,00			
Item: 0058	DIPIRONA+ ORFENADRINA+ CAFEINA C/ 10 CPR (DORFLEX)	Marca: SANOFI	Quantidade: 3,00	
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,31			
1	3,99			
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,00			
Item: 0059	IBUPROFENO 600 MG C/ 20 CPR (IBUPRIL)	Marca: TEUTD	Quantidade: 2,00	
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	17,01			
1	16,99			
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	17,00			
Item: 0060	PREGABALINA 150 MG C/ 28 CPR (LYRICA)	Marca: PEIZER	Quantidade: 1,00	
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	171,96			
1	169,99			
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	170,00			
Item: 0061	CLORIDRATO TICLOPIDINA 250 MG C/ 30 CPR (TICLOPIDINA)	Marca: BIOS	Quantidade: 1,00	
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	58,01			
1	57,99			
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	58,00			



Município de Capanema - 2015  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 17/2015

00196

Página:9

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES A L

Item: 0062 PANTOPRAZOL 40 MG C/28 CPR (PANTOCAL) Marca: EUROFARMA Quantidade: 2,00  
Fornecedor 1649 FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME Vencedor

Rodada Valor  
Lance Inicial 108,42  
1 107,99

Fornecedor 3121 FLESCH & FLESCH LTDA ME Declinou  
Rodada Valor  
Lance Inicial 108,00

Item: 0063 DOMPERIDONA 10 MG C/30 CPR (DOMPERIX) Marca: EUROFARMA Quantidade: 3,00  
Fornecedor 1649 FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME Vencedor

Rodada Valor  
Lance Inicial 16,51  
1 14,99

Fornecedor 3121 FLESCH & FLESCH LTDA ME Declinou  
Rodada Valor  
Lance Inicial 15,00

Item: 0064 MESILATO DIIDROERGOCRISTINA 11,8+DICLOR. FLUNARIZINA 3 MG C/20 CPR (VERTIZINE D) Marca: ACHE Quantidade: 1,00

Fornecedor 1649 FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME Vencedor  
Rodada Valor  
Lance Inicial 58,20  
1 57,99

Fornecedor 3121 FLESCH & FLESCH LTDA ME Declinou  
Rodada Valor  
Lance Inicial 58,00

Item: 0065 GLIMEPIRIDA 4 MG C/30 CPR (AMARYL) Marca: SANOFI Quantidade: 1,00  
Fornecedor 1649 FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME Vencedor

Rodada Valor  
Lance Inicial 77,39  
1 76,99

Fornecedor 3121 FLESCH & FLESCH LTDA ME Declinou  
Rodada Valor  
Lance Inicial 77,00

Item: 0066 CILOSTAZOL 100.MG C/30 CPR(CILOSTAZOL) Marca: EUROFARMA Quantidade: 1,00  
Fornecedor 1649 FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME Vencedor

Rodada Valor  
Lance Inicial 49,53  
1 47,99

Fornecedor 3121 FLESCH & FLESCH LTDA ME Declinou  
Rodada Valor  
Lance Inicial 48,00

Item: 0067 CLOR. TRAMADOL 50 MG C/ 10 CPR (TRAMADON) Marca: CRISTALIA Quantidade: 1,00  
Fornecedor 1649 FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME Vencedor

Rodada Valor  
Lance Inicial 23,13  
1 21,99

Fornecedor 3121 FLESCH & FLESCH LTDA ME Declinou  
Rodada Valor  
Lance Inicial 22,00

Item: 0068 DULOXETINA 60 MG C/30 CPR (VELIJA) Marca: LIBBS Quantidade: 3,00  
Fornecedor 1649 FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME Vencedor

Rodada Valor  
Lance Inicial 185,61  
1 122,99

Fornecedor 3121 FLESCH & FLESCH LTDA ME Declinou  
Rodada Valor  
Lance Inicial 123,00

Item: 0069 COMPLEXO COLOIDAL DE SACARATO DE FERRO 100.MG AMPOLAS (NORIPURUM EV) Marca: TAKEDA Quantidade: 3,00  
Fornecedor 1649 FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME Vencedor

Rodada Valor  
Lance Inicial 55,79  
1 54,99



Município de Capanema - 2015  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 17/2015

00197

Página:10

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À L

Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		55,00			
Item: 0070	RISPERIDONA 1 MG C/ 30 CPR (RISPERIDONA)	Marca: MERCK	Quantidade:	1,00	
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		75,78			
1		52,99			
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		53,00			
Item: 0071	LAMOTRIGINA 100 MG C/ 30 CPR (LAMOTRIGINA)	Marca: TORRENT	Quantidade:	2,00	
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		43,00			
1		43,00			
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		43,24			
Item: 0072	DICLOFENACO DE DIETILAMONIO 60 GRS AEROSOL (BIOFLADEX 85 ML)	Marca: ACHE S. A	Quantidade:	1,00	
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		25,00			
1		25,00			
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		25,54			
Item: 0073	MELOXICAM 15 MG C/ 10 CPR (MELOXIGRAN)	Marca: EMS	Quantidade:	2,00	
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		24,00			
1		24,00			
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		24,47			
Item: 0074	PREDNISONA 5MG C/ 20 CPR (PREDNISONA)	Marca: MEDLEY	Quantidade:	1,00	
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		10,80			
1		10,80			
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		11,36			
Item: 0075	RIVAROXABANA 20 MG C/ 14 (XARELTO)	Marca: BAYER	Quantidade:	1,00	
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		114,00			
1		114,00			
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		114,38			
Item: 0076	RAMIPRIL 2,5MG C/ 30 CPR (RAMIPRIL)	Marca: BIOSINTETICA	Quantidade:	1,00	
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		43,00			
1		43,00			
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		48,17			
Item: 0077	PREDNISONA 20 MG C/ 30 CPR (PREDNISONA)	Marca: MEDLEY	Quantidade:	1,00	
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME			Vencedor
Rodada		Valor			



Município de Capanema - 2015  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 17/2015

00198

Página:11

Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NÃO PERTENCENTES À L		
	Lance Inicial	13,00	
1		13,00	
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		13,05	
Item: 0078	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA+ DAPIRONA C/20 CPR (BUSCOPAN COMPOSTO)		Marca: BOEHRINGER INGELHEIM
			Quantidade: 2,00
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		11,60	
1		11,60	
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		12,31	
Item: 0079	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50 MG C/ 20 CPR (DRAMIM B 6)		Marca: TAKEDA
			Quantidade: 2,00
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		15,47	
1		15,47	
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		15,49	
Item: 0080	PROTEÍNA HIDROLIZA SORO LEITE+ OLEOS VEGETAIS+ VITAMINAS (LEITE PREGONIM PEPTI 400 GR)		Marca: DANONE
			Quantidade: 2,00
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		188,00	
1		188,00	
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		189,58	
Item: 0081	PROTEINA HIDROLIZADA DE SOJA+ FERRO+L.METIONINA (LEITE APTAMIL SOJA 1800 GRS)		Marca: DANONE
			Quantidade: 2,00
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		85,00	
1		85,00	
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		100,89	
Item: 0082	OXALATO ESCITALOPRAM 10 MG C/ 30 CPR (RECONTER)		Marca: MEDLEY
			Quantidade: 1,00
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		75,00	
1		75,00	
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		77,51	
Item: 0083	RISPERIDONA 2 MG C/ 30 CPR (RISPERIDONA)		Marca: TORRENT
			Quantidade: 1,00
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		43,00	
1		43,00	
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		152,66	
Item: 0084	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 6/100 SPRAY 120 DOSES (VANNAIR)		Marca: ASTRAZENECA
			Quantidade: 1,00
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		120,00	
1		120,00	
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	



Município de Capanema - 2015  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 17/2015

00199

Página:12

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À L

Lance Inicial	21,98				
Item: 0085	ESPAÇADOR INFANTIL PARA MEDICAÇÃO AEROSOL	Marca: GLOXOS	Quantidade: 1,00		
Fornecedor 3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	84,00				
1	84,00				
Fornecedor 1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	85,82				
Item: 0086	METILDOPA 250MG C/30CPS (METILDOPA)	Marca: BIOSINTETICA	Quantidade: 1,00		
Fornecedor 3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	16,00				
1	16,00				
Fornecedor 1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	16,01				
Item: 0087	VELIJA 30MG C/30CPS (CLORIDRATO DE DULOXETINA)	Marca: LIBBS	Quantidade: 2,00		
Fornecedor 3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	61,00				
1	61,00				
Fornecedor 1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	92,82				
Item: 0088	TYLEX 7,5 C/12CPS (PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA)	Marca: JASSEN-CILAG	Quantidade: 1,00		
Fornecedor 3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	17,00				
1	17,00				
Fornecedor 1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	17,75				
Item: 0089	NIMODIPINO 30MG C/30CPS (NIMODIPINA)	Marca: NEOQUIMICA	Quantidade: 5,00		
Fornecedor 3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	36,00				
1	36,00				
Fornecedor 1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	47,69				
Item: 0090	ZYXEM 5MG C/10CPS (DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA)	Marca: MEDLEY	Quantidade: 1,00		
Fornecedor 3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	34,00				
1	34,00				
Fornecedor 1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	34,93				
Item: 0091	HIXIZINE 25MG C/30CPS (DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA)	Marca: THERASKIN	Quantidade: 1,00		
Fornecedor 3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	30,00				
1	30,00				
Fornecedor 1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	30,96				
Item: 0092	QUETIAPINA 25MG C/28CPS (FUMARATO DE QUETIAPINA)	Marca: CRISTAL	Quantidade: 1,00		
Fornecedor 3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	50,00				
1	50,00				



Município de Capanema - 2015  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 17/2015

00200

Página:13

Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À L			
	Fornecedor 1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	54,76		
Item: 0093	AMATO 50MG C/30CPS (TOPIRAMATO 50MG)		Marca: EUROFARMA	Quantidade: 2,00
	Fornecedor 3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	90,00		
	1	90,00		
	Fornecedor 1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	103,05		
Item: 0094	RELVAR ELIPTA 100/25MG (FUROATO DE FLUTICASONA E VILANTEROL)		Marca: GLAXO SMITH KLINE	Quantidade: 1,00
	Fornecedor 3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	80,00		
	1	80,00		
	Fornecedor 1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	87,50		
Item: 0095	BAMBEC 1MG/ML 100ML (CLORIDRATO DE BAMBUTEROL)		Marca: ASTRAZENECA	Quantidade: 2,00
	Fornecedor 3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	29,00		
	1	29,00		
	Fornecedor 1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	29,77		
Item: 0096	NASONEX 50MG C/120 DOSES (FUROATO DE MOMETASONA)		Marca: SCHERING-PLOUGH	Quantidade: 1,00
	Fornecedor 3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	65,00		
	1	65,00		
	Fornecedor 1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	67,07		
Item: 0097	MOXIFLOXACINO 400MG C/7CPS (CLOR. DE MOXIFLOXACINO)		Marca: EMS	Quantidade: 1,00
	Fornecedor 3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	114,00		
	1	114,00		
	Fornecedor 1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	114,22		
Item: 0098	BELSPAN C/20CPS (ESCOPOLAMINA + DIPIRONA)		Marca: BELFAR	Quantidade: 1,00
	Fornecedor 3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	13,00		
	1	13,00		
	Fornecedor 1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	13,10		
Item: 0099	MIOSAN 10MG (CLOR. DE CICLOBENZAPRINA)		Marca: APSEN	Quantidade: 1,00
	Fornecedor 3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	28,00		
	1	28,00		
	Fornecedor 1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	30,16		
Item: 0100	PILOCARPINA 2% C/10ML COLÍRIO (CLOR. DE PILOCARPINA)		Marca: ALLERGAN	Quantidade: 1,00
	Fornecedor 3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor
	Rodada	Valor		



Município de Capanema - 2015  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 17/2015

00201

Página:14

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À L

Lance Inicial	23,00			
1	23,00			
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	23,46			
Item: 0101	COSOPT COLIRIO (CLOR. DE DORZOLAMIOA + MAL. DE TIMOLOL)		Marca: PRODOME	Quantidade: 1,00
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	134,00			
1	134,00			
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	134,99			
Item: 0102	MICRONOR 35CPS (NORESTISTERONA)		Marca: JASSEN	Quantidade: 1,00
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,00			
1	10,00			
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,37			
Item: 0103	CETOPROFENO 100MG C/200CPS (CETOPROFENO)		Marca: MEDLEY	Quantidade: 1,00
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	26,00			
1	26,00			
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	26,54			
Item: 0104	PROFLAN 100MG C/12CPS (ACECLOFENACO)		Marca: EUROFARMA	Quantidade: 1,00
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	43,00			
1	43,00			
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	43,17			
Item: 0105	FOSTAIR 6/200MG (DIPROP. DE BECLOMETASONA + FUM. DE FORMOTEROL)		Marca: SCHERING BRASIL	Quantidade: 1,00
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	114,00			
1	114,00			
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	114,15			
Item: 0106	OLANZAPINA 2,5MG C/30CPS (OLANZAPINA)		Marca: EUROFARMA	Quantidade: 1,00
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	164,00			
1	164,00			
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	164,38			
Item: 0107	PYLORITRAT 30MG+500MG+500MG C/28CPS (LANZOPRAZOL + CLARIDROMICINA + AMOXILINA)		Marca: TEUTO	Quantidade: 1,00
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	138,00			
1	138,00			
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	138,78			



**Município de Capanema - 2015**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 17/2015**

Página:15

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À L

Item: 0108	CEFALEXINA 500MG C/100CPS (CEFALEXINA)	Marca: UNIAO QUIMICA	Quantidade: 1,00
Fornecedor 3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	18,00		
1	18,00		
Fornecedor 1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	18,33		
Item: 0109	VENAFLOX 450/50MG C/30CPS (DIOSMINA + HESPERIDINA)	Marca: TEUTO	Quantidade: 3,00
Fornecedor 3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	52,00		
1	52,00		
Fornecedor 1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	52,41		
Item: 0110	FORASEG 12/400 (FUM. FORMOTEROL DI-HIDRAT. + BUDESONIDA)	Marca: NOVARTIS	Quantidade: 1,00
Fornecedor 3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	108,00		
1	108,00		
Fornecedor 1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	108,85		
Item: 0111	VALPAKENE 200MG/ML (ÁCIDO VALPRÓICO)	Marca: SANOFI	Quantidade: 6,00
Fornecedor 3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	34,00		
1	34,00		
Fornecedor 1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	34,13		
Item: 0112	OLANZAPINA 5MG C/30CPS (OLANZAPINA)	Marca: BIOSINTETICA	Quantidade: 1,00
Fornecedor 3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	254,00		
1	254,00		
Fornecedor 1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	256,75		
Item: 0113	STILNOX 10MG C/30CPS (ZOLPIDEM)	Marca: SANOFI	Quantidade: 1,00
Fornecedor 3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	57,00		
1	57,00		
Fornecedor 1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	58,35		
Item: 0114	ATACAND HCT 16/12,5 (CANDESARTANA CILEXETINA + HIDROCLOROTIAZIDA)	Marca: ASTRAZENECA	Quantidade: 1,00
Fornecedor 3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	107,00		
1	107,00		
Fornecedor 1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	107,27		
Item: 0115	BENZEVIT 200MG / 100,000.U.I/G 40GR CREME (ÓXIDO DE ZINCO+NISTINA)	Marca: ELOFAR	Quantidade: 1,00
Fornecedor 3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	22,00		
1	22,00		



Município de Capanema - 2015  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 17/2015

00203

Página:16

Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À L			
	Fornecedor 1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	23,33		
Item: 0116	NEOSALDINA C/20CPS (DIPIRONA+MUCATO DE ISOMETEPTENO+CAFEÍNA)			Quantidade: 1,00
	Fornecedor 3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME	Marca: TAKEDA	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	14,00		
	1	14,00		
	Fornecedor 1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	15,84		
Item: 0117	HISTAMIM CREME (MALEATO DE DEXCLOFENIRAMIDA)			Quantidade: 1,00
	Fornecedor 3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME	Marca: NEO QUIMICA	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	11,00		
	1	11,00		
	Fornecedor 1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	11,68		
Item: 0118	HIPOGLÓS POMADA 45GR (RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO)			Quantidade: 1,00
	Fornecedor 3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME	Marca: PROTECTOR E GAMBLE	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	13,00		
	1	13,00		
	Fornecedor 1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	13,40		
Item: 0119	ADEFORT ORAL 1 AMP 3ML (PALM. DE RETINOL + COLECALCIFEROL + ACET. RACEALF.)			Quantidade: 2,00
	Fornecedor 3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME	Marca: GRÖSS	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	12,00		
	1	12,00		
	Fornecedor 1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	12,22		
Item: 0120	REUQUINDL 400MG C/30CPS (HIDROXICLOROQUINA)			Quantidade: 1,00
	Fornecedor 3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME	Marca: APSEN	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	65,00		
	1	65,00		
	Fornecedor 1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	65,29		
Item: 0121	CIPROFIBRATO 100MG C/30CPS (CIPROFIBRATO)			Quantidade: 1,00
	Fornecedor 3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME	Marca: EUROFARMA	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	67,00		
	1	67,00		
	Fornecedor 1649	FARMACIA E DRGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	67,13		
Item: 0122	ACCU-CHEK C/50 TIRAS (TIRAS PARA AFERIR GLICOSE CAPILAR)			Quantidade: 2,00
	Fornecedor 3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME	Marca: ACHE S.A	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	115,00		
	1	115,00		
	Fornecedor 1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	115,41		
Item: 0123	CYMBALTA 60MG C/30CPS (DULOXETINA)			Quantidade: 1,00
	Fornecedor		Marca: LILLY	



Município de Capanema - 2015  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 17/2015

00204

Página:17

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À L				
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		327,00		
1		327,00		
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		328,98		
Item: 0124	TOPIRAMATO 50MG C/30CPS (TOPIRAMATO)		Marca: GERMED	Quantidade: 1,00
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		83,00		
1		83,00		
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		84,47		
Item: 0125	ZIRVIT MULTI C/30CPS (VITAMINAS+MINERAIS)		Marca: ATIVUS	Quantidade: 1,00
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		42,00		
1		42,00		
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		42,71		
Item: 0126	OLEPTAL 300MG C/30CPS (OXCARBAMAZEPINA)		Marca: TORRENT	Quantidade: 2,00
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		66,00		
1		66,00		
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		66,58		
Item: 0127	CLOBAZAM 20MG C/20CPS (FRISIUM)		Marca: SANOFI	Quantidade: 3,00
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		50,00		
1		50,00		
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		50,55		
Item: 0128	BACLOFEN (BACLOFENO)		Marca: TEUTO	Quantidade: 2,00
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		24,00		
1		24,00		
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		24,54		
Item: 0129	BRASART 160MG/12,5MG HCT (VALSARTA + HIDROCLOROTIAZIDA)		Marca: SIGMA	Quantidade: 1,00
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		29,00		
1		29,00		
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		29,30		
Item: 0130	VERTIX 10MG C/50CPS (DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA)		Marca: BIOSINTEICA	Quantidade: 1,00
Fornecedor	3121	FLESCH & FLESCH LTDA ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		20,00		
1		20,00		
Fornecedor	1649	FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME		Declinou
Rodada		Valor		



**Município de Capanema - 2015**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 17/2015**

00205

Página 18

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À L

Lance Inicial

24,01

CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI  
Membro

GABRIEL FELIPE CIPRIANI  
Pregoeiro

GILSON AMAURI HUBER  
Membro

VANDA FATIMA SIGNORI  
Membro

FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME  
DIRCE SARTORI STEFFEN

FLESCH & FLESCH LTDA ME  
EVERTON ENEAS FLESCH

9



# Município de Capanema - 2015

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 17/2015

00206

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel		
Fornecedor: 1649-7 FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME							CNPJ: 01.562.234/0001-85	Telefone: (46) 3552 - 1861	Status: Classificado	10.109,33
Lote 001 - Lote 001								10.109,33		
001	43004 CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15 MG C/30 CPR (ST ANGLIT)	UN	7,00	Classificado	LIBSS	39,99	279,93	*		
002	43005 CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90 MG. C/20 CAPS. (CARDIZEM)	UN	6,00	Classificado	BOEHRINGER	34,29	205,74	*		
003	43006 CLORIDRATO DE CLONIDINA 200 MG C/30 CPR. (ATE NSINA)	UN	4,00	Classificado	BOEHRINGER	19,99	79,96	*		
004	43007 DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG C/30 CPR. (COMBODART)	UN	3,00	Classificado	GLAXO	89,99	269,97	*		
005	43008 SULFATO DE GLUCOSAMIDA 500 MG + SULF. CONDROI TINA 400 MG C/90CAPS.(ARTROLIVE)	UN	2,00	Classificado	ACHE	139,99	279,98	*		
006	43009 HIDORX. DE ALUMINIO + HIDROX. MAG. + SIMETICON A 240 ML (SIMECO PLUS)	UN	2,00	Classificado	SUPERA	29,99	59,98	*		
007	43010 BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MC G + RESPINAT SOLI NAL 4 ML(SPIRIVA RESPINAT)	UN	3,00	Classificado	BOEHRINGER	279,99	839,97	*		
9	43011 DUTASTERIDA 0,5MG+TANSULOSINA 0,4MG C/ 90 CPR (COMBODART)	UN	2,00	Classificado	GLAXO	264,99	529,98	*		
009	43012 CIPROFIBRATO 100 MG C/ 30 CPR (LIPNEO)	UN	3,00	Classificado	NEO QUIMICA	59,99	179,97	*		
010	43013 CLOR. METOCLOPRAMIOA 10 MG C/ 20 CPR (PLABEL)	UN	2,00	Classificado	BELFAR	6,99	13,98	*		
011	43015 CIANOCOBALAMIDA + DAPIRONA + FOSFATO DEXAMETA SONA 500MG. C/3 AMP. (DEXALGEN)	UN	1,00	Classificado	EUROFARMA	19,99	19,99	*		
012	43016 SILYBUM MARIANUM 200 MG C/20 CPS. (FORFIG)	UN	3,00	Classificado	EUROFARMA	73,99	221,97	*		
013	43017 POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS C/30 (CENTRUM M ULHER)	UN	1,00	Classificado	WYETH	53,99	53,99	*		
014	43018 CLORIDRATO DE PROPAFENOMA 300MG. C/30 CPR. (R ITMONORM)	UN	2,00	Classificado	ABBOTT	85,99	171,98	*		
015	43019 OXCARBAZEPINA 300 MG C/20 CPR(OXCARBAZEPINA).	UN	2,00	Classificado	MEDLEY	24,99	49,98	*		
016	43020 METOPROLOL 50 MGC/ 30 COMP (SELOZOK)	UN	2,00	Classificado	ASTRA	45,99	91,98	*		
017	43021 CLORIDRATO MEMANTINA 10 MG C/60 CPR (MEMANTIN A)	UN	3,00	Classificado	EUROFARMA	138,99	416,97	*		
018	43022 POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS COM 30 CPR (OAMATER)	UN	1,00	Classificado	SCHERING	42,99	42,99	*		
019	43023 FOSFATO DE AITAGLIPTINA 100 MG C/28 CPR (JANU VIA)	UN	2,00	Classificado	MERCK	199,99	399,98	*		
020	43024 BUOESONIDA 12 + FUMARATO DE FORMOTEROL 400 M CG. 60 CP. + REFIL(ALENIA)	UN	3,00	Classificado	BIOSINTETICA	94,99	284,97	*		
.1	43026 PROP. DE FLUTICASONA 25 + XINAFOATO OE SALMET EROL 125MCG. 60 DOSES(SERETIDE)	UN	1,00	Classificado	GLAXO	96,99	96,99	*		
022	43027 DIMENIDRINATO 50 + CLOR. DE PIRIDOXINA 10 MG 30ML (ORAMIM B 6 GOTAS)	UN	2,00	Classificado	TAKEDA	10,99	21,98	*		
023	43028 LISINOPRIL 20 + HIROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/3 0 (PRINZIDE)	UN	1,00	Classificado	MERCK	107,99	107,99	*		
024	43029 GABAPENTINA 300 MG C/ 30(GABAPENTINA)	UN	2,00	Classificado	GERMED	63,99	127,98	*		
025	43030 BIMATROPASTA 3 MG + MALEATO DE TIMOLOL 5MG 5 ML (GANFORT)	UN	1,00	Classificado	ALLERGAN	93,99	93,99	*		
026	43031 GLICAZIDA 60MG C/60 CPR. (DIAMICRON MR)	UN	2,00	Classificado	LAB. SERVIER	117,99	235,98	*		
027	43032 LORATADINA 10 MG C/6 CPR (CLARITIN)	UN	2,00	Classificado	SCHERING	18,99	37,98	*		
028	43033 LORATADINA 10 MG C/12 (CLARITIN)	UN	1,00	Classificado	SCHERING	24,99	24,99	*		
029	43034 VALERIANA 500 MG C/100 CPS(VALERIANA)	UN	1,00	Classificado	ZYDUS	22,99	22,99	*		
030	43035 FUROATO DE MOMENTAZONA 1 MG. 20GRS. (TOPSON C REME)	UN	1,00	Classificado	LIBSS	34,99	34,99	*		
031	43036 MIRTAZAPINA 30MG C/28CPR (RAZAPINA)	UN	2,00	Classificado	MOKSHAB	83,99	167,98	*		
032	43037 CLOR CLOMIPRAMINA 25MG C/ 30 CPR(CLOMIPRAMINA )	UN	2,00	Classificado	GERMED	19,99	39,98	*		
033	43038 MIRTAZAPINA 30MG C/ 30 CPR (MENELAT)	UN	1,00	Classificado	TORRENT	129,99	129,99	*		
034	43039 OLANZAPINA 2,5 MG C/ 30 COMP(ZAP)	UN	1,00	Classificado	MOMENTA	129,99	129,99	*		
035	43040 TEOFILINA 100 MG C/ 30 CPR (TEOLONG)	UN	1,00	Classificado	ABBOTT	14,99	14,99	*		



# Município de Capanema - 2015

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 17/2015

00207

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
036	43041 TIMOMODILINA 200 MG 120 ML (LEUCOGEN)	UN	2,00	Classificado	ACHE	94,99	189,98	*
037	43042 DIVALPROATO DE SODIO 500 MG C/ 30 CPR (DEPAKOTE ER)	UN	5,00	Classificado	ABBOTT	60,99	304,95	*
038	43043 OXALATO ESCITALOPRAM 10 MG C/ 30 CPR (OXAL. E SCITALOPRAM)	UN	5,00	Classificado	GERMED	69,99	349,95	*
039	43044 CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG C/ 20 CPR (RITALINA)	UN	6,00	Classificado	NOVARTIS	19,99	119,94	*
040	43045 CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG C/ 60 CPR (RITALINA)	UN	1,00	Classificado	NOVARTIS	60,99	60,99	*
041	43046 ALPRAZOLAM 50 MG C/ 30 CPR (FRONTAL XR)	UN	1,00	Classificado	PEIZER	38,99	38,99	*
042	43047 RIVAROXABANA 15 MG C/ 28 CPR (XARELTO)	UN	1,00	Classificado	BAYER	219,99	219,99	*
043	43048 RAMIPRIL 5 MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/ 30 CP (NAPRIX D)	UN	3,00	Classificado	LIBBS	42,99	128,97	*
044	43049 CLOR. TRAMADOL 100 MG FR. 10 ML (TRAMADON)	FR	2,00	Classificado	CRISTALIA	42,99	85,98	*
045	43050 LUTEÍNA + ZINCO + SELENIO (NEOVITE LUTEN)	UN	1,00	Classificado	BL IND.	173,99	173,99	*
046	43051 CLORANFENICOL 10MG+ COLAGENASE 0,6 30 GRS (KOLLAGENASE)	UN	2,00	Classificado	CRISTALIA	41,99	83,98	*
047	43052 CLORANFENICOL 10 MG+ COLAGENASE 0,6 15 GRS (KOLLAGENASE)	UN	1,00	Classificado	CRISTALIA	36,99	36,99	*
048	43053 DIOSMINA 450 MG+ HESPERIDINA 50 MG C/ 30 CPR (DIOSMIN)	UN	1,00	Classificado	ACHE	57,99	57,99	*
049	43054 SILICONE + ESTER+ VITAMINA C 15 GRS (SKIMATIX)	UN	2,00	Classificado	VALEANT	113,99	227,98	*
050	43055 CICLOPIROX OLAMINA 10 MG 20 GRS (FUNGIROX)	UN	2,00	Classificado	VCI FARMA	31,99	63,98	*
051	43056 BIMATOPROSTA 0,01 % 5 ML (LUMIGAN RC)	UN	1,00	Classificado	ALLERGAN	122,99	122,99	*
052	43057 VITIS VINIFERA EXTRATO 150 MG C/ 30 CPR (RADI FREE)	UN	4,00	Classificado	ZYDUS	63,99	255,96	*
053	43058 CLOR VENLAFAXINA 75 MG C/ 30 CPR (VENLAFAXINA)	UN	2,00	Classificado	MEDLEY	79,99	159,98	*
054	43059 PROPATILNITRATO 10 MG C/ 50 CPR (SUSTRATE)	UN	1,00	Classificado	FARMOQUIMICA	22,99	22,99	*
055	43060 ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG C/ 30 CPR (ROSUVA STATINA)	UN	1,00	Classificado	SANDOZ	77,99	77,99	*
056	43061 CLOR CICLOBENZAPRINA 5 MG C/ 30 CPR (CICLOBENZAPRINA)	UN	2,00	Classificado	BIOS	20,99	41,98	*
057	43062 CLOR CICLOBENZAPRINA 10MG C/ 30 CPR(CICLOBENZAPRINA)	UN	2,00	Classificado	BIOS	24,99	49,98	*
058	43063 DIPIRONA+ ORFENADRINA+ CAFEINA C/ 10 CPR (DOR FLEX)	UN	3,00	Classificado	SANOFI	3,99	11,97	*
059	43064 IBUPROFENO 600 MG C/ 20 CPR (IBUPRIL)	UN	2,00	Classificado	TEUTO	16,99	33,98	*
060	43065 PREGABALINA 150 MG C/ 28 CPR (LYRICA)	UN	1,00	Classificado	PEIZER	169,99	169,99	*
061	43066 CLORIDRATO TICLOPIDINA 250 MG C/ 30 CPR(TICLOPIDINA)	UN	1,00	Classificado	BIOS	57,99	57,99	*
062	43067 PANTOPRAZOL 40 MG C/ 28 CPR (PANTOCAL)	UN	2,00	Classificado	EUROFARMA	107,99	215,98	*
063	43068 DOMPERIDONA 10 MG C/ 30 CPR (DOMPERIX)	UN	3,00	Classificado	EUROFARMA	14,99	44,97	*
064	43069 MESILATO DIIDROERGOCRISTINA 11,8+DICLOR. FLUNARIZINA 3 MG C/ 20 CPR(VERTIZINE D)	UN	1,00	Classificado	ACHE	57,99	57,99	*
065	43070 GLIMEPIRIDA 4 MG C/ 30 CPR (AMARYL)	UN	1,00	Classificado	SANOFI	76,99	76,99	*
066	43071 CILOSTAZOL 100 MG C/ 30 CPR(CILOSTAZOL)	UN	1,00	Classificado	EUROFARMA	47,99	47,99	*
067	43072 CLOR TRAMADOL 50 MG C/ 10 CPR (TRAMADON)	UN	1,00	Classificado	CRISTALIA	21,99	21,99	*
068	43073 DULOXETINA 60 MG C/ 30 CPR (VELJIA)	UN	4,00	Classificado	LIBBS	122,99	491,96	*
069	43074 COMPLEXO COLOIDAL DE SACARATO DE FERRO 100 MG AMPOLAS (NORIPURUM EV)	AM	3,00	Classificado	TAKEDA	54,99	164,97	*
070	43075 RISPERIDONA 1 MG C/ 30 CPR (RISPERIDONA)	UN	1,00	Classificado	MERCK	52,99	52,99	*

Fornecedor: 3121-6 FLESCH & FLESCH LTDA ME CNPJ: 07.866.674/0001-12 Telefone: (46) 3552 - 3644 Status: Classificado 5.081,94

Lote 001 - Lote 001

5.081,94

071	43076 LAMOTRIGINA 100 MG C/ 30 CPR (LAMOTRIGINA)	UN	2,00	Classificado	TORRENT	43,00	86,00	*
072	43077 DICLOFENACO DE DIETILAMONIO 60 GRS AEROSOL (B	FR	1,00	Classificado	ACHE S. A.	25,00	25,00	*



# Município de Capanema - 2015

## Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2015

00208

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	IOFLADEX 85 ML)							
073	43078 MELOXICAM 15 MG C/ 10 CPR (MELOXIGRAN)	UN	2,00	Classificado	EMS	24,00	48,00	*
074	43079 PREDNISONA 5MG C/ 20 CPR (PREDNISONA)	UN	1,00	Classificado	MEDLEY	10,80	10,80	*
075	43080 RIVAROXABANA 20 MG C/ 14 (XARELTD)	UN	1,00	Classificado	BAYER	114,00	114,00	*
076	43081 RAMIPRIL 2,5MG C/ 30 CPR (RAMIPRIL)	UN	1,00	Classificado	BIOSINTETICA	43,00	43,00	*
077	43082 PREDNISONA 20 MG C/ 30 CPR (PREDNISONA)	UN	1,00	Classificado	MEDLEY	13,00	13,00	*
078	43083 BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA+ DIPIRONA C/ 20 CPR (BUSCOPAN COMPOSTO)	UN	2,00	Classificado	BOEHRINGER INGELHEIM	11,60	23,20	*
079	43084 DIMENIDRAT D + PIRIDOXINA 50 MG C/ 20 CPR (DRA MIM B 6)	UN	2,00	Classificado	TAKEDA	15,47	30,94	*
080	43085 PROTEINA HIDROLIZA SORO LEITE+ OLEOS VEGETAIS + VITAMINAS(LEITE PREGONIM PEPTI 400 GR)	UN	2,00	Classificado	DANONE	188,00	376,00	*
081	43086 PROTEINA HIDROLIZADA DE SOJA+ FERRO+L METIONI NA(LEITE APTAMIL SOJA 1 800 GR)	UN	2,00	Classificado	DANONE	85,00	170,00	*
082	43087 OXALATO ESCITALOPRAM 10 MG C/ 30 CPR (RECONTE R)	UN	1,00	Classificado	MEDLEY	75,00	75,00	*
083	43088 RISPERIDONA 2 MG C/ 30 CPR (RISPERIDONA)	UN	1,00	Classificado	TORRENT	43,00	43,00	*
084	43089 FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 6/100 SPRAY 120 DOSES (VANNAIR)	FR	1,00	Classificado	ASTRAZENECA	120,00	120,00	*
085	43090 ESPAÇADOR INFANTIL PARA MEDICAÇÃO AEROSOL	FR	1,00	Classificado	GLOXOS	84,00	84,00	*
086	43091 METILDOPA 250MG C/30CPS (METILDOPA)	UN	1,00	Classificado	BIOSINTETICA	16,00	16,00	*
087	43092 VELLJA 30MG C/30CPS (CLORIDRATO DE DULOXETINA )	UN	2,00	Classificado	LIBBS	61,00	122,00	*
088	43093 TYLEX 7,5 C/12CPS (PARACETAMOL + FOSFATO DE C ODEÍNA)	UN	1,00	Classificado	JASSEN-CILAG	17,00	17,00	*
089	43094 NIMODIPINO 30MG C/30CPS (NIMODIPINA)	UN	5,00	Classificado	NEOQUIMICA	36,00	180,00	*
090	43095 ZYXEM 5MG C/10CPS (DICLORIDRATO DE LEVOCETIRI ZINA)	UN	1,00	Classificado	MEDLEY	34,00	34,00	*
091	43096 HIXIZINE 25MG C/30CPS (DICLORIDRATO DE HIDROX IZINA)	UN	1,00	Classificado	THERASKIN	30,00	30,00	*
092	43097 QUETIAPINA 25MG C/28CPS (FUMARATO DE QUETIAP I NA)	UN	1,00	Classificado	CRISTAL	50,00	50,00	*
093	43098 AMATO 50MG C/30CPS (TOPIRAMATO 50MG)	UN	2,00	Classificado	EUOFARMA	90,00	180,00	*
094	43099 RELVAR ELIPTA 100/25MG (FUROATO DE FLUTICASON A E VILANTEROL)	UN	1,00	Classificado	GLAXO SMITH KLINE	80,00	80,00	*
095	43100 BAMBEC 1MG/ML 100ML (CLORIDRATO DE BAMBUTEROL )	FR	2,00	Classificado	ASTRAZENECA	29,00	58,00	*
096	43101 NASONEX 50MCG 120 DOSES (FUROATO DE MOMETASON A)	FR	1,00	Classificado	SCHERING-PLOUGH	65,00	65,00	*
097	43102 MOXIFLOXACINO 400MG C/7CPS (CLOR DE MOXIFLOX ACINO)	UN	1,00	Classificado	EMS	114,00	114,00	*
098	43103 BELSPAN C/20CPS (ESCOPOLAMINA + DIPIRONA)	UN	1,00	Classificado	BELFAR	13,00	13,00	*
099	43104 MIOSAN 10MG (CLOR DE CICLOBENZAPRINA)	UN	1,00	Classificado	APSEN	28,00	28,00	*
100	43105 PILOCARPINA 2% C/10ML COLÍRIO (CLOR DE PILOC ARPINA)	UN	1,00	Classificado	ALLERGAN	23,00	23,00	*
101	43106 COSOPT COLÍRIO (CLOR DE DORZOLAMIDA + MAL D E TIMOLOL)	FR	1,00	Classificado	PRODOME	134,00	134,00	*
102	43107 MICRONOR 35CPS (NORESTISTERONA)	UN	1,00	Classificado	JASSEN	10,00	10,00	*
103	43108 CETOPROFENO 100MG C/20CPS (CETOPROFENO)	UN	1,00	Classificado	MEDLEY	26,00	26,00	*
104	43109 PROFLAN 100MG C/12CPS (ACECLOFENACO)	UN	1,00	Classificado	EUOFARMA	43,00	43,00	*
105	43110 FOSTAIR 6/200MG (DIPROP DE BECLOMETASONA + F UM DE FORMOTEROL)	UN	1,00	Classificado	SCHERING BRASIL	114,00	114,00	*
106	43111 OLANZAPINA 2,5MG C/30CPS (OLANZAPINA)	UN	1,00	Classificado	EUOFARMA	164,00	164,00	*
107	43112 PYLORITRAT 30MG+500MG+500MG C/28CPS (LANZOPRAZOL + CLARIDROMICINA + AMOXILINA)	UN	1,00	Classificado	TEUTO	138,00	138,00	*
108	43113 CEFALEXINA 500MG C/10CPS (CEFALOXINA)	UN	1,00	Classificado	UNIAO QUIMICA	18,00	18,00	*
109	43114 VENAFLOX 450/50MG C/30CPS (DIOSMINA + HESPERI DINA)	UN	3,00	Classificado	TEUTO	52,00	156,00	*



# Município de Capanema - 2015

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 17/2015

00209

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
110	43115 FORASEG 12/400 (FUM. FORMOTEROL DI-HIDRAT. + BUDESONIDA)	UN	1,00	Classificado	NOVARTIS	108,00	108,00	*
111	43116 VALPAKENE 200MG/ML (ÁCIDO VALPRÓICO)	UN	6,00	Classificado	SANOFI	34,00	204,00	*
112	43117 OLANZAPINA 5MG C/30CPS (OLANZAPINA)	UN	1,00	Classificado	BIOSINTÉTICA	254,00	254,00	*
113	43118 STILNOX 10MG C/30CPS (ZOLPIDEM)	UN	1,00	Classificado	SANOFI	57,00	57,00	*
114	43119 ATACAND HCT 16/12,5 (CANDESARTANA CILEXETINA + HIDROCLOROTIAZIDA)	UN	1,00	Classificado	ASTRAZENECA	107,00	107,00	*
115	43120 BENZEVIT 200MG / 100.000 U.I./G 40GR CREME (ÓXIDO DE ZINCO+NISTAINA)	UN	1,00	Classificado	ELOFAR	22,00	22,00	*
116	43121 NEOSALDINA C/20CPS (DIPIRONA+MUCATO DE ISDMET EPTENO+CAFÉINA)	UN	1,00	Classificado	TAKEDA	14,00	14,00	*
117	43122 HISTAMIM CREME (MALEATO DE DEXCLOFENIRAMIDA)	UN	1,00	Classificado	NEO QUIMICA	11,00	11,00	*
118	43123 HIPOGLÓS POMADA 45GR (RETINOL + COLECALCIFERO L + ÓXIDO DE ZINCO)	UN	1,00	Classificado	PROTECTOR E GAMBLE	13,00	13,00	*
119	43124 ADEFDRT ORAL 1 AMP 3ML (PALM. DE RETINOL + COLECALCIFEROL + ACET.RACEALF.)	UN	2,00	Classificado	GROSS	12,00	24,00	*
120	43125 REUQUINOL 400MG C/30CPS (HIDROXICLOROQUINA)	UN	1,00	Classificado	APSEN	65,00	65,00	*
121	43126 CIPROFIBRATD 100MG C/30CPS (CIPROFIBRATO)	UN	1,00	Classificado	EUROFARMA	67,00	67,00	*
122	43127 ACCU-CHEK C/50 TIRAS (TIRAS PARA AFERIR GLICOSE CAPILAR)	UN	2,00	Classificado	ACHE S. A.	115,00	230,00	*
123	43128 CYMBALTA 60MG C/30CPS (DULOXETINA)	UN	1,00	Classificado	LILLY	327,00	327,00	*
124	43129 TOPIRAMATO 50MG C/30CPS (TDPIRAMATO)	UN	1,00	Classificado	GERMED	83,00	83,00	*
125	43130 ZIRVIT MULTI C/30CPS (VITAMINAS+MINERAIS)	UN	1,00	Classificado	ATIVUS	42,00	42,00	*
126	43131 OLEPTAL 300MG C/30CPS (OXCARBAMAZEPINA)	UN	2,00	Classificado	TORRENT	66,00	132,00	*
127	43132 CLOBAZAM 20MG C/20CPS (FRISIUM)	UN	3,00	Classificado	SANOFI	50,00	150,00	*
128	43133 BACLOFEN (BACLOFENO)	UN	2,00	Classificado	TEUTO	24,00	48,00	*
129	43134 BRASART 160MG/12,5MG HCT (VALSARTA + HIDROCLOROTIAZIDA)	UN	1,00	Classificado	SIGMA	29,00	29,00	*
130	43135 VERTIX 10MG C/50CPS (DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA)	UN	1,00	Classificado	BIOSINTEICA	20,00	20,00	*

VALOR TOTAL : 15 191,27



00210

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

#### ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 017 - Pregão

Aos seis dias de maio de 2015, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 017, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME e FLESCH & FLESCH LTDA ME. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes DIRCE SARTORI STEFFEN e EVERTON ENEAS FLESCH. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15 MG C/30 CPR (STANGLIT)	LIBSS	UN	7,00	39,99	279,93
1	2	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90 MG. C/20 CAPS. (CARDIZEM)	BOEHRI NGER	UN	6,00	34,29	205,74
1	3	CLORIDRATO DE CLONIDINA 200 MG C/30 CPR. (ATENSINA)	BOEHRI NGER	UN	4,00	19,99	79,96
1	4	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG C/30 CPR. (COMBODART)	GLAXO	UN	3,00	89,99	269,97
1	5	SULFATO DE GLICOSAMIDA 500 MG + SULF. CONDROITINA 400 MG C/90CAPS. (ARTROLIVE)	ACHE	UN	2,00	139,99	279,98
1	6	HIDORX. DE ALUMINIO + HIDROX. MAG. + SIMETICONA 240 ML (SIMECO PLUS)	SUPERA	UN	2,00	29,99	59,98
1	7	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG + RESPINAT SOL INAL 4 ML (SPIRIVA RESPINAT)	BOEHRI NGER	UN	3,00	279,99	839,97
1	8	DUTASTERIDA 0,5MG+TANSULOSINA 0,4MG C/ 90 CPR (COMBODART)	GLAXO	UN	2,00	264,99	529,98
1	9	CIPROFIBRATO 100 MG C/ 30 CPR (LIPNEO)	NEO QUIMIC A	UN	3,00	59,99	179,97
1	10	CLOR. METOCLOPRAMIDA 10 MG C/ 20 CPR (PLABEL)	BELFAR	UN	2,00	6,99	13,98
1	11	CIANOCOBALAMIDA + DIPIRONA + FOSFATO DEXAMETASONA 500MG. C/3 AMP. (DEXALGEN)	EUROFA RMA	UN	1,00	19,99	19,99
1	12	SILYBUM MARIAANUM 200 MG C/20 CPS. (FORFIG)	EUROFA RMA	UN	3,00	73,99	221,97

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

1	13	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS C/30 (CENTRUM MULHER)	WYETH	UN	1,00	53,99	53,99
1	14	CLORIDRATO DE PROPAFENOMA 300MG. C/30 CPR. (RITMONORM)	ABBOTT	UN	2,00	85,99	171,98
1	15	OXCARBAZEPINA 300 MG C/20 CPR(OXCARBAZEPINA).	MEDLEY	UN	2,00	24,99	49,98
1	16	METOPROLOL 50 MGC/ 30 COMP (SELOZOK)	ASTRA	UN	2,00	45,99	91,98
1	17	CLORIDRATO MEMANTINA 10 MG C/60 CPR (MEMANTINA)	EUROFARMA	UN	3,00	138,99	416,97
1	18	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS COM 30 CPR. (DAMATER)	SCHERING	UN	1,00	42,99	42,99
1	19	FOSFATO DE AITAGLIPTINA 100 MG C/28 CPR (JANUVIA)	MERCK	UN	2,00	199,99	399,98
1	20	BUDESONIDA 12 + FUMARATO DE FORMOTEROL 400 MCG. 60 CP.+ REFIL (ALENIA)	BIOSINTETICA	UN	3,00	94,99	284,97
1	21	PROP. DE FLUTICASONA 25 + XINAFOATO DE SALMETEROL 125MCG. 60 DOSES (SERETIDE)	GLAXO	UN	1,00	96,99	96,99
1	22	DIMENIDRINATO 50 + CLOR. DE PIRIDOXINA 10 MG. 30ML (DRAMIM B 6 GOTAS)	TAKEDA	UN	2,00	10,99	21,98
1	23	LISINOPRIL 20 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/30 (PRINZIDE)	MERCK	UN	1,00	107,99	107,99
1	24	GABAPENTINA 300 MG C/ 30(GABAPENTINA)	GERMED	UN	2,00	63,99	127,98
1	25	BIMATROPASTA 3 MG + MALEATO DE TIMOLOL 5MG. 5 ML (GANFORT)	ALLERGAN	UN	1,00	93,99	93,99
1	26	GLICAZIDA 60MG C/60 CPR. (DIAMICRON MR)	LAB. SERVIER	UN	2,00	117,99	235,98
1	27	LORATADINA 10 MG C/6 CPR (CLARITIN)	SCHERING	UN	2,00	18,99	37,98
1	28	LORATADINA 10 MG C/12 (CLARITIN)	SCHERING	UN	1,00	24,99	24,99
1	29	VALERIANA 500 MG C/100 CPS(VALERIANA)	ZYDUS	UN	1,00	22,99	22,99
1	30	FUROATO DE MOMENTAZONA 1 MG. 20GRS. (TOPSON CREME)	LIBSS	UN	1,00	34,99	34,99
1	31	MIRTAZAPINA 30MG C/28CPR (RAZAPINA)	MOKSHAB	UN	2,00	83,99	167,98
1	32	CLOR CLOMIPRAMINA 25MG C/ 30 CPR(CLOMIPRAMINA)	GERMED	UN	2,00	19,99	39,98
1	33	MIRTAZAPINA 30 MG C/ 30 CPR (MENELAT)	TORRENT	UN	1,00	129,99	129,99
1	34	OLANZAPINA 2,5 MG C/ 30 COMP(ZAP)	MOMENTA	UN	1,00	129,99	129,99
1	35	TEOFILINA 100 MG C/ 30 CPR (TEOLONG)	ABBOTT	UN	1,00	14,99	14,99



00212

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

1	36	TIMOMODILINA 200 MG 120 ML (LEUCOGEN)	ACHE	UN	2,00	94,99	189,98
1	37	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG C/ 30 CPR (DEPAKOTE ER)	ABBOTT	UN	5,00	60,99	304,95
1	38	OXALATO ESCITALOPRAM 10 MG C/ 30 CPR (OXAL. ESCITALOPRAM) D	GERME	UN	5,00	69,99	349,95
1	39	CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG C/ 20 CPR (RITALINA)	NOVARTIS	UN	6,00	19,99	119,94
1	40	CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG C/ 60 CPR (RITALINA)	NOVARTIS	UN	1,00	60,99	60,99
1	41	ALPRAZOLAM 50 MG C/ 30 CPR (FRONTAL XR)	PEIZER	UN	1,00	38,99	38,99
1	42	RIVAROXABANA 15 MG C/ 28 CPR (XARELTO)	BAYER	UN	1,00	219,99	219,99
1	43	RAMIPRIL 5 MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/ 30 CP (NAPRIX D)	LIBBS	UN	3,00	42,99	128,97
1	44	CLOR. TRAMADOL 100 MG FR. 10 ML (TRAMADON)	CRISTALIA	FRAS	2,00	42,99	85,98
1	45	LUTEÍNA + ZINCO + SELENIO (NEOVITE LUTEN)	BL IND.	UN	1,00	173,99	173,99
1	46	CLORANFENICOL 10MG+ COLAGENASE 0,6 30 GRS (KOLLAGENASE)	CRISTALIA	UN	2,00	41,99	83,98
1	47	CLORANFENICOL 10 MG+ COLAGENASE 0,6 15 GRS (KOLLAGENASE)	CRISTALIA	UN	1,00	36,99	36,99
1	48	DIOSMINA 450 MG+ HESPERIDINA 50 MG C/ 30 CPR (DIOSMIN)	ACHE	UN	1,00	57,99	57,99
1	49	SILICONE + ESTER+ VITAMINA C 15 GRS (SKIMATIX)	VALEANT	UN	2,00	113,99	227,98
1	50	CICLOPIROX OLAMINA 10 MG 20 GRS (FUNGIROX)	VCI FARMA	UN	2,00	31,99	63,98
1	51	BIMATOPROSTA 0,01 % 5 ML (LUMIGAN RC)	ALLERGAN	UN	1,00	122,99	122,99
1	52	VITIS VINIFERA EXTRATO 150 MG C/ 30 CPR (RADIFREE)	ZYDUS	UN	4,00	63,99	255,96
1	53	CLOR VENLAFAXINA 75 MG C/ 30 CPR (VENLAFAXINA)	MEDLEY	UN	2,00	79,99	159,98
1	54	PROPATILNITRATO 10 MG C/ 50 CPR (SUSTRATE)	FARMA QUIMICA	UN	1,00	22,99	22,99
1	55	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG C/ 30 CPR (ROSUVASTATINA)	SANDOZ	UN	1,00	77,99	77,99
1	56	CLOR CICLOBENZAPRINA 5 MG C/ 30 CPR (CICLOBENZAPRINA)	BIOS	UN	2,00	20,99	41,98
1	57	CLOR CICLOBENZAPRINA 10MG C/ 30 CPR (CICLOBENZAPRINA)	BIOS	UN	2,00	24,99	49,98
1	58	DIPIRONA+ ORFENADRINA+ CAFEINA C/ 10 CPR (DORFLEX)	SANOFI	UN	3,00	3,99	11,97
1	59	IBUPROFENO 600 MG C/ 20 CPR (IBUPRIL)	TEUTO	UN	2,00	16,99	33,98



00213

## Município de Capanema – PR

## Setor de Licitações

1	60	PREGABALINA 150 MG C/ 28 CPR (LYRICA)	PEIZER	UN	1,00	169,99	169,99
1	61	CLORIDRATO TICLOPIDINA 250 MG C/ 30 CPR(TICLOPIDINA)	BIOS	UN	1,00	57,99	57,99
1	62	PANTOPRAZOL 40 MG C/ 28 CPR (PANTOCAL)	EUROFA RMA	UN	2,00	107,99	215,98
1	63	DOMPERIDONA 10 MG C/ 30 CPR (DOMPERIX)	EUROFA RMA	UN	3,00	14,99	44,97
1	64	MESILATO DIIDROERGOCRISTINA 11,8+DICLOR. FLUNARIZINA 3 MG C/ 20 CPR (VERTIZINE D)	ACHE	UN	1,00	57,99	57,99
1	65	GLIMEPIRIDA 4 MG C/ 30 CPR (AMARYL)	SANOFI	UN	1,00	76,99	76,99
1	66	CILOSTAZOL 100 MG C/ 30 CPR(CILOSTAZOL)	EUROFA RMA	UN	1,00	47,99	47,99
1	67	CLOR. TRAMADOL 50 MG C/ 10 CPR (TRAMADON)	CRISTAL IA	UN	1,00	21,99	21,99
1	68	DULOXETINA 60 MG C/ 30 CPR (VELIJA)	LIBBS	UN	4,00	122,99	491,96
1	69	COMPLEXO COLOIDAL DE SACARATO DE FERRO 100 MG AMPOLAS (NORIPURUM EV)	TAKEDA	AMP	3,00	54,99	164,97
1	70	RISPERIDONA 1 MG C/ 30 CPR (RISPERIDONA)	MERCK	UN	1,00	52,99	52,99
TOTAL							10.109,33
FLESCH & FLESCH LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	71	LAMOTRIGINA 100 MG C/ 30 CPR (LAMOTRIGINA)	TORRENT	UN	2,00	43,00	86,00
1	72	DICLOFENACO DE DIETILAMONIO 60 GRS AEROSOL (BIOFLADEX 85 ML)	ACHE S. A.	FRAS	1,00	25,00	25,00
1	73	MELOXICAM 15 MG C/ 10 CPR (MELOXIGRAN)	EMS	UN	2,00	24,00	48,00
1	74	PREDNISONA 5MG C/ 20 CPR (PREDNISONA)	MEDLEY	UN	1,00	10,80	10,80
1	75	RIVAROXABANA 20 MG C/ 14 (XARELTO)	BAYER	UN	1,00	114,00	114,00
1	76	RAMIPRIL 2,5MG C/ 30 CPR (RAMIPRIL)	BIOSINT ETICA	UN	1,00	43,00	43,00
1	77	PREDNISONA 20 MG C/ 30 CPR (PREDNISONA)	MEDLEY	UN	1,00	13,00	13,00
1	78	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA+ DIPIRONA C/ 20 CPR (BUSCOPAN COMPOSTO)	BOEHRER INGER INGELH EIM	UN	2,00	11,60	23,20
1	79	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50 MG C/ 20 CPR (DRAMIM B 6)	TAKEDA	UN	2,00	15,47	30,94
1	80	PROTEINA HIDROLIZA SORO LEITE+ OLEOS VEGETAIS+	DANON E	UN	2,00	188,00	376,00



## Município de Capanema – PR

## Setor de Licitações

		VITAMINAS (LEITE PREGONIM PEPTI 400 GR)					
1	81	PROTEINA HIDROLIZADA DE SOJA+ FERRO+L METIONINA (LEITE APTAMIL SOJA 1 800 GRS)	DANON E	UN	2,00	85,00	170,00
1	82	OXALATO ESCITALOPRAM 10 MG C/ 30 CPR (RECONTER).	MEDLEY	UN	1,00	75,00	75,00
1	83	RISPERIDONA 2 MG C/ 30 CPR (RISPERIDONA)	TORRENT	UN	1,00	43,00	43,00
1	84	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 6/100 SPRAY 120 DOSES (VANNAIR)	ASTRAZ ENECA	FRAS	1,00	120,00	120,00
1	85	ESPAÇADOR INFANTIL PARA MEDICAÇÃO AEROSOL	GLOXOS	FRAS	1,00	84,00	84,00
1	86	METILDOPA 250MG C/30CPS (METILDOPA)	BIOSINTETICA	UN	1,00	16,00	16,00
1	87	VELIJA 30MG C/30CPS (CLORIDRATO DE DULOXETINA)	LIBBS	UN	2,00	61,00	122,00
1	88	TYLEX 7,5 C/12CPS (PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA)	JASSEN-CILAG	UN	1,00	17,00	17,00
1	89	NIMODIPINO 30MG C/30CPS (NIMODIPINA)	NEOQUIMICA	UN	5,00	36,00	180,00
1	90	ZYXEM 5MG C/10CPS (DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA)	MEDLEY	UN	1,00	34,00	34,00
1	91	HIXIZINE 25MG C/30CPS (DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA)	THERASKIN	UN	1,00	30,00	30,00
1	92	QUETIAPINA 25MG C/28CPS (FUMARATO DE QUETIAPINA)	CRISTAL	UN	1,00	50,00	50,00
1	93	AMATO 50MG C/30CPS (TOPIRAMATO 50MG)	EUROFARMA	UN	2,00	90,00	180,00
1	94	RELVAR ELIPTA 100/25MG (FUROATO DE FLUTICASONA E VILANTEROL)	GLAXO SMITH KLINE	UN	1,00	80,00	80,00
1	95	BAMBEC 1MG/ML 100ML (CLORIDRATO DE BAMBUTEROL)	ASTRAZ ENECA	FRAS	2,00	29,00	58,00
1	96	NASONEX 50MCG 120 DOSES (FUROATO DE MOMETASONA)	SCHERING- PLOUGH	FRAS	1,00	65,00	65,00
1	97	MOXIFLOXACINO 400MG C/7CPS (CLOR. DE MOXIFLOXACINO)	EMS	UN	1,00	114,00	114,00
1	98	BELSPAN C/20CPS (ESCOPOLAMINA + DIPIRONA)	BELFAR	UN	1,00	13,00	13,00
1	99	MIOSAN 10MG (CLOR. DE CICLOBENZAPRINA)	APSEN	UN	1,00	28,00	28,00
1	100	PILOCARPINA 2% C/10ML COLÍRIO (CLOR. DE PILOCARPINA)	ALLERGAN	UN	1,00	23,00	23,00
1	101	COSOPT COLÍRIO (CLOR. DE DORZOLAMIDA + MAL. DE TIMOLOL)	PRODOME	FRAS	1,00	134,00	134,00



## Município de Capanema – PR

## Setor de Licitações

1	102	MICRONOR 35CPS (NORESTISTERONA)	JASSEN	UN	1,00	10,00	10,00
1	103	CETOPROFENO 100MG C/20CPS (CETOPROFENO)	MEDLEY	UN	1,00	26,00	26,00
1	104	PROFLAN 100MG C/12CPS (ACECLOFENACO)	EUROFA RMA	UN	1,00	43,00	43,00
1	105	FOSTAIR 6/200MG (DIPROP. DE BECLOMETASONA + FUM. DE FORMOTEROL)	SCHERI NG BRASIL	UN	1,00	114,00	114,00
1	106	OLANZAPINA 2,5MG C/30CPS (OLANZAPINA)	EUROFA RMA	UN	1,00	164,00	164,00
1	107	PYLORITRAT 30MG+500MG+500MG C/28CPS (LANZOPRAZOL + CLARIDROMICINA + AMOXILINA)	TEUTO	UN	1,00	138,00	138,00
1	108	CEFALEXINA 500MG C/10CPS (CEFALEXINA)	UNIAO QUIMIC A	UN	1,00	18,00	18,00
1	109	VENAFLON 450/50MG C/30CPS (DIOSMINA + HESPERIDINA)	TEUTO	UN	3,00	52,00	156,00
1	110	FORASEG 12/400 (FUM. FORMOTEROL DI-HIDRAT. + BUDESONIDA)	NOVART IS	UN	1,00	108,00	108,00
1	111	VALPAKENE 200MG/ML (ÁCIDO VALPRÓICO)	SANOFI	UN	6,00	34,00	204,00
1	112	OLANZAPINA 5MG C/30CPS (OLANZAPINA)	BIOSINT ETICA	UN	1,00	254,00	254,00
1	113	STILNOX 10MG C/30CPS (ZOLPIDEM)	SANOFI	UN	1,00	57,00	57,00
1	114	ATA CAND HCT 16/12,5 (CANDESARTANA CILEXETINA + HIDROCLOROTIAZIDA)	ASTRAZ ENECA	UN	1,00	107,00	107,00
1	115	BENZEVIT 200MG / 100,000 U.I./G 40GR CREME (ÓXIDO DE ZINCO+NISTAINA)	ELOFAR	UN	1,00	22,00	22,00
1	116	NEOSALDINA C/20CPS (DIPIRONA+MUCATO DE ISOMETEPTENO+CAFEÍNA)	TAKEDA	UN	1,00	14,00	14,00
1	117	HISTAMIM CREME (MALEATO DE DEXCLOFENIRAMIDA)	NEO QUIMIC A	UN	1,00	11,00	11,00
1	118	HIPOGLÓS POMADA 45GR (RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO)	PROTEC TER E GAMBLE	UN	1,00	13,00	13,00
1	119	ADEFORT ORAL 1 AMP 3ML (PALM. DE RETINOL + COLECALCIFEROL + ACET. RACEALF.)	GROSS	UN	2,00	12,00	24,00
1	120	REUQUINOL 400MG C/30CPS (HIDROXICLOROQUINA)	APSEN	UN	1,00	65,00	65,00
1	121	CIPROFIBRATO 100MG C/30CPS (CIPROFIBRATO)	EUROFA RMA	UN	1,00	67,00	67,00



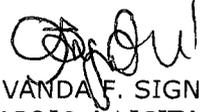
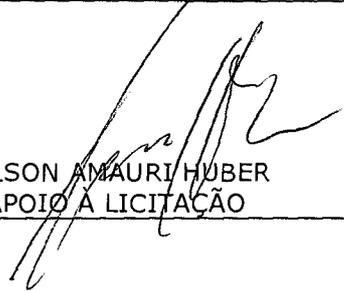
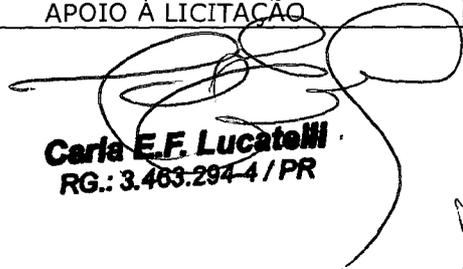
00216

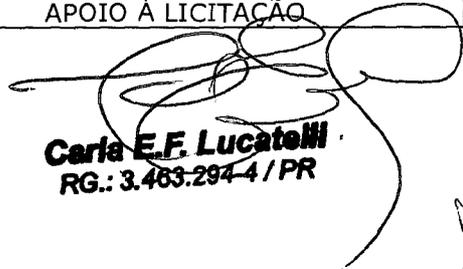
## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

1	122	ACCU-CHEK C/50 TIRAS (TIRAS PARA AFERIR GLICOSE CAPILAR)	ACHE S. A.	UN	2,00	115,00	230,00
1	123	CYMBALTA 60MG C/30CPS (DULOXETINA)	LILLY	UN	1,00	327,00	327,00
1	124	TOPIRAMATO 50MG C/30CPS (TOPIRAMATO)	GERME D	UN	1,00	83,00	83,00
1	125	ZIRVIT MULTI C/30CPS (VITAMINAS+MINERAIS)	ATIVUS	UN	1,00	42,00	42,00
1	126	OLEPTAL 300MG C/30CPS (OXCARBAMAZEPINA)	TORRENT	UN	2,00	66,00	132,00
1	127	CLOBAZAM 20MG C/20CPS (FRISIUM)	SANOFI	UN	3,00	50,00	150,00
1	128	BACLOFEN (BACLOFENO)	TEUTO	UN	2,00	24,00	48,00
1	129	BRASART 160MG/12,5MG HCT (VALSARTA + HIDROCLOROTIAZIDA)	SIGMA	UN	1,00	29,00	29,00
1	130	VERTIX 10MG C/50CPS (DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA)	BIOSINT EICA	UN	1,00	20,00	20,00
TOTAL							5.081,94

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO A LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO A LICITAÇÃO	 ARLEI ADAIR BLADT RENNER APOIO À LICITAÇÃO

  
**Carla E.F. Lucatelli**  
RG.: 3.463.294-4 / PR



00217

**Município de Capanema – PR**

Setor de Licitações

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 017/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	1	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15 MG C/30 CPR (STANGLIT)	LIBSS	7,00	39,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	2	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90 MG. C/20 CAPS. (CARDIZEM)	BOEHRINGER	6,00	34,29
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	3	CLORIDRATO DE CLONIDINA 200 MG C/30 CPR. (ATENSINA)	BOEHRINGER	4,00	19,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	4	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG C/30 CPR. (COMBODART)	GLAXO	3,00	89,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	5	SULFATO DE GLICOSAMIDA 500 MG + SULF. CONDROITINA 400 MG C/90CAPS. (ARTROLIVE)	ACHE	2,00	139,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	6	HIDORX. DE ALUMINIO + HIDROX. MAG. + SIMETICONA 240 ML (SIMECO PLUS)	SUPERA	2,00	29,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	7	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG + RESPINAT SOL INAL 4 ML (SPIRIVA RESPINAT)	BOEHRINGER	3,00	279,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	8	DUTASTERIDA 0,5MG+TANSULOSINA 0,4MG C/ 90 CPR (COMBODART)	GLAXO	2,00	264,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	9	CIPROFIBRATO 100 MG C/ 30 CPR (LIPNEO)	NEO QUIMICA	3,00	59,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	10	CLOR. METOCLOPRAMIDA 10 MG C/ 20 CPR (PLABEL)	BELFAR	2,00	6,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	11	CIANOCOBALAMIDA + DIPIRONA + FOSFATO DEXAMETASONA 500MG. C/3 AMP. (DEXALGEN)	EUROFARMA	1,00	19,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	12	SILYBUM MARIANUM 200 MG C/20 CPS. (FORFIG)	EUROFARMA	3,00	73,99



00218

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	13	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS C/30 (CENTRUM MULHER)	WYETH	1,00	53,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	14	CLORIDRATO DE PROPAFENOMA 300MG. C/30 CPR. (RITMONORM)	ABBOTT	2,00	85,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	15	OXCARBAZEPINA 300 MG C/20 CPR(OXCARBAZEPINA).	MEDLEY	2,00	24,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	16	METOPROLOL 50 MGC/ 30 COMP (SELOZOK)	ASTRA	2,00	45,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	17	CLORIDRATO MEMANTINA 10 MG C/60 CPR (MEMANTINA)	EUROFA RMA	3,00	138,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	18	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS COM 30 CPR. (DAMATER)	SCHERING	1,00	42,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	19	FOSFATO DE AITAGLIPTINA 100 MG C/28 CPR (JANUVIA)	MERCK	2,00	199,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	20	BUDESONIDA 12 + FUMARATO DE FORMOTEROL 400 MCG. 60 CP.+ REFIL (ALENIA)	BIOSINTETICA	3,00	94,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	21	PROP. DE FLUTICASONA 25 + XINAFOATO DE SALMETEROL 125MCG. 60 DOSES (SERETIDE)	GLAXO	1,00	96,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	22	DIMENIDRINATO 50 + CLOR. DE PIRIDOXINA 10 MG. 30ML (DRAMIM B 6 GOTAS)	TAKEDA	2,00	10,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	23	LISINOPRIL 20 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/30 (PRINZIDE)	MERCK	1,00	107,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	24	GABAPENTINA 300 MG C/30(GABAPENTINA)	GERMED	2,00	63,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	25	BIMATROPASTA 3 MG + MALEATO DE TIMOLOL 5MG. 5 ML (GANFORT)	ALLERGAN	1,00	93,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	26	GLICAZIDA 60MG C/60 CPR. (DIAMICRON MR)	LAB. SERVIER	2,00	117,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	27	LORATADINA 10 MG C/6 CPR (CLARITIN)	SCHERING	2,00	18,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	28	LORATADINA 10 MG C/12 (CLARITIN)	SCHERING	1,00	24,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	29	VALERIANA 500 MG C/100 CPS(VALERIANA)	ZYDUS	1,00	22,99



00219

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	30	FUROATO DE MOMENTAZONA 1 MG. 20GRS. (TOPSON CREME)	LIBSS	1,00	34,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	31	MIRTAZAPINA 30MG C/28CPR (RAZAPINA)	MOKSHA B	2,00	83,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	32	CLOR CLOMIPRAMINA 25MG C/ 30 CPR(CLOMIPRAMINA)	GERMED	2,00	19,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	33	MIRTAZAPINA 30 MG C/ 30 CPR (MENELAT)	TORRENT	1,00	129,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	34	OLANZAPINA 2,5 MG C/ 30 COMP(ZAP)	MOMENTA	1,00	129,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	35	TEOFILINA 100 MG C/ 30 CPR (TEOLONG)	ABBOTT	1,00	14,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	36	TIMOMODILINA 200 MG 120 ML (LEUCOGEN)	ACHE	2,00	94,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	37	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG C/ 30 CPR (DEPAKOTE ER)	ABBOTT	5,00	60,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	38	OXALATO ESCITALOPRAM 10 MG C/ 30 CPR (OXAL. ESCITALOPRAM)	GERMED	5,00	69,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	39	CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG C/ 20 CPR (RITALINA)	NOVARTIS	6,00	19,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	40	CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG C/ 60 CPR (RITALINA)	NOVARTIS	1,00	60,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	41	ALPRAZOLAM 50 MG C/ 30 CPR (FRONTAL XR)	PEIZER	1,00	38,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	42	RIVAROXABANA 15 MG C/ 28 CPR (XARELTO)	BAYER	1,00	219,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	43	RAMIPRIL 5 MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/ 30 CP (NAPRIX D)	LIBBS	3,00	42,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	44	CLOR. TRAMADOL 100 MG FR. 10 ML (TRAMADON)	CRISTALIA	2,00	42,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	45	LUTEÍNA + ZINCO + SELENIO (NEOVITE LUTEN)	BL IND.	1,00	173,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	46	CLORANFENICOL 10MG+ COLAGENASE 0,6 30 GRS (KOLLAGENASE)	CRISTALIA	2,00	41,99



00220

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	47	CLORANFENICOL 10 MG+ COLAGENASE 0,6 15 GRS (KOLLAGENASE)	CRISTALIA	1,00	36,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	48	DIOSMINA 450 MG+ HESPERIDINA 50 MG C/ 30 CPR (DIOSMIN)	ACHE	1,00	57,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	49	SILICONE + ESTER+ VITAMINA C 15 GRS (SKIMATIX)	VALEANT	2,00	113,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	50	CICLOPIROX OLAMINA 10 MG 20 GRS (FUNGIROX)	VCI FARMA	2,00	31,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	51	BIMATOPROSTA 0,01 % 5 ML (LUMIGAN RC)	ALLERGAN	1,00	122,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	52	VITIS VINIFERA EXTRATO 150 MG C/ 30 CPR (RADIFREE)	ZYDUS	4,00	63,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	53	CLOR VENLAFAXINA 75 MG C/ 30 CPR(VENLAFAXINA)	MEDLEY	2,00	79,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	54	PROPATILNITRATO 10 MG C/ 50 CPR (SUSTRATE)	FARMOQUIMICA	1,00	22,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	55	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG C/ 30 CPR (ROSUVASTATINA)	SANDOZ	1,00	77,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	56	CLOR CICLOBENZAPRINA 5 MG C/ 30 CPR (CICLOBENZAPRINA)	BIOS	2,00	20,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	57	CLOR CICLOBENZAPRINA 10MG C/ 30 CPR(CICLOBENZAPRINA)	BIOS	2,00	24,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	58	DIPIRONA+ ORFENADRINA+ CAFEINA C/ 10 CPR (DORFLEX)	SANOFI	3,00	3,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	59	IBUPROFENO 600 MG C/ 20 CPR (IBUPRIL)	TEUTO	2,00	16,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	60	PREGABALINA 150 MG C/ 28 CPR (LYRICA)	PEIZER	1,00	169,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	61	CLORIDRATO TICLOPIDINA 250 MG C/ 30 CPR(TICLOPIDINA)	BIOS	1,00	57,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	62	PANTOPRAZOL 40 MG C/ 28 CPR (PANTOCAL)	EUROFARMA	2,00	107,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	63	DOMPERIDONA 10 MG C/ 30 CPR (DOMPERIX)	EUROFARMA	3,00	14,99



00221

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	64	MESILATO DIIDROERGOCRISTINA 11,8+DICLOR. FLUNARIZINA 3 MG C/ 20 CPR (VERTIZINE D)	ACHE	1,00	57,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	65	GLIMEPIRIDA 4 MG C/ 30 CPR (AMARYL)	SANOFI	1,00	76,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	66	CILOSTAZOL 100 MG C/ 30 CPR(CILOSTAZOL)	EUROFA RMA	1,00	47,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	67	CLOR. TRAMADOL 50 MG C/ 10 CPR (TRAMADON)	CRISTAL IA	1,00	21,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	68	DULOXETINA 60 MG C/ 30 CPR (VELIJA)	LIBBS	4,00	122,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	69	COMPLEXO COLOIDAL DE SACARATO DE FERRO 100 MG AMPOLAS (NORIPURUM EV)	TAKEDA	3,00	54,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	70	RISPERIDONA 1 MG C/ 30 CPR (RISPERIDONA)	MERCK	1,00	52,99
FLESCH & FLESCH LTDA ME	71	LAMOTRIGINA 100 MG C/ 30 CPR (LAMOTRIGINA)	TORREN T	2,00	43,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	72	DICLOFENACO DE DIETILAMONIO 60 GRS AEROSOL (BIOFLADEX 85 ML)	ACHE S. A.	1,00	25,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	73	MELOXICAM 15 MG C/ 10 CPR (MELOXIGRAN)	EMS	2,00	24,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	74	PREDNISONA 5MG C/ 20 CPR (PREDNISONA)	MEDLEY	1,00	10,80
FLESCH & FLESCH LTDA ME	75	RIVAROXABANA 20 MG C/ 14 (XARELTO)	BAYER	1,00	114,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	76	RAMIPRIL 2,5MG C/ 30 CPR (RAMIPRIL)	BIOSINT ETICA	1,00	43,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	77	PREDNISONA 20 MG C/ 30 CPR (PREDNISONA)	MEDLEY	1,00	13,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	78	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA+ DIPIRONA C/ 20 CPR (BUSCOPAN COMPOSTO)	BOEHRI NGER INGELHE IM	2,00	11,60
FLESCH & FLESCH LTDA ME	79	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50 MG C/ 20 CPR (DRAMIM B 6)	TAKEDA	2,00	15,47
FLESCH & FLESCH LTDA ME	80	PROTEINA HIDROLIZA SORO LEITE+ OLEOS VEGETAIS+ VITAMINAS (LEITE PREGONIM PEPTI 400 GR)	DANONE	2,00	188,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	81	PROTEINA HIDROLIZADA DE SOJA+ FERRO+L METIONINA (LEITE APTAMIL SOJA 1 800 GRS)	DANONE	2,00	85,00



00222

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

FLESCH & FLESCH LTDA ME	82	OXALATO ESCITALOPRAM 10 MG C/ 30 CPR (RECONTER).	MEDLEY	1,00	75,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	83	RISPERIDONA 2 MG C/ 30 CPR (RISPERIDONA)	TORRENT	1,00	43,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	84	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 6/100 SPRAY 120 DOSES (VANNAIR)	ASTRAZENECA	1,00	120,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	85	ESPAÇADOR INFANTIL PARA MEDICAÇÃO AEROSOL	GLOXOS	1,00	84,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	86	METILDOPA 250MG C/30CPS (METILDOPA)	BIOSINTETICA	1,00	16,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	87	VELIJA 30MG C/30CPS (CLORIDRATO DE DULOXETINA)	LIBBS	2,00	61,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	88	TYLEX 7,5 C/12CPS (PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA)	JASSEN-CILAG	1,00	17,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	89	NIMODIPINO 30MG C/30CPS (NIMODIPINA)	NEOQUIMICA	5,00	36,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	90	ZYXEM 5MG C/10CPS (DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA)	MEDLEY	1,00	34,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	91	HIXIZINE 25MG C/30CPS (DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA)	THERASKIN	1,00	30,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	92	QUETIAPINA 25MG C/28CPS (FUMARATO DE QUETIAPINA)	CRISTAL	1,00	50,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	93	AMATO 50MG C/30CPS (TOPIRAMATO 50MG)	EUROFARMA	2,00	90,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	94	RELVAR ELIPTA 100/25MG (FUROATO DE FLUTICASONA E VILANTEROL)	GLAXOSMITHKLINE	1,00	80,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	95	BAMBEC 1MG/ML 100ML (CLORIDRATO DE BAMBUTEROL)	ASTRAZENECA	2,00	29,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	96	NASONEX 50MCG 120 DOSES (FUROATO DE MOMETASONA)	SCHERING-PLOUGH	1,00	65,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	97	MOXIFLOXACINO 400MG C/7CPS (CLOR. DE MOXIFLOXACINO)	EMS	1,00	114,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	98	BELSPAN C/20CPS (ESCOPOLAMINA + DIPIRONA)	BELFAR	1,00	13,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	99	MIOSAN 10MG (CLOR. DE CICLOBENZAPRINA)	APSEN	1,00	28,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	100	PILOCARPINA 2% C/10ML COLÍRIO (CLOR. DE PILOCARPINA)	ALLERGAN	1,00	23,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	101	COSOPT COLÍRIO (CLOR. DE DORZOLAMIDA + MAL. DE TIMOLOL)	PRODOME	1,00	134,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	102	MICRONOR 35CPS (NORESTISTERONA)	JASSEN	1,00	10,00



00223

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

FLESCH & FLESCH LTDA ME	103	CETOPROFENO 100MG C/20CPS (CETOPROFENO)	MEDLEY	1,00	26,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	104	PROFLAN 100MG C/12CPS (ACECLOFENACO)	EUROFA RMA	1,00	43,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	105	FOSTAIR 6/200MG (DIPROP. DE BECLOMETASONA + FUM. DE FORMOTEROL)	SCHERING BRASIL	1,00	114,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	106	OLANZAPINA 2,5MG C/30CPS (OLANZAPINA)	EUROFA RMA	1,00	164,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	107	PYLORITRAT 30MG+500MG+500MG C/28CPS (LANZOPRAZOL + CLARIDROMICINA + AMOXILINA)	TEUTO	1,00	138,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	108	CEFALEXINA 500MG C/10CPS (CEFALEXINA)	UNIAO QUIMICA	1,00	18,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	109	VENAFLOX 450/50MG C/30CPS (DIOSMINA + HESPERIDINA)	TEUTO	3,00	52,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	110	FORASEG 12/400 (FUM. FORMOTEROL DI-HIDRAT. + BUDESONIDA)	NOVARTIS	1,00	108,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	111	VALPAKENE 200MG/ML (ÁCIDO VALPRÓICO)	SANOFI	6,00	34,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	112	OLANZAPINA 5MG C/30CPS (OLANZAPINA)	BIOSINTETICA	1,00	254,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	113	STILNOX 10MG C/30CPS (ZOLPIDEM)	SANOFI	1,00	57,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	114	ATACAND HCT 16/12,5 (CANDESARTANA CILEXETINA + HIDROCLOROTIAZIDA)	ASTRAZENECA	1,00	107,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	115	BENZEVIT 200MG / 100,000 U.I./G 40GR CREME (ÓXIDO DE ZINCO+NISTAINA)	ELOFAR	1,00	22,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	116	NEOSALDINA C/20CPS (DIPIRONA+MUCATO DE ISOMETEPTENO+CAFÉINA)	TAKEDA	1,00	14,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	117	HISTAMIM CREME (MALEATO DE DEXCLOFENIRAMIDA)	NEO QUIMICA	1,00	11,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	118	HIPOGLÓS POMADA 45GR (RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO)	PROTECTOR E GAMBLE	1,00	13,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	119	ADEFORT ORAL 1 AMP 3ML (PALM. DE RETINOL + COLECALCIFEROL + ACET. RACEALF.)	GROSS	2,00	12,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	120	REUQUINOL 400MG C/30CPS (HIDROXICLOROQUINA)	APSEN	1,00	65,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	121	CIPROFIBRATO 100MG C/30CPS (CIPROFIBRATO)	EUROFA RMA	1,00	67,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	122	ACCU-CHEK C/50 TIRAS (TIRAS PARA AFERIR GLICOSE CAPILAR)	ACHE S. A.	2,00	115,00



00224

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

FLESCH & FLESCH LTDA ME	123	CYMBALTA 60MG C/30CPS (DULOXETINA)	LILLY	1,00	327,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	124	TOPIRAMATO 50MG C/30CPS (TOPIRAMATO)	GERMED	1,00	83,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	125	ZIRVIT MULTI C/30CPS (VITAMINAS+MINERAIS)	ATIVUS	1,00	42,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	126	OLEPTAL 300MG C/30CPS (OXCARBAMAZEPINA)	TORRENT	2,00	66,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	127	CLOBAZAM 20MG C/20CPS (FRISIUM)	SANOFI	3,00	50,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	128	BACLOFEN (BACLOFENO)	TEUTO	2,00	24,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	129	BRASART 160MG/12,5MG HCT (VALSARTA + HIDROCLOROTIAZIDA)	SIGMA	1,00	29,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	130	VERTIX 10MG C/50CPS (DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA)	BIOSINTECA	1,00	20,00

CAPANEMA, 12/05/2015.

GABRIEL FELIPE CIPRIANI  
PREGOEIRO



00225

**Município de Capanema – PR**

Setor de Licitações

**PORTARIA Nº 6077/2015  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO: 017 - MODALIDADE - Pregão**

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 017/2015, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.** Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço de
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	1	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15 MG C/30 CPR (STANGLIT)	LIBSS	7,00	39,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	2	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90 MG. C/20 CAPS. (CARDIZEM)	BOEHRINGER	6,00	34,29
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	3	CLORIDRATO DE CLONIDINA 200 MG C/30 CPR. (ATENSINA)	BOEHRINGER	4,00	19,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	4	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG C/30 CPR. (COMBODART)	GLAXO	3,00	89,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	5	SULFATO DE GLICOSAMIDA 500 MG + SULF. CONDROITINA 400 MG C/90CAPS. (ARTROLIVE)	ACHE	2,00	139,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	6	HIDORX. DE ALUMINIO + HIDROX. MAG. + SIMETICONA 240 ML (SIMECO PLUS)	SUPERA	2,00	29,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	7	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG + RESPINAT SOL INAL 4 ML (SPIRIVA RESPINAT)	BOEHRINGER	3,00	279,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	8	DUTASTERIDA 0,5MG+TANSULOSINA 0,4MG C/ 90 CPR (COMBODART)	GLAXO	2,00	264,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	9	CIPROFIBRATO 100 MG C/ 30 CPR (LIPNEO)	NEOQUIMICA	3,00	59,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	10	CLOR. METOCLOPRAMIDA 10 MG C/ 20 CPR (PLABEL)	BELFAR	2,00	6,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	11	CIANOCOBALAMIDA + DIPIRONA + FOSFATO DEXAMETASONA 500MG. C/3 AMP. (DEXALGEN)	EUROFARMA	1,00	19,99



00226

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	12	SILYBUM MARIAANUM 200 MG C/20 CPS. (FORFIG)	EUROFA RMA	3,00	73,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	13	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS C/30 (CENTRUM MULHER)	WYETH	1,00	53,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	14	CLORIDRATO DE PROPAFENOMA 300MG. C/30 CPR. (RITMONORM)	ABBOTT	2,00	85,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	15	OXCARBAZEPINA 300 MG C/20 CPR(OXCARBAZEPINA).	MEDLEY	2,00	24,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	16	METOPROLOL 50 MGC/ 30 COMP (SELOZOK)	ASTRA	2,00	45,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	17	CLORIDRATO MEMANTINA 10 MG C/60 CPR (MEMANTINA)	EUROFA RMA	3,00	138,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	18	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS COM 30 CPR. (DAMATER)	SCHERING	1,00	42,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	19	FOSFATO DE AITAGLIPTINA 100 MG C/28 CPR (JANUVIA)	MERCK	2,00	199,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	20	BUDESONIDA 12 + FUMARATO DE FORMOTEROL 400 MCG. 60 CP.+ REFIL (ALENIA)	BIOSINTETICA	3,00	94,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	21	PROP. DE FLUTICASONA 25 + XINAFOATO DE SALMETEROL 125MCG. 60 DOSES (SERETIDE)	GLAXO	1,00	96,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	22	DIMENIDRINATO 50 + CLOR. DE PIRIDOXINA 10 MG. 30ML (DRAMIM B 6 GOTAS)	TAKEDA	2,00	10,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	23	LISINOPRIL 20 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/30 (PRINZIDE)	MERCK	1,00	107,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	24	GABAPENTINA 300 MG C/30(GABAPENTINA)	GERMED	2,00	63,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	25	BIMATROPASTA 3 MG + MALEATO DE TIMOLOL 5MG. 5 ML (GANFORT)	ALLERGAN	1,00	93,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	26	GLICAZIDA 60MG C/60 CPR. (DIAMICRON MR)	LAB. SERVIER	2,00	117,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	27	LORATADINA 10 MG C/6 CPR (CLARITIN)	SCHERING	2,00	18,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	28	LORATADINA 10 MG C/12 (CLARITIN)	SCHERING	1,00	24,99



00227

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	29	VALERIANA 500 MG C/100 CPS(VALERIANA)	ZYDUS	1,00	22,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	30	FUROATO DE MOMENTAZONA 1 MG. 20GRS. (TOPSON CREME)	LIBSS	1,00	34,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	31	MIRTAZAPINA 30MG C/28CPR (RAZAPINA)	MOKSHA B	2,00	83,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	32	CLOR CLOMIPRAMINA 25MG C/ 30 CPR(CLOMIPRAMINA)	GERMED	2,00	19,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	33	MIRTAZAPINA 30 MG C/ 30 CPR (MENELAT)	TORRENT	1,00	129,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	34	OLANZAPINA 2,5 MG C/ 30 COMP(ZAP)	MOMENTA	1,00	129,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	35	TEOFILINA 100 MG C/ 30 CPR (TEOLONG)	ABBOTT	1,00	14,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	36	TIMOMODILINA 200 MG 120 ML (LEUCOGEN)	ACHE	2,00	94,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	37	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG C/ 30 CPR (DEPAKOTE ER)	ABBOTT	5,00	60,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	38	OXALATO ESCITALOPRAM 10 MG C/ 30 CPR (OXAL. ESCITALOPRAM)	GERMED	5,00	69,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	39	CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG C/ 20 CPR (RITALINA)	NOVARTIS	6,00	19,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	40	CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG C/ 60 CPR (RITALINA)	NOVARTIS	1,00	60,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	41	ALPRAZOLAM 50 MG C/ 30 CPR (FRONTAL XR)	PEIZER	1,00	38,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	42	RIVAROXABANA 15 MG C/ 28 CPR (XARELTO)	BAYER	1,00	219,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	43	RAMIPRIL 5 MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/ 30 CP (NAPRIX D)	LIBBS	3,00	42,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	44	CLOR. TRAMADOL 100 MG FR. 10 ML (TRAMADON)	CRISTALIA	2,00	42,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	45	LUTEÍNA + ZINCO + SELENIO (NEOVITE LUTEN)	BL IND.	1,00	173,99



00228

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	46	CLORANFENICOL 10MG+ COLAGENASE 0,6 30 GRS (KOLLAGENASE)	CRISTAL IA	2,00	41,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	47	CLORANFENICOL 10 MG+ COLAGENASE 0,6 15 GRS (KOLLAGENASE)	CRISTAL IA	1,00	36,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	48	DIOSMINA 450 MG+ HESPERIDINA 50 MG C/ 30 CPR (DIOSMIN)	ACHE	1,00	57,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	49	SILICONE + ESTER+ VITAMINA C 15 GRS (SKIMATIX)	VALEAN T	2,00	113,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	50	CICLOPIROX OLAMINA 10 MG 20 GRS (FUNGIROX)	VCI FARMA	2,00	31,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	51	BIMATOPROSTA0,01 % 5 ML (LUMIGAN RC)	ALLERGAN	1,00	122,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	52	VITIS VINIFERA EXTRATO 150 MG C/ 30 CPR (RADIFREE)	ZYDUS	4,00	63,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	53	CLOR VENLAFAXINA 75 MG C/ 30 CPR(VENLAFAXINA)	MEDLEY	2,00	79,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	54	PROPATILNITRATO 10 MG C/ 50 CPR (SUSTRATE)	FARMOQUIMICA	1,00	22,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	55	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG C/ 30 CPR (ROSUVASTATINA)	SANDOZ	1,00	77,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	56	CLOR CICLOBENZAPRINA 5 MG C/ 30 CPR (CICLOBENZAPRINA)	BIOS	2,00	20,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	57	CLOR CICLOBENZAPRINA 10MG C/ 30 CPR(CICLOBENZAPRINA)	BIOS	2,00	24,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	58	DIPIRONA+ ORFENADRINA+ CAFEINA C/ 10 CPR (DORFLEX)	SANOFI	3,00	3,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	59	IBUPROFENO 600 MG C/ 20 CPR (IBUPRIL)	TEUTO	2,00	16,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	60	PREGABALINA 150 MG C/ 28 CPR (LYRICA)	PEIZER	1,00	169,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	61	CLORIDRATO TICLOPIDINA 250 MG C/ 30 CPR(TICLOPIDINA)	BIOS	1,00	57,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	62	PANTOPRAZOL 40 MG C/ 28 CPR (PANTOCAL)	EUROFARMA	2,00	107,99



00229

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	63	DOMPERIDONA 10 MG C/ 30 CPR (DOMPERIX)	EUROFA RMA	3,00	14,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	64	MESILATO DIIDROERGOCRISTINA 11,8+DICLOR. FLUNARIZINA 3 MG C/ 20 CPR (VERTIZINE D)	ACHE	1,00	57,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	65	GLIMEPIRIDA 4 MG C/ 30 CPR (AMARYL)	SANOFI	1,00	76,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	66	CILOSTAZOL 100 MG C/ 30 CPR(CILOSTAZOL)	EUROFA RMA	1,00	47,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	67	CLOR. TRAMADOL 50 MG C/ 10 CPR (TRAMADON)	CRISTAL IA	1,00	21,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	68	DULOXETINA 60 MG C/ 30 CPR (VELIJA)	LIBBS	4,00	122,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	69	COMPLEXO COLOIDAL DE SACARATO DE FERRO 100 MG AMPOLAS (NORIPURUM EV)	TAKEDA	3,00	54,99
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	70	RISPERIDONA 1 MG C/ 30 CPR (RISPERIDONA)	MERCK	1,00	52,99
FLESCH & FLESCH LTDA ME	71	LAMOTRIGINA 100 MG C/ 30 CPR (LAMOTRIGINA)	TORRENT	2,00	43,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	72	DICLOFENACO DE DIETILAMONIO 60 GRS AEROSOL (BIOFLADEX 85 ML)	ACHE S. A.	1,00	25,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	73	MELOXICAM 15 MG C/ 10 CPR (MELOXIGRAN)	EMS	2,00	24,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	74	PREDNISONA 5MG C/ 20 CPR (PREDNISONA)	MEDLEY	1,00	10,80
FLESCH & FLESCH LTDA ME	75	RIVAROXABANA 20 MG C/ 14 (XARELTO)	BAYER	1,00	114,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	76	RAMIPRIL 2,5MG C/ 30 CPR (RAMIPRIL)	BIOSINTETICA	1,00	43,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	77	PREDNISONA 20 MG C/ 30 CPR (PREDNISONA)	MEDLEY	1,00	13,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	78	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA+ DIPIRONA C/ 20 CPR (BUSCOPAN COMPOSTO)	BOEHRINGER INGELHEIM	2,00	11,60
FLESCH & FLESCH LTDA ME	79	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50 MG C/ 20 CPR (DRAMIM B 6)	TAKEDA	2,00	15,47
FLESCH & FLESCH LTDA ME	80	PROTEINA HIDROLIZA SORO LEITE+ OLEOS VEGETAIS+ VITAMINAS (LEITE PREGONIM PEPTI 400 GR)	DANONE	2,00	188,00



00230

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

FLESCH & FLESCH LTDA ME	81	PROTEINA HIDROLIZADA DE SOJA+ FERRO+L METIONINA (LEITE APTAMIL SOJA 1 800 GRS)	DANONE	2,00	85,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	82	OXALATO ESCITALOPRAM 10 MG C/ 30 CPR (RECONTER).	MEDLEY	1,00	75,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	83	RISPERIDONA 2 MG C/ 30 CPR (RISPERIDONA)	TORRENT	1,00	43,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	84	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 6/100 SPRAY 120 DOSES (VANNAIR)	ASTRAZ ENECA	1,00	120,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	85	ESPAÇADOR INFANTIL PARA MEDICAÇÃO AEROSOL	GLOXOS	1,00	84,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	86	METILDOPA 250MG C/30CPS (METILDOPA)	BIOSINT ETICA	1,00	16,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	87	VELIJA 30MG C/30CPS (CLORIDRATO DE DULOXETINA)	LIBBS	2,00	61,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	88	TYLEX 7,5 C/12CPS (PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA)	JASSEN-CILAG	1,00	17,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	89	NIMODIPINO 30MG C/30CPS (NIMODIPINA)	NEOQUIMICA	5,00	36,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	90	ZYXEM 5MG C/10CPS (DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA)	MEDLEY	1,00	34,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	91	HIXIZINE 25MG C/30CPS (DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA)	THERASKIN	1,00	30,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	92	QUETIAPINA 25MG C/28CPS (FUMARATO DE QUETIAPINA)	CRISTAL	1,00	50,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	93	AMATO 50MG C/30CPS (TOPIRAMATO 50MG)	EUROFARMA	2,00	90,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	94	RELVAR ELIPTA 100/25MG (FUROATO DE FLUTICASONA E VILANTEROL)	GLAXO SMITH KLINE	1,00	80,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	95	BAMBEC 1MG/ML 100ML (CLORIDRATO DE BAMBUTEROL)	ASTRAZ ENECA	2,00	29,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	96	NASONEX 50MCG 120 DOSES (FUROATO DE MOMETASONA)	SCHERING- PLOUGH	1,00	65,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	97	MOXIFLOXACINO 400MG C/7CPS (CLOR. DE MOXIFLOXACINO)	EMS	1,00	114,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	98	BELSPAN C/20CPS (ESCOPOLAMINA + DIPIRONA)	BELFAR	1,00	13,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	99	MIOSAN 10MG (CLOR. DE CICLOBENZAPRINA)	APSEN	1,00	28,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	100	PILOCARPINA 2% C/10ML COLÍRIO (CLOR. DE PILOCARPINA)	ALLERGAN	1,00	23,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	101	COSOPT COLÍRIO (CLOR. DE DORZOLAMIDA + MAL. DE TIMOLOL)	PRODOME	1,00	134,00



00231

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

FLESCH & FLESCH LTDA ME	102	MICRONOR 35CPS (NORESTISTERONA)	JASSEN	1,00	10,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	103	CETOPROFENO 100MG C/20CPS (CETOPROFENO)	MEDLEY	1,00	26,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	104	PROFLAN 100MG C/12CPS (ACECLOFENACO)	EUROFA RMA	1,00	43,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	105	FOSTAIR 6/200MG (DIPROP. DE BECLOMETASONA + FUM. DE FORMOTEROL)	SCHERING BRASIL	1,00	114,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	106	OLANZAPINA 2,5MG C/30CPS (OLANZAPINA)	EUROFA RMA	1,00	164,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	107	PYLORITRAT 30MG+500MG+500MG C/28CPS (LANZOPRAZOL + CLARIDROMICINA + AMOXILINA)	TEUTO	1,00	138,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	108	CEFALEXINA 500MG C/10CPS (CEFALEXINA)	UNIAO QUIMICA	1,00	18,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	109	VENAFLOX 450/50MG C/30CPS (DIOSMINA + HESPERIDINA)	TEUTO	3,00	52,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	110	FORASEG 12/400 (FUM. FORMOTEROL DI-HIDRAT. + BUDESONIDA)	NOVARTIS	1,00	108,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	111	VALPAKENE 200MG/ML (ÁCIDO VALPRÓICO)	SANOFI	6,00	34,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	112	OLANZAPINA 5MG C/30CPS (OLANZAPINA)	BIOSINTETICA	1,00	254,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	113	STILNOX 10MG C/30CPS (ZOLPIDEM)	SANOFI	1,00	57,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	114	ATACAND HCT 16/12,5 (CANDESARTANA CILEXETINA + HIDROCLOROTIAZIDA)	ASTRAZENECA	1,00	107,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	115	BENZEVIT 200MG / 100,000 U.I./G 40GR CREME (ÓXIDO DE ZINCO+NISTAINA)	ELOFAR	1,00	22,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	116	NEOSALDINA C/20CPS (DIPIRONA+MUCATO DE ISOMETEPTENO+CAFÉINA)	TAKEDA	1,00	14,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	117	HISTAMIM CREME (MALEATO DE DEXCLOFENIRAMIDA)	NEO QUIMICA	1,00	11,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	118	HIPOGLÓS POMADA 45GR (RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO)	PROTECTOR E GAMBLE	1,00	13,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	119	ADEFORT ORAL 1 AMP 3ML (PALM. DE RETINOL + COLECALCIFEROL + ACET.RACEALF.)	GROSS	2,00	12,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	120	REUQUINOL 400MG C/30CPS (HIDROXICLOROQUINA)	APSEN	1,00	65,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	121	CIPROFIBRATO 100MG C/30CPS (CIPROFIBRATO)	EUROFA RMA	1,00	67,00



00232

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

FLESCH & FLESCH LTDA ME	122	ACCU-CHEK C/50 TIRAS (TIRAS PARA AFERIR GLICOSE CAPILAR)	ACHE S. A.	2,00	115,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	123	CYMBALTA 60MG C/30CPS (DULOXETINA)	LILLY	1,00	327,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	124	TOPIRAMATO 50MG C/30CPS (TOPIRAMATO)	GERMED	1,00	83,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	125	ZIRVIT MULTI C/30CPS (VITAMINAS+MINERAIS)	ATIVUS	1,00	42,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	126	OLEPTAL 300MG C/30CPS (OXCARBAMAZEPINA)	TORRENT	2,00	66,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	127	CLOBAZAM 20MG C/20CPS (FRISIUM)	SANOFI	3,00	50,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	128	BACLOFEN (BACLOFENO)	TEUTO	2,00	24,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	129	BRASART 160MG/12,5MG HCT (VALSARTA + HIDROCLOROTIAZIDA)	SIGMA	1,00	29,00
FLESCH & FLESCH LTDA ME	130	VERTIX 10MG C/50CPS (DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA)	BIOSINT EICA	1,00	20,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão N° 017/2015, R\$ 15.191,27 (quinze mil, cento e noventa e um reais e vinte e sete centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 12 de maio de 2015.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

# PUBLICAÇÕES LEGAIS

Edição 1240 **O Trombeta**  
Capanema, 15 de maio de 2015



Município de Capanema - PR

### DECRETO N° 5980, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Altera o Artigo 5º do Decreto Municipal nº 5889/2015, de 06 de janeiro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 13, da Lei Municipal nº 1.120 de 18 de junho de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 1.465, de 12 de setembro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º O artigo 5º do decreto 5889/2015, de 06 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a outorga, mediante caução dos lotes das Quadras nº98 e nº98-A do Setor S.E, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O loteador outorgará ao Município Escritura Pública de Hipoteca dos lotes nº98 e 09 da quadra nº 98, do Setor S.F, como caução, conforme Termo de Compromisso assinado para garantir a execução das obras de rede de energia elétrica, rede de abastecimento de água, gabinetes de águas pluviais, calçamento com pedras irregulares e meio fio, que deverão ser executados pelo titular do loteamento, nos termos do disposto nos artigos 13 e 19, da Lei nº 1.120/2007 de Parcelamento de Solo, alterada pela Lei Municipal nº 1.465/2013".

Art. 2º O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2015

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Mari Lucca  
Secretária de Administração



Município de Capanema - PR

### DECRETO N° 5981, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO a disposição na Lei Municipal nº 1.519, de 17 de julho de 2014

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a ser realizada no Município de Capanema - Paraná, no dia 08 de junho de 2015, com início para as 8:30 horas, nas dependências da Casa da Cultura, na Av. Independência, 593, Capanema - PR.

Parágrafo único - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CUNSA - coordenará a II Conferência Municipal, observado o disposto no artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.519, de 17 de julho de 2014

Art. 2º A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como tema "*Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar*" e desenvolverá trabalhos com objetivo principal de ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar e para garantir a todos o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e a gestão intersectorial ao Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, na Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio de 2015

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Mari Lucca  
Secretária de Administração



Município de Capanema - PR

### PORTARIA Nº 6075/2015

Nomeia Comissão para avaliação de Imóvel Urbano.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita da Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Orgânica do Município de Capanema, artigo 18.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para procederem à avaliação do imóvel descrito abaixo, para fins de expansão do Parque de Exposições do Município, especialmente para a abertura de trilhas no interior da área verde.

- Vanda Fátima Signori
- Rubens Luis Rolando Souza
- Gilvane Alves Moim
- Clair José Walter
- Eiane Mensa Mesomo
- Irio Antonio Bazzanella

Imóvel CHACARA DE TERRENO SUB-URBANO sob nº 69-A, do Setor N.E., com área de 24.000,00(m²) e quatro mil metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: ao NORTE - por linha seca e reta com o Loteamento Parão 2 e com a Chacara 90 (área pública) do mesmo setor, numa extensão de 240,00(duzentos e quarenta metros), ao LESTE - Por linha seca e reta confronta com a parte remanescente da CHACARA 69, do mesmo Setor numa extensão de 100,00(cent metros), ao SUL - Por linha seca e reta confronta com as CHACARAS 74-C e 74-D (Parque de Exposições), do mesmo Setor, numa extensão de 240,00(duzentos e quarenta metros), ao OESTE, Por linha seca e reta confronta com a Avenida Geraldo Fubler, numa extensão de 100,00(cent metros), Área totalmente coberta por mata nativa, com árvores de grande, médio e pequeno porte.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos Membros da Comissão são considerados de relevância valor social à comunidade e não são remunerados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de maio de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Mari Lucca  
Secretária de Administração



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

### PORTARIA Nº 6077/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO: 017 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/2002 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 017/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME	1 ao 70
FLESCH & FLESCHLTDA ME	71 ao 130

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 017/2015, R\$ 15.191,27 (quinze mil, cento e noventa e um reais e vinte e sete centavos).  
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA 12 de maio de 2015.  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema



Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLHEITORES, VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, ALÉM DE SERVIÇOS DE JORNAL MECÂNICO E SOLDAS LEVES. Permanecerá inalterados os demais preços homologados em 12 de Novembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE RÁDIO AM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE. Permanecem inalterados os preços homologados em 12 de Novembro de 2014.  
Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 25.972.769/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a LOC SÃO LUIZ, S/Nº - CEP: 85635006 - BAIRRO: ZONA RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.209/0001-50, neste ato por seu representante legal, AUGUSTINHO STANG, CPF: 545.921.519-68 at fm assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 004/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 09/05/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 004/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE. Devida à necessidade da continuidade dos serviços, prorrogou-se o a vigência do presente contrato para mais 12 (doze) meses com o valor reajustado para R\$ 50.561,15, conforme índice do INPC.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE	LIXOMÊS	12,00	50.561,15

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 08/05/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

SABIA ECOLOGICO TRANSP. DE LIXO LTDA  
AUGUSTINHO STANG

#### TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2015.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO PARA USO DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 27 de Maio de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema, PR, 15 de Maio de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



00234

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

Aos doze dias de maio de 2015 o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 017/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

FLESCH & FLESCH LTDA ME, sediada na AV 7 DE SETEMBRO, 543 TÉRREO - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 07.866.674/0001-12 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. ERICA FLESCH, portadora do CPF nº .581.083.009-91

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
71	LAMOTRIGINA 100 MG C/ 30 CPR (LAMOTRIGINA)	TORRENT	UN	2,00	43,00
72	DICLOFENACO DE DIETILAMONIO 60 GRS AEROSOL (BIOFLADEX 85 ML)	ACHE S. A.	FRAS	1,00	25,00
73	MELOXICAM 15 MG C/ 10 CPR (MELOXIGRAN)	EMS	UN	2,00	24,00
74	PREDNISONA 5MG C/ 20 CPR (PREDNISONA)	MEDLEY	UN	1,00	10,80
75	RIVAROXABANA 20 MG C/ 14 (XARELTO)	BAYER	UN	1,00	114,00
76	RAMIPRIL 2,5MG C/ 30 CPR (RAMIPRIL)	BIOSINTE TICA	UN	1,00	43,00
77	PREDNISONA 20 MG C/ 30 CPR (PREDNISONA)	MEDLEY	UN	1,00	13,00



00235

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

78	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA+ DIPIRONA C/ 20 CPR (BUSCOPAN COMPOSTO)	BOEHRIN GER INGELHEI M	UN	2,00	11,60
79	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50 MG C/ 20 CPR (DRAMIM B 6)	TAKEDA	UN	2,00	15,47
80	PROTEINA HIDROLIZA SORO LEITE+ OLEOS VEGETAIS+ VITAMINAS (LEITE PREGONIM PEPTI 400 GR)	DANONE	UN	2,00	188,00
81	PROTEINA HIDROLIZADA DE SOJA+ FERRO+L METIONINA (LEITE APTAMIL SOJA 1 800 GRS)	DANONE	UN	2,00	85,00
82	OXALATO ESCITALOPRAM 10 MG C/ 30 CPR (RECONTER).	MEDLEY	UN	1,00	75,00
83	RISPERIDONA 2 MG C/ 30 CPR (RISPERIDONA)	TORRENT	UN	1,00	43,00
84	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 6/100 SPRAY 120 DOSES (VANNAIR)	ASTRAZE NECA	FRAS	1,00	120,00
85	ESPAÇADOR INFANTIL PARA MEDICAÇÃO AEROSOL	GLOXOS	FRAS	1,00	84,00
86	METILDOPA 250MG C/30CPS (METILDOPA)	BIOSINTE TICA	UN	1,00	16,00
87	VELIJA 30MG C/30CPS (CLORIDRATO DE DULOXETINA)	LIBBS	UN	2,00	61,00
88	TYLEX 7,5 C/12CPS (PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA)	JASSEN- CILAG	UN	1,00	17,00
89	NIMODIPINO 30MG C/30CPS (NIMODIPINA)	NEOQUIMI CA	UN	5,00	36,00
90	ZYXEM 5MG C/10CPS (DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA)	MEDLEY	UN	1,00	34,00
91	HIXIZINE 25MG C/30CPS (DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA)	THERASKI N	UN	1,00	30,00
92	QUETIAPINA 25MG C/28CPS (FUMARATO DE QUETIAPINA)	CRISTAL	UN	1,00	50,00
93	AMATO 50MG C/30CPS (TOPIRAMATO 50MG)	EUROFAR MA	UN	2,00	90,00
94	RELVAR ELIPTA 100/25MG (FUROATO DE FLUTICASONA E VILANTEROL)	GLAXO SMITH KLINE	UN	1,00	80,00
95	BAMBEC 1MG/ML 100ML (CLORIDRATO DE BAMBUTEROL)	ASTRAZE NECA	FRAS	2,00	29,00
96	NASONEX 50MCG 120 DOSES (FUROATO DE MOMETASONA)	SCHERIN G- PLOUGH	FRAS	1,00	65,00
97	MOXIFLOXACINO 400MG C/7CPS (CLOR. DE MOXIFLOXACINO)	EMS	UN	1,00	114,00
98	BELSPAN C/20CPS (ESCOPOLAMINA + DIPIRONA)	BELFAR	UN	1,00	13,00



00236

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

99	MIOSAN 10MG (CLOR. DE CICLOBENZAPRINA)	APSEN	UN	1,00	28,00
100	PILOCARPINA 2% C/10ML COLÍRIO (CLOR. DE PILOCARPINA)	ALLERGAN	UN	1,00	23,00
101	COSOPT COLÍRIO (CLOR. DE DORZOLAMIDA + MAL. DE TIMOLOL)	PRODOME	FRAS	1,00	134,00
102	MICRONOR 35CPS (NORESTISTERONA)	JASSEN	UN	1,00	10,00
103	CETOPROFENO 100MG C/20CPS (CETOPROFENO)	MEDLEY	UN	1,00	26,00
104	PROFLAN 100MG C/12CPS (ACECLOFENACO)	EUROFARMA	UN	1,00	43,00
105	FOSTAIR 6/200MG (DIPROP. DE BECLOMETASONA + FUM. DE FORMOTEROL)	SCHERING BRASIL	UN	1,00	114,00
106	OLANZAPINA 2,5MG C/30CPS (OLANZAPINA)	EUROFARMA	UN	1,00	164,00
107	PYLORITRAT 30MG+500MG+500MG C/28CPS (LANZOPRAZOL + CLARIDROMICINA + AMOXILINA)	TEUTO	UN	1,00	138,00
108	CEFALEXINA 500MG C/10CPS (CEFALEXINA)	UNIAO QUIMICA	UN	1,00	18,00
109	VENAFLOX 450/50MG C/30CPS (DIOSMINA + HESPERIDINA)	TEUTO	UN	3,00	52,00
110	FORASEG 12/400 (FUM. FORMOTEROL DI-HIDRAT. + BUDESONIDA)	NOVARTIS	UN	1,00	108,00
111	VALPAKENE 200MG/ML (ÁCIDO VALPRÓICO)	SANOFI	UN	6,00	34,00
112	OLANZAPINA 5MG C/30CPS (OLANZAPINA)	BIOSINTETICA	UN	1,00	254,00
113	STILNOX 10MG C/30CPS (ZOLPIDEM)	SANOFI	UN	1,00	57,00
114	ATACAND HCT 16/12,5 (CANDESARTANA CILEXETINA + HIDROCLOROTIAZIDA)	ASTRAZENECA	UN	1,00	107,00
115	BENZEVIT 200MG / 100,000 U.I./G 40GR CREME (ÓXIDO DE ZINCO+NISTAINA)	ELOFAR	UN	1,00	22,00
116	NEOSALDINA C/20CPS (DIPIRONA+MUCATO DE ISOMETEPTENO+CAFÉINA)	TAKEDA	UN	1,00	14,00
117	HISTAMIM CREME (MALEATO DE DEXCLOFENIRAMIDA)	NEO QUIMICA	UN	1,00	11,00
118	HIPOGLÓS POMADA 45GR (RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO)	PROTECTOR E GAMBLE	UN	1,00	13,00
119	ADEFORT ORAL 1 AMP 3ML (PALM. DE RETINOL + COLECALCIFEROL + ACET. RACEALF.)	GROSS	UN	2,00	12,00
120	REUQUINOL 400MG C/30CPS (HIDROXICLOROQUINA)	APSEN	UN	1,00	65,00
121	CIPROFIBRATO 100MG C/30CPS (CIPROFIBRATO)	EUROFARMA	UN	1,00	67,00



00237

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

122	ACCU-CHEK C/50 TIRAS (TIRAS PARA AFERIR GLICOSE CAPILAR)	ACHE S. A.	UN	2,00	115,00
123	CYMBALTA 60MG C/30CPS (DULOXETINA)	LILLY	UN	1,00	327,00
124	TOPIRAMATO 50MG C/30CPS (TOPIRAMATO)	GERMED	UN	1,00	83,00
125	ZIRVIT MULTI C/30CPS (VITAMINAS+MINERAIS)	ATIVUS	UN	1,00	42,00
126	OLEPTAL 300MG C/30CPS (OXCARBAMAZEPINA)	TORRENT	UN	2,00	66,00
127	CLOBAZAM 20MG C/20CPS (FRISIUM)	SANOFI	UN	3,00	50,00
128	BACLOFEN (BACLOFENO)	TEUTO	UN	2,00	24,00
129	BRASART 160MG/12,5MG HCT (VALSARTA + HIDROCLOROTIAZIDA)	SIGMA	UN	1,00	29,00
130	VERTIX 10MG C/50CPS (DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA)	BIOSINTEI CA	UN	1,00	20,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 03 (três) meses, a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

4.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, constando a quantidade de medicamentos fornecidos e os respectivos



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

pacientes beneficiados, bem como os requerimentos e os comprovantes de entrega dos medicamentos aos pacientes, conforme item 23.2 do edital.

4.3. A CONTRATANTE verificará a conformidade entre os materiais fornecidos e os medicamentos licitados.

4.3.1. Após tal verificação, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

4.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

4.4. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

4.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

4.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

4.5. A notificação a que se refere o item 4.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: [empenho@capanema.pr.gov.br](mailto:empenho@capanema.pr.gov.br) e/ou [compras@capanema.pr.gov.br](mailto:compras@capanema.pr.gov.br), ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.



00239

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

- 5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- 5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1860	09.001.10.301.1001.2081	303

### CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1- A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3- O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.



00242

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

### CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

8.4.2-Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

8.4.3-Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5-A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6-Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

- 9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 9.2.1- Por razões de interesse público;
- 9.2.2- A pedido do fornecedor.
- 9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando as entregas dos materiais forem concluídas, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação do material, para fins de recebimento definitivo.

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

13.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4. A notificação a que se refere o item 13.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



00248

## Município de Capanema – PR

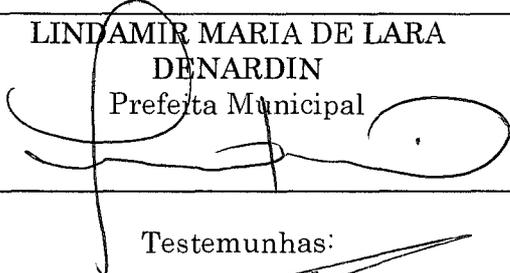
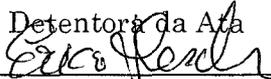
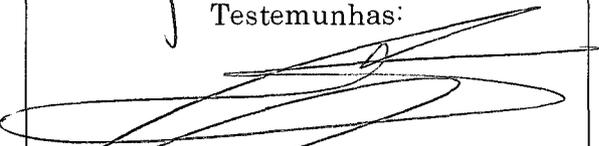
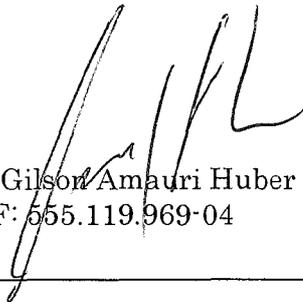
### Setor de Licitações

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 017/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 017/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ERICA FLESCH, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 12/05/2015.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>ERICA FLESCH Representante Legal FLESCH &amp; FLESCH LTDA ME Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



00249

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

Aos doze dias de maio de 2015, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 017/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME, sediada na AV BRASIL, 358 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 01.562.234/0001-95 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. DIRCE SARTORI STEFFEN, portadora do CPF nº .931.615.909-10

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15 MG C/30 CPR (STANGLIT)	LIBSS	UN	7,00	39,99
2	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90 MG. C/20 CAPS. (CARDIZEM)	BOEHRI NGER	UN	6,00	34,29
3	CLORIDRATO DE CLONIDINA 200 MG C/30 CPR. (ATENSINA)	BOEHRI NGER	UN	4,00	19,99
4	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG C/30 CPR. (COMBODART)	GLAXO	UN	3,00	89,99
5	SULFATO DE GLICOSAMIDA 500 MG + SULF. CONDROITINA 400 MG C/90CAPS. (ARTROLIVE)	ACHE	UN	2,00	139,99
6	HIDORX. DE ALUMINIO + HIDROX. MAG.+ SIMETICONA 240 ML (SIMECO PLUS)	SUPERA	UN	2,00	29,99



00250

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

7	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG + RESPINAT SOL INAL 4 ML (SPIRIVA RESPINAT)	BOEHRINGER	UN	3,00	279,99
8	DUTASTERIDA 0,5MG+TANSULOSINA 0,4MG C/ 90 CPR (COMBODART)	GLAXO	UN	2,00	264,99
9	CIPROFIBRATO 100 MG C/ 30 CPR (LIPNEO)	NEO QUIMICA	UN	3,00	59,99
10	CLOR. METOCLOPRAMIDA 10 MG C/ 20 CPR (PLABEL)	BELFAR	UN	2,00	6,99
11	CIANOCOBALAMIDA + DIPIRONA + FOSFATO DEXAMETASONA 500MG. C/3 AMP. (DEXALGEN)	EUROFA RMA	UN	1,00	19,99
12	SILYBUM MARIANUM 200 MG C/20 CPS. (FORFIG)	EUROFA RMA	UN	3,00	73,99
13	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS C/30 (CENTRUM MULHER)	WYETH	UN	1,00	53,99
14	CLORIDRATO DE PROPAFENOMA 300MG. C/30 CPR. (RITMONORM)	ABBOTT	UN	2,00	85,99
15	OXCARBAZEPINA 300 MG C/20 CPR(OXCARBAZEPINA).	MEDLEY	UN	2,00	24,99
16	METOPROLOL 50 MGC/ 30 COMP (SELOZOK)	ASTRA	UN	2,00	45,99
17	CLORIDRATO MEMANTINA 10 MG C/60 CPR (MEMANTINA)	EUROFA RMA	UN	3,00	138,99
18	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS COM 30 CPR. (DAMATER)	SCHERING	UN	1,00	42,99
19	FOSFATO DE AITAGLIPTINA 100 MG C/28 CPR (JANUVIA)	MERCK	UN	2,00	199,99
20	BUDESONIDA 12 + FUMARATO DE FORMOTEROL 400 MCG. 60 CP.+ REFIL (ALENIA)	BIOSINTETICA	UN	3,00	94,99
21	PROP. DE FLUTICASONA 25 + XINAFOATO DE SALMETEROL 125MCG. 60 DOSES (SERETIDE)	GLAXO	UN	1,00	96,99
22	DIMENIDRINATO 50 + CLOR. DE PIRIDOXINA 10 MG. 30ML (DRAMIM B 6 GOTAS)	TAKEDA	UN	2,00	10,99
23	LISINOPRIL 20 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/30 (PRINZIDE)	MERCK	UN	1,00	107,99
24	GABAPENTINA 300 MG C/ 30(GABAPENTINA)	GERMED	UN	2,00	63,99
25	BIMATROPASTA 3 MG + MALEATO DE TIMOLOL 5MG. 5 ML (GANFORT)	ALLERGAN	UN	1,00	93,99
26	GLICAZIDA 60MG C/60 CPR. (DIAMICRON MR)	LAB. SERVIER	UN	2,00	117,99
27	LORATADINA 10 MG C/6 CPR (CLARITIN)	SCHERING	UN	2,00	18,99
28	LORATADINA 10 MG C/12 (CLARITIN)	SCHERING	UN	1,00	24,99
29	VALERIANA 500 MG C/100 CPS(VALERIANA)	ZYDUS	UN	1,00	22,99
30	FUROATO DE MOMENTAZONA 1 MG. 20GRS. (TOPSON CREME)	LIBSS	UN	1,00	34,99



00251

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

31	MIRTAZAPINA 30MG C/28CPR (RAZAPINA)	MOKSHA B	UN	2,00	83,99
32	CLOR CLOMIPRAMINA 25MG C/ 30 CPR(CLOMIPRAMINA)	GERMED	UN	2,00	19,99
33	MIRTAZAPINA 30 MG C/ 30 CPR (MENELAT)	TORREN T	UN	1,00	129,99
34	OLANZAPINA 2,5 MG C/ 30 COMP(ZAP)	MOMEN TA	UN	1,00	129,99
35	TEOFILINA 100 MG C/ 30 CPR (TEOLONG)	ABBOTT	UN	1,00	14,99
36	TIMOMODILINA 200 MG 120 ML (LEUCOGEN)	ACHE	UN	2,00	94,99
37	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG C/ 30 CPR (DEPAKOTE ER)	ABBOTT	UN	5,00	60,99
38	OXALATO ESCITALOPRAM 10 MG C/ 30 CPR (OXAL. ESCITALOPRAM)	GERMED	UN	5,00	69,99
39	CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG C/ 20 CPR (RITALINA)	NOVART IS	UN	6,00	19,99
40	CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG C/ 60 CPR (RITALINA)	NOVART IS	UN	1,00	60,99
41	ALPRAZOLAM 50 MG C/ 30 CPR (FRONTAL XR)	PEIZER	UN	1,00	38,99
42	RIVAROXABANA 15 MG C/ 28 CPR (XARELTO)	BAYER	UN	1,00	219,99
43	RAMIPRIL 5 MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/ 30 CP (NAPRIX D)	LIBBS	UN	3,00	42,99
44	CLOR. TRAMADOL 100 MG FR. 10 ML (TRAMADON)	CRISTAL IA	FRAS	2,00	42,99
45	LUTEÍNA + ZINCO + SELENIO (NEOVITE LUTEN)	BL IND.	UN	1,00	173,99
46	CLORANFENICOL 10MG+ COLAGENASE 0,6 30 GRS (KOLLAGENASE)	CRISTAL IA	UN	2,00	41,99
47	CLORANFENICOL 10 MG+ COLAGENASE 0,6 15 GRS (KOLLAGENASE)	CRISTAL IA	UN	1,00	36,99
48	DIOSMINA 450 MG+ HESPERIDINA 50 MG C/ 30 CPR (DIOSMIN)	ACHE	UN	1,00	57,99
49	SILICONE + ESTER+ VITAMINA C 15 GRS (SKIMATIX)	VALEAN T	UN	2,00	113,99
50	CICLOPIROX OLAMINA 10 MG 20 GRS (FUNGIROX)	VCI FARMA	UN	2,00	31,99
51	BIMATOPROSTA0,01 % 5 ML (LUMIGAN RC)	ALLERG AN	UN	1,00	122,99
52	VITIS VINIFERA EXTRATO 150 MG C/ 30 CPR (RADIFREE)	ZYDUS	UN	4,00	63,99
53	CLOR VENLAFAXINA 75 MG C/ 30 CPR(VENLAFAXINA)	MEDLEY	UN	2,00	79,99
54	PROPATILNITRATO 10 MG C/ 50 CPR (SUSTRATE)	FARMOQ UIMICA	UN	1,00	22,99
55	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG C/ 30 CPR (ROSUVASTATINA)	SANDOZ	UN	1,00	77,99
56	CLOR CICLOBENZAPRINA 5 MG C/ 30 CPR (CICLOBENZAPRINA)	BIOS	UN	2,00	20,99



00252

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

57	CLOR CICLOBENZAPRINA 10MG C/ 30 CPR(CICLOBENZAPRINA)	BIOS	UN	2,00	24,99
58	DIPIRONA+ ORFENADRINA+ CAFEINA C/ 10 CPR (DORFLEX)	SANOFI	UN	3,00	3,99
59	IBUPROFENO 600 MG C/ 20 CPR (IBUPRIL)	TEUTO	UN	2,00	16,99
60	PREGABALINA 150 MG C/ 28 CPR (LYRICA)	PEIZER	UN	1,00	169,99
61	CLORIDRATO TICLOPIDINA 250 MG C/ 30 CPR(TICLOPIDINA)	BIOS	UN	1,00	57,99
62	PANTOPRAZOL 40 MG C/ 28 CPR (PANTOCAL)	EUROFA RMA	UN	2,00	107,99
63	DOMPERIDONA 10 MG C/ 30 CPR (DOMPERIX)	EUROFA RMA	UN	3,00	14,99
64	MESILATO DIIDROERGOCRISTINA 11,8+DICLOR. FLUNARIZINA 3 MG C/ 20 CPR (VERTIZINE D)	ACHE	UN	1,00	57,99
65	GLIMEPIRIDA 4 MG C/ 30 CPR (AMARYL)	SANOFI	UN	1,00	76,99
66	CILOSTAZOL 100 MG C/ 30 CPR(CILOSTAZOL)	EUROFA RMA	UN	1,00	47,99
67	CLOR. TRAMADOL 50 MG C/ 10 CPR (TRAMADON)	CRISTAL IA	UN	1,00	21,99
68	DULOXETINA 60 MG C/ 30 CPR (VELIJA)	LIBBS	UN	4,00	122,99
69	COMPLEXO COLOIDAL DE SACARATO DE FERRO 100 MG AMPOLAS (NORIPURUM EV)	TAKEDA	AMP	3,00	54,99
70	RISPERIDONA 1 MG C/ 30 CPR (RISPERIDONA)	MERCK	UN	1,00	52,99

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 03 (três) meses, a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

4.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

4.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, constando a quantidade de medicamentos fornecidos e os respectivos pacientes beneficiados, bem como os requerimentos e os comprovantes de entrega dos medicamentos aos pacientes, conforme item 23.2 do edital.

4.3. A CONTRATANTE verificará a conformidade entre os materiais fornecidos e os medicamentos licitados.

4.3.1. Após tal verificação, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

4.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

4.4. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

4.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

4.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

4.5. A notificação a que se refere o item 4.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma



00254

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



00256

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1860	09.001.10.301.1001.2081	303

### CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1- A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3- O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9- É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10- Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.



00259

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3-Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



00280

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;  
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando as entregas dos materiais forem concluídas, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação do material, para fins de recebimento definitivo.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

13.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exatidão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4. A notificação a que se refere o item 13.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito



00263

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

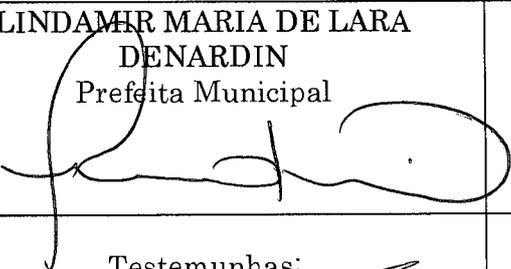
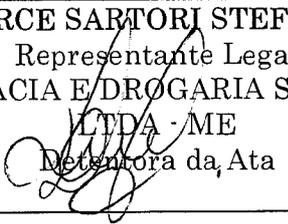
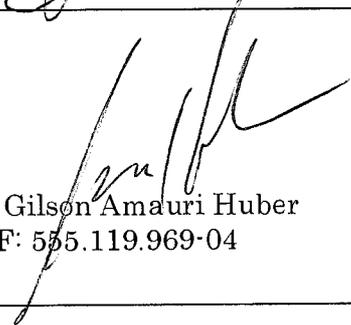
privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 017/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 017/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) DIRCE SARTORI STEFFEN, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 12/05/2015.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>DIRCE SARTORI STEFFEN Representante Legal FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - CAPANEMA PR

## CONVITE

O presidente Diretório do PSDB, juntamente com a Executiva Municipal, convida todos os membros do Diretório Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira PSDB, bem como os demais filiados para participar da Convenção para definição dos novos membros do diretório municipal, delegados do partido e nova executiva do PSDB.

Local: ASSASSEF

Hora: 10h30

Data: 16 de maio de 2015 - sábado

Contamos com vossa presença de todos os filiados.

Delmar César Balzan  
Presidente do Diretório  
Municipal do PSDB-Capanema PR



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

 Rua Padre Cícero, 1276 - Cr. Postal, 23 -  
End. Câmara: capanema.pr.gov.br  
Home page - www.capanema.pr.gov.br  
85760-400 - CAPANEMA-PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2015

Pregão Presencial nº 01/2015 - Processo nº 01/2015

Data da Assinatura do Contrato: 13 de Maio de 2015.

Contratante: Câmara Municipal de Capanema-PR

Contratada: Schenckel e Schenckel Ltda EPP.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engraxados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Data Inicial de Vigência: 13 de maio de 2015, data final de vigência 13 de maio de 2016

Total: R\$ 11.995,84 (Onze mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

AMÉRICO BELLE  
Presidente do Legislativo Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 27 de Maio de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 15 de Maio de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 28 de Maio de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 15 de Maio de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2015

Pregão Presencial Nº 017/2015

Data da Assinatura: 12/05/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FARMACIA E ODONTOLOGIA STEFFEN LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 10.109,33 (Dez Mil, Cento e Nove Reais e Trinta e Três Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2015

Pregão Presencial Nº 017/2015

Data da Assinatura: 12/05/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FLESCHE &amp; FLESCHE LTDA ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 5.081,94 (Cinco Mil e Oitenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2015

Pregão Nº 016/2015

Data da Assinatura: 12/05/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FIORENTINA VEICULOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL NOVO, TIPO HATCH POPULAR, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EM INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA E FRUTICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 12/05/2015, data final de vigência 10/07/2015.

Valor total: R\$ 34.732,22 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6078/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 016 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8888/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 016/2015, objeto: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL NOVO, TIPO HATCH POPULAR, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EM INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA E FRUTICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art 109 parágrafo 1 da Lei 8.689, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
FIORENTINA VEICULOS LTDA	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 016/2015, R\$ 34.732,22 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

Homologo a presente licitação.  
CAPANEMA, 12 de maio de 2015.  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

## NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. Sª, que nas datas a seguir relacionadas foram elevadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

F.P.M - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9703-9	08.05.15	110.364,03
	09.05.15	808.242,15
I.T.R - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - 8721-7	08.05.15	84,02
S.U.S - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 624008-3	08.05.15	40.235,00
S.U.S - MÉDIA E ALTA COMPLEX, AMBULAT. E H.O.S.P - 624010-5	08.05.15	25.481,83
	08.05.15	7.500,00
F.N.D.E - FUNDEB - FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA - 19144-2	08.05.15	87.512,77
	12.05.15	9.193,25
	13.05.15	61.454,67
M.O.S - APAE - 25157-7	08.05.15	810,78
	08.05.15	810,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAIF - 25154-2	08.05.15	8.000,00
	08.05.15	6.000,00
PCAPANEMA - FMS - 25307-3	08.05.15	4.950,00
CONST. ESCOLA TEMPO INTEGRAL 12 SALAS PROJETO FNOE 25763-X	14.05.15	1.060.181,37

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

## NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. Sª, que nas datas a seguir relacionadas foram elevadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

S.U.S - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 624008-3	05.05.15	8.197
	05.05.15	33
	05.05.15	32
	07.05.15	17
	08.05.15	3
F.N.D.E - FUNDEB - FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA - 19144-2	08.05.15	21,2

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - CAPANEMA PR

### CONVITE

O presidente Diretório do PSDB, juntamente com a Executiva Municipal, convida todos os membros do Diretório Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira PSDB, bem como os demais filiados para participar da Convenção para definição dos novos membros do diretório municipal, delegados do partido e nova executiva do PSDB.

Local: ASSASSEF  
Hora: 10h30  
Data: 16 de maio de 2015 - sábado  
Contamos com vossa presença de todos os filiados.

Delmar César Balzan  
Presidente do Diretório  
Municipal do PSDB-Capanema PR

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2015.  
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 28 de Maio de 2015  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 15 de Maio de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2015  
Pregão Presencial Nº 017/2015

Data da Assinatura: 12/05/2015.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 10.109,33 (Dez Mil, Cento e Nove Reais e Trinta e Três Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

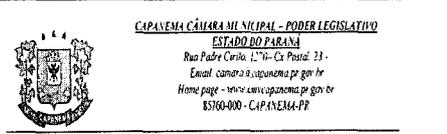
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2015  
Pregão Presencial Nº 017/2015

Data da Assinatura: 12/05/2015.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: FLESCH & FLESCH LTDA ME.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 5.081,94 (Cinco Mil e Oitenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Padre Carlos, 1270 - Cx Postal 23 -  
Enfil. Câmara Municipal de Capanema - PR  
Home page - www.cmc.capanema.pr.gov.br  
05160-000 - CAPANEMA-PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2015  
Pregão Presencial nº 012/2015 - Processo nº 012/2015  
Data da Assinatura do Contrato: 13 de Maio de 2015.  
Contratante: Câmara Municipal de Capanema-PR  
Contratada: Schenckel e Schenckel Ltda EPP  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização.  
Data Inicial de Vigência: 13 de maio de 2015, data final de vigência 13 de maio de 2016  
Total: R\$ 11.995,84 (Onze mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

AMÉRICO BELLE  
Presidente do Legislativo Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2015.  
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 27 de Maio de 2015.  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 15 de Maio de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2015  
Pregão Nº 016/2015

Data da Assinatura: 12/05/2015.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: FIORENTINA VEICULOS LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL NOVO, TIPO HATCH POPULAR, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EM INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA E FRUTICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Data Inicial de vigência 12/05/2015, data final de vigência 10/07/2015.  
Valor total: R\$ 34.732,22 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 076/2015  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO: 016 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/95 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 016/2015, objeto: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL NOVO, TIPO HATCH POPULAR, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EM INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA E FRUTICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109 parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
FIORENTINA VEICULOS LTDA	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 016/2015, R\$ 34.732,22 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).  
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 12 de maio de 2015.  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

### NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. Sª, que nas datas a seguir relacionadas foram elevadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

FP M - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9703-9	08.05.15	110.384,03
	08.05.15	808.242,15
ITR - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - 9721-1	08.05.15	84,02
S.U.S. - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 82408-3	08.05.15	40.235,00
S.U.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP. - 624010-5	08.05.15	25.481,83
	08.05.15	7.590,00
F.N.D.E. - FUNDO - FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA - 19144-2	08.05.15	87.512,71
	12.05.15	9.163,25
	13.05.15	61.464,67
M.D.S. - APAE - 25157-7	08.05.15	810,76
	08.05.15	810,76
ASSISTENCIA SOCIAL - PAIF - 25154-2	08.05.15	6.000,00
	08.05.15	6.000,00
FCAPANEMA FMSMCCFV 25307-3	08.05.15	4.590,00
CONST. ESCOLA TEMPO INTEGRAL 12 SALAS PROJETO FNDE 25763-X	14.05.15	1.060.161,37

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

### NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. Sª, que nas datas a seguir relacionadas foram elevadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

S.U.S. - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 82408-3	08.05.15	6.190,00
	08.05.15	33.399,00
	08.05.15	32.445,00
	07.05.15	12.209,00
F.N.D.E. - FUNDO - FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA - 19144-2	08.05.15	3.171,27
	08.05.15	21.220,42

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

## RETIFICAÇÃO:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
191/2013 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013.

Data da Assinatura: 01/07/2015.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Capanema-PR.  
Contratada: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

Objeto: Estabelecer, em regime de cooperação mútua entre as partes contratantes, visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Capanema - PR.

Data Inicial de vigência 01/07/2015, data final de vigência 01/07/2017.

Valor total: R\$ 18.075,26 (dezoito mil, setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) mensais.

Geancarlo Denardin  
Secretário Municipal de Saúde

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO, CPF:046.399.549-05 a fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 002/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 13/02/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 002/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL PRÉ-MOLDADO, LOCALIZADO NA CHÁCARA 11, SETOR S.E., CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 450,00 M², EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 4789040/2013, PROCESSO Nº 52001.001432/2013-54 - MOIC, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 008/2015 para mais 04 (quatro) meses devido à necessidade da finalização da obra, e posterior medições e pagamentos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 12/08/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR FACHINELLO CONST. E ENG. LTDA - ME  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROBERTO MATTES FACHINELLO

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE RETIFICAÇÃO DO MOTOR TOYOTA 148 - 4 CILINDROS, DO VEÍCULO TOYOTA BANDERANTE, PLACAS AHF-6780, DE USO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-PR, 07/08/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2015  
Processo dispensa Nº 007/2015

Data da Assinatura: 07/08/2015.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: AUTO MECANICA REALIZA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE RETIFICAÇÃO DO MOTOR TOYOTA 148 - 4 CILINDROS, DO VEÍCULO TOYOTA BANDERANTE, PLACAS AHF-6780, DE USO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 07/08/2015, data final de vigência 05/09/2015.

Valor total: R\$ 7.514,00 (sete mil, novecentos e quatorze reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 004/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 13/03/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 004/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A RUA TAMOIOS E A TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 126,50 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 017/2015 para mais 05 (cinco) meses, devido à necessidade da finalização da obra, e posterior medições e pagamentos.

do contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 13/08/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Termo de anulação do 1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ESTER RAQUEL KRUGEL ME.

Determinou-se pela anulação do presente termo aditivo baseada na notificação datada do dia 22/07/2015, sob o nº de protocolo 66829, e no parecer jurídico nº 087/2015, datado de 07 de Agosto de 2015.

Capanema 07/08/2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal.Município de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 041/2015.TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015.

Determinou-se pelo cancelamento do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 041/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇOS AOS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, devido à necessidade da revisão de seu objeto.

Capanema, 10 de Agosto de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Candidatos a Conselheiros Tutelar, que participarão da Eleição Unificada no dia 04 de Outubro de 2016, para o mandato de 2017 a 2019.

- 01 ANNA ELENI LUCATELLI
- 02 (NEGA) DELCI OLGA HIRT
- 03 FRANCIELE APARECIDA WALTER
- 04 (CHICO ESCRIVÃO) FRANCISCO E. CANESIN
- 05 HELENA FUSIGER
- 06 (TUKA) IVANI WONS MORÉ
- 07 JOCEMAR VIEIRA
- 08 NARA KEILA DA SILVA
- 09 SANTO SALUIR DA SILVA

GORETE RAFACCHI  
Presidente do CMDCA

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 12 de Maio de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE RÁDIO AM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE. Permanecem inalterados os preços homologados em 12 de Novembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro